

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026****Presidente:**
Adriane Perin de Oliveira (PP)
 Nonoai – AMNG
Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
 Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 071/2025. Pregão Eletrônico: 24/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de PNEUS E CORRELATOS, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:

BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ nº 73.730.129/0008-03, R\$ 85.560,00

Copal - Comércio de Pneus e Acessórios Ltda., CNPJ nº 88.197.330/0001-60, R\$ 812.594,0000

CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 10.158.356/0001-01, R\$ 183.600,00

FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ nº 44.722.796/0001-61, R\$ 673.009,60

GAMA PNEUS LTDA, CNPJ nº 55.623.647/0001-61, R\$ 445.440,00

IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 24.693.328/0002-80, R\$ 264.282,56

JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 43.910.472/0001-94, R\$ 44.549,7800

JN PNEUS LTDA, CNPJ nº 44.472.217/0001-70, R\$ 230.736,00

Lagb Acessórios e Peças Ltda, CNPJ nº 02.678.428/0001-13, R\$ 1.443.587,1000

LUDA PNEUS LTDA – EPP, CNPJ nº 20.122.244/0001-54, R\$ 560.639,6000

MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 55.695.599/0001-17, R\$ 2.990.547,67

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ nº 54.887.860/0001-18, R\$ 729.228,0000

RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42, R\$ 123.123,6800

ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, R\$ 1.670.194,0000

Ibirubá/RS, 26 de novembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:9C896B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO REFERENTE A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS -
EDITAL Nº 02/2025 – PNEUS E CORRELATOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Aviso de DECISÃO REFERENTE A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE
BENS - Edital nº 02/2025 – PNEUS E CORRELATOS

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a **AS DECISÕES REFERENTES A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS – PNEUS E CORRELATOS** – Edital nº 02/2025, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e a Resolução nº 19/2023. O Edital encontra-se disponível no sítio do CIMAU: <https://www.cimau.com.br/publicacao/cadastro-de-bens-pre-qualificados/documentos/edital-no-02-2025-chamada-publica-para-pre-qualificacao-de-bens-pneus-e-correlatos>

Rodeio Bonito – RS, 26 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Sabrane Knopf Casarin

Código Identificador:D15CDDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.568 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.568 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART. 9ºV de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.48.00.00.00	2.072	10.000,00
09.01	3390.93.00.00.00	2.006	15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.34.00.00.00	2.006	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 24 de Novembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:CA2D0233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Informo sobre a ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares.

Capão do Leão, 26 de novembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:7F28F944

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

Processo de Compra nº 206/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **11 de dezembro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisições de Materiais Odontológicos III**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 26 de novembro de 2025.

PAULO RENATO L. DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:B2860EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 157/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

ODONTÓLOGO

09º CLASSIFICADO – LIZ GILL ARAUJO PEREIRA

Capão do Leão, 27 de novembro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuliane Naine Felcher Bandeira

Código Identificador:27F43478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 813-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 813/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 02/2025

VALOR: R\$ 972,84 (Novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:066BC4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2025

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto:** Contratação para prestação de serviços na área de

engenharia civil por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, ferramentas e tudo que for necessário para a completa execução do projeto de Rede elétrica secundária, subestações e iluminação pública no Loteamento Lagoa Country, em Cidreira/RS, nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviadas a partir do dia **27 de novembro de 2025** até o dia da abertura de propostas, dia **08 de janeiro de 2026** às **09h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Sert. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site **www.cidreira.rs.gov.br**.

GILBERTO DA COSTA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:2FFF6969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GILBERTO DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando os procedimentos adotados pela Comissão de Licitações e Termo de Revisão analisado pela Assessoria Jurídica deste Município de Cidreira, resolve:

1- Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, abaixo especificado:

a) **Processo: 4026/2025**, na modalidade de Edital Pregão Eletrônico nº **035/2025**

b) Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a possível aquisição de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, nas mínimas condições e especificações descritos no edital e seus anexos.

c) **Adjudicado** a empresa abaixo relacionada com seu valor correspondente:

1- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, no valor total de **R\$ 105.870,20**

2- CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **03.652.030/0001-70**, no valor total de **R\$ 865.878,00**

3- CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.782.733/0001-49**, no valor total de **R\$ 329.549,15**

4- CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **94.516.671/0001-53**, no valor total de **R\$ 30.765,50**

5- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **67.729.178/0005-72**, no valor total de **R\$ 226.425,45**

6- CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.061.543/0001-33**, no valor total de **R\$ 79.900,00**

7- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **44.734.671/0022-86**, no valor total de **R\$ 408.080,00**

8- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, no valor total de **R\$ 1.094.013,00**

9- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **76.386.283/0001-13**, no valor total de **R\$ 48.658,00**

10- EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **14.905.502/0001-76**, no valor total de **R\$ 43.450,00**

11- F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **28.093.678/0001-85**, no valor total de **R\$ 95.500,00**

12- GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **17.472.278/0001-64**, no valor total de **R\$ 17.920,00**

13- ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **20.657.155/0001-02**, no valor total de **R\$ 520.487,00**

14- INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, no valor total de **R\$ 392.643,50**

15- JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **51.892.897/0001-46**, no valor total de **R\$ 52.342,00**

16- MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **94.389.400/0001-84**, no valor total de **R\$ 154.980,00**

17- MEDILAR IMP. E DISTRIB. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº **07.752.236/0001-23**, no valor total de **R\$ 569.892,50**

18- NUTRI-ELE DISTRIB. DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **46.381.269/0001-66**, no valor total de **R\$ 15.424,20**

19- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, no valor total de **R\$ 311.565,00**

20- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, no valor total de **R\$ 59.041,00**

21- STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.106.005/0001-80**, no valor total de **R\$ 9.032,00**

22- TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **35.959.514/0001-53**, no valor total de **R\$ 521.801,00**

23- TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **22.862.531/0001-26**, no valor total de **R\$ 275.190,00**

2- Autorizar o empenho da despesa resultante da aplicação deste objeto na competente rubrica.

Cidreira, 24 de novembro de 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:5BF71C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL nº. 3.654, de 25 de novembro de 2025.

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA NACIONAL DOS EVANGÉLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI ANTONIO COLBEK, Vice-Prefeito em exercício do Município de Dezesseis de Novembro, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores propôs e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído feriado municipal no dia 30 de novembro, em alusão ao Dia Nacional dos Evangélicos, no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro.

Art. 2º O feriado de que trata esta Lei tem por objetivo reconhecer e valorizar a contribuição das comunidades evangélicas para o desenvolvimento social, espiritual e cultural do Município, promovendo a reflexão sobre os princípios cristãos e a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal.

Art. 3º As comemorações alusivas ao Dia Nacional dos Evangélicos poderão ser realizadas em parceria entre o Poder Público Municipal, Igrejas e entidades representativas do segmento evangélico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dezesesseis de Novembro (RS), aos 25 de novembro de 2025.

DARCI ANTONIO COLBEK,
Vice- Prefeito em Exercício,

GEILA L. STEFFENS KNOLL,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Mauber Daros Leite
Código Identificador:452D7474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 99/2024
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

O Município de Entre-Ijuís torna público que está **aberto, em caráter permanente, o credenciamento de pessoas jurídicas** interessadas na **prestação de serviços de borracharia: geometria, balanceamento, rodízio e consertos de pneus em geral, com fornecimento de materiais, objetivando atender demanda, para os veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota do Município de Entre-Ijuís/RS.**

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>
Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17horas

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 26 de novembro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:959D6461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3179/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 5.919,04.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2023 de 26 de dezembro de 2024, DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.03.28.845.0028.0.031		3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 5.919,04

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA	DE	CATEGORIA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
----------	----	-----------	---------------------	-------

TRABALHO	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.03.12.122.0022.2.049	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 5.919,04

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM ____/____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C7E58ACE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3180/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 86.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2023 de 26 de dezembro de 2024, DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.26.782.0010.2.013		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 86.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.26.782.0010.2.013		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 86.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM ____/____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C2AB44E8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 507/2025
Dispensa por Limite nº 306/2025

Versa o presente a contratação de empresa para prestação de serviços de ensaio, calibração, selagem e configuração, incluído o valor da GRU (o pagamento das respectivas GRU ocorrerão por conta do contratado), com a finalidade obtenção de CERTIFICADO junto ao INMETRO, para os CRONOTACÓGRAFOS dos veículos escolares da Secretaria de Educação e Desporto.

Ratifico o processo de dispensa por limite, com fundamento legal no Artigo 75, inciso I, § 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, termo de referência datado de 27 de outubro de 2025 e parecer jurídico nº 568/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa KREWER TACOGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 00.890.183/0001-68, localizada na Rua Sueli Gomes de Oliveira, CEP: 97.070-795, Bairro: Uglione, no município de Santa Maria/RS, e-mail: krewertacografos@krewertacografos.com.br, telefone: (55) 9108-7142, **no valor total de R\$ 7.920,00 (Sete mil e Novecentos e Vinte reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 - Recursos Próprios e Outros Vínculos

Atividade: 0031 - Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3036)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículo - (3064)

Fonte de Recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 26 de novembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:59B4F539

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 528/2025

Inexigibilidade nº 131/2025 – Carona – Adesão 12/2025

Versa o presente a Aquisição 01 (um) veículo, tipo Ônibus Rural Escolar - ORE 3, padrão FNDE, para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, registrada na Ata de Registro de Preços nº 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023, oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE - Unidade Gestora, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Ratifico o processo de Inexigibilidade Carona (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, do Pregão Eletrônico nº 006/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento legal no Art. 86, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Executivo nº 2558/2023, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **IVG Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob 36.519.422/0001-15, localizada na Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II – Distrito Industrial Norte, no município de Sete Lagoas-MG, telefone: (31) 4042-0713, e-mail: intimacoes.fiscais@ivecogroup.com, no valor total de **R\$ 497.152,49 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 01 - Manutenção e Desen. do Ensino – MDE

Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (2961)

Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.52 - Veículo de Tração Mecânica (2986)

Fonte de Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 26 de novembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:6E032D7D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 82/2025

PROCESSO Nº 511/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de multiprocessadores de alimentos destinados às cozinhas escolares.

CONTRATADA: CANTARES MAGAZINE LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 13.446,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Executivo nº 2858/2023 e Artigo 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21

DATA: 26/11/2025.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:538A8F04

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 83/2025

PROCESSO Nº 519/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 127/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um (01) veículo automotor, tipo micro ônibus, zero quilometro (0 km), ano fabricação/modelo: mínimo 2024/2025 ou superior, na cor branca, carroceria tipo rodoviária, com acessibilidade do tipo DPM (dispositivo de poltrona móvel) com as seguintes características mínimas: capacidade para 32+1 ocupantes; teto alto; motor dianteiro, mínimo 4 cilindros, potência mínima de 175cv; combustível diesel; câmbio manual no mínimo 6 velocidades à frente mais 1 à ré ou automático; freios abs; ar condicionado quente e frio central no teto; comprimento total: 9.100mm; distância entre eixos: 4.550 mm; largura mínima espelho a espelho: 2.400 mm; peso bruto total mínimo 9.600kg; direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica; capacidade mínima do tanque de combustível: 140 litros, todas poltronas reclináveis em tecido, com descansa braços; tacógrafo digital ou eletrônico; sirene de marcha ré; rodas de aço 17,5"; rodado traseiro duplo; equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran e demais legislações vigentes, para atender a secretaria de assistência social.

CONTRATADA: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 635.000,00 (Seiscentos E Trinta E Cinco Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Executivo nº 2858/2023 e Artigo 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA: 26/11/2025.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:5F17AOC6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 295/2025, PROCESSO Nº 492/2025, nas seguintes condições:

OBJETO:

· Aquisição de Válvula de Compensação do Sistema Hidráulico para a motoniveladora MR Case GR 845B, placa IWU-1435, chassi HBZN0845EEAF03774, ano/modelo 2014.

CONTRATADA:

· FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA

· **CNPJ:** 11.492.141/0021-39

VALOR TOTAL: R\$ 2.591,15 (Dois mil quinhentos e noventa e um, e quize centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, inciso I, parágrafo 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 26/11/2025

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0EE71AC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7638/25**

Revoga Suplementação.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA, retroativo a 14 de novembro de 2025, 4 (quatro) horas semanais** de suplementação de carga horária da Professora de Anos Iniciais **Adriana Fátima Felin**, mat.3058-9, concedida pela Portaria nº 7.569, de 23 de setembro de 2025, conforme solicitação do Memorando nº 8.100/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EEA4D9CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA A PORTARIA Nº. 225/2025 E CONVOCA
PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME
SUPLEMENTAR.**

PORTARIA Nº. 545, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA Nº. 225/2025 E
CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR
EM REGIME SUPLEMENTAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº. 225/2025 e **CONVOCAR** a Professora **SABRINA LOPES RODRIGUES**, matrícula nº. 21547, para trabalhar em regime suplementar de 24 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 24 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 24 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 24/11/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:19C73C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA
CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS
SEMANAIS.**

PORTARIA Nº. 546, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONVOCA PROFESSOR PARA O
CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24
(VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Professora **SABRINA LOPES RODRIGUES**, matrícula nº. 21547, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2º, a contar de 24 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 24 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 24/11/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F97A87A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA,
DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 548, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O
ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº.
544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **FRANCIELE BARRETO SCHORN**, cargo de Assessor Administrativo, matrícula nº. 24642, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 26 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 25 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3929C166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N.º 57/2025 E CONTRATO N.º 98/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e RAMOS AMARAL SERRALHERIA LTDA. (CNPJ: 24.253.112/0001-12)
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializada para execução de reparos na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes de Mariana Pimentel/RS, contemplando substituição de telhas translúcidas por telhas de aluzinco e vedação dos parafusos das telhas existentes e novas, conforme Memorial Descritivo e condições técnicas.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R\$ 16.420,84 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:A6417B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 34/2025 E CONTRATO N.º 103/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CLOVIS GEOVAN VIJALES 47524782004 (CNPJ: 43.890.808/0001-02)
OBJETO: Contratação de apresentação artística do personagem PAPAÍ NOEL, com duração de 2 (duas) horas, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2025, no evento Natal Luz 2025, conforme as condições estabelecidas no respectivo **Termo de Referência**.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:E687FEB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 35/2025 E CONTRATO N.º 101/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MARCOS ANDRE ANNES (CNPJ: 94.751.641/0001-21)
OBJETO: Contratação da animação do grupo OS PERALTAS, para a prestação de serviços de show alegre, colorido, pedagógico e recheado de música, dança, brincadeiras e animação, por meio de apresentação ao vivo, com duração de 2 (duas) horas, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2025, no evento Natal Luz 2025, conforme as condições estabelecidas no respectivo **Termo de Referência**.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:F98957A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 36/2025 E CONTRATO N.º 99/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e RICARDO FELIPE LENHARDT (CNPJ: 22.023.918/0001-99)
OBJETO: Contratação da BANDA KAMARILLIA, para a prestação de serviços de animação musical, por meio de apresentação ao vivo, com duração de 4 (quatro) horas, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2025, no evento de abertura do Natal Luz 2025, conforme as condições estabelecidas no respectivo **Termo de Referência**.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:A258B436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 37/2025 E CONTRATO N.º 100/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CELEBRATION BAND PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. (CNPJ: 33.734.808/0001-51)
OBJETO: Contratação da CELEBRATION BAND, para a prestação de serviços de animação musical, por meio de apresentação ao vivo, com duração de 2 (duas) horas, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2025, no evento Natal Luz 2025, conforme as condições estabelecidas no respectivo **Termo de Referência**.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:C1DD9C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 38/2025 E CONTRATO N.º 102/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e BANDA PANDORA LTDA. (CNPJ: 59.397.965/0001-02)
OBJETO: Contratação da BANDA PANDORA, para a prestação de serviços de animação musical, por meio de apresentação ao vivo, com duração de 2 (duas) horas, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2025, no evento de abertura do Natal Luz 2025, conforme as condições estabelecidas no respectivo **Termo de Referência**.
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:36E3C0F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

PORTARIA N.º 547, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FRANCIELE BARRETO SCHORN** no cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC1, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 26 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 25 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A4D8DCD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº. 228/2025 E DESIGNA SERVIDOR
PARA ATUAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL/RS.**

PORTARIA Nº. 544, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº. 228/2025 E DESIGNA
SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº. 1.864, de 12 de março de 2024,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a portaria nº. 228/2025 e **DESIGNAR** a servidora **LOURDES SCHAFER**, cargo de Assessor Técnico, matrícula nº. 24432, como gestor de contratos administrativos do Município de Mariana Pimentel/RS.

ARTIGO 2º - DESIGNAR a servidora **LARISSA GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, cargo de Assessor Técnico, matrícula nº. 24291, para exercer a função de gestor de contratos substituto.

ARTIGO 3º - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Ciente:

LOURDES SCHAFER,
Gestor de contrato - Titular.

LARISSA GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI,

Gestor de contrato - Substituto.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:919E84D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA Nº. 513/2025 QUE CONCEDEU
GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 543, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº. 513/2025 QUE
CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 513/2025 que concedeu à Professora **GISELI PAZUTTI DA SILVA**, matrícula nº. 21865, regente de classe na turma de 4º ano da EMEF João Ziulkoski Filho a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 25 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 21 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 21/11/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5BF2E873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 012/2025**

**MUNICIPIO DE MULITERNO
Retificação de Edital de Licitação**

O Município de Muliterno/RS torna público a **RETIFICAÇÃO** do item 04 do Edital de **Pregão Eletrônico 012/2025 – Sessão Pública** - 15/12/2025 às 09:00 horas; A sessão será realizada via Plataforma www.bl.org.br, informações pelo fone (54) 9.9974-3244 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponíveis no site www.muliterno.rs.gov.br. Muliterno, 26 de novembro de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mogno
Código Identificador:2817C536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
734	ALANA WALTER BONAZZI	04	06/10/2025	Novembro/2025
737	RUTE KRUGER	04	20/10/2025	Novembro/2025
440	VIRGINIA SCHMITT	11	29/10/2025	Novembro/2025
441	ZOLEICA BERWIAN FROEHLICH	11	29/10/2025	Novembro/2025
608	VIRGINIA ELISABETE BORGES FERREIRA	07	10/10/2025	Novembro/2025
700	ANDRÉIA ALBA WESCHENFELDER	05	15/10/2025	Novembro/2025
553	ELISSANDRO JOSÉ ESSWEIN	08	20/10/2025	Novembro/2025
549	JÉSSICA PETRY	08	18/10/2025	Novembro/2025

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal nº 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:33DDC880

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
918	SIMONE CRISTIANE PETRY	03	04/10/2025	Novembro/2025
1012	RITA DE CASSIA COELHO PEREIRA	02	04/10/2025	Novembro/2025
1014	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	02	09/10/2025	Novembro/2025
1017	LUCAS JASKULSKI NIEWINSKI	02	25/10/2025	Novembro/2025
1110	MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	01	09/10/2025	Novembro/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DD661784

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO, à razão de **2% (dois por cento)** aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei 807/2012, que completam o período, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
228	CARINE MEDTLER	19	27/10/2025	Novembro/2025
175	ESTELA DENISE ODY EXNER	22	17/10/2025	Novembro/2025
355	ADRIÉLE FERNANDA REISDÖRFER BECK	13	19/10/2025	Novembro/2025

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal nº 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:87ABB777

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PRÊMIO ASSIDUIDADE, correspondente ao valor igual ao padrão de referência dos servidores públicos municipais de R\$1.181,14, definido em Lei, a servidora pública municipal abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
700	ANDRÉIA ALBA WESCHENFELDER	14/10/2025	Novembro/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5D1FFEB2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 156, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e cláusula sétima do

Contrato nº 109/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Licitatório nº 020/2025, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas do cito Contrato, bem como;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo de responsabilização nº 924/2025, e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observados por este Município;

RESOLVE,

DECLARAR o IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo período de 02 (dois) anos, a empresa **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 41.621.094/0001-01, a contar da presente data; e, concomitantemente,

APLICAR a PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA no valor de **R\$2.625,00** (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente a 25% do valor total do contrato, o qual deverá ser quitado pela empresa **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 41.621.094/0001-01, mediante desconto em valores que porventura o Município deva alcançar em empenhos à empresa.

Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:448C59D7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 156, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e cláusula sétima do Contrato nº 104/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Licitatório nº 020/2025, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas do cito Contrato, bem como;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo de responsabilização nº 883/2025, e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observados por este Município;

RESOLVE,

DECLARAR o IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo período de 02 (dois) anos, a empresa **F. DE SOUZA**, CNPJ 36.564.475/0001-58, a contar da presente data; e, concomitantemente,

APLICAR a PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA no valor de **R\$1.446,25** (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 25% do valor total do contrato, o qual deverá ser quitado pela empresa **F. DE SOUZA**, CNPJ 36.564.475/0001-58, mediante desconto em valores que porventura o Município deva alcançar em empenhos à empresa.

Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:23D8E9AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 156, incisos III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Concorrência Eletrônica nº 007/2025, Processo Licitatório nº 083/2025, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas do cito Processo, bem como;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo de responsabilização nº 1034/2025, e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observados por este Município;

RESOLVE,

DECLARAR o IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa **RAFAEL ALTHAUS CONSTRUTORA**, CNPJ 24.347.182/0001-30, a contar da presente data.

Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:1C0DB9A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2025-PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA
ESPECIALIZADA, COM VISTAS À ATUALIZAÇÃO,
REVISÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS SEGUINTE
INSTRUMENTOS NORMATIVOS E DE PLANEJAMENTO
EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com o art. 75. Inc. XV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na contratação da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, CNPJ nº. 88.648.761/0001-03, para prestação de serviços de Assessoria Pedagógica especializada, com vistas à atualização, revisão e sistematização dos seguintes instrumentos normativos e de planejamento educacional da Rede Municipal de Ensino de Protásio Alves/RS Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Planos de Estudo, Plano Municipal de Educação e Plano Municipal de Escola em Tempo Integral.

A contratação de serviços de assessoria pedagógica para elaboração, atualização e revisão de documentos estratégicos da rede municipal de ensino — tais como Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Planos de Estudo, Plano Municipal de Educação e Plano de Escola em Tempo Integral — revela-se imprescindível para assegurar que tais instrumentos estejam em conformidade com a legislação educacional vigente, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, e adaptados às especificidades locais.

Tais documentos constituem instrumentos normativos e orientadores da gestão escolar, garantindo identidade institucional, coerência pedagógica e efetividade das ações educativas. Sua atualização sistemática é fundamental para assegurar o cumprimento das políticas públicas de educação, a

clareza na organização do trabalho pedagógico e a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem.

A atuação de empresa/entidade especializada permite a adoção de metodologia consistente, participativa e fundamentada em referenciais teóricos e legais atuais, assegurando que a construção desses documentos não se limite ao aspecto formal, mas que se tornem verdadeiras ferramentas de planejamento e desenvolvimento educacional.

No presente caso, a Universidade de Caxias do Sul (UCS), mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul – FUCS, instituição de ensino superior de notória excelência acadêmica, científica e técnica, possui reconhecida experiência na área da gestão educacional, bem como em processos de formação, assessoria pedagógica e elaboração de documentos normativos.

A UCS dispõe de corpo técnico qualificado, formado por profissionais com comprovada experiência em políticas públicas de educação, gestão escolar e formação continuada de professores, além de possuir histórico consolidado de cooperação com diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul em projetos de assessoria pedagógica. Essa expertise confere à instituição capacidade técnica singular, o que a torna referência regional na condução do objeto pretendido.

Diante disso, verifica-se que a contratação direta da Universidade de Caxias do Sul é juridicamente cabível, considerando a inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do serviço e da especialização da instituição, nos termos da dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta com instituição sem fins lucrativos, dedicada à pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, quando compatível com suas finalidades estatutárias.

Assim, resta plenamente caracterizada a pertinência da contratação da UCS, que garantirá a qualidade técnica e a efetividade dos documentos educacionais a serem produzidos, contribuindo para a consolidação da gestão democrática, a valorização da identidade escolar e a melhoria contínua da educação pública municipal.

O valor da contratação é de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES/RS.

Aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:AAEA92D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, da forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e instalação de móveis sob medida destinados à Administração Municipal, a serem instalados na Prefeitura, na Unidade Básica de Saúde e no Centro de Referência de Assistência Social do Município de Rio dos Índios/RS, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br>.

Recebimento das propostas: até às 8h do dia 12/12/2025.

Início da Sessão Pública: às 8h30 do dia 12/12/2025.

Local: Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios/RS.

Rio dos Índios/RS, 26 de novembro de 2025.

VANDERLEI ADÍLIO ANTUNES PINTO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Idonez Roberto Piccoli

Código Identificador:6AB8FE02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 192/2025 SMAP – CConfecção e fornecimento de banners personalizados destinados à identificação da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Abertura: 04/12/2025, às 09h00min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Kinberlli Arrieche de Oliveira

Código Identificador:35964221

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 593/2023**

EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 593/2023

Contrato: nº 593/2023

Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 43908/2025 – 6 Termo Aditivo ao Contrato 593/2023, assinado em 26/11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA ME; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:8AE16C0A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 001/2025**

Processo Administrativo nº 28067/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Cestas Básicas, especificado no item 01, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 001/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 493/2025 – SMED – RECLASSIFICAÇÃO

Fornecedor: Bringhentti Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 00.964.245/0001-39

Valor Total: R\$ 314.511,90 (Trezentos e quatorze mil quinhentos e onze reais e noventa centavos)

Item: 01

Publicado por:

Érica Lopes Crizel de Biasi

Código Identificador:744448C9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 366/2025**

Processo Administrativo nº. 22253/2025 – Contrato nº 366/2025, assinado em 19/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Seguros Sura S.A. CNPJ: 33.065.699/0001-27. Representante Legal, Srª. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima. Objeto: Contratação de empresa para serviços de seguro veicular para 17 (dezessete) viaturas pelo período de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do certame para a SMED/PMRG. Vigência: 04/11/2025 até 04/11/2026. Valor total: R\$ 30.576,88 (trinta mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 047/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:5B4F29B5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 484/2025

Processo Administrativo nº. 49118/2025 – Termo de Credenciamento nº 484/2025, assinado em 29/10/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: Natasha Isabelle Karkow Gonzalez; CNPJ: 62.932.023/0001-91. Representante Legal, Sr (s) Natasha Isabelle Karkow Gonzalez. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, na condição de Micro empreendedores Individuais MEI, micro empresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para os Serviços de Instrutor na Rede Municipal de Ensino, no Programa Escola de Tempo Integral. Vigência: 29/10/2025 até 08/02/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:62A39B6F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 090/2025

OBJETO: Lancetador, Lanceta e Tiras de Glicemia para a SMS / PMRG-RS

ABERTURA: 09/12/2025 às 10h

DISPONÍVEL:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:E51DA174

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2025

OBJETO:Serviços de engenharia para recarga e manutenção de 2º e 3º níveis nos cilindros de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos - PMRG - RG.

ABERTURA: 09/12/2025 às 11h.

DISPONÍVEL:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:C5F38DEA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 305/2025

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Ricardo de Biasi Amaral - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia **27/11/2025**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado de 04 (quatro) vagas para o cargo de Médico Generalista 20hs para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/192) da Secretaria de Município de Saúde. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e Lei Municipal nº 9.360 de 05 de Novembro de 2025, suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam-se no dia 27 de Novembro de 2025 e encerram-se em 07 de Dezembro de 2025, através do e-mail **nstsmga@gmail.com**, anexando os documentos solicitados conforme Edital. O edital completo será publicado na íntegra no dia 25 de Novembro de 2025, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 25 de Novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:56BEBAAAC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 306/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 2234 de 26/11/2025 a nomeação para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil e Anos Iniciais, a Sra. Isabel Cristina Dias de Lima, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 2235 de 26/11/2025 a nomeação para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil e Anos Iniciais, a Sra. Emanuele Rodrigues Souza, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 2236 de 26/11/2025 a nomeação para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil e Anos Iniciais - Afro-Brasileiro, a Sra. Denise Pereira Rodrigues, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 2237 de 26/11/2025 a nomeação para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil e Anos Iniciais - Afro-Brasileiro, a Sra. Kellen Benites de Oliveira Moraes, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 2238 de 26/11/2025 a nomeação para o cargo de Professor NI - Anos Iniciais, a Sra. Cibele Julita Crespo Bueno, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 2239 de 26/11/2025 a nomeação para o cargo de Professor NII – Artes - Educação Infantil e Anos Iniciais - Afro-Brasileiro, a Sra. Marisangela Farias Ribas, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 2240 de 26/11/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Amanda Corrêa Bittencourt, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 2241 de 26/11/2025 a nomeação para o cargo de Professor NII – Educação Física - Anos Finais (Sub Juíde), o Sr. Alessandro Oliveira, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 de Novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:3C3F6111

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 307/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Auxiliar de Educação Infantil e Anos Iniciais e NI – Anos Iniciais homologado em 20/02/2020, através do Edital 03/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.233 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Professores NII – Artes e Educação Física – Educação Infantil e Anos Iniciais homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024 e Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

03- Auxiliar de Educação Infantil e Séries Iniciais

Nº Nome Média Classificação

01 Juliana Amaral Alté 62,5 9º

02 Maria Aparecida Gonçalves Iriarte 62,5 10º

03 Gilmara Pires Rodrigues Velho 60,0 11º

01- Auxiliar de Educação Infantil e Séries Iniciais

Afro-Brasileiro

Nº Nome Média Classificação

01 Maysa Xavier dos Santos 60,0 4º

01-Professor NI – Anos Iniciais

Nº Nome Média Classificação

01 Priscila Pereira Cardozo 65,0 121º

01- Professor NII - Artes – Educação Infantil e Anos Iniciais

Nº Nome Média Classificação

01 Liziane Nolasco Fonseca 74,0 3º

01- Assessor Administrativo

Nº Nome Média Classificação

01 Karla Taís Ltkemeyer Bueno 67,60 69º

O nomeado no cargo de Professor **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos.

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 de Novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:0665090A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) FRANCISCO SIGILIO LOPES, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na rua Duque de Caxias, 515, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo 23.429/2025. O(a) Sr.(a) FRANCISCO SIGILIO LOPES fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 14782 em 29/10/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:

Jorge Pires da Silva

Código Identificador:035F63E1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) HELENA MORAES GOULART, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na rua Francisco Pastore, 53, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo 34.283/2025. O(a) Sr.(a) HELENA MORAES GOULART fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 14780 em 29/10/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo

a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:453504F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a **REGISTRO de PREÇOS**, para aquisição de **Chromebook, Gabinete de Carregamento e Computador All In One integrado**, para atender às necessidades dos setores administrativos das escolas e da Secretaria Municipal de Educação e outras Secretarias que vierem a demandar, conforme quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 26/2025 – FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA; TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

Rolante/RS, 26 de novembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:5A79A191

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE NOTIFICAÇÃO 36 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

FORNECEDOR: JONATHAN AFONSO DO PRADO

CNPJ nº 32.040.295/0001-16

Processo Administrativo nº 3971/2025

Pregão Eletrônico nº 036/2025

Interessado: Diversas Secretarias

Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, NOTIFICA-SE a empresa, para regularização imediata da entrega, com reposição da quantidade faltante, conforme razões expostas no Memorando nº 063/2025, referente ao Empenho nº 11806/2025, da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:47DF6FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA AVISO DE ORÇAMENTO – BANHEIROS QUÍMICOS PARA VILA DE NATAL

AVISO DE ORÇAMENTO – BANHEIROS QUÍMICOS PARA VILA DE NATAL

A Prefeitura Municipal de Rolante/RS, por meio do Departamento de Turismo e da Secretaria de Educação, está recebendo orçamentos para locação de banheiros químicos, para uso durante o ENCANTOS DE NATAL.

Interessados devem solicitar detalhes e especificações via e-mail turismo@rolante.rs.gov.br.

Os orçamentos podem ser enviados até às 17h15 do dia 01/12/2025 (segunda-feira).

Publicado por:
Joana Yasmin Finger Diedrich
Código Identificador:8C5AA8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através do presente, informa a aplicação de penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.165,92, à empresa **N.FELTEN**, conforme **Notificação nº 002/SEE/2025**, referente ao Termo de Contrato nº 033/PGM/2025, que trata do fechamento da quadra da EMEF Guilherme Hildebrand. Prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 166 da Lei 14.133/21. Inf. comissao.especial@educa.santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:659FB1BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (69°). Objeto: Inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Quinto e Quinquagésimo Sexto na Cláusula Quarta do Contrato original (“Dos Repasses Excepcionais”), referente ao repasse de valores. Fundamento: Portaria GM/MS nº 7.544, de 10 de julho de 2025. Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 18/11/2025.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (70°). Objeto: Inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Sétimo na Cláusula Quarta do Contrato original (“Dos Repasses Excepcionais”), referente ao repasse de valores. Fundamento: Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025. Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 24/11/2025.

Contratada: TAZAY TRANSPORTES LTDA. (2°). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, alíneas “a” e “b” do Contrato original. Contrato nº 323/PGM/2023. Concorrência nº 004/2032. Processo Administrativo nº 124/LIC/SEFAZ/2023. Data: 14/11/2025.

Contratada: ENGIX DO BRASIL SISTEMAS DE ELEVAÇÃO LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea “a”, do Contrato original. Contrato nº 282/PGM/2024. Processo Administrativo nº 199/COMPRAS/2024. Data: 18/11/2025.

Contratada: PAULO RENATO NARCISO 45882215072 (1º).
 Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea “a”, do Contrato original. Contrato nº 229/PGM/2024. Processo Administrativo de Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 06/10/2025.

Publicado por:
 Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:7AB1394D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 080/PGM/2025: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE BASKETBALL. Objeto: patrocínio ao evento “**Campeonato Sul-Brasileiro de Seleções Masculinas de Basquete**”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2025. Processo Administrativo de Parcerias nº 096/2025. Data 25/11/2025.

Patrocínio nº 081/PGM/2025: PAVILHÃO COMUNITÁRIO DE LINHA NOVA. Objeto: patrocínio ao evento “**Festival Gaúcho do Porco no Rolete**”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2025. Processo Administrativo de Parcerias nº 099/2025. Data 26/11/2025.

Publicado por:
 Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:31EFCB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 103/2025: REGISTRO DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OXIGENOTERAPIA. Processo Adm. nº 121/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 04/11/2025. Início da vigência em 24/12/2025. Validade do registro até 23/12/2026.

Publicado por:
 Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:E40397DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.618, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.841.391,54 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.28.843.0000.0006
 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
 4.6.90.71.00.00.00.00.2755
 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 40.000,00
 0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACÕES

08.01.26.782.0034.1022
 EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
 4.4.90.51.00.00.00.00.2503
 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00
 0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

10.01.12.361.0013.2026
 PNAE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 3.3.90.30.00.00.00.00.2552
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 194,29
 0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

10.02.12.361.0016.1591
 FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF
 4.4.90.51.00.00.00.00.1500
 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 19.500,00
 1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.361.0016.2037
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
 3.1.90.04.00.00.00.00.1500
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 300.000,00
 1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1517
 AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 4.4.90.93.00.00.00.00.1500
 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.200.000,00
 1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
 MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
 3.3.90.30.00.00.00.00.1500
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.220,00
 1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0018.1034
 AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 4.4.90.93.00.00.00.00.1540
 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.600.000,00
 0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.367.0019.2057
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
 3.1.90.11.00.00.00.00.1540
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .R\$ 174.974,83
 1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.302.0023.0010
 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 4.4.71.70.00.00.00.00.1500
 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 1.330,70
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2428
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 3.3.90.39.00.00.00.00.1500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 43.600,00
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2429
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
 3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 240.362,18
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
12.01.10.302.0027.1464
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 42.379,20
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.2500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 48,00
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.243.0008.1690
MANUTENÇÃO DO PROJETO MELODIA DOS ANJOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.360,40
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1662
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.173,60
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.448,34
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 4.841.391,54

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

03.01.06.182.0007.2582
DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.00.00.00.2503
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

10.01.12.362.0013.2041
PNAE-ENS.MÉDIO -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.2552
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 189,55
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

10.01.12.365.0013.2046
PNAE-CRECHE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.2552
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2,36
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

10.01.12.365.0014.2047
PNAE-PRÉ ESCOLA -PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.2552
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2,36
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

10.01.12.367.0019.2029
PNAE -ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
3.3.90.30.00.00.00.00.2552
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 0,02
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 600.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 151.567,60
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 748.152,40
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 60.000,00
000003 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 390.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0014.2455
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 80.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.700.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.3.90.46.00.00.00.00.1540
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 93.193,60
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.366.0015.2056
MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 150.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 161.781,23
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 43.600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.2500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 48,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 42.379,20
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

12.01.10.302.0023.0010
TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00.00.00.1500
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO R\$ 1.330,70
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.314,48
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 32.979,81
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 80.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 70.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 27.067,89
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPs

13.04.08.243.0008.1690
MANUTENÇÃO DO PROJETO MELODIA DOS ANJOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1662
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00.00.00.00.1662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 676,80
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.47.00.00.00.00.1662
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.1662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0008.2549
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.1662
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 60.173,60
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.00.1662
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.983,60
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.33.00.00.00.00.1662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 20.448,34
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149

MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.2755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 2.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0030.1723
REVITALIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL
4.4.90.51.00.00.00.00.2755
OBRAS E INSTALACOES R\$ 30.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

TOTAL R\$ 4.841.391,54

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 25 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:955B8B87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 068/2025
CONTRATADO: 18.531.795 Renata Maria Peres - CNPJ/MF nº 18.531.795/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 90 (noventa) Bandeiras Decorativas de Natal.
VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025.
VIGÊNCIA: 60 dias

CONTRATO Nº 069/2025
CONTRATADO: 51.686.697 Ângelo Alex Marques, CNPJ/MF nº 51.686.697/0001-87.
OBJETO: Contratação de serviços para a realização de Apresentação Circense Artística de Natal.
VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025.
VIGÊNCIA: 60 dias

CONTRATO Nº 070/2025
CONTRATADO: Emily Pereira Schneider – ME, CNPJ/MF nº 57.667.157/0001-92.
OBJETO: Contratação de serviços para a realização de Oficina Criativa de Natal (Oficina de Montagem de Pinheiros de Natal com até 50 participantes, incluindo coordenação e fornecimento de materiais).
VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025.
VIGÊNCIA: 60 dias

CONTRATO Nº 071/2025

CONTRATADO: Produtora do Vale Ltda - CNPJ/MF nº 16.553.614/0001-30.
OBJETO: Contratação de serviço de Papai Noel com barba real e o Trenzinho do Vale (veículo recreativo tipo Maria Fumaça, motorista, diesel, personagem animador e iluminação) para apresentações nas escolas e na Praça.
VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025.
VIGÊNCIA: 60 dias

CONTRATO Nº 072/2025
CONTRATADO: Banda Champion Promoções Artísticas Ltda - CNPJ/MF nº 04.600.784/0001-40.
OBJETO: Contratação de serviço artístico musical da Banda Champion para show no evento "Natal Cantos e Encantos", no dia 31 de dezembro de 2025.
VALOR: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025.
VIGÊNCIA: 60 dias

Publicado por:

Daniel Augusto Fuhr

Código Identificador:153D48B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 103/2025 SÃO VENDELINO, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 103/2025 SÃO VENDELINO, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art.195 do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2026 é fixado em R\$ 102,68.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de São Vendelino,
Aos catorze dias do mês de novembro de 2025

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:2189E5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO N.º 107/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 107/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 081/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO VENDELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a representação da Associação da Orquestra Municipal de São Vendelino no Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Vendelino, passando a constar como membros as seguintes pessoas abaixo nominadas:

Orquestra Municipal – João Dirceu Flach (titular) e Lucas Pedruzzi (suplente);

Art. 2º A alteração da representação ocorre em decorrência de solicitação da própria entidade, através de Ofício datado de 24 de novembro de 2025.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 081/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:57B6F3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 488/2025 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXPEDIENTE EM REGIME HÍBRIDO NO ÂMBITO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO.

PORTARIA Nº 488/2025

Dispõe sobre a realização de expediente em regime híbrido no âmbito do Setor de Licitações e Contratos do Município de São Vendelino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Setor de Licitações e Contratos, essenciais ao regular funcionamento da Administração Municipal;

Considerando o reduzido quadro funcional do setor, que exige medidas de organização do trabalho voltadas à manutenção da eficiência administrativa;

Considerando a viabilidade técnica de execução das atividades de licitação e contratação por meio de sistemas eletrônicos e comunicação digital;

Considerando que a servidora **Thaise Mayara Consorte**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Secretaria – CC5**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente**, está designada como **Agente de Contratação e Pregoeira pela Portaria nº 220/2025**, sendo responsável pela condução dos certames e procedimentos licitatórios do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a adoção de **regime híbrido de trabalho** no âmbito do Setor de Licitações e Contratos, vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente no período de **1º a 31 de dezembro de 2025**, em caráter excepcional, visando à continuidade e à eficiência das atividades administrativas.

Art. 2º A forma de prestação dos serviços, compreendendo a alternância entre atividades presenciais e remotas, será **definida pela Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente**, em conjunto com a servidora designada, de modo a garantir a adequada execução das atribuições e a observância da jornada regular de trabalho.

Art. 3º Durante o período de expediente remoto, a servidora deverá **emitir relatórios periódicos de atividades, participar de reuniões e sessões públicas de licitação**, sempre que necessário, assegurando a continuidade dos processos e a plena comunicação institucional.

Art. 4º Caberá à **Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das atividades desempenhadas, assegurando a regularidade e a continuidade dos serviços do Setor de Licitações e Contratos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos dez dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:BE51DBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 494/2025 RETIFICA E RATIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 212/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 494/2025

Retifica e ratifica parcialmente a Portaria nº 212/2025, de 12 de MARÇO de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Karine Gonçalves de Oliveira teve sua cedência extinta, e a necessidade de um representante do Poder executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificado e ratificado o texto** da Portaria nº 212/2025, que nomeia e altera a composição do Conselho Municipal de Educação (CME), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Representante do Poder Executivo Municipal:

Débora Lutz Juchem”

Art. 2º. Permanecem **inalteradas** todas as demais disposições da **Portaria nº 212/2025**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2025

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F03720A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 495/2025 ALTERA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ISMAEL ROGÉRIO LEUBET.

PORTARIA Nº 495/2025

ALTERA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ISMAEL ROGÉRIO LEUBET.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais ALTERA a lotação do servidor **ISMAEL ROGÉRIO LEUBET** que sai da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura e passa a exercer atribuições do cargo junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL a partir desta data. Fica revogada a PORTARIA Nº 486/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:7288D6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 496/2025 DESIGNA SERVIDOR ISMAEL ROGÉRIO LEUBET PARA EXERCER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.

PORTARIA Nº 496/2025

DESIGNA SERVIDOR ISMAEL ROGÉRIO LEUBET PARA EXERCER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, DESIGNA o servidor **ISMAEL ROGÉRIO LEUBET** para exercer A FUNÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, percebendo Gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), do vencimento básico de motorista, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:5BDF84FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 497/2025 REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR ISMAEL ROGÉRIO LEUBET.

PORTARIA Nº 497/2025

REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR ISMAEL ROGÉRIO LEUBET.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 87 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, REVOGA Adicional de Insalubridade de Grau Médio do Motorista ISMAEL ROGÉRIO LEUBET, a contar de 17 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F53EF976

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 498/2025 REVOGA PORTARIA Nº 441/2025.

PORTARIA Nº 498/2025

REVOGA PORTARIA Nº 441/2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais REVOGA a Portaria nº 441/2025 que convoca a professora CLÁUDIA SIMONE KERBER para trabalhar em regime suplementar de 5 horas semanais a contar de 14 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:2616F450

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 499/2025 ALTERA LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ IVAN V. PRIEBE.

PORTARIA Nº 499/2025

ALTERA LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ IVAN V. PRIEBE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais ALTERA a lotação do servidor **JOSÉ IVAN V. PRIEBE** que sai da Secretaria Municipal de

Saúde e Assistência Social e passa a exercer atribuições do cargo junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA, a partir desta data.
Fica revogada a PORTARIA Nº 039/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:2EC3EA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 500/2025 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JOSÉ IVAN V. PRIEBE.

PORTARIA Nº 500/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JOSÉ IVAN V. PRIEBE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 87 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE Adicional de Insalubridade de Grau Médio ao Motorista JOSÉ IVAN V. PRIEBE, de conformidade com cópia do Laudo Pericial em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:02480E07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 501/2025 REVOGA A PORTARIA 051/2025 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.

PORTARIA Nº 501/2025

REVOGA A PORTARIA 051/2025 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, REVOGA a Portaria 051/2025 que designa o servidor JOSÉ IVAN V. PRIEBE a receber **Gratificação Por Atividade de Natureza Especial Por Função De Transporte De Pacientes**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:0D99E8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 502/2025 NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 502/2025

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, a legislação em vigor, NOMEIA Dr. **GUILHERME RAFAEL NEUMANN** e Dr. **SAMUEL UEZ** para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente ao estado de saúde da servidora **LUANA WENTZ**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:2C4CCBFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.866, de 26 de novembro de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA a Sra. DEBORA ARANTES SOARES**, aprovada em **4º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório. Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C61A01A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000318/2025,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **FRANCELINE SENE DA LUZ**, Cozinheira, matrícula nº 1251, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo no dia 19/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CC53D104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000319/2025,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **JANE JULIANE DA SILVA AVILA**, Agente Visitador, matrícula nº 782, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 03 (três) dias, conforme atestado médico em anexo, a contar do dia 17/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:17B5E673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 39, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 85/2025 do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ELTON PEREIRA VICENTE**, Operador de Máquinas Contratado, Matrícula nº 1391, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que desempenhe suas funções na Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária, a contar do dia 18/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6A560A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0224/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **NOÉ SOARES GONÇALVES**, Motorista, matrícula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao segundo mês do período aquisitivo 10/06/2017 a 09/06/2022, contar de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:54C1DD68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 073/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DECRETO 073/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2025.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento, no valor total de R\$ 24.326,50 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.266/2025, com as seguintes classificações:

14 ENCARGOS GERAIS
1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS.
28 0846 0000 0004 AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
1029 0665 3350 43, 00 00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 4.277,53.

14 ENCARGOS GERAIS
1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS.
28 0846 0000 0004 AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
1030 0701 3350 4 00 00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 20.048,97.

Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento, no valor total de R\$ 56.329,15 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos), com a seguinte classificação:

14 ENCARGOS GERAIS
1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS.
28 0846 0000 0004 AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
973 0660 3350 43 00 00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 56.329,15.

Artº 3. A abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 22.529,25 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), é proveniente de superávit financeiro, enquanto o valor de R\$ 1.797,25 (mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) é decorrente de excesso de arrecadação.

Artº 4. A abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 2º, no valor de R\$ 5.852,88 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), é proveniente de superávit financeiro, enquanto o valor de R\$ 50.476,27 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) é decorrente de excesso de arrecadação.

Artº 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE	FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI Prefeito Municipal
---	---

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:842F0F9E

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DECRETO Nº 072/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2025.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.264/2025, com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0803 FUNDDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10 0122 0010 1050 MANUTENÇÃO DO CISA.
986 600 3393 34 00 00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
TERCERIZAÇÃO.....R\$ 100.000,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é proveniente de recurso oriundo de emenda Federal.

Artº 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ACB9F982

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 153/2025, referente ao Processo Administrativo nº 216/2025, datado do dia 26 de novembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS**

LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.694.446/0001-76**, para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços com profissional geólogo para estudo geotécnico, com o objetivo de subsidiar a elaboração dos estudos técnicos necessários à adesão do Município de Alegria/RS ao Programa Conexões, que contempla a duplicação de três pontes em território municipal, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Alegria - RS, 26 de novembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 208/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a execução de serviços com profissional geólogo para estudo geotécnico, com o objetivo de subsidiar a elaboração dos estudos técnicos necessários à adesão do Município de Alegria/RS ao Programa Conexões, que contempla a duplicação de três pontes em território municipal. Dispensa 153/2025. Vigência: O contrato terá vigência até o dia 3 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA:** **GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.694.446/0001-76**. Data: 26.11.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:020613A5

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.264/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.264/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2025.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0803 FUNDDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10 0122 0010 1050 MANUTENÇÃO DO CISA.
986 600 3393 34 00 00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
TERCERIZAÇÃO.....R\$ 100.000,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é proveniente de recurso oriundo de emenda Federal.

Artº 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1EE11A06

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.265/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.265/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM EM FACE DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 04 (quatro) técnicos em enfermagem, através de processo seletivo, sendo a contratação realizada pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O cargo de técnico em enfermagem será de 40 horas semanais, padrão 07, com valor do vencimento base equivalente ao cargo de provimento efetivo, no valor de R\$ 1.877,04 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 4º A Seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por comissão nomeada em portaria municipal, regido por edital próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A5CCC7C4

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.266/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.266/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2025.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor total de R\$ 24.326,50 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), com as seguintes classificações:

14 ENCARGOS GERAIS

1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS.

28 0846 0000 0004 AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

1029 0665 3350 43, 00 00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 4.277,53.

14 ENCARGOS GERAIS

1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS.

28 0846 0000 0004 AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

1030 0701 3350 4 00 00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 20.048,97.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor total de R\$ 56.329,15 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos), com a seguinte classificação:

14 ENCARGOS GERAIS

1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS.

28 0846 0000 0004 AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

973 0660 3350 43 00 00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 56.329,15.

Artº 3. A abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 22.529,25 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), é proveniente de superávit financeiro, enquanto o valor de R\$ 1.797,25 (mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) é decorrente de excesso de arrecadação.

Artº 4. A abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 2º, no valor de R\$ 5.852,88 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), é proveniente de superávit financeiro, enquanto o valor de R\$ 50.476,27 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) é decorrente de excesso de arrecadação.

Artº 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:BE2D5F7A

**ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 26/11/2025

Onde lia-se:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações

posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 152/2025, referente ao Processo Administrativo nº 214/2025, datado do dia 25 de novembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.365.236/0001-55**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e monitoramento dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, mensalmente o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando ao final dos 12 (doze) meses o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Alegria - RS, 25 de novembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 207/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e monitoramento dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Dispensa 151/2025. Vigência: O contrato terá vigência até o dia 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, mensalmente o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando ao final dos 12 (doze) meses o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.365.236/0001-55**. Data: 25.11.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Le-se:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 152/2025, referente ao Processo Administrativo nº 214/2025, datado do dia 25 de novembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.365.236/0001-55**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e monitoramento dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, mensalmente o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando ao final dos 12 (doze) meses o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Alegria - RS, 25 de novembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 207/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e monitoramento dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Dispensa 152/2025. Vigência: O contrato terá vigência até o dia 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, mensalmente o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando ao final dos 12 (doze) meses o valor de

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.365.236/0001-55. Data: 25.11.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:824C7B2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Dispensa Eletrônica - 15/2025

Resultado da Homologação

0002 - LICENÇA CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - Creative Cloud Pro for teams - 12 MESES - Valor Referência: 5.676,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Mapdata Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	5.600,00	5.600,00	Homologado em 26/11/2025 12:55:29 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente

Autoridade Competente

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:5B7D5FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº208/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
49/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão de livro físico.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPRESSÃO DE LIVRO FÍSICO Capa com orelhas 7cm + 80 páginas. Capa 44,5 x 21 cm, 4x4 cores, Ti Escala em Papel Cartão C2S 250g, Sistema CTP, Prova de Cor Miolo: 80 pág., 15x21cm, 1 cor, Ti preta em offset 90g, Sistema CTP, Prova Impressão Digital, Lombada: 5mm, Laminado BOPP Fosca, nº Lad os 1(capa), Dobrado (miolo), Colagem Sistema PUR, Largura lombada (m 5), Dobra (Capa).	UN.	1000	R\$6,85	R\$6.850,00

Contratada: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04.

Valor Total: R\$6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Alvorada, 26 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:F1AA090F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 784/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no Concurso Público

nº 03/2021 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Valmer Dos Santos Menezes	53º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 26 de novembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:9E2E4CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 785/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2023 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Suelen Souza Rosa	16º Geral	Assistente Social

Alvorada, 26 de novembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:066AF27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 786/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2021 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Clarisse Irigaray Costa	54º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 26 de novembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:11E8BEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 787/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2021 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo.

Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Francyllen Brites Albuquerque Tavares	55º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 26 de novembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:43EEF6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EDITAL Nº 40, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Em cumprimento a decisão judicial do Processo nº 5000424-49.2024.8.21.0003, que determinou a alteração de gabarito da questão nº 16 do cargo de Fiscal do Concurso Público nº 01/2023, retifica-se o Gabarito Oficial, publicado em 18 de dezembro de 2023, conforme Anexo I deste Edital.

1.2. Em decorrência desta retificação, altera-se a classificação e homologação do resultado final do cargo de Fiscal, divulgado pelo Edital nº 32/2024, de 22 de março de 2024.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo II, que passa a vigor a partir da publicação deste Edital.

1.1.2. A relação dos candidatos aprovados na modalidade Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo III, que passa a vigor a partir da publicação deste Edital.

1.1.3. A relação dos candidatos aprovados na modalidade Reserva de Vaga para Negros e Índios, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo IV, que passa a vigor a partir da publicação deste Edital.

1.1.4. O candidato de inscrição nº 2096564 foi desempatado de acordo com o critério de exercício da função de jurado.

1.1.5. Os candidatos em situação de empate foram ordenados seguindo rigorosa ordem do número de inscrição a cada situação de empate e foram atribuídos algarismos a cada candidato, iniciando em 1 (um) e terminando no número máximo de candidatos empatados em uma mesma posição, sendo 5 (cinco) neste cargo. Aplicou-se, então, o resultado do Sorteio Público de Desempate válido para o Concurso Público nº 01/2023, divulgado pelo Edital nº 31, de 22 de março de 2024. Os candidatos em situação de empate do cargo de Fiscal foram desempatados pela seguinte ordem: 1º - 02 (dois); 2º - 04 (quatro); 3º - 01 (um); 4º - 05 (cinco); 5º - 03 (três).

1.2. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Fiscal será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:5D9CF05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº134/2025

Objeto: Aquisição de peças de reposição e manutenção corretiva para desfibrilador da linha CARDIOMAX, utilizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA Modulo de bateria Ni-Mh	UN	1	R\$2.048,00	R\$2.048,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA Hora técnica para avaliação, Conserto, calibração e emissão de laudo.	SERV	1	R\$850,00	R\$850,00

Contratada: INSTRAMED IND MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Prefeito Municipal

Valor Total: R\$2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais)
Alvorada, 26 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:EC7E0D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 4978/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4978/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 13/05/2022 a 12/05/2025.

JULIO CEZAR WEBER - MÉDICO CLÍNICO

Matrícula: 2022110861 Período: 13/05/2022 a 12/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:0B7C0A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4847/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Marcia Silva do Nascimento, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 11 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:76F93EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4980/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a o Processo nº 68634/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar o servidor Alisson Luciano Haesbaert, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 2025112760, por mais 10 horas semanais, no período de 03/11/2025 a 02/11/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:A4C6B557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4991/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 72199/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora MARIANA DA SILVA VELOSO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2014107277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:389A0721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4992/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora SABRINA RODRIGUES BASTOS, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo, matrícula funcional n.º 2025112308, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 24 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:16ED76A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4993/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 514/2025 e o Processo nº 72287/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar Diogo Rodrigo de Andrade Camargo, matricula nº 2024112028, como Gestor do Termo de Fomento 002/2025, entre a Prefeitura Municipal de Alvorada, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e o Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos, com objetivo de implementar o projeto “Roda do Bem: Movendo Sorrisos, Construindo Memórias”, visando atender até 140 crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a contar de 24 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:34E31A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5010/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 70984/2025 da Secretaria Municipal Geral de Governo;

Resolve:

Autorizar Mateus Filipe Silva dos Santos, Matrícula nº 2025112765, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Comunicação, CC V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

•DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:2EBD3EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5014/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Suelen Souza Rosa	16º Geral	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:70106DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5015/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Clarisse Irigaray Costa	54º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:EE45A91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5016/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Francyllen Brites Albuquerque Tavares	55º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F7E2BF14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.211, DE DEZESSETE DE NOVEMBRO
DE 2025.**

“INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (FUMBEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - FUMBEA, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como o implemento do controle populacional.

Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem os seguintes objetivos:

I - incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo,

alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;

II - apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;

III - implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;

IV - fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e controle, bem como aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados, bem como, os animais da fauna silvestre;

V - apoio aos programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;

VI - promoção de medidas educativas e de conscientização;

VII - informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem estar animal;

VIII - capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal.

Art. 3º. Constituem receitas do Fundo:

I - doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

II - recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

III - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

IV - recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais normas referentes aos animais domésticos e domesticados no Município;

V - recursos provenientes da arrecadação das taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados, e demais taxas aplicáveis à matéria;

VI - recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;

VII - transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;

VIII - empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

IX - outras receitas eventuais.

Parágrafo Único - Os recursos destinados ao Fundo serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

Art. 4º. Os recursos do Fundo serão depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica de estabelecimento oficial de crédito, de Gestão da Prefeitura Municipal.

§ 1º. Os recursos do Fundo serão aplicados no financiamento de projetos e programas que atendam aos objetivos e diretrizes previstas nesta lei.

§ 2º. Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do Fundo integrarão o patrimônio do município de Alvorada.

§ 3º. A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade pública e todos os relatórios gerados para a sua gestão passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

§ 4º O saldo positivo, apurado ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 5º. A aplicação dos recursos do Fundo obedecerá a cronograma previamente aprovado pelo Conselho Gestor, mediante a apresentação de projetos na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 6º. O Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMAM, sendo seu representante legal o Prefeito Municipal, cabendo as

deliberações administrativas ao Conselho Gestor, na forma de seu Regimento Interno.

Art. 7º. O Conselho Gestor será composto por 07 (sete) membros, sendo:

I - Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou representante por ele indicado;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde, SMS;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

IV - 03 (três) representantes de entidades protetoras dos animais, formalmente constituídas, escolhidas/indicadas em reunião pública, mediante lavratura de ata;

V - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alvorada/RS.

§ 1º. A cada titular corresponderá um suplente.

§ 2º. Será considerada existente, para fins da participação no FUNBEA, a entidade protetorados animais regularmente organizada e em pleno funcionamento.

Art. 8º. O Conselho Gestor reunir-se-á conforme a demanda, tantas vezes quantas necessárias.

§ 1º - Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo admitidas as reconduções.

§ 2º - O Presidente do Conselho Gestor será escolhido entre os representantes do governo e com atribuições definidas pelo Regimento Interno.

§ 3º - As decisões do Conselho Gestor serão tomadas mediante votação por maioria simples, com a presença mínima de 05 (cinco) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 4º - As indicações para nomeação ou substituição dos representantes das entidades protetores dos animais serão feitas pelas entidades ou órgãos legalmente constituídos e na forma de seus estatutos e/ou mediante a realização de reunião pública, lavrada em ata.

Art. 9º. Compete ao Conselho Gestor:

I - estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

II - aprovar as operações de financiamento;

III - deliberar quanto à aplicação de recursos;

IV - submeter, anualmente, à apreciação das Secretarias responsáveis pelo Fundo, relatório das atividades desenvolvidas;

V - administrar e prover o cumprimento das finalidades do Fundo;

VI - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

VII - elaborar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Parágrafo Único - O Conselho Gestor estabelecerá as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal, obedecendo as diretrizes federais e estaduais e os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 10. As funções dos membros do Conselho Gestor serão consideradas como serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, observadas as diretrizes fixadas no Conselho Gestor, poderá, para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, celebrar convênios, acordos e contratos de financiamento com pessoas jurídicas de direito público ou privado, observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 12. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:2C6ABC5F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL****EDITAL Nº 130/2025 CONCORRENCIA ELETRONICA** – Contratação do serviço de construção de edificação destinada a feiras municipais.**Data de Abertura:** 11 de dezembro de 2025 Horas: 13h30minEditais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Araricá, 26 de novembro de 2025**Publicado por:**

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:2F69F445**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, OSEAS GARCIA**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a pessoa abaixo relacionada pelo presente edital, para **TOMADA DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO**, para que nos termos da legislação vigente, de modo especial a Lei Orgânica Municipal e suas alterações, na Lei nº 1.777/2025, e no Processo Seletivo Simplificado 011/2025. O convocado deverá comparecer **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da publicação, à sede da Prefeitura Municipal de Araricá, localizada na Avenida José Antônio de Oliveira Neto, nº. 355, Bairro Centro, Araricá/RS, portando os documentos constantes do Anexo I deste Edital para formalização da posse.

CONVOCADO – Inscrito no Processo Seletivo Simplificado 011/2025:

1. **Maria Eduarda Antunes Amaral**, para o cargo de Agente de Combate às Endemias – 40h/1º colocação.
2. **Grazieli Necke de Moraes**, para o cargo de Agente de Combate às Endemias – 40h/2º colocação.

Araricá, 19 de novembro de 2025.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:E335B05F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1407/2025**

17/11/2025- Portaria nº 1407/2025- CONVOCAR o servidor JUSCIMAR SILVA RODRIGUES, matrícula nº2991, Cargo Motorista, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 17 de novembro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:0E1B4969**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1708/2025**

24/11/2025 - Portaria nº. 1708/2025 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 1223/2025, que designou o (a) servidor (a) DANIEL JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 4143, para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Equipe – FG:4, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, e 44 e 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 31 de outubro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:B2DE144C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1709/2025**

24/11/2025 - Portaria nº. 1709/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) DANIEL JOSÉ DE LIMA, matrícula 4143, para exercer a Função Gratificada – FG: 5, de Coordenador de Unidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de novembro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:9AAAC891**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1710/2025**

24/11/2025 - Portaria nº. 1710/2025 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) CHEILA COUTINHO BEDUNN, matrícula 3960, Cargo Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 22 de novembro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:1611A00F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1711/2025**

Portaria nº. 1711/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) CHEILA COUTINHO BEDUNN, matrícula 3960, para exercer a Função Gratificada – FG: 5, de Coordenador de Unidade, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 22 de novembro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:0D55E2BF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1712/2025**

26/11/2025 - Portaria nº 1712/2025 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, matrícula 3311 – Agente de Fiscalização Ambiental, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, exercendo a Função Gratificada de Coordenador de Unidade – FG:5, para o efetivo exercício de sua função a contar de 27 de novembro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:365F0119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NA SIPIA – CT**

PORTARIA Nº 1003/2025

Designa Servidora para atuar na SIPIA – CT.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Designar, para atuar na Coordenação Técnica Municipal do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA – CT) a servidora, BRUNA C. M. ZANETTI SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 4780-5/1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:84FBBD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO E
GESTÃO DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 1002/2025

Designa Servidores para a fiscalização e gestão de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1, como Fiscal e a Servidora Marciele Buch Megier, Engenheira Civil, CREA nº 244941, de Gestora, ambas do Contrato nº 65/2025, firmado entre o município e a Empresa MODULO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 58.842.984/0001-38, para a realização da construção de Muro de contenção com estrutura em blocos de concreto estrutural e a execução de passeio público com piso intertravados, no total de 148 metros lineares, com área aproximadamente de 296m², na Rua Germano Hickmann.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:E49C82F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRAS**

PORTARIA Nº 1001/2025.

Nomeia Comissão de Avaliação de Terras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, Senhor Sergio Luís Neuberger, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no art. 50 da Lei Orgânica do Município de Augusto Pestana,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação de uma fração de terras rurais, situada na localidade de Sede Velha, interior deste Município, para fins de locação/arrendamento de fração de terras rurais, destinada a atividade de Central de Recebimento de Resíduos de Poda (depósito de galhos, folhas e restos de podas e supressão de vegetais);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Avaliação de Terras**, incumbida de realizar a vistoria, análise técnica e emissão de laudo de avaliação da área rural de terra localizada na Localidade de Sede Velha, com área de 1,0 hectare, sem benfeitoria, em condomínio com a fração de terras de cultura com a área de 70.000m2, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, com terras de Carlos Nonnenmacher; ao SUL, com terras de Balduino Lampert; ao LESTE, com terras de Arnoldo Weiler, e, ao OESTE, com terras Benno Nonnenmacher, cadastrada no INCRA sob o nº 870.021.016.020-6 e Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Augusto Pestana/RS, sob nº 9.304, de propriedade do Sr. Tauri Muller, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 70401065-98.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

- Ângela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matrícula nº 2123-7/1 – Presidente;
- Marciele Buch Megier – Eng. Civil, Matrícula nº 4857-7/2 – Membro; e,
- Fabio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0.1 – Membro.

Art. 3º A Comissão deverá observar os critérios técnicos, legais e normativos pertinentes à avaliação do imóvel rural, observando princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em 26 de novembro de 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD,

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:915B3EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.137/2025, com base na Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 3.484/17, Lei Municipal nº 3.964/2025 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2025**, para firmar parceria com a ACIAP –

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AGUSTO PESTANA, inscrita no CNPJ sob nº 92.003.888/0001-34, para consecução das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, através da celebração de Termo de Fomento. O valor a ser repassado para a OSC corresponde à quantia de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de novembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:2F9EB6BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2025

Administração Pública: Município de Augusto Pestana – RS.

OSC: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AGUSTO PESTANA – ACIAP, CNPJ 92.003.888/0001-34.

Objeto: Fomentar a cultura no Município, por meio da mobilização de artesãos, grupos de voluntários e demais atores comunitários para a produção artesanal, ornamentação natalina e apoio a apresentações culturais e musicais locais, notadamente por meio da estruturação da Vila do Papai Noel e demais ações inseridas no calendário cultural do Município, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Valor da parceria: R\$30.000,00.

Contrapartida da OSC: R\$3.000,00 e a organização e desenvolvimento do Projeto.

Vigência da parceria: 26/11/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 4787 0011 335043.

Processo Administrativo n.º 1.280/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 35/2025.

Augusto Pestana/RS, 26 de novembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:D56B0D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2025

O MUNICÍPIO DE AGUSTO PESTANA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BARZ & NARDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.876.239/0001-41, com sede na rua Piratini, nº 1276, bairro Olavo Reis, CEP 98.807-114, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por sua sócia administradora, Sra. **FABIANA FIGUR BARZ**, inscrita no CPF sob nº 017.389.470-41, portadora do RG nº 4102102599SJS/IIRS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato nº 26/2025, nos termos da Concorrência Eletrônica nº 2/2025, Processo Administrativo nº 476/2025 e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o projeto inicial das obras, a fim de acrescentar serviços para execução de 60m de cordão na Rua Otto Rhudel e para adequações na drenagem da Rua Expedicionário Helmuth Matte, conforme Planilha Orçamentária de Acréscimo anexa. O presente acréscimo encontra respaldo legal no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Cláusula 12.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo descrito na Cláusula Primeira corresponde ao valor de R\$16.145,71 (dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), sendo R\$11.916,93 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) referente aos materiais e R\$4.228,78 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) referente à mão de obra, representando um aumento de aproximadamente 2,71% com relação ao valor inicial do contrato, não ultrapassando, assim, o limite de 25% estabelecido no art. 125 da Lei de Licitações (considerando também os acréscimos do 1º e 3º termos aditivos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R\$668.395,96 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$684.541,67 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo cronograma físico financeiro e a planilha orçamentária de acréscimo são partes integrantes deste termo aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 26 de novembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

FABIANA FIGUR BARZ

CPF: 017.389.470-41-Representante Legal

Barz & Nardes LTDA-ME

CNPJ Nº 34.876.239/0001-41 - Contratada

DAVID DOS SANTOS NARDES

CPF Nº 029.140.560-60

Engenheiro Civil CREA: RS237258

Responsável Técnico Pela Empresa

Barz & Nardes LTDA-ME

CNPJ Nº 34.876.239/0001-41 - Contratada

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:478308AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N.º
029/2025**

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que o edital do **Processo Pregão Presencial nº 029/2025 para Coleta de Lixo Domiciliar (Orgânico e Seco) no Município, com coleta e destinação final foi RETIFICADO**, com a inclusão do Anexo Modelo de Declaração Conjunta (Anexo I) e reordenação dos anexos, passando o anexo MEMORIAL DESCRITIVO nomeado como Anexo VII. Ainda, foi retificado o item 4.1, 4.2 e 4.3, que passam a vigorar com a seguinte redação:

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 Documentação. ~~Lembrando que para credenciarmos as empresas no sistema anteriormente, o credenciamento deverá ser enviado/realizado no dia anterior ao apurado para a abertura dos envelopes.~~

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária. Lembrando que o credenciamento deve ser entregue no dia anterior, para ser registrado no sistema, com a finalidade de agilizar o processo.

~~4.3. O credenciamento será realizado na data anterior, podendo ser enviado por correio, transportadora ou realizado presencialmente, e o licitante deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, além de declarar através da Declaração relacionada no Anexo I os itens relacionados naquele anexo.~~

4.3. O credenciamento será realizado no momento de abertura da sessão, podendo ser enviado por correio, transportadora ou realizado presencialmente, e o licitante deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, além de declarar através da Declaração relacionada no Anexo I os itens relacionados naquele anexo.

Tendo em vista que tal retificação não influencia na limitação de participantes, fica inalterada a data da sessão, ou seja, no dia **02 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas**. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a íntegra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 26 de Novembro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,

Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:

Fabricao Roberto Martins

Código Identificador:41B975E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 673, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida no artigo 9º, II, da Lei Municipal nº. 3.695, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1101	449051000000	2152	396.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior Emenda Especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), vínculo 1162.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:00EBB0F9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2026 (30 dias), ao servidor **Alceu de Campos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 31 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 26 de novembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:6A2D3BF9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026 (30 dias), ao servidor **Eduardo Scalabrin**, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, matrícula 87.641.11-05, padrão 10, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 26 de novembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:6D1AF2C2

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 130/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 247/2025**

O **Prefeito Municipal de Barracão/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONCERTO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND NH95B2, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **BMAQ MECÂNICA DIESEL LTDA**, CNPJ 52.501.887/0001-03, VALOR: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais). PRAZO: até 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº

14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 26 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:43C31C2D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 246/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025**, tendo como objeto: Repassar valores para a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL), organização civil, sem fins lucrativos, com o objetivo de realizar a 12ª edição da Festa do Pinhão e a 13ª Expofeira. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL), inscrita no CNPJ: 90.483.819/0001-40. Valor repasse: Até R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Outras informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 26 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:5BD8EF9F

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 248/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 10 de Dezembro de 2025 às 09h00min**, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM S500 E ÓLEO DIESEL S10 PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrição completa no termo de referência (Anexo I). Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 27 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:256869EE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 220/2025

OBJETO: Construção de um Centro de Eventos Municipal, em concreto pré-moldado e cobertura metálica medindo 720m², a ser edificado na Av. Brasília, nº 1020, Centro no município de Barracão/RS, conforme exigências do Memorial Descritivo e demais anexos ao processo licitatório de referência.

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2025

ASSINATURA: 26/11/2025

PRAZO: até 3 meses após ordem de início

CONTRATADA: J PAGNO LTDA

CNPJ Nº: 55.717.910/0001-81.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 517.805,00 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e cinco reais).

Barracão – RS, 26 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:D6FAD7B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) GARRAFAS
PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS
PARTICIPANTES DO PROERD. SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 450/2025

Contratada: PREÇO BAIXO 10 20 30 40 50 CNPJ: 33.767.795/0001-17

Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) garrafas personalizadas para distribuição aos participantes do PROERD. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 26/11/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 140

Valor: R\$ 750,00

Barra do Guarita, 26/11/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:DC0564FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO 03-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: LEILÃO Nº 03/2025

OBJETO: LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE (ELETRÔNICO) PARA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SESSÃO DE PREGÃO: 19/11/2025
HORÁRIO: 09:00:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 26/11/2025.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3BFCF726

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE SOM AMBIENTE PARA A FORMATURA DO
PROERD, QUE ACONTECERÁ NO DIA 26/11/2025.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 452/2025

Contratada: LEONIR FÁTIMA DE CAMPOS SILVA CNPJ: 31.121.060/0001-96

Objeto: SERVIÇOS DE SOM AMBIENTE PARA A FORMATURA DO PROERD, QUE ACONTECERÁ NO DIA 26/11/2025. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 26/11/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 114

Valor: R\$ 750,00

Barra do Guarita, 26/11/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E117DFD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 016 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos para integrar a Patrulha Agrícola do Município de Barra Funda/RS, com recursos próprios e oriundos de Transferência Especial, por meio da Emenda Parlamentar nº 202524070002 – Empenho 2025NE006991, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.** Data do certame: **10 de dezembro de 2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min. Recebimento das Propostas: 28 de novembro de 2025, às 09h00min até 10 de dezembro de 2025, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no Licitacão/TCE e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no turno da manhã e das 13h00 às 17h00 no turno da tarde, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: **administracao@barrafunda.rs.gov.br** ou **compras@barrafunda.rs.gov.br**, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 27 de novembro de 2025.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:81515E05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2025 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA – SIMBAC - RS**

EDITAL N.º 02/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA – SIMBAC - RS**

O presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL- SIMBAC, PAULO RICARDO PEDRASANI, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, alínea b, vem pelo presente CONVOCAR todos os Sócios, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2025, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua John Kennedy, 240, entrada lateral, em primeira convocação às 14h00min, com a seguinte pauta:

- 1 – Reposição Salarial – Definir índice para reposição de 2025;**
- 2 – Aumento do Vale Alimentação;**
- 3 – Alteração do Plano Odontológico;**
- 4 – Assuntos diversos.**

A presença do sócio é fundamental para a garantia de seus direitos, bem como, a concordância tácita daqueles que não se fizerem presentes.

Barros Cassal, 26 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO PEDRASANI
Presidente

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:BCA410B0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.855 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

LEI Nº 1.855 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº1.844/2025, QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM
COMISSÃO DE MASSOTERAPEUTA.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.844 de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação o cargo em comissão de Massoterapeuta.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de novembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:6B4920AC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.856 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

LEI Nº 1.856 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o plano plurianual para o período de
2026 a 2029.

Art. 1º. Esta Lei institui o plano plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal.
Parágrafo único. Constituem anexos a esta Lei:

I – Demonstrativo da previsão da receita para o período 2026/2029;
II – Demonstrativo dos programas e ações de governo para o período por Unidade Orçamentária.

Art. 2º. Os valores constantes nos anexos a esta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir como referência para o planejamento anual, devendo a lei de diretrizes e o orçamento anual atualizar os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do plano plurianual.

Art. 3º. As codificações de programas e ações serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

§ 1º. O projeto de lei conterá, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de programa:

a) descrição dos objetivos;

b) as ações inerentes aos programas, com a identificação dos produtos;
II – alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

§ 2º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração e inclusão de indicadores vinculados aos objetivos dos programas de governo bem como as metas físicas e produtos das ações.

Parágrafo único. As alterações em programas, indicadores, produtos e metas físicas do Legislativo serão feitas por este Poder e comunicadas ao Executivo.

Art. 6º. A lei de diretrizes orçamentárias definirá a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º, I, “e”.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de novembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:053F58A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025** – Registro de preços para contratação futura de serviços de borracharia. Propostas: até às 09:00h do dia 10/12/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 27 de novembro de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:169037A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 45/2025

Modalidade – Concorrência Eletrônica nº 05/2025

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 14h00min do dia 15 de dezembro de 2025, a abertura da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Pavilhão Centro de Reciclagem, conforme Termo de Referência, Projeto Básico/Executivo e demais especificações técnicas. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincípio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 26 de novembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:76360119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 54/2025

Modalidade – Pregão Eletrônico nº 31/2025

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, torna público que realizará, às 9h00min do dia 11 de dezembro de 2025, a abertura do Pregão Eletrônico nº 31/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para manutenção e melhorias da iluminação pública e instalações elétricas de prédios públicos municipais, conforme especificações do Termo de Referência. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincípio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 26 de novembro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:19B6D11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 092/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: SHOW DO SUL PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ23.73.235/0001-11

OBJETO: SHOW NATALINO COM ELTON SALDANHA**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26 DE NOVEMBRO DE 2025 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025**FISCAL DO CONTRATO:** MICHELE WERNER**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, II**BOM PRINCÍPIO,** 26 DE NOVEMBRO DE 2025**VASCO ALEXANDRE BRANDT**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:843EA00F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 361/2025***“Designa membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura – Edição 2025”***Celso Pazuch**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º** – Designar, sem ônus para o Município, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura- Edição 2025, que ocorrerá em 03 de dezembro de 2025:José Luís Costa
Denilson Joisson de Oliveira
Clarisse Gravina Dorensbach
Ênio Carvalho da Rosa
Fábio Adriano da Silva
Maíra Lautert Scheeren**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 254/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, em 24 de novembro de 2025.

CELSONO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretaria da Adm. e Planejamento**Publicado por:**

Tamara Eckardt

Código Identificador:F2B37439**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ****PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 702/2025 E ADESÃO ATA 10/2025**Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Adesão a Ata de Registro de Preço
Pregão Eletrônico nº 1934/2024, Ata de Registro de Preços 442/2025 ,
Paraná

Secretaria de Obras

Fiscal Rita

CONTRATO Nº 702/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assistente administrativo com periculosidade .**VALOR TOTAL DO CONTRATO=** R\$ 74.437,68 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Novembro de 2025**CONTRATADA:****RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO**

LTDA., inscrita no

CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15 com sede à Rua Maceió, nº 619 – Bairro Mathias Velho –

Canoas-RS. CEP nº 92.340-090

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 11 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:E309B647**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 703/2025 E INEXIGIBILIDADE
52/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 703/2025**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Cultura

Modalidade

Inexigibilidade nº 52/2025

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviço para oficina de esporte e lazer, através do Consórcio

Intermunicipal CentroSul.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: ALLANA SILVA DE BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.896.617/0001-17, com sede à

AV GETULIO VARGAS, 1270 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 12/11/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:5B5C9591**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 704/2025 E DISPENSA 319/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 704/2025**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Obras

Modalidade

Dispensa por Limite nº 319/2025

Fiscal Tiago

Objeto do contrato

Aquisição de 400 sacos de Asfalto frio de 25kg cada saco.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: PAVIMAC ASFALTOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.071.700/0001-54, com sede à R JAU, 188 -

CRISTO REDENTOR - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91040-080

Informações adicionais

Data da assinatura: 12/11/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:7CE16B34

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 708/2025 E ADESÃO 11/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Adesão a Ata de Registro de Preço

Pregão Eletrônico nº 1934/2024, Ata de Registro de Preços 442/2025, Paraná

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, SAÚDE E EDUCAÇÃO

Fiscal Rita

CONTRATO Nº 708/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assistente administrativo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 76.059,93 (setenta e seis mil, cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2025

CONTRATADA:

RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO

LTDA., inscrita no

CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15 com sede à Rua Maceió, nº 619 – Bairro Mathias Velho –

Canoas-RS. CEP nº 92.340-090

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administrarão

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:BF5C5CA4

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 711/2025 E DISPENSA 320/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 711/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Educação

Modalidade

Dispensa por Limite nº 320/2025

Fiscal Thais

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de Serviço de transporte para deslocamento do grupo de dança

e cultura "Orgulho da Raça e Negritude Nicaciana" no dia 18 de novembro para apresentações durante a

I Mostra Cultural "Raízes que educam: construindo um novo olhar".

Ônibus deve conter 44 lugares.

Saída: Encruzilhada do Sul - RS, às 05h30, com destino a Butiá - RS.

Retorno: Saída de Butiá - RS, com

destino a Encruzilhada do Sul - RS, previsto para 17h do mesmo dia.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: Cruz e Cruz Transporte e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.284.315/0001-69,

com sede à Av. São Felipe, 292 - Bom Jesus - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91420-280

Informações adicionais

Data da assinatura: 13/11/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:883FBB27

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 712/2025 E INEXIGIBILIDADE 53/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 712/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria da Cultura

Modalidade

Inexigibilidade nº 53/2025

Fiscal rita

Objeto do contrato

Contratação do Show do artista Felipe Pfutze Machado no dia 15 de novembro de 2025 na quadra de

esporte Manoel Braga, no horário das 15:00 às 17:00 pelo período de 2 horas para o 1º Torneio de Taco

de Butiá.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: 63.233.817 JAIR FELIPE PFUTZE MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.233.817/0001-

20, com sede à 10 R GENERAL ANTONIO FLORES DA CUNHA, 160 - VILA NOVA - BUTIÁ/RS, Cep.

96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 14/11/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:A17BA64F

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 717/2025 E ADESÃO 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 717/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Adesão a Ata de Registro de Preço

Pregão Eletrônico nº 1934/2024, Ata de Registro de Preços 442/2025, Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fiscal Rita**CONTRATO Nº 717/2025****OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de 2 motoristas, categoria D, para Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR TOTAL DO CONTRATO=** R\$148.298,88 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Novembro de 2025**CONTRATADA: RENOVAREBR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.,****inscrita no CNPJ****sob nº 00.695.978/0001-15 com sede à Rua Maceió, nº 619 –****Bairro Mathias Velho – Canoas-RS. CEP nº 92.340-090**Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 17 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador: 40725BCC**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 718/2025 E DISPENSA 321/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 718/2025**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Cidadania

Modalidade

Dispensa por Limite nº 321/2025

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Serviço de decoração do Clube Butiá, incluindo um painel de tecido nas cores preto, vermelho e verde, 2

plantas para a ornamentação desse painel e 2 canhões de led para iluminação desse painel que ficará na

entrada do Clube Butiá. Um painel (2m x 2m) com as cores preto, vermelho e verde, 2 plantas grandes,

2 canhões de led para ornamentação desse painel que será utilizado para fotos, decoração com tecidos

nas cores preto, vermelho e verde para mesa de autoridades, 6 capas para cadeiras na cor branca, 2

plantas para ornamentar a mesa de autoridades, 1 pupito, 1 tapete vermelho. Para a realização do

evento, Prêmio Afro-cidadania, alusivo 35º Semana da consciência negra que acontecerá dia 20 de novembro de 2025 às 19h.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: ODINEI RODRIGUES SOARES - NP PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº

08.649.249/0001-34, com sede à AV. LEANDRO DE ALMEIDA, 908 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 18/11/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador: 45CC729D**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 719/2025 E DISPENSA 322/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 719/2025**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Especial de Segurança

Modalidade

Dispensa por Limite nº 322/2025

Fiscal Tiago

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção veicular com o fornecimento de

material, para o veículo Corsa placas IQO0H40 pertencente a Secretaria Municipal de Segurança.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: 32.814.939 ADRIANE TOLOTTI RAFAELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.814.939/0001-86,

com sede à R OLIVIO ROCHA, 322 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 18/11/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador: 1A3F68DB**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 721/2025 E DISPENSA 323/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 721/2025**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria da Cultura

Modalidade

Dispensa por Limite nº 323/2025

Fiscal Tiago

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização com carro de som para divulgação da

ação da prefeitura municipal de butiá Gestão Compartilhada nos dias 24 de novembro 2025 das 10h às

12h e das 17h às 19h e no dia 27 de novembro 2025 das 10h às 12h e das 16h às 18h.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: ALCEMAR VURDEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.390.716/0001-69, com sede à Rua

Piratini, 562 - Centro - Butiá/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 19/11/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4870D74F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 722/2025 E INEXIGIBILIDADE
54/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 722/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante

Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 54/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de artes marciais através do
Credenciamento /Chamamento Público 10/2025 da centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 18.775.008 DIEGO SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.775.008/0001-95, com sede à AV PAULISTA, 1471 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP, Cep. 01311-200
Informações adicionais
Data da assinatura: 19/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 19 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:15EFE72C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 723/2025 E DISPENSA 324/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 723/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 324/2025
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto do Veículo Ford Ka placas JATH25, pertencente a Secretaria de Saúde
Dados financeiros
Valor total: R\$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 32.814.939 ADRIANE TOLOTTI RAFAELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.814.939/0001-86, com sede à R OLIVIO ROCHA, 322 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 25/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4ACE3F4B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 724/2025 E DISPENSA 325/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 724/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Assistência Social
Modalidade
Dispensa por Limite nº 325/2025
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para apresentação de Palestra para Capacitação dos Conselheiros Tutelares, nos dias 09 e 10/12/2025.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 56.415.844 MARIA FERNANDA DA SILVA FONTOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.415.844/0001-58, com sede à AV VICENTE MONTEGGIA, 390 - CAVALHADA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91740-290
Informações adicionais
Data da assinatura: 25/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DE420DB1

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 725/2025 E INEXIGIBILIDADE
55/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 725/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 55/2025
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Locação de imóvel de propriedade de José Carlos Terra da Silveira, registrado sob a matrícula nº 7.242, situado na Avenida Leandro de Almeida, nº 142, bairro Centro, no município de Butiá/RS, composto por duas salas e um banheiro, com área total de 118,72 m², destinado exclusivamente à instalação e funcionamento do Centro de Reabilitação Municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: José Carlos Terra da Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 094.698.180-91, com sede à Av Dr João Simplicio Alves de Carvalho, 400 - Vila Ipiranga - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91360-260
Informações adicionais
Data da assinatura: 25/11/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6DF7EC68

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 727/2025 E DISPENSA 326/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 727/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Educação

Modalidade

Dispensa por Limite nº 326/2025

Fiscal Thaís

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma de banheiro, com material incluso, incluindo (fechamento de vãos em parede de alvenaria, demolição do mictório, instalação de azulejos, construção de caixa de manutenção da hidráulica e aterramento de buracos no pátio feitos para encontrar o encanamento) para EMEI Prof.Luzia, conforme ETP, TR e Memorial Descritivo em anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: NOBRE ST - SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

53.433.072/0001-99, com sede à R ALDO PAGANI, 94 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 26/11/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5267173B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 728/2025 E DISPENSA 327/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Cultura

Modalidade

Dispensa por Limite nº 327/2025

Fiscal Tiago

Objeto do contrato

Contratação de empresa para serviço de Locação de 1 tenda no formato pirâmide medindo 10 metros x

10 metros com fechamento lateral altura mínima de 4 metros, lona na cor branca incluindo montagem, desmontagem e transporte e laudo técnico das estruturas para a realização de PPCI, para a Festa Rural de Butiá na Sede da Antrel nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2025.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: JOAO LUIS DA SILVEIRA RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.471.949/0001-72, com sede à AV ELY CORREA, 8860 - VILA IMPERIAL - GRAVATAÍ/RS, Cep. 94198-312

Informações adicionais

Data da assinatura: 26/11/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E7AA3D4E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 730/2025 E DISPENSA 328/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 730/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Cultura

Modalidade

Dispensa por Limite nº 328/2025

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem com mesário para o Torneio Liga

Dos Gur, que será realizado i no dia 30 de novembro de 2025, no ginásio Gastão Hoff, para 5 jogos para a categoria de base de futsal com tempo de 30 minutos cada.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: ALCEMAR VURDEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.390.716/0001-69, com sede à Rua

Piratini, 562 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 26/11/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:798A279C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 15/2025, que autoriza o:

E Empreendedor: **DARCILA MARIA HENRICHES**

Endereço: **AV SANTA LUCIA, 1321**

Município: **Caibaté, RS.**

Promover a atividade relativa a: **SUPRESSÃO DE EUCALIPTOS.**

Coordenadas Geográficas: Lat: -28°.290805° ; Log: -54. 650179°.

CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS:

Esta autorização permite a supressão de eucaliptos fora da Área de Preservação Permanente(APP), todos os exemplares foram plantados, inclusive são objeto de rebrote, a área apresenta característica antropizada.

Recomenda-se também o plantio de 15 mudas de espécie nativa para cada exemplar nativo em estágio primário que possa a ser danificado com a queda dos eucaliptos.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 19 de novembro de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D4818ECB

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PREVIA**

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LICENÇA PREVIA Nº 05/2025, que autoriza o:

Empreendedor: Vera Ten Caten

Endereço: Rua Caaró, s/n

Município: Caibaté-RS

Responsável Técnico pela Análise do Processo: Ricardo Castanho Ramos

PARA A ATIVIDADE DE:

3.414,40 – PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS: LOTEAMENTOS OU DESMEMBRAMENTO – UNIFAMILIAR (INCLUSÃO DA ETE, QUANDO COUBER, E SUAS LICENÇAS CORRESPONDENTES)

Coordenadas Geográficas: Lat: 28°17'34.82"S Long: 54°38'2.60"O

Área Total do terreno: 11539,80 m²

Área logradouros públicos: 3117,79 m²

Área verde e institucional: 1730,97 m²

Área destinada aos lotes unifamiliares: 6691,04 m²

Nº previsto de lotes: 14

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 12 de novembro de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:FB5C8BA4

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA ÚNICA**

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LICENÇA ÚNICA 29/2025, que autoriza o:

Empreendedor: AGRICOLA DECENH LTDA, CLAUDETE HILBIG COSTA BEBER, DISRAELI DONATO COSTA BEBER.

Endereço: RINCÃO DO UMBÚ.

Município: CAIBATE

Responsável Técnico: Ricardo Castanho Ramos

PARA A ATIVIDADE DE: **BARRAGENS PARA IRRIGAÇÃO.**

Lat: -28.345589; Long:-54.723881;

RAMO DE ATIVIDADE: 111.41.

ÁREA ÚTIL A SER IRRIGADA: 95,92ha.

MATRICULA: 4227

PIVÔ 24: vazão 198,28 m³/h - área 55,52ha, PIVÔ 25: vazão 144,30m³/h - área 40,40ha.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 24 de novembro de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:EAB24BA6

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4855/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público o DECRETO nº 4855 que estabelece prazo de entrega da DECLARAÇÃO DE BENS dos servidores municipais.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 26 de novembro de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:2987C7AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.846, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025; E DISPÕE SOBRE O “PONTO FACULTATIVO” NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade, o horário de expediente administrativo externo, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, véspera de Natal e Ano Novo, **será das 7h 30min às 13h 30min.**

Parágrafo único. Os servidores públicos municipais ainda que com carga horária semanal superior a 30 (trinta) horas, cumprirão o horário definido no art. 1º deste Diploma, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, fica estabelecido como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, os dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, dias imediatamente posteriores aos feriados de Natal e Ano Novo.

Art. 3º. A compensação de que trata o artigo 2º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 09, 11, 16 e 18 de dezembro de 2025, das 8 às 11 horas.**

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, **nos dias 09, 11, 16 e 18 de dezembro de 2025, será das 8 às 11 horas e das 12h 30min às 18h 30min.**

Art. 4º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados servidores com carga horária semanal superior a 30 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação dos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Situações excepcionais, que exijam a compensação dos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 de maneira diversa da definida nos artigos 3º e 4º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.842, de 17 de novembro de 2025.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:83DF77CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **LEI MUNICIPAL Nº 5.618, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL; ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS EM EVENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PÚBLICOS; IMPLEMENTA A TABELA DE CACHÊS REFERENCIAIS; REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.620/2017 E 5.297/2022; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Valorização da Produção Cultural Local, com o objetivo de promover a diversidade cultural do Município de Campo Bom, por meio do incentivo à criação, produção, difusão e circulação de bens e serviços culturais, visando ao fortalecimento da cidadania, da identidade local e da economia da cultura e a valorização de artistas locais.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se artista local o conjunto diverso de criadores, intérpretes e produtores culturais, seja pessoa física ou jurídica, incluindo coletivos e grupos sem personalidade jurídica representados por pessoa física, que resida ou tenha sede no

Município de Campo Bom e que desenvolva atividades contínuas nos diversos segmentos culturais.

Parágrafo único. A produção desses agentes poderá ter caráter autoral ou não, abrangendo tanto a preservação de tradições quanto a inovação estética, estando formalmente cadastrados em plataforma de Cadastro e Mapeamento de Agentes Culturais de Campo Bom, a ser implementado pela municipalidade.

Art. 3º. Os eventos artísticos e culturais, realizados ou apoiados, total ou parcialmente, com recursos públicos do Município de Campo Bom, deverão prever obrigatoriamente a contratação de artistas locais, nos termos desta Lei.

Art. 4º. A eventual contratação de artistas locais pela Administração Pública Municipal será realizada via Edital de Chamamento Público, mediante procedimento de credenciamento, pelo qual os interessados, atendidos os requisitos legais, serão habilitados para prestação de serviços artísticos quando convocados.

§ 1º. Até a conclusão do processo licitatório de credenciamento previsto no *caput* deste artigo, o qual compreenderá a implementação da Plataforma de Cadastro e Mapeamento de Agentes Culturais de Campo Bom e a publicação do respectivo Edital de Chamamento Público, permanecerá vigente, exclusivamente como referência para as contratações de artistas locais, o cadastro constante do “Guia do Artista Local”, instituído pela Lei Municipal nº 5.213/2021, aplicando-se aos contratados os valores de cachê estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

§ 2º. Até que implementada a Plataforma de Cadastro e Mapeamento de Agentes Culturais de Campo Bom e a realização do Chamamento Público, será utilizado para fins de contratação de artistas locais, os artistas já cadastrados no “Guia do Artista Local” instituído pela Lei Municipal nº 5.213/2021, fazendo jus ao cachê previsto no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 5º. São elegíveis à eventual contratação pela Administração Pública Municipal, artistas locais devidamente registrados em plataforma de Cadastro e Mapeamento de Agentes Culturais de Campo Bom e habilitados em Chamamento Público.

Art. 6º. O procedimento “Chamamento Público de Artistas Locais” será definido pela Administração Pública Municipal, observando, preferencialmente, o princípio do fluxo contínuo, permanecendo aberto e disponível em sítio eletrônico oficial para novas inscrições de forma permanente, e exigirá, no mínimo, a seguinte documentação:

- I – Comprovante de residência ou sede no Município de Campo Bom;
- II – Documento de identificação civil (CPF e RG) para pessoa física, ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para pessoa jurídica;
- III – Portfólio ou currículo que comprove atuação artística por período mínimo de 12 (doze) meses;
- IV – Dados bancários para fins de pagamento;
- V – Declaração de veracidade das informações prestadas, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração Pública Municipal.

§ 1º. O edital de Chamamento Público seguirá a Tabela de Referência de Cachês previstas no ANEXO ÚNICO, considerando o formato da apresentação e no número de integrantes envolvidos diretamente na performance, além dos demais documentos solicitados no caput deste artigo.

§ 2º. O credenciamento é condição de elegibilidade para a contratação, mas não gera direito subjetivo à contratação pela Administração Pública Municipal.

§ 3º. Para formalização de eventual contratação decorrente do credenciamento, o contratado deverá preencher os requisitos de habilitação mínima necessária previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em relação à regularidade fiscal, social e trabalhista.

Art. 7º. A seleção de artista local para eventual contratação nos eventos de que trata o art. 3º será realizada pelo órgão municipal competente, observando os seguintes critérios técnicos e objetivos:

I – adequação da proposta artística à curadoria, ao tema e ao público-alvo do evento;

II – compatibilidade da estrutura técnica exigida pela proposta artística com o formato e o porte do evento;

III – promoção do rodízio entre artistas e grupos locais, a fim de garantir a diversidade da programação e a isonomia de oportunidades, mediante adoção de critérios objetivos de distribuição da demanda.

Parágrafo único. A não aplicação do critério de rodízio previsto no inciso III deverá ser justificada pelo órgão competente, com fundamento em razões de ordem técnica, artística ou de especificidade curatorial do evento.

Art. 8º. A Administração Pública Municipal poderá estabelecer, por meio de decreto, um limite máximo de contratações por artista ou grupo (CPF ou CNPJ) dentro do mesmo exercício financeiro, visando à ampliação do acesso aos recursos públicos.

Art. 9º. As eventuais contratações de propostas artísticas, no âmbito desta Lei, deverão observar:

I – o cumprimento das normas de acessibilidade vigentes;

II – o respeito aos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

III – o compromisso com a promoção da diversidade e da inclusão, incentivando a participação de artistas representativos de diferentes segmentos sociais.

Art. 10. Os valores de cachê para as eventuais contratações seguirão a Tabela de Referência de Cachês (ANEXO ÚNICO), que integra esta Lei.

§ 1º. O teto para os valores de cachê fica estabelecido em 850 (oitocentas e cinquenta) Unidades de Referência Municipal (URM).

§ 2º. A Tabela de Referência de Cachês será atualizada mensalmente pela variação da URM.

§ 3º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, recibo de pagamento autônomo ou documento fiscal equivalente.

Art. 11. O órgão municipal competente publicará e manterá atualizado, no Portal da Transparência do Município, a lista de artistas credenciados e os respectivos valores pagos, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Revogam-se:

I – O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017, com a redação dada pela Lei Municipal nº 5.297, de 10 de maio de 2022; e o artigo 3º da Lei Municipal nº 5.213, de 23 de dezembro de 2021, na data da publicação desta Lei; e

II – Em 31 de dezembro de 2025: as Leis Municipais nº 4.620, de 13 de julho de 2017; nº 5.297, de 10 de maio de 2022; e nº 5.213, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo expedir decretos, portarias e demais atos normativos necessários à sua fiel execução.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 25 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.618, de 25 de novembro de 2025.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REFERÊNCIA DE CACHÊS

As faixas de valores referenciais para a contratação de artistas e grupos locais, nos termos da Política Municipal de Valorização da Produção Cultural Local, terá como base a Unidade de Referência Municipal (URM) vigente.

As propostas artísticas serão enquadradas em uma das seguintes categorias, com base no formato da apresentação e no número de integrantes envolvidos diretamente na performance:

I – Categoria I: apresentação individual (solo) - 1 integrante;

II – Categoria II: apresentação em dupla (duo) - 2 integrantes;

III – Categoria III: apresentação em grupo pequeno - 3 a 5 integrantes;

IV – Categoria IV: apresentação em grupo médio - acima de 5 integrantes.

A tabela de valores referenciais de cachê, expressa em URM, é a seguinte:

Tabela de Valores Referenciais (em URM)

Categoria (Nº de Integrantes)	Valor em URM
Categoria I (1 integrante)	até 280
Categoria II (2 integrantes)	até 500
Categoria III (3 a 5 integrantes)	até 650
Categoria IV (acima de 5 integrantes)	até 850

As propostas que não se enquadrem diretamente nas categorias acima, exemplificativamente performances de longa duração, oficinas, intervenções artísticas, entre outras, serão analisadas individualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que definirá o valor por analogia e de forma justificada.

Publicado por:

Fabiula Dieter Fontoura

Código Identificador:4D384035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

LEI MUNICIPAL Nº 5.619, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para o ano de 2026, e pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual ou inferior período os seguintes profissionais:

I – até 50 (cinquenta) Professores para atividade do Ensino Fundamental;

II – até 70 (setenta) Professores para atividades da Educação Infantil;

III – até 130 (cento e trinta) para o cargo de Auxiliar de Ensino;

IV – até 20 (vinte) para o cargo de Serviços de Cozinha;

V – até 20 (vinte) para o cargo de Serviços de Limpeza;

VI – até 05 (cinco) para o cargo de Fonoaudiólogo;

VII – até 05 (cinco) para o cargo de Psicólogo;

VIII – até 02 (dois) para o cargo de Fisioterapeuta;
 IX – até 02 (dois) para o cargo de Terapeuta Ocupacional;
 X – até 02 (dois) para o cargo de Assistente Social;
 XI – até 05 (cinco) para o cargo de Interpret de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
 XII – até 05 (cinco) para o cargo de Guia-intérprete de Braille;
 XIII – até 05 (cinco) para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar;
 XIV – até 04 (quatro) para o cargo de Psicopedagogo.

Parágrafo único. A contratação se dará nos termos autorizadores do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e legislações pertinentes.

Art. 2º. O preenchimento dos cargos que possuam candidatos aprovados em concurso público vigente, será feito seguindo rigorosamente a classificação do concurso, conforme previsão da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014.

Art. 3º. Não havendo candidatos aprovados em concurso vigente, o recrutamento dos profissionais, a serem contratados nos termos desta Lei, será divulgado pelo Poder Executivo, e a seleção acontecerá mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado de prova de títulos e comprovação de experiência na área de atuação.

§ 1º. Havendo empate entre os candidatos aprovados, terá preferência o candidato com maior idade.

§ 2º. A aprovação no processo seletivo simplificado não gera direito à contratação.

Art. 4º. O candidato convocado deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Campo Bom, sito a Avenida Independência, nº 800, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do respectivo chamamento, munido dos seguintes documentos:

I - declaração de inexistência de impedimento para assumir a função, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;

II - declaração de bens devidamente atualizada, nos moldes da apresentada para a Receita Federal;

III - atestado médico de aptidão para o exercício da função, fornecido pelo serviço médico designado pelo Município de Campo Bom;

IV - certidão de quitação de obrigações eleitorais;

V - certidão de quitação de obrigações militares (somente para os candidatos do sexo masculino);

VI - prova do *status* de brasileiro nato ou naturalizado;

VII - prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VIII - atestado médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID, em caso de candidato com deficiência.

§ 1º. O não atendimento da convocação, no prazo estabelecido no “caput” deste artigo, ou a ausência de apresentação dos documentos, constantes nos incisos acima, determinará a convocação do candidato imediatamente classificado.

§ 2º. O candidato convocado, que não desejar ser contratado, sob a modalidade temporária, deverá protocolar manifestação por escrito declinando do seu direito dentro do prazo outorgado para a entrega da documentação.

§ 3º. Não manifestando o desinteresse para assumir a vaga, expirado o prazo previsto no *caput* deste artigo, o candidato decairá de seu direito sendo convocado o próximo candidato classificado.

§ 4º. Firmado o contrato, o candidato terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias para assumir a função, sob pena de ser tornada sem efeito a contratação temporária, decaindo seu direito e procedendo-se na forma do § 3º deste artigo.

Art. 5º. As contratações formalizar-se-ão mediante CONTRATO ADMINISTRATIVO, observando-se as legislações pertinentes.

Art. 6º. Esta Lei terá sua validade até 31/12/2026 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis), prorrogável uma única vez por igual ou inferior período.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 25 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0B85755C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 76/2025, DE 27/11/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
13/11/2025	FNAS	60827-0	Bloco Proteção Social Especial	7.000,00
25/11/2025	Sec. Habitação RS	04.107054.0-2	Programa a Casa é Sua	1.200.000,00
26/11/2025	FMS	60718-5	Nefrologia	466.058,77
26/11/2025	FMS	60718-5	Angiologia	8.421,84
26/11/2025	FMS	60718-5	Trombofilia em Gestantes	200,00

NILSON PARROW
 Secretário de Finanças

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:56E148C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.650, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Memorando nº 25.895/2025;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:C1ED3353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Fonoaudiólogo(a), por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de cargos públicos, conforme item 3 do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
a) na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
b) no Diário Oficial dos Municípios, da Famurs.

3. DOS CARGOS E VAGAS

- 3.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Fonoaudiólogo(a);
3.2 O quantitativo de vagas e informações gerais com exigências mínimas, rendimentos, benefícios e local de labor encontram-se descritos no Anexo I do presente Edital;
3.3 As atribuições específicas para o cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital;
3.4 A seleção para o cargo se dará por prova de títulos e comprovação de experiência profissional, conforme item 7 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições terão início em 27/11/2025 e serão encerradas no dia 01/12/2025.
4.2 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGTZidEjy6EZx5R6lJj3ka3oMRmS7twxKJHMEYFyKfqlRX8w/viewform?usp=dialog>

4.3 No formulário online faz-se necessário anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do diploma de graduação em Fonoaudiologia;
- Cópia de diploma de cursos de especialização, mestrado ou doutorado (optativo), que serão utilizados para a prova de títulos, com caráter classificatório, conforme descrito no item 7 deste edital.
- Cópia digitalizada da comprovação de experiência profissional, conforme descrito no item 8 deste edital.

- 4.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
4.5 O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital, e estar de acordo com as mesmas;
4.6 O candidato que não dispõe de acesso à internet pode realizar a inscrição em um dos telecentros do município: Espaço Cultural Dr. Liberato e Biblioteca Pública.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital do processo seletivo público	27/11/2025
Período de inscrições	27/11/2025 a 01/12/2025
Resultado parcial	03/12/2025
Período de interposição de recursos	03 a 04/12/2025
Divulgação do resultado final	09/12/2025
Chamamento dos aprovados a partir de:	10/12/2025

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail processoseletivosmscb@gmail.com instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número do CPF e RG.
6.2 Nessa fase não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos será de caráter classificatório;
7.2 Não serão pontuados os títulos que correspondam às exigências mínimas para o cargo, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio; só serão aceitos os títulos anexados ao formulário de inscrição *on line*, no período de inscrição conforme cronograma, item 5.
7.3 O resultado final será obtido através da soma das pontuações;
7.4 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado;
7.5 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do cargo e função pretendidos e aprovados no processo seletivo;
7.6 Os pontos serão apurados conforme descrito abaixo, até o limite de 05 (cinco) pontos:
a) Residência ou Especialização: 1,0 pontos (máximo 2,0 pontos);
b) Mestrado: 2,0 pontos (máximo 2,0 pontos);
c) Doutorado: 2,0 pontos (máximo 2,0 pontos).
7.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade;
7.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo certame;
7.9 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos neste edital ou sem carga horária mínima ou em desacordo com o disposto neste edital;
7.10 Os documentos enviados como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.

8. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 8.1 A experiência profissional será de caráter classificatório e os pontos para o cargo de Fonoaudiólogo 20/sem serão apurados conforme descrito abaixo:

- Um ponto para cada ano trabalhado como fonoaudiólogo até o limite de 05 pontos.

8.2 Só serão aceitos os títulos e experiência profissional informados na ficha de inscrição, no período de inscrição conforme cronograma, item 5.

8.3 Para a comprovação da experiência profissional, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentando cópia das páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
- b) Declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;
- c) No caso de servidor público, serão consideradas portarias, decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou certidões, declarações fornecidas por entidades públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, lotação, e quando pertinente o estabelecimento de saúde em que atuou e período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;
- d) No caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;

8.4 Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;

8.5 Nenhuma forma de estágio será considerada como experiência profissional.

8.6 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos/experiência profissional do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo certame.

8.8 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos/experiência profissional apresentados fora do prazo estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste edital.

8.9 Os documentos entregues como títulos/experiência profissional não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.

8.10 Não serão aceitos registros do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), conforme item 2 do presente edital;

9.2 O resultado final será obtido através da soma das pontuações da prova de títulos e da experiência profissional;

9.3 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado;

9.4 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do cargo e função pretendidos e aprovados no processo seletivo;

9.5 Caso haja empate para o preenchimento de algum cargo será utilizada como critério de desempate a idade, valendo para esse fim, o de maior idade; e se mantendo o empate, será realizado sortio público em data e local a ser informado.

10. DO INGRESSO NO CARGO

10.1. O Município de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas;

10.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, mediante contrato por prazo determinado, conforme lei;

10.3. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato;

10.4. O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

11. DA ADMISSÃO

11.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 48 horas, contados da data à convocação:

- a) Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente incompatível com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;
- d) Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;
- e) Prova documental que possui a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
- g) Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
- h) Prova documental que possui a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu;
- i) Prova documental de residência;
- j) Carteira do Trabalho;
- k) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
- l) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- m) 02 (duas) fotografias tamanho 3 x 4.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.

12.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

12.4 Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site da Prefeitura Municipal.

12.5 Esse processo seletivo é válido por um período de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Campo Bom, 25 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025.
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025.
ANEXO I.

CARGO, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, RENDIMENTOS E BENEFÍCIOS.

Nº	Cargo	Vagas	Local Trabalho/Lotação	Requisitos	Rendimentos estimados
01	Fonoaudiólogo 20h/sem	Até 02 vagas	Secretaria Municipal de Saúde	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, habilitação legal para o exercício da profissão, e registro no Conselho Profissional.	RS 3.625,22 (salário base + benefícios)*

* Benefícios:

Auxílio alimentação: Todos os profissionais contratados farão jus ao benefício de auxílio alimentação mensal de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), proporcional aos dias trabalhados.

Adicional de Insalubridade: R\$ 181,48 (cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), proporcional aos dias trabalhados.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025.

ANEXO II.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O CARGO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO 20H/SEM

Elaborar programas de prevenção em nível de saúde auditiva; avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; demonstrar técnicas de respiração e importação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando um atendimento humanizado; promover educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhora de saúde da população; interagir com equipe multiprofissionais e interdisciplinares, colaborando na construção de projetos terapêuticos, conservando, desenvolvendo e restaurando a capacidade dos indivíduos e grupos garantir a qualidade dos registros das atividades nos sistemas de informação do SUS; participar das atividades de educação permanente na área da saúde realizar outras atribuições conforme regulamentação do exercício profissional.

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:8F80BEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA 'F' da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 111/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para formação, em caráter de atualização, dos agentes municipais envolvidos nos processos de parcerias.

FORNECEDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ 13.021.017/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:EBAFA530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**. Tipo: **Menor preço por lote**. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Edital:** disponível a partir do dia 27/11/2025, no site <https://Comprasnet.gov.br> no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 11/12/2025, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 27 de novembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:

Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:B8E82146

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2025 FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E SUPORTE METÁLICO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº34/2025. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **placas de sinalização de transito e suporte Metálico**. Contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 27/11/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 10/12/2025, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 27 de Novembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador:1C09D7B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA DE CALOR PARA AQUECIMENTO DA PISCINA.

FAVORECIDO: J Z PISCINAS LTDA
CNPJ Nº 07.472.486/0001-00
VALOR: R\$ 30.900,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:36DE1173

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA PÚBLICO INFANTIL.

FAVORECIDO: SIDA O EVENTOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ Nº 45.610.369/0001-54
VALOR: R\$ 9.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:25F4538F

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR UM SHOW PIROTÉCNICO (FOGOS DE ARTIFICIO).

FAVORECIDO: A. R. SILVA ARTES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 16.622.719/0001-02
VALOR: R\$ 8.900,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:F162D2E5

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR).

FAVORECIDO: REMOVO - REMOÇÕES PROFISSIONAIS PARA SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ Nº 23.160.045/0001-29
VALOR: R\$ 9.720,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:03972754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, representada pelo Secretário Municipal Paulo Ricardo Garcia da Silveira, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade **GAP – GRUPO DE APOIO À COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.371.465/0001-06, no valor de R\$ 120.000,00, de modo que se torna público a inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada à Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia.

Capão da Canoa, 26 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO GARCIA DA SILVEIRA
 Secretário de Segurança, Mobilidade e Tecnologia

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EFAAA1AF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 11.438/2025

Termo de Colaboração nº 001/2025.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização da: “FITTEC 2025 (FEIRA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO) e CAPÃO FEST 2025 (FEIRA DE ECONOMIA, CULTURA E TURISMO)” em nosso Município.
CNPJ: 77.877.226/0001-01.

Valor: R\$ 1.399.800,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura do termo: 25/11/2025.

Capão da Canoa, 25 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Motta da Silva

Código Identificador:59ECA2D9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO
DE ALTERAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 190/2025 –
EDITAL Nº 780/2025**

O Município de Capão da Canoa torna publica a seguinte alteração da Dispensa supracitada, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e instalação de placas em ACM e postes de madeira tratada para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**

Fica alterado a data para início de recebimento de propostas para o dia 27/11/2025 às 10h00min e demais datas consequentes.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O Pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DA0CE882

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 376/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: EVX CLIMATIZACAO LTDA.

OBJETIVO: Fica acrescentado em 5,965 % (cinco vírgula nove seis cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme despacho 19.

Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 03 (três) meses, até a data de 08 de março de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 08/03/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 25 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:54270DD1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 365/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 26 de dezembro de 2025, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 26/12/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 25 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4FCD8CF9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 569/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: FOXWATER – ÁGUA E SANEAMENTO LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 01 de dezembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.

VIGÊNCIA: 01/12/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 26 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:48AEE814

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 652/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA.

OBJETIVO: Fica reajustado o valor total do contrato, passando a ser R\$ 48.229,09 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos), nos termos do índice de correção monetária IPCA de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses até a data de 12 de dezembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.

VIGÊNCIA: 12/12/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 91, 92, Inciso V e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 25 de novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DD44A3FA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.860/2025**

Número do contrato: 539/2025.

Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina, dos dias 26 de novembro de 2025 à 20 de Janeiro de 2026 em Capão da Canoa para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA.**

CNPJ: 02.742.361/0002-10.

Valor: R\$ 613.998,60 (seiscentos e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Capão da Canoa, 26 de novembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F7D88191**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 202/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação do grupo Exalta Samba para o Réveillon no dia 31 de Dezembro de 2025, na Beira Mar do município, largo do baronda.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 936/2025.

CREDOR: BOOKING MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 17.839.746/0001-96.

VALOR: R\$ 300.000,00

Capão da Canoa, 26 de Novembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:7D152023**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
EMPREGOS****MUNICÍPIO DE CAPITÃO****EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025**

O **Município de Capitão**, representado pelo Prefeito, Sr. Márcio André da Costa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime Celetista, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes, para o emprego público de Agente de Combate a Endemias.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 26/11/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br de 26/11/2025 a 25/12/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 1º/03/2026; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 23/03/2026.

DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Processo Seletivo Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.capitao.rs.gov.br.

Capitão, 26 de novembro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA,

Prefeito Municipal de Capitão/RS.

Publicado por:

Deise Vanessa Gresele

Código Identificador:1FCF6064**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 01/2025****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025**

O **Município de Capitão**, representado pelo Prefeito, Sr. Márcio André da Costa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes, para os cargos constantes na tabela do item 4.1.

CARGOS PÚBLICOS: Agente Administrativo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Professor Ciências, Professor Geografia, Professor Inglês, Professor Matemática, Professor Música, Professor Português e Professor Séries Iniciais/Educação Infantil.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 26/11/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br de 26/11/2025 a 25/12/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 1º/03/2026; Aplicação da Prova de Títulos: de 20/03/2026 a 24/03/2026; Aplicação da Prova Prática: 28/03/2026 e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 10/04/2026.

DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.capitao.rs.gov.br.

Capitão, 26 de novembro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA,

Prefeito Municipal de Capitão/RS.

Publicado por:

Deise Vanessa Gresele

Código Identificador:127CB6F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 082/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, tendo como contratada a empresa MARCIA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA S/S LTDA, pelo valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Cerro Largo, 26 de novembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:EC747097**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO 210-2025 PE
031-2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4106/2025**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 210/2025. **CONTRATADA:** MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA. **CNPJ:** 44.457.514/0001-46. **CATEGORIA:** Contrato de Bens e Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Piso Polipropileno, para reforma da quadra de esportes da EMEF Thietro Antônio Pires, com recursos do Programa Escola em Tempo Integral. **VALOR:** R\$

38.192,00 (trinta e oito mil, cento e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021.
GESTOR DO CONTRATO: Sílvia de Avila Carvalho, Secretária Municipal de Educação, Matrícula n.º 29150. **FISCAL DE CONTRATO:** Eloisa Braga Ferreira, Professora, Matrícula n.º 10762. **PORTARIA:** 1731/2025, de 13/11/2025. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATADO:** 24/11/2025. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATANTE:** 26/11/2025.

Publicado por:
 Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:4EB05E31

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE 043-2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5139/2025**, para sistema de registro de preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ-Concreto Betuminado Usinado a Quente Massa Asfáltica Padrão DNIT, faixa c, com CAP 50/70, e CBUQ Ensacado- Padrão DNIT- CAP 50/70, para aplicação a frio, o qual deverá ficar disponível para ser utilizado durante o período de 12 meses conforme a necessidade da secretaria de obras, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A abertura das propostas será às 9h31min do dia 15 de dezembro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 27 de novembro de 2025.

ÉVERTON LEANDRO CHIMENDES –
 Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
 Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:8951FB33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES
AO MÊS DE NOVEMBRO/2025 – 1ª QUINZENA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA**, nos termos do disposto da Lei n.º 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, **TORNA PÚBLICO** os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **NOVEMBRO/2025 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato n.º 59/2025
 Empresa: ALEX SANDRO WUDARSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.079.157/0001-29
 Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais, necessários para decoração, conforme Edital da Dispensa de Licitação n.º 639/2025, ou que venham a integrar por força de aditivo.
 Valor: R\$ 62.130,00 (sessenta e dois mil, cento e trinta reais).
 Prazo: 31/03/2026
 Data: 04/11/2025

Contrato n.º 60/2025
 Empresa: PORTAL DA SERRA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.827.348/0001-13
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de realização de show/baile com a Banda “Portal da Serra”, bem como, toda a estrutura de som e luzes, pela CONTRATADA, conforme a programação Natalina de 2025, com duração de até 3h e 30min de apresentação sem intervalo.

O transporte das estruturas e equipamentos necessários, bem como a montagem e organização, fica por conta da CONTRATADA, que disponibilizará estrutura de som e luzes durante toda a programação Natalina para as atrações do dia 05 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo: 31/12/2025

Data: 04/11/2025

Contrato n.º 61/2025

Empresa: MUSICAL BATECOXA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.256.660/0001-79

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de realização de show/baile com a o “Grupo Batecoxa”, conforme a programação Natalina de 2025.

O transporte das estruturas e equipamentos necessários, bem como a montagem e organização, fica por conta da CONTRATADA.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo: 31/12/2025

Data: 04/11/2025

Contrato n.º 62/2025

Empresa: PORTO DO SOM, inscrita no CNPJ sob n.º 10.361.306/0001-27

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de realização de show/baile com a Banda “Porto do Som”, bem como, toda a estrutura de som e luzes, pela CONTRATADA, conforme a programação Natalina de 2025, com duração de até 3h e 30min de apresentação.

O transporte das estruturas e equipamentos necessários, bem como a montagem e organização, fica por conta da CONTRATADA, que disponibilizará estrutura de som e luzes durante toda a programação Natalina para as atrações do dia 19 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Prazo: 31/12/2025

Data: 04/11/2025

Contrato n.º 63/2025

Empresa: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ n.º 87.435.921/0002-46

Objeto: Pelo presente instrumento, contrata-se a empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do rolo 818A.

Valor: R\$ 24.947,37 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais com trinta e sete centavos).

Prazo: 31/12/2025

Data: 04/11/2025

Contrato n.º 64/2025

Empresa: ADRIANO OLIVEIRA 80692010025 - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.227.651/0001-20

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de realização de show baile com a Banda Luz do Luar, com duração de 01 (uma) hora, bem como, toda a estrutura de som e luzes, pela CONTRATADA, durante o tradicional Jantar Baile realizado pela comunidade de Nossa Senhora de Lourdes, no dia 08 de novembro de 2025.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo: 31/12/2025

Data: 07/11/2025

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 77/2024

Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.368.227/0001-12

Objeto: execução de pavimentação asfáltica na Rua Octacílio Franklin da Silva

Aditivo: Fica aditado ao Contrato n.º 77/2024, em até 25% (vinte e cinco por cento), os serviços contratados, conforme previsão contida no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, com adição de quantitativo do objeto pactuado, totalizando o valor de R\$ 63.104,34 (sessenta e três mil, cento e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme laudo e planilha orçamentária anexa.

Data: 07/11/2025

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2025

Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.368.227/0001-12

Objeto: execução recapeamento e sinalização viária.

Aditivo: Fica aditado ao Contrato nº 39/2025, em até 25% (vinte e cinco por cento), os serviços contratados, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com adição de quantitativo do objeto pactuado, totalizando o valor de R\$ 19.676,72 (dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme laudo e planilha orçamentária anexa.

Data: 07/11/2025

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 71/2023

Contratada: RÁDIO TAPEJARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 87.744.447/0001-53

Objeto: contratação de programa semanal de 10 (dez) minutos, em rádio de abrangência regional, para divulgação de atos oficiais e institucionais do município e avisos das secretarias municipais.

Aditivo: Fica reajustado o valor do contrato conforme prevê a Cláusula Quinta, item 5.2, de acordo com a variação do IGPM-FGV, passando o valor mensal da prestação de serviços para R\$ 1.728,43 (mil setecentos e vinte e oito reais com quarenta e três centavos), totalizando R\$ 20.741,16 (vinte mil, setecentos e quarenta e um reais com dezesseis centavos).

Data: 07/11/2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Andressa Soccol

Código Identificador: B7C8ABDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.

Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R\$ 0,11/litro, no item Óleo Diesel S-10, referente ao Pregão Presencial nº 14/2025.

CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP

CNPJ: 06.351.497/0002-50

MARIO MAÇALAI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador: 73A6F0D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde.

CONTRATO Nº 275/2025

VALOR R\$ 36.600,96 (Trinta e seis mil seiscentos reais com noventa e seis centavo)

CONTRATADA: CTTR – COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESIDUOS - LTDA

CNPJ: 21.151.698/0001-16

MARIO MAÇALAI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador: A737F4D0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de rede de proteção para a quadra de grama sintética localizada na praça Carlos Chiapetta.

CONTRATO Nº 276/2025

VALOR R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

CONTRATADA: JOLAIR JOSE GALVAO CORREA

CNPJ: 05.623.240/0001-66

MARIO MAÇALAI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador: 8520E70D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

MODALIDADE: Chamamento Público 04/2025 – Credenciamento

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

CREDENCIADA: JONAS EDUARDO DE OLIVEIRA SCHMADECKE SIEDE

CNPJ: 34.737.550.0001-00

OBJETO: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços especializados de conserto e troca de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas Secretarias Municipais.

MARIO MAÇALAI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador: 5F3F71E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

MODALIDADE: Chamamento Público 04/2025 – Credenciamento

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

CREDENCIADA: EVANDRO DE LIMA PORTO 96059842020

CNPJ: 37.557.291/0001-23

OBJETO: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços especializados de conserto e troca de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas Secretarias Municipais.

MARIO MAÇALAI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador: EE7791FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATO - AQUISIÇÃO DE SAIBRO**

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO: Pregão Nº 73/2025

CONTRATO Nº 62/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA:

Integração Comercio Importação e Exportação LTDA - ME
93.472.561/0001-74

OBJETO:

Aquisição de Saibro á granel que apresente Índice de Suporte Califórnia (I.S.C.) igual ou superior a 40%, para que possa ser aplicado in natura em via Pública.

VALOR:

R\$ 289.762,87

(duzentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

PAGAMENTO:

30 dias, crédito em conta bancária

VIGÊNCIA:

26/11/25

26/05/26

Publicado por:

Matheus Ramires Flores

Código Identificador:967EC231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/ 2025, para a AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS, ADULTOS E FILHOTES, A FIM DE MANTER O BANCO MUNICIPAL DE RAÇÕES. Abertura ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2025, as 08:00 horas. Edital encontra-se disponível no site <https://www.coronelbarros.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Coronel Barros, em Quarta-Feira, 12 de novembro de 2025

BRAULIO SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Fischer

Código Identificador:B89AAF37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de cursos profissionalizantes realizados através do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, Programa RS Qualificação – Recomeçar.

CONTRATADA: OPPORTUNITY TREINAMENTOS NÃO-ME-TOQUE LTDA

CNPJ Nº 47.014.608/0001-39

VALOR: R\$ 47.499,90 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Cotiporã, 26 de novembro de 2025.

DENER ZANELLA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:044E5DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 406, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: OPPORTUNITY TREINAMENTOS NÃO-ME-TOQUE LTDA

CNPJ Nº 47.014.608/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de cursos profissionalizantes realizados através do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, Programa RS Qualificação – Recomeçar.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 244/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 47.499,90 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Cotiporã, 26 de novembro de 2025.

LETÍCIA FRIZON

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:099077F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2025– COMDICA/FUMDICA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COXILHA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.757/2017, de 21 de setembro de 2017, torna público que estará selecionando **PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTA MUNICÍPIO**, a serem apresentados por entidades, para receberem recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, captados no exercício de 2025, mediante as seguintes condições:

1-DO OBJETO

1.1-Este Edital visa selecionar PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE COXILHA, a serem apresentados por entidades com registro ativo no COMDICA, para receberem recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, captados no exercício de 2025, mediante as condições expostas neste edital e na legislação regente.

2- DO PERÍODO PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS

2.1-O período para recebimento dos projetos se inicia em 26 novembro e se estende até 19 de dezembro de 2025.

2.3-Os projetos deverão ser entregues no Setor de protocolo central da Prefeitura Municipal de Coxilha, na Av. Fioravante Franciosi, 68, em horário comercial no período indicado.

3-DO PROJETO A SER APRESENTADO AO COMDICA

3.1- Os projetos devem visar o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a mobilização, implementação ou monitoramento de ações destinadas a prevenção e ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social bem como atividades de ação social e cidadania.

3.2-O projeto deverá ser apresentado no padrão CONANDA com os seguintes DADOS: **Identificação da entidade; descrição do projeto; público alvo; objetivos; resumo de atendimento; coordenação das atividades; proposta pedagógica; estrutura física e material; justificativa; descrição das metas; orçamento; recursos humanos;**

encargos sociais; material de consulta e equipamento; locações; serviços de terceiros.

3.3- Os projetos recebidos serão avaliados conforme as diretrizes e prioridades do município.

3.4- Os projetos deverão possuir as seguintes estratégias de atendimento:

3.4.1 – Implementação e fortalecimento de ações de medidas protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

3.4.2 – Trabalho em rede e parcerias.

3.4.3 – Ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social.

3.4.4 – Atividades de esporte, cultura e lazer.

3.4.5 – Prevenção ou atendimento ao uso de substâncias psicoativas.

3.4.6 – Prevenção e atendimento a toda e qualquer forma de violência.

4 – DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS A SEREM APRESENTADOS

4.1- As entidades já cadastradas no COMDICA apresentarão o Projeto acompanhado da comprovação de registro (atestado/certificado de registro).

4.2 – Só poderão participar desta seleção de projetos, as entidades que comprovarem serem cadastradas no COMDICA há mais de 2(dois) anos.

5 – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 – Os projetos a serem elaborados pelas entidades interessadas, deverão estar de acordo com este edital, e serão avaliados conforme critérios relacionados abaixo:

5.1.1- Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

5.1.2 – Observância do estatuto da Criança e do Adolescente.

5.1.3 – Articulação do projeto com a rede de proteção e de atendimento (parcerias na execução).

5.1.4 – Mérito (intencionalidade do projeto).

5.1.5 – Relevância (importância do projeto perante a realidade local).

5.1.6 – Impacto social (transformação a que se propõe realizar).

5.1.7- Previsão de continuidade do projeto.

5.1.8 – Viabilidade técnica e financeira.

5.1.9 – Coerência entre os vários itens do projeto.

6- DO CRONOGRAMA

Evento	Data
6.1 – Aprovação do presente Edital em plenária pelo COMDICA	30/10/2025
6.2 – Publicação no site da Prefeitura Municipal de Coxilha (www.pmcocilha.rs.gov.br) e no diário oficial dos municípios (www.diariomunicipal.com/famurs):	26/11/2025
6.3 – Divulgação no Mural Executivo e Legislativo:	26/11/2025
6.4 – Data final de recebimento dos projetos:	19/12/2025
6.5 – Análise e aprovação dos projetos:	22/12/2025
6.6 – Divulgação dos projetos aprovados:	23/12/2025
6.7 – Recebimento dos recursos:	23/12/2025
6.8 – Análise e julgamento dos recursos	29/12/2025
6.9 – Julgamento Final	30/12/2025

7 – DOS RECURSOS E REPASSES ÀS ENTIDADES

7.1- Os recursos financeiros a serem repassados para as entidades selecionadas serão oriundos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, depositados na conta corrente do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, referentes aos 2% da renúncia fiscal e/ou até 6% do imposto de renda, nos termos do Art. 22, I, da Lei Municipal nº 1.757/2017 no exercício financeiro 2025.

7.2 – A entidade que tiver seu projeto selecionado e aprovado pelo COMDICA, fará jus de até 95% (noventa e cinco por cento) do **valor que captou** junto aos doadores dos recursos.

7.3 – O valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos valores captados no exercício de 2025 pelas entidades, serão obrigatoriamente destinados ao FUMDICA, e serão utilizados em ações, programas e projetos voltados a área da infância e juventude, bem como manutenção do COMDICA.

7.4 – Eventual saldo financeiro existente na conta do FUMDICA, com exceção aos valores captados pelas entidades no exercício financeiro de 2025, não serão objeto de repasse às entidades selecionadas.

7.5 – Após a aprovação dos projetos pelo COMDICA, a demanda será encaminhada ao Executivo Municipal para providenciar o Projeto de Lei necessário ao efetivo repasse dos recursos à entidade, mediante a celebração de convênio.

8 – DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO AOS VALORES EFETIVAMENTE CAPTADOS

8.1 – Considerando que a apresentação dos projetos ao COMDICA poderá ocorrer em data anterior ao encerramento do exercício financeiro de 2025, e que a captação de recursos poderá se estender até o dia 31/12/2025, os projetos apresentados e aprovados deverão ser adequados pela entidade com o valor efetivo a ser repassado

8.2 – O prazo final para a apresentação do projeto devidamente adequado, se estenderá até 28 de fevereiro de 2026.

8.3 – O projeto adequado será apreciado pelo COMDICA.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – A prestação de contas deverá observar as exigências contidas na Lei nº 1.757/2017 específica do repasse a ser editada, Termo de Convênio e por este Edital, a seguir relacionado:

1	Cópia do Plano de Trabalho aprovado e Convênio.
2	Relatório de Cumprimento do Objeto.
3	Relatório das receitas e despesas.
4	Relatório Físico-Financeiro (por metas e etapas).
5	Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento.
6	Comprovação das despesas (notas fiscais, cupons fiscais, recibos, transferências de valores, cheques, etc.)
7	Cópias dos extratos bancários.
8	Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.
9	Comprovante da quantia e tipos de atendimentos.
10	Descrição comparativa da situação inicial com a atual (avanços, retrocessos ou estagnação) referente a implantação do projeto.

9.2 – A prestação de contas deverá ser PARCIAL (1º semestre) e FINAL (2º semestre) entregue num prazo de até 30 dias após o encerramento de cada período/semestre.

9.3 – O COMDICA e o Poder Executivo Municipal poderão requerer informações e documentos complementares para subsidiar a análise das contas prestadas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A entidade interessada poderá encaminhar somente (01) um projeto por edição.

10.2 – As dúvidas decorrentes deste Edital serão apreciadas pelo COMDICA.

Coxilha-RS, 25 de novembro de 2025.

DENISE DE FÁTIMA WEBBER GODINHO

Presidente do COMDICA

Registre-se e Publique-se.

Em:26/11/2025.

Publicado por:

Adriana Silva

Código Identificador:42E7D31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 08/2025 AO CONTRATO Nº 112/2022**

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2025 AO CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATADA: ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DO VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS – GPS/GPRS E EM NUVEM CONTADO COM

APLICATIVOS NATIVOS ANDROID, IOS E/OU OUTROS DE TECNOLOGIA GPS INTEGRADA, SISTEMAS INTELIGENTES DE TELEMETRIA.

VALOR R\$ 299,40 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS COM QUARENTA CENTAVOS)

ADITIVO: 26/11/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: ION MAROLLI

Publicado por:

Evilim Salinet Nunes

Código Identificador:692A6243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 199/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO - CIRAU 009/2025 ADITIVO 06/2025**

MUNICÍPIO DE COXILHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 199/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 009/2025

ADITIVO 06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
 CONTRATADAS: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS, RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, METROMED COM. DE MAT. MED HOSPITALAR LTDA, MEDILAR IMP. DIST. PROD.MEDICO HOSP. S/A, LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ALPHMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 VALOR DO PROCESSO: R\$ 39.167,45 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).
 INICIO: 26/11/2025 VIGÊNCIA: 26/11/2026
 COXILHA/RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Amarante

Código Identificador:2134409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 200/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO - CIRAU 005/2025 ADITIVO 02/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 200/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 005/2025

ADITIVO 02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
 CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA; DENTAL IPO LTDA; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA; DENTAK MED + LTDA; LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A; MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS; T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA.
 VALOR DO PROCESSO: R\$ R\$ 21.249,48 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS COM QUARENTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).
 INICIO: 26/11/2025 VIGÊNCIA: 26/11/2026
 COXILHA/RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:2973BE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

Contrato Nº 168/2025

Licitação: 123/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: MECASUL AUTO MECANICA SA

Valor: 485.000,00

Vigência: Início:25/11/2025 Término: 02/03/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Crissiumal, 26 de Novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:EF69B651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

Contrato Nº 169/2025

Licitação: 34/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: RBS TV SANTA ROSA LTDA

Valor: 15.114,00

Vigência: Início:26/11/2025 Término: 26/02/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE MÍDIA DE TELEVISÃO PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DE FINAL DE ANO.

Crissiumal, 26 de Novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:EC8A31E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Procede chamada para matrículas e rematrículas na Rede Municipal de Ensino.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 208, § 3º da Constituição Federal, no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Resolução do Conselho Municipal de Educação e Cultura nº 01, de 28/12/2011, e Regimento Escolar,

TORNA PÚBLICO

Para conhecimento dos pais ou responsáveis, que se encontram abertas no período de 25 de novembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025, em 1ª chamada, respeitando o turno de funcionamento de cada Escola, as matrículas e rematrículas na Rede Pública Municipal de Ensino, nos seguintes níveis, modalidades e faixa etária:

- Educação Infantil - Berçário: 06 (seis) meses completos até 31 de março de 2026;

- Educação Infantil - Maternal I: 02 (dois) anos completos até 31 de março de 2026;
- Educação Infantil - Maternal II: 03 (três) anos completos até 31 de março de 2026;
- Educação Infantil – Pré-Escolar I: 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2026;
- Educação Infantil – Pré-Escolar II: 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2026.
- Ensino Fundamental – 1º ano: 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2026.

As matrículas e rematrículas deverão ser feitas nas Escolas Municipais de Derrubadas: Duque de Caxias, Salto Grande, Juscelino K. de Oliveira e Meu Primeiro Passo.

Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, as turmas em funcionamento para o ano letivo de 2026 serão: Educação Infantil Pré-escolar I e II e Ensino fundamental 1º e 4º Ano, para as demais turmas as famílias deverão efetuar matrícula junto a Escola Municipal Salto Grande.

Documentos necessários para matrículas novas:

- Certidão de nascimento, Carteira de Identidade ou CPF do(a) aluno(a);
 - Declaração de regularidade vacinal (caderneta de vacina);
 - Cartão do SUS;
 - Cartão do Bolsa Família, se possuir;
 - RG e CPF dos Pais ou Responsáveis;
 - Comprovante de residência (atualizado);
 - Atestado/declaração médica, se o(a) aluno(a) apresenta necessidades especiais ou nutricionais;
 - Histórico Escolar para alunos provenientes de outras Escolas;
 - Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com os responsáveis.
 - Preenchimento de ficha de autodeclaração de cor/raça.
- Todas as informações e documentação são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Rematrículas: comparecer na Secretaria da Escola para assinar a ficha de rematrícula e verificar se falta algum documento do(a) aluno(a).

Para o cumprimento do calendário escolar de 2026, as Escolas Municipais funcionarão nos seguintes turnos:

Escola Mun. de Ensino Fundamental Duque de Caxias, de Barra Grande, no turno da manhã.

Escola Mun.de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira, de Três Marcos, no turno da tarde.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede:
1º ao 5º ano, no turno da tarde;
6º ao 9º ano, no turno da manhã.

Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, da sede:
Berçário ao maternal, nos turnos manhã e tarde (de acordo com o número de vagas existentes);
Pré-Escolar I e II, no turno da tarde.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto alerta aos pais e responsáveis que não atenderem ao chamado do presente edital que poderão ser responsabilizados na forma do artigo 6º da Lei nº 9.394/96.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 25 de novembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 25/11/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:19AF6C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde conforme Propostas Nº 12360326000124004, Nº 12360326000124005 e 12360326000125002. Empresa(s) vencedora(s): DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - CNPJ 04.731.983/0001-97 – Valor R\$ 10.200,00; ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 34.832.381/0001-97 – Valor R\$ 4.640,00; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ 36.521.392/0002-62 – Valor R\$ 22.847,28; GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - CNPJ 18.136.904/0001-04 – Valor R\$ 1.050,00; MICRON ATACADO LTDA - CNPJ 44.133.337/0001-42 – Valor R\$ 5.598,00; TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 04.303.600/0001-80 – Valor R\$ 850,00;

Derrubadas/RS, 25 de novembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:52C428D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 046, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera os arts. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.636, de 11 de março de 2025, que Dispõe sobre o Programa de Fomento ao Comércio Local e combate à sonegação fiscal para os exercícios financeiros de 2025, 2026, 2027 e 2028, e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.636, de 11 de março de 2025, passando a vigor com as seguintes redações:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 15 (quinze) prêmios mensais, por meio de “vales-compra”, de acordo com a tabela a seguir nos períodos de março a novembro de cada ano.

1º Prêmio	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
2º Prêmio	R\$ 300,00 (trezentos reais)
3º Prêmio	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
4º Prêmio	R\$ 200,00 (duzentos reais)
5º e 6º Prêmio	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada
7º ao 15º Prêmio	R\$ 100,00 (cem reais) cada

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 30 (trinta) prêmios, por meio de “vales-compra”, no mês de dezembro de cada ano, de acordo com a tabela a seguir:

1º Prêmio	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
2º Prêmio	R\$ 300,00 (trezentos reais)
3º Prêmio	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
4º Prêmio	R\$ 200,00 (duzentos reais)
5º e 6º Prêmio	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada
7º ao 30º Prêmio	R\$ 100,00 (cem reais) cada

Art. 5º Os sorteios dos prêmios referentes ao programa de fomento ao comércio local e de aumento do índice de retorno de ICMS, no período de

março a novembro serão realizados no último dia útil de cada mês, junto à Prefeitura Municipal de Derrubadas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 24 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Sec. Mun. de Administração.

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/11/2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 046/2025

Altera os arts. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.636, de 11 de março de 2025, que Dispõe sobre o Programa de Fomento ao Comércio Local e combate à sonegação fiscal para os exercícios financeiros de 2025, 2026, 2027 e 2028, e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

É com grata satisfação que vimos justificar o encaminhamento do Projeto de Lei nº 046/2025, que altera a Lei Municipal que dispõe sobre o programa de incentivo e fomento ao comércio local, contemplando as seguintes alterações na referida Lei:

- a) Aumento na quantidade de prêmios mensais, passando de 10 **para 15 prêmios**;
- b) Aumento na quantidade de sorteios anual, passando de 10 **para 11 sorteios (acrescentado sorteio no mês de março)**;
- c) Aumento na quantidade de prêmios no mês de dezembro de cada ano, passando de 20 **para 30 prêmios**.

O aumento do número de sorteios, a partir do próximo ano, tem por objetivo incentivar os consumidores a participar de forma mais efetiva, valorizar o comércio local e promover maior adesão de municípios ao referido programa.

Trata-se da concessão de prêmios, por meio de “vales-compra”, para os municípios que efetuarem aquisições diversas no comércio de Derrubadas e aos produtores que emitirem notas fiscais na venda de sua produção. As substituições das notas fiscais de compras serão efetivadas junto à Prefeitura de Derrubadas, setor de tributação, por cartelas, de acordo com o quadro disposto no parágrafo 1º do artigo 2º do Projeto de Lei.

A importância deste programa se justifica na medida em que possibilitará o aumento da circulação de recursos na cidade, valorizando o comércio local e possibilitando por consequência, o aumento do cálculo anual de fixação do índice de participação do retorno do ICMS do município de Derrubadas.

Sendo de interesse da comunidade local, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:8BAE0E58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2025

Processo Administrativo nº 73/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

O Pregoeiro(a) do Município de Dois Irmãos das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preservação da regularidade procedimental do certame, **SUSPENDE** a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 04/2025, inicialmente prevista para ocorrer **amanhã**, em razão de **impossibilidade técnica e administrativa superveniente**, que impede a realização dos trabalhos na data designada.

A suspensão se faz necessária para garantir a adequada condução do processo licitatório, cabendo ao Pregoeiro(a) comunicar nova data e horário para retomada dos trabalhos, com antecedência mínima exigida.

Fica assegurado que todos os atos já praticados permanecem válidos, sendo a presente medida indispensável para assegurar a lisura, a transparência e o julgamento objetivo do certame, evitando qualquer prejuízo aos licitantes e ao interesse público.

A nova data e horário de continuidade da sessão serão oportunamente divulgados no sistema eletrônico BLL.

Dois Irmãos das Missões/RS, 26 de novembro de 2025

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:61C0733B

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 57/2025

Pregão Presencial nº 29 /2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, incluindo módulos administrativos visando atender às demandas operacionais do Município de Dois Irmãos das Missões/RS, suas Secretarias e a Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 61/2025- IPM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.258.027/0001-41

Vigência: 26/11/2025 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:A1895BD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– ATLANTICA HIDROSSOLUCOES LTDA – CNPJ nº 32.598.168/0001-37 Termo aditivo nº 004/2025. Contrato Administrativo nº 137/2025– Pregão Presencial – Adição de Quantidade e Valor, aditando o valor de R\$ 10.836,00. Assinatura: 25/11/2025.

– ATLANTICA HIDROSSOLUCOES LTDA – CNPJ nº 32.598.168/0001-37 Termo aditivo nº 005/2025. Contrato Administrativo nº 137/2025– Pregão Presencial – Prorrogação de Prazo de 30 de novembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025. Assinatura: 26/11/2025.

– LUIS PAULO KRETZMANN ME – CNPJ nº 21.171.083/0001-51 Termo aditivo nº 012/2025. Processo Licitatório nº 005/2014 - Concorrência - Reajuste de Valores, reajustando o valor de R\$ 325,30 para R\$ 328,29. Assinatura: 26/11/2025.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:BBED65DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– TUTTO PEÇAS LTDA – CNPJ nº 21.781.278/0001-73- Contrato Administrativo nº 406/2025– Edital de Dispensa nº 017/2025– Aquisição de peças e óleo hidráulico para manutenção da escavadeira hidráulica JS220LC JCB 4800. Valor de R\$17.080,00. Assinatura: 27/11/2025.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:668F9E66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13.25**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025: Data: 16/03/2026 às 09:10 horas, objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para executar, com fornecimento de material e mão de obra, sob o regime de Contratação Integrada para Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras de Infraestrutura Urbana completa do Loteamento Nova Aurora localizado no município de Eldorado do Sul/RS. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:02F9D482

**PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4.567/2025 - AUTO DE INFRAÇÃO
003/2025.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 35 da Lei Municipal nº 3075/2009, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Autuado: Centro Bom Pastor

Data da Autuação: 12/05/2025

CNPJ: 10.740.756/0001-20

Processo Administrativo nº 4567/2025

Data da Decisão: 03/10/2025

Endereço: Rua Leopoldo Beteskoski, nº1011, Parque Eldorado, Eldorado do Sul

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 9º, XI, do Decreto

Municipal 9834/2023 c/c art. 8º da RDC 502/2021; art. 8º da RDC 502/2021; art. 37, § 2º,

Lei Federal 10741/2003; art. 3º, IV da RDC 502/2021; art. 13, RDC 502/2021; art. 3º, IV,

c/c art. 33 da RDC 502/2021; art. 35 da RDC 502/2021; art. 29, I, RDC 502/2021; art. 29,

I, item 4, da RDC 502/2021; art. 29, I, item 3 da RDC 502/2021; art. 29, XI e XII da RDC

502/2021 c/c art 29, item XIII, a, RDC 502/2021; item 3.4 da Portaria SES 799/2023 (Anexo

II); item 3.18 da Portaria SES 799/2023 (Anexo I); item 10.25, da Portaria SES 799/2023

(Anexo II).

Decisão Final: Não interposto recurso, fica mantida a penalidade aplicada pelo Diretor Geral da Saúde.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Eldorado do Sul, 24 de Novembro de 2025

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:8FF681C4

**PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4.570/2025 - AUTO DE INFRAÇÃO
002/2025.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 35 da Lei Municipal nº 3075/2009, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Autuado: Eva Quadros da Costa Luz

Data da Autuação: 22/05/2025

CPF: 484.857.130-87

Processo Administrativo nº 4570/2025

Data da Decisão: 03/10/2025

Endereço: Rua Irene Santos Totta, nº 80, Sans Souci, Eldorado do Sul

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 2º da Lei Municipal nº

3886 de Maio de 2013 c/c Art. 46, do Decreto Estadual 23430 de Outubro de 1974.

Decisão Final: Não interposto recurso, fica mantida a penalidade aplicada pelo Diretor Geral da Saúde.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Eldorado do Sul, 24 de Novembro de 2025

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:70259E72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.442, DE 25 NOVEMBRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com permuta de bens imóveis com a empresa Engenho e Agropecuária Campestre LTDA.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B3B4660C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.443, DE 25 NOVEMBRO DE 2025**

Inclui anexo à Lei nº 4.437, de 03/11/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências”.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:803A1E49

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.444, DE 25 NOVEMBRO DE 2025**

Altera a redação da Lei nº 4.438, de 03/11/2025, que “Dispõe sobre a redução provisória de vencimentos dos CC’s e FG’s 04 em diante e nos subsídios de Secretário Municipal e Prefeito, em contenção de despesas”.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:D045F20E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
701/2025, PROCESSO 31766/2025.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MANTA ASFALTICA. Valor total de R\$ **4.445,00.** Fundamento Art. 29, inc. VIII, da Lei nº 13.303/2016. Ato de Autorização em 25/11/2025.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário(a) Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:DB0E359F

**DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 80/2025**

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 001 para registro de preços para aquisição de materiais de informática, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 10.894.828/0003-56. VALOR TOTAL: R\$ 279.923,00, realizada através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos do Fundeb. Erechim, 21 de Novembro de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:60995E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (01/05)**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (01/05) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 01/12/2025	08:30	PE 202/2025	Contratação de empresa para prestar serviço de desinsetização em bueiros ou boca de lobo nas vias públicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, exclusivo, ME/EPP.
TERÇA-FEIRA 02/12/2025	08:30	PE 210/2025	Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Engenharia de Pavimentação Asfáltica, nas estradas vicinais do município, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 03/12/2025	08:00	CC 03/2025	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS.
	08:30	PE 215/2025	Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material e mão de obra (complementações do PPCI no Ginásio Poliesportivo do Bairro Koller, situado na Rua Leo Neuls, Erechim -RS, Através de Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 04/12/2025	08:30	PE 71/2025	Aquisição de material esportivo, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP
SEXTA-FEIRA 05/12/2025	08:30	PE 213/2025	Aquisição de alimentos, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:42F4C1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 6.068, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - Cria o Comitê de Gerenciamento de Crise para o enfrentamento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO EVENTO CLIMÁTICO – TEMPESTADE LOCAL CONECTIVA GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.3, no Município de Erechim – RS. Erechim/RS, 26 de novembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:0820A3D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) Nº 130/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO (Lei 14.133) Nº 130/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de água mineral, colchão, travesseiro e itens de higiene pessoal por Sistema de Registro de Preços para atender o Plano de Contingência do Município, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança com Recursos não Vinculados de Impostos, a proposta classificada em 2º lugar no certame, **ZEFERINA PAULINA AMÁLIA MULLER**, no valor total estimado de R\$ 3.600,00, foi convocada em razão de o primeiro colocado não conseguir realizar a entrega no prazo solicitado, e considerando que, diante da Situação de Emergência decorrente da tempestade de granizo e das chuvas intensas ocorridas em 23/11/2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, tornou-se necessário efetivar a aquisição imediata para atendimento da população afetada. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 26 de novembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:E1551121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2025. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico nº 210/2025, que tem como objeto contratação de empresa para elaboração de Projeto de Engenharia de Pavimentação Asfáltica, nas estradas vicinais do município, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública com Recursos não Vinculados de Impostos, ficam **SUSPENSOS sine die**, para análise e resposta de impugnação e esclarecimento. Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura. Erechim/RS, 26 de novembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:233C93DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular 2025 – No valor de R\$ 69.873,21 (Sessenta e nove mil oitocentos e setenta e três e vinte e um centavos), disponibilizado no SEGDA, que serão utilizados nas macroações previstas no Plano.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Extraordinária de forma Online, realizada em 25 de novembro de 2025, conforme ata nº 13/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação por unanimidade Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular 2025 – No valor de R\$ 69.873,21 (Sessenta e nove mil oitocentos e setenta e três e um centavos), disponibilizado no SEGDA, que serão utilizados nas macroações previstas no Plano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigência na data da sua publicação.. Erechim, 26 de novembro de 2025.

JORDANA CARARO MOMO
Presidente COMAS

Publicado por:
Míriam de Lourdes Flach
Código Identificador:6E80A376

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 99/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI – V.C. SANTOS & A.M. GROCHOT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.543.524/0001-18, com sede na Rua Jacinto Vilanova, 246, centro, município de Passo Fundo; O valor total da contratação mensal é, R\$ 4.171,40 (quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA

O Município de Ernestina/RS necessita realizar a internação de idosa em um residencial de longa permanência, que apresenta melhores condições de atendimento ao paciente, Sra. **Rozelaine Fátima Lopes da Silva**. A medida visa garantir a continuidade do atendimento em condições adequadas, preservando a dignidade dos idosos, ao mesmo tempo em que busca atender ao planejamento estratégico da Administração Municipal de concentrar futuramente todos os idosos em um único abrigo, reduzindo custos e otimizando os recursos públicos destinados às internações.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 25 de novembro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:396ADEB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025
PROCESSO Nº 113/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE, VOLTADOS A ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$22.664,58 (VINTE E DOIS MIL, SEISSENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:02B62E3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 76-2025**

**EXTRATO DE CONTRATO 50175/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 839/2025**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos complementares de engenharia para execução de obra da nova unidade de atendimento de urgência e emergência da FSPSCE.

CONTRATO Nº 50175/2025**CONTRATA:** Meo Engenharia e Construções Ltda.**CNPJ:** 31.172.314/0001-03**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 144.516,52 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 18/11/2025**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**JONATÁ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral Interino

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:7D94F39C**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.959 DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2025**

Orça a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta e Indireta do Município de Esteio para o exercício financeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de novembro de 2025

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:705A27F9**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.960 DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2025**

Altera a Lei Municipal nº 7.899, de 01 de setembro de 2021, que consolida o quadro de cargos de provimento efetivo que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de novembro de 2025

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:1A567D55**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.961 DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a prevenção e controle da poluição sonora causada por veículos automotores no Município de Esteio, estabelece infrações administrativas pelo uso de escapamentos em desacordo com os padrões legais de emissão sonora, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de novembro de 2025

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:03B5660E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 271/2023**

ADENDO AO CONTRATO Nº 271/2023

Segundo Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

ORDEM DE COMPRA Nº 4939/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.813.396/0001-14

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de novembro de 2025 até 28 de novembro de 2026.

Valor: R\$ 278.979,24 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de novembro de 2025 até 28 de novembro de 2026

Assinatura: 18 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:65125DF7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90035/2025**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90035/2025. Processo Administrativo nº **6125/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERROS - SMOSU**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS**. Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:93880E41**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 161/2025**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025. Processo Administrativo: Nº **6134/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - SMCEL**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **LOTE**. Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:F1B3562A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 162/2025**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025. Processo Administrativo: Nº **6144/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL - SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE**

2025, ÀS 10:00 HORAS. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0FD60A69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 9173/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Boeira da Silva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47810, redução de carga horária de 36h para 25h semanais, a partir de 01/12/2025, sem redução proporcional de vencimento, conforme comunicado de conclusão de perícia médica.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:885A4200

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 9174/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47055, redução de carga horária de 36 horas para 23 horas e 24 minutos semanais, a partir de 01/12/2025, sem redução proporcional de vencimento, conforme comunicado de conclusão de perícia médica.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE9B5EE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 9175/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47055, redução de carga horária, sem redução proporcional de vencimento, de 36h para 30h semanais, a partir de 01/12/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02DE1F3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 9176/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Djalma Correa Pacheco, Jornalista, Estatutário, matrícula nº 30358, 30 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 05/01/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6A6AB4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 9177/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, durante seu afastamento no período de férias de 05/11/2025 a 04/12/2025, com percepção de FG, em conformidade com o arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CED452CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 9178/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Katiúscia Silveira, coordenador de gestão municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 8011, 30 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 05/01/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4AEABD4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 9179/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula 31698, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Andrea Farias de Werk, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31383, durante afastamento por motivo de férias, pelo período de 26/01/2026 a 13/02/2026, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E4D0AF3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 9180/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a redução de carga horária para a servidora Juliana Menegotto Pagani, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41916, a partir de 01/12/2025, retornando a cumprir 20hs semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D4E51703**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9181/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, durante seu afastamento, no período de 22/10/2025 a 21/12/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8D295220**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9182/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 8743/2025, nos dias 13/11/2025 até 14/11/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0839C774**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9183/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claraluz Camargo Gris da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47034, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:ECB34BF1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9184/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F227DDD4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9185/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:384DC174**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9186/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Rodrigues da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49079, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/11/2025 até 14/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B87D534C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9187/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Armani Picetti, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31850, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/11/2025 até 14/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:08F087FF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9188/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tuelen da Silva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47277,

licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 13/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:28BC4184

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 9189/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luisa Kubbe, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46833, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9612AC87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 9190/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andréa de Camargo Simões, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47950, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4DB0A80A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Apostilamento ao Contrato Nº 162/2022

Primeiro Apostilamento

Credenciamento 003/2022

Ordem de Compra Nº 5050/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Contratada: SAMEDI - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MÉDICA POR IMAGEM LTDA

CNPJ/MF: 05.979.256/0001-06.

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 1591/2022, Credenciamento 003/2022, Contrato nº 162/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - SMS

Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objeto é a suplementação do valor em contrato, a ser pago à contratada, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Assinatura: 25 de Novembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:C2EFAD4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 099 DE 29 DE JULHO DE 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS

CONTRATADO: XLAM DO BRAIL ESTRUTURAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 02.804.729/0001-46;

OBJETO: Com base nas alterações do projeto, promovidos pela Cláusula Primeira deste termo, o ACRÉSCIMO no Lote 01 perfaz o valor total de R\$ 8.772,76 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), assim divididos: a) valor materiais: R\$ 6.140,93; b) valor mão de obra: R\$ 2.631,83. Com base nas alterações do projeto, promovidos pela Cláusula Primeira deste termo, o ACRÉSCIMO no LOTE 02 perfaz o valor total de R\$ 18.954,35 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), assim divididos: a) valor materiais R\$ 13.268,22; b) valor mão de obra: R\$ 5.686,13. Com base nas alterações do projeto, promovidos pela Cláusula Primeira deste termo, a SUPRESSÃO no LOTE 02 perfaz o valor total de R\$ 79.842,17 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), assim divididos: a) valor materiais: R\$ 55.888,96; b) valor mão de obra: R\$ 23.953,21. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:8BB7D4FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1464/2025 – Processo nº 1672/2025.

Contratada: ELETROTECNICA DOTTO LTDA; CNPJ: 04.374.568/0001-23. Objeto: Contratação de empresa para execução de Subestação/Cabine de Medição Indireta em Média Tensão no parque de Exposição do município. Valor: **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

Dispensa de Licitação nº 1469/2025 – Processo nº 1677/2025.

Contratada: AMANDA LEAL BEAUTY CO LTDA; CNPJ: 27.788.044/0001-84. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para serviço de produção de cabelo e maquiagem para as soberanas do município. Valor: **R\$ 10.920,00** (dez mil, novecentos e vinte reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de novembro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:3F7AF0C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº70.2025

Pregão Eletrônico nº70/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de substituição total da cobertura do prédio de alvenaria da antiga Escola Municipal La Salle. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 11 de dezembro de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 26 de novembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:58D6DE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 59/2025 - C.H. ROGGIA
CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 59/2025

Contrato Nº26.2024

Vinculada à Concorrência Pública nº 02/2024

Processo n.º 461/2024

Termo Aditivo para suplementação de 0,66% (zero virgula sessenta e seis por cento) totalizando o percentual de 9,98% (nove virgula noventa e oito por cento), ao contrato nº 26/2024, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone: (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa e a empresa **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP: 96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº 300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP: 96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)

I- Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de pavimentação, sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização e pavimentação do passeio da rua Dona Nana, no trecho de intersecção da rua São João e a rua Cassiano Antônio Vieira, numa extensão total de pavimentação de 162,82m e o outro trecho de intersecção entre a rua Cassiano Antônio Vieira e rua Hélio Cezar Pires, numa extensão total de pavimentação de 104,00m, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

I- Através deste Termo Aditivo, fica suplementado o valor de **R\$1.845,18** (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais com dezoito centavos), no percentual de 0,66% (zero virgula sessenta e seis por cento) ou seja, totalizando o valor do referido contrato em **R\$282.221,83** (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e um reais com oitenta e três centavos).

II- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias específicas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de recursos ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentaria, ou ainda, nova determinação legal:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Unidade: 08 - Pavimentação de vias urbanas

Ação (Projeto ou Atividade): 1036

Natureza: 44.90.51.00- Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1500

Justificativas:

Este aditivo se faz necessário, pois ao revisar o projeto juntamente com a empresa contratada para execução do objeto, constatou-se a necessidade de alteração do material da tinta a ser utilizada na demarcação das faixas de pedestres. A alteração se deve as propriedades e características do material da tinta a ser adotada para demarcação das faixas de pedestre, pois o material definido originalmente não iria se “fixar” adequadamente ao material utilizado para a pavimentação, uma vez que a tinta acrílica possui grande aderência em superfícies de concreto, porém nesta pavimentação foi utilizado paralelepípedos de origem basáltica, sendo assim o desempenho e durabilidade do serviço seria afetado e não atingiriam os padrões exigidos. Devido aos motivos citados anteriormente, foi realizada a mudança do material da tinta, adotando-se uma tinta epóxi, que possuiu maior aderência nesse tipo de pavimentação, desta forma atingindo o desempenho e a durabilidade almejada.

Embasa-se a prorrogação nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 26 de novembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal– Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES

CREA n.º RS23690

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:11F955C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 60/2025 - CRVR RIOGRANDENSE
VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A

TERMO ADITIVO Nº 60/2025

Ref. Contrato n.º 28/2020

Vinculado à Inexigibilidade Nº 16/2020
Processo Nº 663/2020

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, , n.º 222, neste ato representado pelo senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro, a empresa **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**, CNPJ n.º 03.505.185/0004-27, localizada à na Estrada Geral da Boca do Monte, 45565, Bairro Caturrita, n.º 61, na cidade de Santa Maria - RS, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. Leomyr de Castro Gironi, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF sob n.º 479.570.930-00, domiciliado na Cidade de Santa Maria- RS e/ou pelo Diretor Operacional Sr. Rafael Hollweg Salomoni, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e Segurança do trabalho, portador da cédula de identidade n.º 7076652739, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 993.712.780-72, domiciliado na Cidade de Santa Maria - RS, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, sob as cláusulas e condições que seguem.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (INALTERADA)

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, conforme Termo de referência, Anexo 01 do Contrato.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (INALTERADA)

3.1. O valor mensal, para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 175,23 (cento e setenta e cinco reais com vinte e três centavos), por tonelada recebida, estendido este, como justo e suficiente para a total execução do especificado na Clausula Primeira deste Instrumento Contratual, conforme quadro abaixo relacionados.

Item	Quant. Aproximado (Mês)	Valor unitário Mês, tonelada	Descrição do objeto	Valor Total aproximado mês	Valor total Aproximado 06 Meses
01	75	R\$175,23	Serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares	R\$13.142,25	R\$ 78.853,50

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: (ALTERADA)

7.1. Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, a contar da data de 01 de dezembro de 2025, com o termino previsto em 01 de junho de 2026.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 26 de novembro de 2025

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ n.º 03.505.185/0004-27
Contratado

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
Engenheiro Civil - CREA 236901

THIAGO WEBER
Gestor e Fiscalizador

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9926C37F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO ADITIVO Nº 61/2025 - GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME

TERMO ADITIVO Nº 61/2025

Ref. Contrato n.º 27/2020
Vinculado à Concorrência Nº 02/2020
Processo Nº 230/2020

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, neste ato representado pelo senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro, a empresa **GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME**, CNPJ n.º 21.583.419/0001-93, localizada à Rua Bento Gonçalves, n.º 61, na cidade de Cacequi, neste ato representada pelo senhor Luiz Alessandro de Oliveira Trindade, inscrito no CPF sob n.º 003.608.170-17, portador da carteira de identidade n.º 4081461263, residente e domiciliado n a Rua João Lino Pretto, n.º 2095, Bairro Parque Pinheiro Machado, Santa Maria – RS, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, sob as cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (INALTERADA)-

I - O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência n.º 02/2020, contrata o que segue:

II - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (Item 01), e a coleta seletiva de resíduos recicláveis e transporte até o destino final (Item 02), tudo conforme Termo de Referência - Anexo I, conforme edital, modalidade de Projeto Básico, e seus anexos.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. (INALTERADA PREÇO)

10.1. O valor mensal será fixado em **R\$ 45.751,70** (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais com setenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 274.510,20** (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais com vinte centavos o período de 06 (seis) meses.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO: (ALTERADA)

15.1. Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, a contar da data de 01 de dezembro de 2025 com o término em 01 de junho de 2026.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 26 de novembro de 2025

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME,
CNPJ n.º 21.583.419/0001-9
Contratado

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
Engenheiro Civil - CREA 236901

THIAGO WEBER
Gestor e Fiscalizador

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:ECD34CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de piso em concreto na EMEF Nicolau Leite no município de Giruá/RS. **Abertura em 05 de janeiro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 26 de novembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:28CFFE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 119/2025

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 119/2025. Objeto: Aquisição de três (03) carretas agrícolas metálicas, basculante com capacidade mínima de 7 toneladas, com sistema de freio duplo, rodado traseiro duplo, com eixo dianteiro dirigível e eixo traseiro fixo com 6 pneus novos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Giruá, conforme emenda parlamentar nº 202490480002 do Deputado Osmar Terra. **Abertura em 08 de dezembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 26 de novembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:1A778340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 182 PE RP 109

I – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025 - DANIELI DE ALMEIDA PORTO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 19.850.393/0001-50. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025. Objeto: Contratação de empresa jornalística para fornecimento de serviço de publicidade institucional, no valor total de R\$ 24.514,56. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 26 de novembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:9AE656E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 118 E CONTRATO 355

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 118/2025. Base Legal: Art. 75, IV, “a” da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão de 30.000 km do veículo HB20, placa JDJ7G56, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde. **NAZARETH VEÍCULOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.635/0001-91, no valor total de R\$ 661,07.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 355/2025 - NAZARETH VEÍCULOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.635/0001-91. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão de 30.000 km do veículo HB20, placa JDJ7G56, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 661,07. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 26 de novembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:CF81E30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025.

Na publicação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025, referente ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, altera-se a data de abertura das propostas, passando a ser dia 09/12/2025 às 8h 30min, levando-se em consideração que não houve a devida publicação legal do edital.

O restante dos dados do referido edital se mantêm. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 26 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:98BCB084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.503/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 40,00 (quarenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0039.2.121	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 40,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4142BE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.512/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.060,80 (seis mil e sessenta reais e oitenta centavos)

2759 Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 6.060,80 (seis mil e sessenta reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.02.16.481.0046.2.135	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 6.060,80	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:56C6186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.514/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.718,96 (dois mil setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.718,96 (dois mil setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.04.27.812.0054.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.718,96	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:507D7EB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DECRETO MUNICIPAL Nº 8.515/2025**

Abre crédito especial no valor de R\$ 1,00 (um real) junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Nº 2.449 de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1,00 (um real), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo anterior a redução em igual importância nas seguintes rubricas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:1AB28DED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****DECRETO MUNICIPAL Nº 8.516/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais)

1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0039.2.334	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.014,00	1601

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:B98C5C69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.449/2025**

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de r\$ 1,00 (um real), junto à secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1,00 (um real), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na seguinte rubrica:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa de Trabalho: 52 – Glorinha Mais Cultura

2.150 – Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

3.3.90.35.00.0.00 – Serviços de Consultoria

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – Sem detalhamento

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a seguinte rubrica orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa de Trabalho: 52 – Glorinha Mais Cultura
2.150 – Promoção de Atividades Culturais e Artísticas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (2130)
Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – Sem detalhamento

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 25 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5C276839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.450/2025**

altera e revoga dispositivos na lei municipal nº 1.026/2007, que cria o serviço de vigilância sanitária, a taxa por ações e serviços de saúde e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o inciso I e II do art. 8º-A, da Lei Municipal nº 1.026/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

I - 1ª Instância: Secretário(a) Municipal de Saúde.

II – 2ª Instância: Prefeito Municipal.

...

Art. 2º Revoga o inciso III do art. 8º-A, da Lei Municipal nº 1.026/2007.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.026, de 28 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 25 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B2274564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 1.161/2025**

revoga a designação de servidores para compor a comissão de contratação ou licitação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Revogar, a contar desta data, o **Ato de Designação de Servidores para compor a Comissão de Contratação ou Licitação**, efetuado pela Portaria nº 025/2025, bem como o **Ato de Substituição de Membro da Comissão**, efetuado pela Portaria nº 510/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 19 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:373780A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 1.171/2025**

designa servidora como leiloeira municipal e comissão de apoio.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Art. 53 da Lei nº 8666/1993,

resolve:

1 – Designar a servidora municipal **SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 256-9, como **Leiloeira Municipal**, para officiar o Leilão de Bens Inservíveis ao Patrimônio do Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2025.

2 – Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Apoio ao Leilão**:

- **HIORANA DE ÁVILA DO NASCIMENTO**, Coordenador de Unidade, matrícula nº 77703-0;
- **PAOLA DA SILVA MEDEIROS**, Diretora de Departamento, matrícula nº 77657-2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 25 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5FB6127C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 1.173/2025**

substitui membros da composição da comissão permanente de revisão de prontuários da secretaria municipal da saúde.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, conforme Memorando SMS nº 3.611/2025,

resolve:

1 – Substituir **IURI SERRA DE MELO** – Médico Responsável Técnico, por **JOÃO FELIPE BRUM** – Médico Responsável Técnico, como Coordenador da Comissão.

2 – Substituir **JALVANI SOUZA REIS TOMAZ** – Responsável Técnica de Enfermagem, por **ALESSANDRA MATOS CARDOSO PIROTTA** – Responsável Técnica de Enfermagem.

3 – Permanecem na Comissão os seguintes servidores:

II – Membros:

Mariana Portal da Costa – Farmacêutica;
Gisele Teresinha Nunes – Técnica em Enfermagem;
Juliano Márcio Silveira Muller – Odontólogo;
Clarissa Silva Rech – Fisioterapeuta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 25 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:4BE02D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 1.174/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **VITÓRIA DA SILVA SOARES** – **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025, com **início em 22 de dezembro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 25 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:B5EA988E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 1.175/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **SANDRA DENISE FERREIRA SILVEIRA**, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024, e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 27 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025, com **início em 05 de janeiro de 2026 e término em 24 de janeiro de 2026**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 25 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:C96DD003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 1.176/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **DIONE FERREIRA SARMENTO** – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, com **início em 12 de janeiro de 2026 e término em 31 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 25 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:07D69E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 1.177/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS – Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com **início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 11 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 25 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BA67A9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2025

PROCESSO Nº 1527/2025

OBJETO:

O objeto do presente Contrato de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 24/2025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES através da Emenda Parlamentar nº 564/2025 - PORTARIA SES Nº 200/2025. " NOBREAK", para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRONICO 038/2025

VALOR:

R\$ 4.019,28

FIRMADO EM:

26/11/2025

Glorinha, 26 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:EC495199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

Pregão Eletrônico n.º 023/2025, Processo licitatório n.º 184/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL, 20 HORAS SEMANAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **Data realização: 10/12/2025. Horário: 10H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 26/11/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:48FC8D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba torna público que foi alterada data da sessão pública para o dia 15/12/2025, às 10:00 horas do Pregão Eletrônico nº 159/2025. O referido pregão Objetiva a Contratação de empresa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecanizados e manuais de limpeza urbana no território do Município de Guaíba, compreendendo a execução das seguintes atividades, a serem remuneradas em um modelo híbrido (por produção, por hora-máquina e por (posto de serviço), através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000 ramal 3052 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BA30358D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 272/2025

Inexigibilidade de Licitação 272/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do artista Papai Noel para o evento Natal Esperança no dia 30/11/2025, 07/12/205 e de 01/12/2025 a 21/12/2025, com duração de entre 4 a 7 horas por dia no local: Praça Gastão Leão, Centro, no município de Guaíba/RS e na região das Pedras Brancas, conforme processo administrativo nº. 530/2025 e contrato nº. 946/2025, sendo a contratada: **KATHELLEN LARROQUE DE SOUZA GONÇALVES – Valor total do serviço: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5D38E5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 273/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 273/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do serviço do Expresso Alegria – Mini Maria Fumaça para o evento Natal Esperança nos dias 30/11 e de 15/12 a 21/12, com duração de 4 horas por dia no local: Praça Gastão Leão, Centro, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 531/2025 e contrato nº. 947/2025, sendo a contratada: **FELIPE MATHEUS MACHADO – Valor total do serviço: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A7D26A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025**

**EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aquisição de suprimentos para a Secretaria Municipal de Cultura de Guaíba/RS, relacionados à Chama do Milênio, de acordo com o detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA. VALIDADE: 12 meses.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE RP Nº 01/2025.

Executante: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 23.334.784/0001-90. Valores Unitários: Item 01: R\$20,30. Valor total da ata: R\$ 4.060,00

ATA DE RP Nº 02/2025.

Executante: J&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 61.181.813/0001-10 Valores Unitários: Item 01: R\$3,50. Valor total da ata: R\$ 7.000,00

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:774FC4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº085/2025**

Extrato Dispensa de Licitação nº085/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso “XV” da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº085/2025** para Contratação da empresa PUC-RS (Pontifícia Universidade Católica) para execução de serviços de capacitação, pesquisa e avaliação na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, para execução do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022). Início da prestação de serviço: dezembro de 2025 com entrega após 180 dias da data

da contratação. Esta contratação de Assessoria é garantida pela PNAB - Política Nacional Aldir na porcentagem de até 5% do valor total recebido pelo ente municipal conforme consta na Lei nº 14.399/2022”, com o valor de R\$ 32.088,02.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B9C9AC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
162/2019**

INSTRUMENTO: Sétimo Termo aditivo ao Contrato 162/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 125/2019

CONTRATADO: INQC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO
CNPJ: 20.120.933/0001-20

OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 162/2019, por **90 (NOVENTA) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/09/2025 a 09/12/2025, ou até a homologação do procedimento licitatório (Processo nº 6428/2025) e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025
PROCESSO DIGITAL: 57016/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:35C1CF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 212/2025**

INSTRUMENTO: Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 212/2025
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 008/2025

CONTRATADO: LEANDRO BOHM
CPF: 021.521.580-08

OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/11/2025 a 05/01/2026.
1.2. Em razão da prorrogação do prazo de execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por igual período, **60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/12/2025 a 16/02/2026.

PROCESSO DIGITAL: 62881/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:613D6208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025**

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS

CONTRATADA: VC Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 23.285.903/0001-61.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para a terceirização de *transporte intermunicipal para atender as necessidades das Secretarias Municipais*.

ITEM	Quantidade máxima	DESCRIÇÃO	Valor
01	35 viagens	Viagem com Veículo VAN com capacidade de no mínimo 12 lugares, com o deslocamento de até 70km. VAN, placa IRD8D14, ANO 2009/2009, LOTACÃO: 22 passageiros.	R\$ 399,99 (viagem)
02	40 viagens	Viagem com Veículo MICRO ONIBUS com capacidade de no mínimo 25 lugares, com o deslocamento de até 70km. MICRO ÔNIBUS, placa LRM0H43, ANO 2004/2004, LOTACÃO: 26 passageiros.	R\$ 548,99 (viagem)
03	40 viagens	Viagem com Veículo ÔNIBUS tipo LEITO com capacidade de no mínimo 39 lugares, com o deslocamento de até 70km. ÔNIBUS tipo LEITO, placa IJS2J68, ANO 2000/2000, LOTACÃO: 39 passageiros.	R\$ 699,01(viagem)
04	10.000 km	Viagem com Veículo VAN com capacidade de no mínimo 12 lugares, com o deslocamento à partir de 71km. VAN, placa IRD8D14, ANO 2009/2009, LOTACÃO: 22 passageiros.	R\$ 4,95 KM
05	10.000 km	Viagem com Veículo MICRO ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 25 lugares, com o deslocamento à partir de 71km. MICRO ÔNIBUS, placa LRM0H43, ANO 2004/2004, LOTACÃO: 26 passageiros.	R\$ 6,29 KM
06	20.000 km	Viagem com Veículo ÔNIBUS, tipo LEITO, com capacidade de no mínimo 39 lugares, com o deslocamento à partir de 71km. ÔNIBUS tipo LEITO, placa IJS2J68, ANO 2000/2000, LOTACÃO: 39 passageiros.	R\$ 8,19 KM

AMPARO LEGAL: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 25 de novembro de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:9B56F5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 73/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica que estará recebendo cotação de preços para contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, a serem utilizados durante o Evento do Natal Luz nos dias 09 de dezembro de 2025, das 19h às 23h, e 11 de dezembro de 2025, das 19h às 23h.

A contratação compreende brinquedos em perfeitas condições de uso, limpos, seguros e com manutenção em dia; estruturas compatíveis com as normas de segurança aplicáveis; operadores capacitados e em número suficiente para funcionamento seguro dos brinquedos; presença de responsável técnico da empresa durante todo o período de funcionamento; e montagem, operação e desmontagem dos seguintes brinquedos:

- 01 (uma) Piscina de Bolinhas medindo 1,5m
- 01 (uma) Piscina de Bolinhas medindo 2,0m
- 03 (três) Pula-Pula (camas elásticas) medindo 3,66m cada
- 01 (um) Tobogã Inflável medindo: 5,0m x 2,80m x 4,20m
- 01 (um) Tobogã Inflável Duplo medindo: 6,5m x 4,20m x 5,50m
- 01 (um) Touro Mecânico medindo: 4,20m x 4,20m x 3,0m
- 01 (um) Bate-Cai Inflável medindo: 5,0m x 5,0m x 4,0m

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 27 de novembro de 2025 ao dia 02 de dezembro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de novembro de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:B276E200

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 74/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de equipe de segurança para o Evento Natal Luz 2025, a ser realizado junto a Praça São João Paulo II, do Município de Guarani das Missões/RS. A Equipe deverá ser composta por no mínimo 06 (seis) profissionais qualificadas com curso de vigilância.

Datas e horários para a prestação dos serviços de segurança:

Dia 09/12/2025 – das 19h às 23h

Dia 11/12/2025 – das 19h às 24h

Dia 13/12/2025 – das 19h às 24h

Dia 28/12/2025 – das 19h às 23h

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 27 de novembro de 2025 ao dia 02 de dezembro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de novembro de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:156D5C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025

PROCESSO Nº 3.851/2025

MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para a terceirização de *transporte intermunicipal para atender as necessidades das Secretarias Municipais*.

CONTRATADA: VC Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 23.285.903/0001-61

ITEM	Quantidade máxima	DESCRIÇÃO	Valor
01	35 viagens	Viagem com Veículo VAN com capacidade de no mínimo 12 lugares, com o deslocamento de até 70km. VAN, placa IRD8D14, ANO 2009/2009, LOTACÃO: 22 passageiros.	R\$ 399,99 (viagem)
02	40 viagens	Viagem com Veículo MICRO ONIBUS com capacidade de no mínimo 25 lugares, com o deslocamento de até 70km. MICRO ÔNIBUS, placa LRM0H43, ANO 2004/2004, LOTACÃO: 26 passageiros.	R\$ 548,99 (viagem)
03	40 viagens	Viagem com Veículo ÔNIBUS tipo LEITO com capacidade de no mínimo 39 lugares, com o deslocamento de até 70km. ÔNIBUS tipo LEITO, placa IJS2J68, ANO 2000/2000, LOTACÃO: 39 passageiros.	R\$ 699,01(viagem)
04	10.000 km	Viagem com Veículo VAN com capacidade de no mínimo 12 lugares, com o deslocamento à partir de 71km. VAN, placa IRD8D14, ANO 2009/2009, LOTACÃO: 22 passageiros.	R\$ 4,95 KM
05	10.000 km	Viagem com Veículo MICRO ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 25 lugares, com o deslocamento à partir de 71km. MICRO ÔNIBUS, placa LRM0H43, ANO 2004/2004, LOTACÃO: 26 passageiros.	R\$ 6,29 KM

06	20.000 km	Viagem com Veículo ÔNIBUS, tipo LEITO, com capacidade de no mínimo 39 lugares, com o deslocamento à partir de 71km. ÔNIBUS tipo LEITO, placa IJS2J68, ANO 2000/2000, LOTACÃO: 39 passageiros.	RS 8,19 KM
----	-----------	---	------------

Guarani das Missões/RS, 25 de novembro de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:48B39D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de Edital para Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guia de arrecadação municipal, padrão FEBRABAN, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -

Prefeito

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:E8AB5CBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATADO: AST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 40.008.634/0001-05

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE.

VALOR T.A.: R\$ 10.907,20

VIGÊNCIA T.A.: 01/12/2025 A 30/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023

Harmonia/RS, 27 de novembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:71035867

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025

CONTRATADA: LUIZA BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA SHOWS LTDA

CNPJ: 33.451.906/0001-81

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO “UM NATAL ENCANTADO” DA CANTORA LUIZA BARBOSA, PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL DAS FAMÍLIAS, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025. DESPESA DO

EDITAL SEDAC Nº 12/2025 FAC RS - COINVESTIMENTO PARA EVENTOS CULTURAIS POPULARES.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

DATA DE EMISSÃO: 26/11/2025

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO II.

Harmonia/RS, 27 de novembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:D0031955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos para paradas de ônibus escolar em diversos pontos do Município de Harmonia, conforme descrição e exigências deste edital e de seus anexos.

DATA DE EMISSÃO: 26/11/2025

DATA DA SESSÃO: 11/12/2025 ÀS 09:00

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 27 de novembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:20D18CED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 019/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

JOSE CAVAGNOLLO, na condição de representante legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.762/2025 e de acordo com a ordem classificatória do PSS 03/2025, homologado pelo Edital nº 018/2025, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, segundo as especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação
CARINE ROCHA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	1º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de Convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

IBIRAIARAS - RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSE CAVAGNOLLO

Representante Legal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:4BC35A3D

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 108/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 15 (quinze) dias, a licença para tratamento de saúde, concedido pela Portaria nº 103/2025 de 07 de Novembro de 2025 e a Portaria nº 104/2025 de 13 de Novembro de 2025, a Servidora Municipal **Graziela dos Santos**, matrícula nº 646-7, conforme avaliação do Dr. Marcos I. A. da Luz, CRM nº 17.633, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 26/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
IBIRAIARAS, 26de Novembro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A57BB2EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 171/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 225/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa CLEONIR TEIXEIRA PESSATTO - CNPJ:37.976.813/0001-21, no valor de R\$ 5.524,00 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais), para a aquisição de Folhas Timbradas e Pastas fechadas (pastinhas). Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:F1FD0AA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 172/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 226/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MAGALI MARTINI DECOR & EVENTOS - CNPJ: 51.484.361/0001-91, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para Contratação de Empresa de decoração para Formatura da EMEI Escola Benito Victório Martinelli. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:19FBD198

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 094/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Convocação Para Contratação
Seleção Pública para Contratação Temporária

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.763/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 07/2025, homologado pelo Edital nº 092/2025, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
CARINE ROCHA DE OLIVEIRA	Doméstica Servente	SMAP Contratos Emergências	Normal	1º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de novembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:FFA33CE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 134/2024 - TERMO ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo, no mês de novembro de 2025:

Termo aditivo n.º I ao contrato de credenciamento n.º 134/2024; Chamamento Público - Credenciamento n.º 07/2024; Contratada: **FRANCIELI SGARBOSSA LAZZARI** -CNPJ:09.271.952/0001-14; objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses; Data de assinatura: 26 de novembro de 2025.

Ibiraiaras/RS, em 26 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:C9532BCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 135/2024 - TERMO ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo, no mês de novembro de 2025:

Termo aditivo n.º I ao contrato de credenciamento n.º 135/2024; Chamamento Público - Credenciamento n.º 07/2024; Contratada: **VITOR AUGUSTO POMATTI -CNPJ: 05.618.284/0001-06;** objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses; Data de assinatura: 26 de novembro de 2025.

Ibiraiaras/RS, em 26 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B0D9C5EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 681/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3409-6	Edmilson Paes Borges	25/11/2025	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de novembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:6AB74559

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 682/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
767-6	Ivone Rita Cassol	25/11/2025	01	Lucidio Busnello CRM 37.047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de novembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:3AB749CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 21/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **aquisição de um veículo conforme especificações constantes no termo de referência**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 10/12/2025, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:785530D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 316
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSCESPORTE CLUBE AGUIA BRANCA, CNPJ 92.930.809/0001-30, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para execução do projeto “Aquisição de fardamento e bolas para equipe de futebol”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 5977-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:2FC26E4B**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.328/2025**

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC: ESPORTE CLUBE AGUIA BRANCA, PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DO PROJETO “AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E BOLAS PARA EQUIPE DE FUTEBOL”.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **ESPORTE CLUBE AGUIA BRANCA**, Processo Eletrônico nº 5977-25-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 316/2025 os seguintes servidores:

Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestora da Parceria;

Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;

Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;

Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E BOLAS PARA EQUIPE DE FUTEBOL**”.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 26 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:94A1C9E2**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de atuação como Papai Noel e/ou Mamãe Noel, devidamente caracterizados, por hora prestada, em eventos natalinos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, conforme demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 14-2025 e seus anexos, habilitando o fornecedor: **SOS BOM HUMOR DOUTORES PALHAÇOS** – CNPJ: **49.058.707/0001-48** para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Ibirubá-RS, 26 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Lucas Piccinin Pegoraro

Código Identificador:BF5C547C**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de atuação como Papai Noel e/ou Mamãe Noel, devidamente caracterizados, por hora prestada, em eventos natalinos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, conforme demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 14-2025 e seus anexos, habilitando o fornecedor: **ESTEFÂNIA SANTOS DA SILVA** – CPF: **041.963.400-24** para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Ibirubá-RS, 26 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Daniel Rodrigues da Silva

Código Identificador:2385EF74**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de atuação como Papai Noel e/ou Mamãe Noel, devidamente caracterizados, por hora prestada, em eventos natalinos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, conforme demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 14-2025 e seus anexos, habilitando o fornecedor: **TIAGO RIBEIRO DE CAMPOS** – CPF: **021.174.820-07** para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Daniel Rodrigues da Silva

Código Identificador:F0D73D32**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 169-2024 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 73-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Rua nº 2119, Bairro Jardim, Ibirubá-RS, destinado ao funcionamento da Estação Rodoviária de Ibirubá, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 20 de novembro de 2026, passando a ser pago, a partir de 21/11/2025, o valor mensal de R\$ 5.015,52, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 4,49%.

Contratado: IEDA MEINE SCHOWARTZ

CPF sob nº ***.650.640-**

Valor: R\$ 5.015,52

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:EBBC47AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 98-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e remoto dos sistemas de alarme, e vigilância local em caso de arrombamento ou outro caso similar, a serem prestados de forma ininterrupta, vinte quatro horas por dia e em sete dias por semana, solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, para atendimento dos prédios públicos municipais, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de 26 de novembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

Vinculado a Dispensa de Licitação 98-2025

Contratada: GEATEL SERVICOS DE TELEFONIA E SEGURANCA LTDA

CNPJ: 02.534.509/0001-40

Valor: R\$ 15.331,20

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:78F7E90D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 85-2025 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA

CNPJ: 03.145.493/0001-46

Vinculado a Concorrência Eletrônica 005-2025

Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 26/06/2025, sendo necessário redução de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim uma supressão no valor de R\$ 13.240,51 (treze mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 169.650,49 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

Lote: 01

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:16A990B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 291-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: elaboração de Projeto de Engenharia do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), Sistema de Reservação, Sistema de Adução e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) destinados ao Loteamento Renascer.

Vinculado a Dispensa de Licitação 291-2025

Contratada: BUENOINFRA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 54.845.457/0001-26

Valor: R\$ 45.953,64

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8645E622

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 014-2025

Contratante: Município de Ibirubá.

Objeto: prestação de serviços de atuação como Papai Noel e/ou Mamãe Noel, devidamente caracterizados, por hora prestada, em eventos natalinos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, de acordo com a necessidade e demanda gerada.

Prazo: 24/11/2025 a 20/11/2026

Valor R\$: conforme evento realizado

Vinculado ao Edital de Chamada Pública 14-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 80-2025

Contratada: TARCÍSIO RODRIGUES

CPF nº ***.164.330-**

Item: 1

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:F503458F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07-2025

Contratante: Município de Ibirubá.

Objeto: para fornecimento de mão de obra e material para a recuperação de placas de sinalização viária já instaladas nas vias públicas no município, abrangendo exclusivamente os serviços de limpeza, preparação, pintura, substituição de adesivos e película refletiva, e demais procedimentos necessários à revitalização da chapa metálica, sem contemplar a manutenção ou substituição das hastes de sustentação, de acordo com a necessidade e demanda gerada.

Prazo: 24/11/2025 a 20/11/2026

Valor R\$: conforme itens solicitados

Vinculado ao Edital de Chamada Pública 07-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 79-2025

Contratada: AIRTON JOSE KRAMMES

CNPJ nº 02.763.873/0001-81

Itens: 1 ao 14

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DB48F4FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 79-2025 EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº.16-2025 PROCESSO 460-2025

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a qualquer tempo, durante horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO** de empresas para Prestação de Serviços de produção de cabelos e maquiagem, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme demanda, utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 133.

Ibirubá/RS, 26 de novembro de 2025.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

LUCAS PICCININ PEGORARO

ALEXANDRE BOHRZ

Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B1EF44F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0125/2025 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0125/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Abertura: 18/12/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:CF84F7BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.464, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS NO BAIRRO PRESIDENTE.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Inciso XII do Art. 7º, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que faculta a Alínea “m” do Art. 5º e Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 9517/2025;

CONSIDERANDO que os imóveis abrangidos por este Decreto mostram-se indispensáveis à Administração Pública Municipal para a execução das obras destinadas à implantação do Centro Integrado de Segurança Pública – equipamento público de caráter estratégico, voltado à unificação, coordenação e modernização das ações das forças de segurança atuantes no Município –, cuja localização apresenta posição privilegiada e estratégica, especialmente pelas condições de acesso que viabilizam a plena funcionalidade do empreendimento.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação em pleno domínio, os imóveis matriculados sob os números 173.201, 173.202, 173.203, 173.204, 173.205, 173.206, 173.207 e 173.208 no Registro de Imóveis de Tramandaí, todos situados no bairro Presidente, no Município de Imbé.

Parágrafo único. As matrículas dos imóveis supracitados no *caput* deste artigo fazem parte do Anexo deste Decreto.

Art. 2º As desapropriações de que tratam o Art. 1º deste Decreto visam a execução das obras destinadas à implantação do Centro Integrado de Segurança Pública.

Art. 3º O Poder Público Municipal expropriante invoca os efeitos legais do Art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fazendo uso, pelo princípio informativo da autoexecutoriedade do direito de penetração no imóvel.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, ficando ressalvado o direito do Município descontar os débitos existentes, referentes aos impostos municipais incidentes e não pagos sobre os referidos Imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8E95E8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 481/2025.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nºs 008/2025 para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL 481/2025

Função: **Auxiliar de Fiscalização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/2937	Wenderson Barcellos Ramos	28
02	2025/3065	Celso Batista Dos Santos	26
03	2025/3070	Luiz Marcos Wulff	26
04	2025/2984	Celso Da Silva Gonçalves	20
05	2025/3114	Matheus Fiorenzano Da Silva	20
06	2025/2866	Ana Carolina Cardoso Osorio	20

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8A1F7209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.564, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.534, DE 9 DE JULHO DE 2025, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º Fica renomeado o Parágrafo único como § 1º e acrescido o § 2º à Cláusula 11ª do Anexo II da Lei Municipal nº 2.534, de 9 de julho de 2025, conforme segue:

**“ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

...
11ª...

§ 1º O(a) contratado para a Função de Agente Recenseador na forma deste contrato administrativo **não fará jus** ao recebimento do benefício de vale-alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.069, de 6 de novembro de 2019.

§ 2º O(a) contratado(a) para a Função de Supervisor Agente Recenseador na forma deste contrato administrativo **fará jus** ao recebimento do benefício de vale-alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.069, de 6 de novembro de 2019.

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5316C4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.565, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PERNOITE DE MOTORHOMES NO MUNICÍPIO DE IMBÉ E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 570, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, ADOTADO PELO MUNICÍPIO DE IMBÉ POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 1989 E Nº 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a regulamentação do pernoite de motorhomes no Município de Imbé, visando à organização do espaço urbano, ao fomento do turismo sustentável e à garantia de infraestrutura adequada para os visitantes.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Motorhome: Veículo automotor de uso especial, classificado como casa, conforme definido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), ou similarmente adaptado para habitação, que contenha equipamentos e instalações de cozinha, sanitários e dormitórios;

II - Pernoite: A permanência de motorhome em um mesmo local em vias ou logradouros públicos por um período contínuo que abranja a faixa horária entre as 22h (vinte e duas horas) e as 06h (seis horas) do dia seguinte.

Art. 3º Fica proibido o pernoite de motorhomes em áreas e vias públicas do Município de Imbé, exceto na área específica designada no Parque Municipal de Rodeios/ Eventos Petronilho Luciano Dias, conforme as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo implicará em:

I - Advertência;

II - Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dobrada em caso de reincidência;

III - Remoção do veículo, com ônus para o proprietário, nos termos da legislação vigente, após o decurso do prazo de notificação para regularização.

Art. 4º Fica criada, dentro do Parque Municipal de Rodeios/Eventos Petronilho Luciano Dias, uma área específica destinada ao pernoite de motorhomes.

§ 1º A Área de Pernoite de Motorhomes deverá ser equipada, sempre que possível e conforme a disponibilidade orçamentária, com infraestrutura básica de apoio, como pontos de água potável, descarte de efluentes, energia elétrica e lixeiras.

§ 2º As condições de uso, regras de convivência, capacidade e a delimitação exata da Área de Pernoite de Motorhomes serão definidas em regulamento específico a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Para a utilização da Área de Pernoite de Motorhomes, os condutores deverão realizar cadastro prévio junto ao órgão municipal competente, cujos requisitos e procedimentos serão definidos em regulamento.

§ 1º O cadastro deverá incluir, no mínimo, informações do condutor (CPF) e do veículo (placa, marca e modelo), e será a base para o controle de acesso e cobrança da taxa de utilização.

§ 2º O período máximo de estadia na Área de Pernoite de Motorhomes será definido em regulamento pelo Poder Executivo Municipal, observando-se a rotatividade e o caráter turístico do espaço.

Art. 6º A utilização da Área de Pernoite de Motorhomes, localizada no Parque Municipal de Rodeios/Eventos Petronilho Luciano Dias, **implicará** no pagamento da Taxa de Utilização de Pernoite de Motorhome, instituída pelo Código Tributário Municipal.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei, bem como de seus regulamentos, será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que poderá designar agentes específicos para tal fim.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, mediante Decreto, para estabelecer os procedimentos administrativos, operacionais e as normas de utilização da Área de Pernoite de Motorhomes.

Art. 9º Fica acrescido o Item 7 ao Art. 73 da Lei Municipal nº 570, de 24 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, adotado pelo Município de Imbé por meio da Lei Municipal nº 001, de 11 de janeiro de 1989, conforme segue:

“Art. 73. ...

7 – de uso do espaço do Parque Municipal de Rodeios/Eventos Petronilho Luciano Dias para veículos – ANEXO XI.”

Art. 10. Fica acrescido o Item 3 na Tabela do Anexo XI - Preços da Lei Municipal nº 570, de 24 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, adotado pelo Município de Imbé por meio da Lei Municipal nº 001, de 11 de janeiro de 1989, conforme segue:

“ANEXO XI – PREÇOS

...

ESPECIFICADO	QUANTIDADE PTM
...	...
3 - USO DO ESPAÇO DO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS/EVENTOS PETRONILHO LUCIANO DIAS PARA VEÍCULOS:	
3.01 – diária do espaço do Parque Municipal de Rodeios/Eventos Petronilho Luciano Dias para Veículos	R\$ 80,00

”

Art. 11. Fica criado e acrescido o Cargo de Administrador do Parque Municipal de Rodeios/Eventos na Tabela do Art. 22 da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

“Art. 22. ...

Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Vagas
...	...	...
Administrador do Parque Municipal de Rodeios/Eventos	CC/FG/08	01
...	...	...

”

Parágrafo único. As especificações do Cargo criado no *caput* deste artigo, são definidas no Anexo I desta Lei, e passam a fazer parte do Anexo II – Dos Cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Cargo

Administrador do Parque Municipal de Rodeios/Eventos

Padrão

CC/FG/08

Atribuições

planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades administrativas, operacionais e logísticas necessárias ao funcionamento do Parque Municipal de Rodeios/Eventos, com especial atenção à Área de Pernoite de Motorhomes; fiscalizar o cumprimento das normas de uso do Parque, em articulação com os órgãos competentes; propor e implementar melhorias na infraestrutura e nos serviços oferecidos pelo Parque; organizar, acompanhar e fiscalizar a realização de eventos, feiras, rodeios, exposições, atividades culturais, esportivas e demais utilizações autorizadas das dependências do Parque; zelar e gerenciar a conservação, manutenção, limpeza, segurança e plena operacionalidade das estruturas físicas, equipamentos, instalações e áreas externas do Parque; acompanhar e fiscalizar contratos, convênios, termos de uso, permissões e autorizações referentes à utilização do Parque por terceiros, observando a legislação vigente e as diretrizes da Administração Municipal; controlar o acesso de usuários, visitantes, equipes técnicas, expositores e prestadores de serviços, garantindo o uso regular e

seguro das dependências do Parque; orientar e fiscalizar equipes de trabalho alocadas no Parque, distribuindo tarefas, controlando jornadas e acompanhando o desempenho; acompanhar e controlar o consumo de materiais, insumos e recursos necessários à manutenção e operação do Parque; executar outras atividades correlatas ou determinadas pela autoridade superior.

Requisitos Mínimos para Provimento

a) Ensino Fundamental Completo;

b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:0A32BEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.566, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 421, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, ADOTADO PELO MUNICÍPIO DE IMBÉ POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 1989, NOS DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 421, de 19 de novembro de 1980, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, adotado pelo Município de Imbé por meio da Lei Municipal nº 001, de 11 de janeiro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

...

CAPÍTULO XXIV DOS VEÍCULOS

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 165. ...

SEÇÃO II DOS VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS

Art. 171-A. Considera-se veículo abandonado em vias públicas, para os fins desta Lei, aquele que, além de apresentar sinais evidentes de desuso, deterioração, avaria ou impossibilidade de locomoção por meios próprios, estiver estacionado ou depositado no mesmo local por período superior a **30 (trinta) dias ininterruptos**, sem indícios de que seu proprietário ou responsável tenha intenção de removê-lo ou utilizá-lo.

§ 1º São indícios de abandono, dentre outros, a título exemplificativo:

I - Visível estado de deterioração, carroceria com ferrugem avançada, pneus murchos ou inexistentes, vidros quebrados, ausência de peças essenciais ou de elementos de segurança;

II - Ausência de placas de identificação ou placas ilegíveis;

III - Acúmulo de lixo, mato, detritos ou sinais de ocupação por animais em seu interior ou ao seu redor;

IV - Ausência de licenciamento anual atualizado por período superior a **02 (dois) exercícios**.

§ 2º A simples ausência de licenciamento anual não é, por si só, caracterizadora de abandono, devendo ser observados os demais requisitos previstos no caput e no § 1º deste artigo.

Art. 171-B. Constatada a situação de abandono do veículo, a fiscalização municipal deverá:

I - Registrar a ocorrência, com a identificação do veículo, seu local e as características que configurem o abandono, preferencialmente por meio de documentação fotográfica;

II - Diligenciar a identificação do proprietário ou responsável pelo veículo junto aos órgãos de trânsito competentes ou outras fontes de informação disponíveis;

III - Notificar o proprietário ou responsável, por via postal com aviso de recebimento (AR) ou por outro meio eficaz que comprove o recebimento, para que providencie a remoção do veículo no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados da ciência da notificação, sob pena de remoção pelo Município e aplicação das sanções cabíveis;

IV - Na impossibilidade de identificar o proprietário ou responsável, ou de notificá-lo pessoalmente, a notificação será realizada por Edital, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, concedendo-se o mesmo prazo para remoção previsto no Inciso III deste artigo.

Art. 171-C. Decorrido o prazo estabelecido na notificação sem que o veículo tenha sido removido pelo proprietário ou responsável, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SEMUSP-T, encaminhará o registro à Brigada Militar, a qual providenciará a sua remoção para depósito credenciado pelo DETRAN-RS.

§ 1º O veículo removido ficará à disposição de seu proprietário ou responsável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, mediante o pagamento das despesas de remoção, diárias de depósito e eventuais multas e encargos decorrentes.

§ 2º O valor das despesas de remoção e das diárias de depósito será estabelecido na tabela de taxas e valores do DETRAN-RS.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 1º deste artigo sem que o veículo seja reclamado, ele será considerado sucata e poderá ser levado a leilão público, na forma da legislação aplicável, revertendo os valores arrecadados para custear as despesas de remoção, depósito e demais encargos devidos, e o saldo remanescente, se houver, para o erário municipal.

§ 4º Após a remoção, o Município deverá comunicar o fato ao órgão de trânsito competente para as devidas providências cadastrais, inclusive bloqueio administrativo.

Art. 171-D. A infração às disposições desta Seção sujeitará o proprietário ou responsável à multa prevista no Art. 171 deste Código, sem prejuízo da remoção do veículo e da cobrança integral das despesas dela decorrentes, conforme § 2º do Art. 171-C.

Art. 171-E. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com o DETRAN ou providenciar guincho e credenciar pátio para depósito dos veículos recolhidos.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:250BD7B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº
01/2025 PROCESSO Nº 807/2025 EDITAL Nº 73/2025**

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE DIREITO REAL DE USO ONEROSO, DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A UNIDADE INDUSTRIAL DE ABATEDOURO MUNICIPAL,, às 08 horas e 30 minutos do dia 16 de dezembro de 2025. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 26 de novembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:1A5F14FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 641/2025 PROCESSO Nº
809/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONCERTO DA VAN PLACA IZV8G47**, sendo a empresas contratadas ROSALVO KRISTIUM, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R\$ 228,26 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) e a empresa ADEMIR ZUSE, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Independência, 26 de novembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:37E32245

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 642/2025 PROCESSO Nº
810/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DA AMBULÂNCIA**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 3.962,00,00 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais). Independência, 26 de novembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:71034DAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº152/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº152/2025, Processo Administrativo Nº212/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTSAL E REDES PARA GOLEIRAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. RECURSO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 48.791.553 DIOGO MARIO PIZZONI
CNPJ: 48.791.553/0001-36
Valor contratado: R\$ 1.158,00

Homologação: 26/11/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E73D277F

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº177/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº177/2025, Processo Administrativo Nº247/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 44.639.579/0001-02
Valor contratado: R\$ 6.600,00

Empresa contratada: 48.791.553 DIOGO MARIO PIZZONI
CNPJ: 48.791.553/0001-36
Valor contratado: R\$ 3.360,00

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 9.960,00

Homologação: 26/11/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3902DB8D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº190/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº190/2025, Processo Administrativo Nº264/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE SALGADOS DIVERSOS (FRIOS) E REFRIGENTES PARA A FORMATURA DO PROERD.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA

CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R\$ 323,28

Empresa contratada: EUCLEDIA DE FATIMA LOVATO ARCY
CNPJ: 74.764.119/0001-77
Valor contratado: R\$ 2.400,00

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.723,28

Homologação: 26/11/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8A088683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**
ECONÔMICO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ADESÃO 017/2025****EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE**
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, declara para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, realizada pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**, advinda do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, que tem como objetivo o Registro de para a Aquisição de Kits de materiais Escolares ,pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

No valor total: R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais).
Os documentos citados encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br. Mais informações (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:73E5801B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 067/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS.**

Licitação Mista – Itens com Reserva de Cotas e Exclusivos.

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 12/12/2025, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 12/12/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:88688811

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**DISTRATO****DISTRATO Nº 006/2025**

M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP

CNPJ: 41.132.034/0001-17

Objeto: Cancelamento do item 02.

Ata Registro de Preços Nº 012/2025

Pregões Eletrônicos Nº 018/2025
Datado: 18/11/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:346EAB6A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2025**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM25129/2025;
OBJETO: Aquisição de Itens e Serviço de Manutenção;
CONTRATADA: José Reni Denis de Vargas – ME;
CNPJ: 44.026.047/0001-08;
CONTRATADA: Marcos Aurélio Wrasse;
CNPJ: 14.938.449/0001-00;
CONTRATADA: Leomar D. Schuquel & Cia Ltda.;
CNPJ: 07.851.418/0001-51;
CONTRATADA: Jair José Rusinek – EPP;
CNPJ: 97.059.174/0001-61;
CONTRATADA: Gerber & Vanzella Ltda.;
CNPJ: 94.835.089/0001-50;
CONTRATADA: Redemaq Real Distribuidora de Máquinas Agrícolas Ltda.;
CNPJ: 88.594.544/0008-46;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.513,60;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote;
DATA: 18/11/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:961976BD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2025**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16407/2025;
OBJETO: Aquisição de Carga de Gás P13;
CONTRATADA: Companhia Ultragaz S/A;
CNPJ: 61.602.199/0232-44;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.798,75;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 18/11/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4EFE39DE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
051/2025**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM14039/2025;
OBJETO: Serviço de Consulta Médica Especializada;
CONTRATADA: BRESSAN ZANETTE MEDICINA LTDA;
CNPJ: 17.970.768/0001-90;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.000,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 08/08/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através Termo de Contrato.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 26 de novembro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:38838E9A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1004/2025

Contratado: **ARMAÇÕES NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**
CNPJ: 30.401.055/0001-74
Objeto: fornecimento de MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS
Valor: **R\$ 6.321,00**(seis mil, trezentos e vinte e um reais)
Pregão Eletrônico nº 072/2025
Datado de 17.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7871B0AC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1005/2025

Contratado: **RUSINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GESTORA LTDA- ME**
CNPJ: 97.059.174/0001-61
Objeto: fornecimento de MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS
Valor: **R\$1.167,60**(Um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 072/2025
Datado de 17.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:957D4B4F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 112/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que tem interesse na contratação para realização

de serviço de Registro de Inspeção Veicular, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Prestação de serviço de registro de inspeção veicular.	14	Serviço

2 – A entrega do serviço deverá ser conforme cronograma com a empresa;

3 – O serviço deverá ser realizado na empresa contratada;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:0D9AB9EE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 113/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação para Locação de Equipamento, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Locação de 01 gerador para atender som e iluminação, grupo de gerador de energia elétrica, trifásico 220/380 v, com potência mínima de 200 KVA, silenciado e estabilizado com caixa de passagem, cabeamento e aterramento de acordo com as normas vigentes, disponibilizando técnico disponível e óleo diesel que atenda 08h de uso por dia de evento.	04	Diária

2 – A instalação do item deverá ser o dia 03 de dezembro de 2025 e deverá ficar disponível durante os festejos da Semana de Itaqui – 167 anos, dos dias 04 à 07 de dezembro de 2025;

3 – O item deverá ser instalado no Parque Comendador Firmino Fernandes Lima;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:7D619635

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**.

Conforme Processo Administrativo nº 15353/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:9AFC4D4A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**.

Conforme Processo Administrativo nº 16263/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:B9A8ECC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025**

PRD Nº 123/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DOBLO IQX5045** pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente com fulcro no Art. 75 I c/c § 7º da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR:

AUTOCAR COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS; CNPJ Nº 90.181.678/0001-00.

VALOR: R\$ 7.506,00 (sete mil quinhentos e seis reais)

Ivorá - RS, 26 de novembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:C11CEF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025**

PRD Nº 124/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SOM COM MICROFONES DE ALTA CAPTAÇÃO** pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDORES:

JOSEANE AIRES DA ROSA (BILA SOM) ; CNPJ Nº 13.367.783/0001-98.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ivorá - RS, 26 de novembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:081C27E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 58/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025**, em favor da empresa **59.876.661 LUANA PAULA TESTOLIN FEDERICI**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.876.661/0001-28**. **OBJETO:** Contratação de Empresa que forneça 240 (duzentos e quarenta) unidades de Kit de Tererê Unitermi, personalizado, no valor unitário de R\$ 71,90 (setenta e um reais com noventa centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 17.256,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 30 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 26 de novembro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tais Tortelli

Código Identificador:9E4486A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 165/2025.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 123/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2025**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, visando a aquisição de materiais de consumo e serviços para realização do **NATAL DA CRIANÇA**, a ser realizado no dia 10/12/2025, das seguintes empresas:

- Empresa **GUSTAVO KAUZE BIAZIN LTDA CNPJ Nº 07.773.488/0001-39**, no valor de **R\$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais)**, para a aquisição de algodão doce no palito em diferentes cores, picolé sabor fruta a base de água, locação de touro mecânico, locação de basketball, locação de mesa de pebolim, locação de piscina de bolinhas e locação de cama elástica de 3,05 m

- Empresa **PAPAIIS NOEIS DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 17.807.007/0001-12**, no valor de **R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)**, contratação de dois Papais Noel profissional;

- Empresa **CIRANGELO P. CARVALHO CIA LTDA CNPJ Nº 01.339.291/0001-20**, no valor de **R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais)**, contratação de sonorização, locação de climatizador com climatização evaporativa e cenário natalino;

- Empresa **NATHANE SMIDT NONEMACHER FERRAZ LTDA CNPJ Nº 43.875.366/0001-17**, no valor de **R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)**, aquisição de caixas de chocolate de 251 g, laço festa vermelho de 30 mm - pacote com 10 unidades e saco plástico transparente para presente (30 x 45 x 12) pacote com 100 unidades; Empresa **LAIS PORTO RANGEL CNPJ Nº 25.008.213/0001-90**, no valor de **R\$ 5.634,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais)**, aquisição dos seguintes itens como biscoito recheado sabor morango de 140 g, bebida láctea UHT sabor chocolate de 200 ml, bala mentos de 37,5 g e pastilha sabor citrus de 14,5 g; Empresa **MERCADO SÃO LUCAS CNPJ Nº 17.158.921/0001-80**, no valor de **R\$ 6.982,50 (seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, aquisição de refrigerante de primeira linha de 350 ml, sanduíche de pão de forma (o sanduíche deverá ser feito com três fatias de pão de forma, com uma fatia de presunto, uma fatia de queijo e margarina) e canudinhos com 80 unidades. Jari, 26 de novembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:34E99797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **registro de preços unitários para contratação de empresa especializada para análise e emissão de laudos de eletrocardiograma por meio de plataforma remota**, abertura prevista para o dia **12 de dezembro de 2025 às 09:00h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 25 de novembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:8E398EB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 329/2025

GILNEI GILMAR PRASS, Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO, o pedido de prorrogação de prazo para posse, constante no protocolo nº 1613/2025, de 25 de novembro de 2025; RESOLVE: PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse do candidato Karine Nascimento Peixoto, aprovado e convocado para o cargo de Odontólogo 40h/s no Concurso Público nº 01/2024, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 380/2001.

O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 27 de novembro de 2025.

GILNEI GILMAR PRASS

Vice Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:87E38A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2025 – RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Município de Mato Castelhamo, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2025, de 18 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: O subitem 11.4, das Áreas de Conhecimento, para alterar a tabela 3.2, referente ao valor das questões dos conteúdos e nota total da prova, bem como o subitem 13.13, da Descrição das Provas Práticas, para alterar o valor das faltas cometidas durante a realização da prova prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.matocastelhamo.rs.gov.br. Mato Castelhamo/RS, 26/11/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,

Prefeito Municipal de Mato Castelhamo/RS.

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:F75D6A0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.185, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O HORÁRIO ESPECIAL DE
ATENDIMENTO AO PÚBLICO JUNTO AOS
ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído horário especial de expediente, no serviço público municipal, na modalidade contínuo de 6 (seis) horas diárias, compreendido como turno único, a ser cumprido no horário das 07hs às 13hs, de segunda a sexta-feira, no período de 02 de janeiro de 2026 até 31 de janeiro de 2026.

§ 1.º Ficam excepcionados ao disposto no caput os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

§ 2.º Os Secretários Municipais ficam autorizados a determinar quais servidores devem prestar serviços em sistema de plantão, fora do horário de turno único, de forma a não prejudicar o atendimento ao público.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá, caso entenda conveniente, instituir o turno único em outras épocas do ano de 2026, através de Decreto Municipal.

Art. 3.º Cessando o turno único, os servidores retornarão à jornada de trabalho especificada em Lei, para os respectivos cargos, cujo

cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Lei.

Art. 4.º Fica vedado, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se nessa hipótese, apenas às horas excedentes a 7ª hora diária para os cargos de 35 horas semanais e da 8ª hora diária para os cargos de 40 e 44 horas semanais, de acordo com a Lei que criou o cargo.

Art. 5.º Os dispositivos desta Lei poderão ser regulamentados através de Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 6.º As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, 26 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:B6B7640F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 828, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, 26 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:A9918C7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 135/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
98/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação n.º 98/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem de solos (SPT) . O serviço será realizado em dois pontos, sendo um em cada margem do Rio do Peixe(Piraçucê), onde será construída uma nova ponte em concreto armado, na localidade de Rincão do Lopes, no interior do Município de Mato Castelhano.

VALOR:R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Mato Castelhano, 26 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:1A826F47

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
63/2025**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 103/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2025.

DATA DO ADITIVO: 26/11/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Luana Araujo Fleck.

Mato Castelhano, 26 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:4192B9A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**

O Município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 10/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de centro de convivência. Abertura em 11/12/2025, às 10hs. A concorrência será realizada pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 26 de Novembro de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jodiel Ribes Pereira

Código Identificador:EEE9D8FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 174/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: VIDRAÇARIA GABRIEL TONDIN LTDA

CNPJ nº 32.016.108/0001-69

Objeto: Aquisição de vidros para atender a necessidade do prédio do anexo do centro comunitário, em razão da reforma em andamento, visto que os vidros antigos encontram-se quebrados ou danificados e aquisição de mola para porta de vidro do setor de transporte.

Valor Contratual: R\$1.730,00 (mil setecentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:BEB456B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 174A/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: LUIZ MACHADO ARAUJO ME

CNPJ nº 00.565.746/0001-42

Objeto: Aquisição de vidros para atender a necessidade do prédio do anexo do centro comunitário, em razão da reforma em andamento, visto que os vidros antigos encontram-se quebrados ou danificados e aquisição de mola para porta de vidro do setor de transporte.

Valor Contratual: R\$537,90 (quinhentos e trinta e sete reais com noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:639AF7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA

CNPJ nº 06.991.382/0001-49

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 05 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026, de acordo, com o na Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 3.674,64 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se no reajuste pelo INPC de 4.49%, passando o valor unitário por item de R\$ 146,54 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), passando o valor total de R\$ 3.516,96 (três mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), para R\$ 3.674,64 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Vinculado ao contrato nº144/2024

REGISTRO DE PEÇOS N. 49/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C7796EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
ENGENHEIRO MECÂNICO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO
DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE
MOSTARDAS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Reaberto para recebimento de proposta até o dia 28/11/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 25 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:235D992D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
009/2025**

O Município de Nonoai/RS torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, sob o critério de julgamento **Menor Preço Global** e modo de disputa **Aberto**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação, reforma e adequações na EMEF Ofrásio Ribeiro de Mello, conforme especificações constantes no Edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h59min do dia 28/11/2025 até às 08h59min do dia 12/12/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12 de dezembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Dúvidas pelo e-mail: licitacao@nonoai.rs.gov.br ou fone (54) 3362-1270.

Nonoai/RS, 26 de novembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:8293702D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 204/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 5409/2025 e no parecer jurídico nº 454/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE, CLÍNICA MÉDICA TAQUARENSE LTDA, ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, para a aquisição de exames clínicos, oriundos de pareceres sociais, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários da rede de saúde pública municipal.

A empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**, o valor de R\$2.083,20 (dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos).

A empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE**, o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A empresa **CLÍNICA MÉDICA TAQUARENSE LTDA**, o valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

A empresa **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

O valor total da contratação é de R\$3.683,20 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Nova Hartz, 26 de novembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:72CB6A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 205/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 5128/2025 e no parecer jurídico nº 455/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de carimbos datadores, a fim de registrar a data de esterilização dos materiais de saúde.

O valor total da contratação é de R\$1.391,58 (um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Nova Hartz, 26 de novembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:DEFFCDE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5187/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre crédito suplementar por redução e por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º da Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.392.0240.2.076000 Manutenção das atividades artísticas e culturais

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 4318

Elem. Desp: 3.3.90.45.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 2.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.392.0240.0.013 Apoio a Entidades Culturais

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 4136

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 2.240,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0420.2.14100 Manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre

Conta: 701

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 250,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.812.0410.1.019 Construção de Espaços Desportivos

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 121

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.240,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0420.2.14200 Manutenção e Conservação de Veículos da STAS

Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre

Conta: 704

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 100,00

Conta: 705

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 100,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0420.2.141000 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Fonte.....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Desdobr. 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre

Conta: 2922

Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C. – PJ.....R\$ 50,00

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP.Ñ INTEGRANTES PPA

Classif: 28.846.0000.0.017000 Contribuição ao PASEP

Fonte: 1720 – Transf. da União Ref. as participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP

Detalhamento: 1034 – FEP – Iluminação Pública

Conta: 171

Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 400,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1720 – Transf. da União Ref. as participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP	1034 – FEP – Iluminação Pública	R\$ 400,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:C18DC57A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5188/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29, da Lei Municipal nº 2695/2024**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R\$ 250.681,39 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme os seguintes detalhamentos:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280 – Atenção Primária a Saúde

Acréscimo	
Ação	2.118
Natureza da Despesa	3.1.90.11
Despesa	4424
Valor	32.982,26
Fonte de Recursos	2601
Detalhamento	0000

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280 – Atenção Primária a Saúde

Acréscimo	
Ação	2.117
Natureza da Despesa	3.1.90.11
Despesa	4425
Valor	18.519,08
Fonte de Recursos	2601
Detalhamento	0000

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280 – Atenção Primária a Saúde

Acréscimo	
Ação	2.120
Natureza da Despesa	3.1.90.11
Despesa	4426
Valor	105.639,90
Fonte de Recursos	2600
Detalhamento	0000

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280 – Atenção Primária a Saúde

Acréscimo	
Ação	2.117
Natureza da Despesa	3.1.90.11
Despesa	4427
Valor	93.540,15
Fonte de Recursos	2600
Detalhamento	0000

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0320 – Investimento na Rede de Atenção Básica

Redução	
Ação	2.138
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	4406
Valor	183.425,47
Fonte de Recursos	2600
Detalhamento	4500

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.302.0290 – Serviços de Atenção Especializadas em Saúde

Redução	
Ação	2.134
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	4407
Valor	1.538,29
Fonte de Recursos	2600
Detalhamento	4501

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.304.0310 – Vigilância em Saúde

Redução	
Ação	2.135
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	4408
Valor	9.718,73
Fonte de Recursos	2600
Detalhamento	4502

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280 – Atenção Primária à Saúde

Redução	
Ação	2.118
Natureza da Despesa	3.1.90.11.01.01
Despesa	4029
Valor	4.497,56
Fonte de Recursos	2601
Detalhamento	0000

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

Classif: 10.301.0320 – Investimento na Rede de Atenção Básica

Redução	
Ação	2.138
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	4409
Valor	51.501,34
Fonte de Recursos	2601
Detalhamento	4505

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:EB91C6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

Processo Adm: Nº 2913/2025

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos, sob o sistema de registro de preços

Empresas vencedoras valor total: R\$ 205.569,22 (duzentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos): DIEGO RODRIGO SCHULTZ LTDA (52764464000178) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 205.569,22 (duzentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

NOVO CABRAIS - RS, 26 de novembro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:F265EFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025.

FIRMADA EM 26/11/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

NOVO CABRAIS. EMPRESA REGISTRADA: DIEGO RODRIGO

SCHULTZ LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação

de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos, sob o

sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de

26/11/2025. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Diária. **PAGAMENTO:** 5

dias úteis. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 51/2025.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretarias Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:74051FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 882/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 882/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula nº 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Edson Joel Lawall, matrícula

n.º 1523-7, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 107/2025.

Contratada: ESATTE GESTÃO JURÍDICA E CONTÁBIL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de auditoria, análise, identificação e recuperação administrativa de créditos de energia elétrica, abrangendo a verificação de tributos incidentes, análise de faturas e identificação de eventuais cobranças indevidas, com remuneração exclusiva baseada em êxito, sem qualquer ônus ao Município em caso de insucesso.

Vigência: 24 meses, a partir de 25 de novembro de 2025.

Data da assinatura do contrato: 25 de novembro de 2025.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:C07217C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 883/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 883/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e Sra. Maria Eduarda Lopes Neu, matrícula n.º 1433-8, Assessor Especial Secretaria, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 108/2025.

Contratada: PEJOR-EDITORA CENTRO SERRA LTDA.

Objeto: Contrato objetiva a realização de pesquisa de avaliação administrativa com levantamento estatístico para nortear as ações de todos os setores administrativos, identificando e quantificando as necessidades da população, bem como avaliando o desempenho de todos os gestores e setores dos serviços públicos municipais

Vigência: 30 dias, a partir de 25 de novembro de 2025.

Data da assinatura do contrato: 25 de novembro de 2025.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:5D866188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO N.º 54/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP

PREGÃO N.º 54/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão n.º 54/2025 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de instalação, desinstalação, limpeza e recarga de gás para aparelhos de ar-condicionado.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 15/12/2025.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:A64B8AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n.º 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 11 de dezembro de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 27 de novembro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:68E22BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 087/2025:

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n.º 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, EDSON LITTMANN - 9484, CNPJ: 55.943.991/0001-38, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O CONserto DO CONGELADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNDO MELHOR DE VILA PRATOS. No valor de: R\$ 970,00

Novo Machado RS, em 26/11/2025

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:4DFE6ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 088/2025:

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n.º 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, REI DO PARABRISA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ:

48.236.821/0001-58, AQUISIÇÃO DE VIDRO VIGIA TRASEIRO LADO ESQUERDO PARA TROCA NO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS JAJ-6E85. No valor de: R\$ 1.299,00
Novo Machado RS, em 26/11/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:CF7C152B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 269/2025**

**EDITAL N.º 269/2025
1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO
PROGRAMA DE PREMIAÇÃO / ENFEITE NATALINO /
DECORAÇÃO NATALINA**

TORNA PÚBLICO o Edital da 1ª ALTERAÇÃO ao Regulamento do Programa de Premiação “Enfeite Natalino 2025”, de acordo com o Edital n.º 259, de 2025.

O **Prefeito de Osório**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital n.º 259, de 2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para prorrogação dos prazos a seguir, conforme cláusula 7.11 do regulamento de abertura.

[...]

2- PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

[...]

2.2- A decoração deverá estar finalizada até **17/12/2025**, permanecendo montada até **6/1/2026**, referente à tradição do Dia de Reis.

[...]

4- INSCRIÇÕES:

[...]

4.2- As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1.270, bairro Centro, em Osório/RS, de 17/11/2025 até o dia 12/12/2025, especificamente nos seguintes horários: 9h até 12h e 14h até 17h, ou por e-mail: <enfeitenatal.pmo@gmail.com>.

[...]

4.5- No dia **16/12/2025**, no site oficial do município, ou redes sociais, será publicada a lista das inscrições aprovadas.

[...]

5- COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO:

[...]

5.5- A visitação, no endereço das inscrições aprovadas, para fins julgamento, será realizada entre os dias **18/12/2025 e 23/12/2025**, sem qualquer tipo de aviso por parte da comissão julgadora. Durante esse período, os imóveis devem manter o funcionamento pleno das decorações, no mínimo das **19h às 00h**, para que a comissão julgadora possa realizar a avaliação plena da decoração, sob pena de a ausência contínua da decoração prejudicar a compreensão da comissão julgadora, bem como gerar eventual desclassificação do participante.

[...]

A presente alteração passa a fazer parte integrante do regulamento de abertura (Edital n.º 259, de 2025).
<https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/edital-n-2592025/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1764094119009&file=B60BD91D98965E06FD56F42FFD166B8CC8C8163E&sistema=WPO&classe=UploadMidia>
Osório/RS, 27 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito de Osório.

VAGNER ROMEU ARLAS GONÇALVES,
Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:1E3A9139

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
268/2025**

EDITAL N.º 268/2025

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 180/2025.**

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 13 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n.º 180/2025, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação aos cargos relacionados neste edital:

A tabela com os nomes dos candidatos podem ser encontrada no link: <https://osorio.atende.net/subportal/processo-seletivo>

Osório, 27 de novembro de 2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
27/11/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0923AB78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 164/2025
CREDENCIADA: TEREZINHA SIRLEI LOPES NEGRUNI
CNPJ: 256.625.700-00

DO OBJETO: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIRO, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação

VALOR: O valor da hora da contratação é de R\$ 28,00 (vinte e oito reais)

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 28816/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:0DA23628

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2107/2025**

PORTARIA N.º 2107/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 90/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 90/2025**, entre o Município de Osório e a empresa **MARISOL PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.243.109/0001-85, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 38590/2025:

Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

Suplente: **CAMILA ROLIM ROSA**, matrícula 6172-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:89F7DEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 2109/2025**

PORTARIA Nº 2109/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora CAMILA LICOSKI DE ALMEIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CAMILA LICOSKI DE ALMEIDA**, matrícula nº 3695-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 23 de outubro de 2025, de acordo com o processo nº 34641/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:46481AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 2110/2025**

PORTARIA Nº 2110/2025

Retifica a portaria nº 1902/2022 a fim de corrigir as vantagens funcionais da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 22960/2022, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1902/2022**, passando a vigorar com a seguinte redação:
“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I da Lei nº

2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ELIANA DE FREITAS TOMAZ**, do cargo de professora, matrícula 3857-04, o tempo de serviço público prestado ao Município de Imbé, anterior a sua nomeação, correspondente a 6505 (seis mil, quinhentos e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 22960/2022, a contar de 31 de agosto de 2022”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F2ABDF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 2111/2025**

PORTARIA Nº 2111/2025

Designa membros para compor o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do Município de Osório/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.201, de 30 de julho de 2013, e processo digital nº 330388/2019, Designa os membros para compor o **CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**, órgão consultivo e de assessoramento, que opinará sobre a concessão do programa de incentivos previsto na referida Lei:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Presidente: Vagner Romeu Arlas Gonçalves
Titular: Camila Jordão Knack
Suplente: Kelen Huve Steffen
Suplente: Alecxandro Ferreira da Silva

Representantes da Secretaria de Finanças:

Titular: Claiton Roni de Lima Guatimosim
Suplente: Soly Jacinto Dutra

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:

Titular: Lourdes Helena Ferreira Gularte
Suplente: Cristiano Souza Camargo

Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO):

Titular: Lucas Daniel Gehlen
Suplente: Petronilho Formagão da Silveira

Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS):

Titular: Tangriane Forest Santos
Suplente: Lucas Pereira Moraes

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC):

Titular: Divina da Silva Ribeiro
Suplente: Clarissa Trevisan Capaverde

Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Osório (SINDILOJAS – OSÓRIO):

Titular: Paulo Celso Quadros Macedo

Suplente: Joel Vieira Dadda

Representantes da Faculdade Cenecista de Osório (UNICNEC):

Titular: Thielle Dias Lafonte

Suplente: Deise do Amaral Tyska

E, fica revogada a portaria nº 994 de 08 de maio de 2025, conforme processo nº 36895/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:27870FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 237/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 36967/2025

Valor: R\$ 250,00

Credor: ASSOCIACAO EMPRESAS TRANSP PASSAG DE POA

Objeto: Aquisição de vale transporte para os servidores da Secretaria Municipal de Educação para o mês de dezembro//2025, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 27 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:88EAA750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 238/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 38466/2025

Valor: R\$ 1.000,00

Credor: JEFERSON NEVES HERTZOG

Objeto: Contratação de JEFERSON NEVES HERTZOG, para contação de histórias no brique das carretas que será realizado no dia 29/11/2025 às 15h, conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 27 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Izabela Cristina Pisoni Braga

Código Identificador:136797C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 147/2023. Contratada: Mauss Consultoria em Gestão Ltda - Epp. Do objetivo renovação contratual. Fund. Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Eletrônico nº 1.175/2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Caroline Marques Lemos

Código Identificador:82BFE55F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 849/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 849/2025 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – **Menor preço por LOTE** - Abertura às **9 horas do dia 12/12/2025**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em 10 (dez) trechos distribuídos em 4 lotes no Município de Palmeira das Missões. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 26 de novembro de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celito Hendges Junior

Código Identificador:CB407949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 070/2025. Processo nº 158/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de estrutura de palco e iluminação para o show natalino. Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraiá/RS,

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:4A852797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 24/2025. Fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresário exclusivo para realização de baile com o Grupo Cordiona durante o Rodeio de Paraiá. Contratado: Alto Uruguai Eventos e Transportes LTDA, CNPJ 14.810.579/0001-62. Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraiá/RS.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E7BC5E0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0033/2025**. Objeto: Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 28/11/2025 até às 08:29hs do dia 11/12/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 11/12/2025. Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 11/12/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2F92D581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 217-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Giovane José Londero Friedrich
Objeto: Aluguel de imóvel para locar a secretaria de Assistência Social.
Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 217/2025
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Pedras Altas, 26 de novembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9FEC642A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 9.462 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera e nomeia cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 2.686/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Alice Mendes Caraballo**, matrícula nº 1949-6, do cargo em comissão de **Chefe do Setor de Limpeza, CC1**, nomeada pela Portaria nº 7.978 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Nomear a servidora **Alice Mendes Caraballo**, matrícula nº 1949-6, para o cargo em comissão de **Coordenador de Demandas Rurais, CC1**, de acordo com a Lei nº 1.109/2024, alterada pelas Leis nº 1.335/2017 e nº 1.876/2025, ficando lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:727E4FA1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 761

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP- nº 25/2025

A **PREFEITA DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **12 de dezembro de 2025, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 25/2025**, tipo Menor Preço por Item, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO**. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 26 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:50C9CE91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 7.113, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Comitê Interinstitucional de Políticas para as Mulheres no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de promover a igualdade de gênero e a efetivação dos direitos humanos das mulheres;

Considerando a importância de políticas públicas que assegurem o bem viver das mulheres, em suas diversas identidades e realidades;

Considerando o compromisso do Município com o combate a todas as formas de discriminação e violência de gênero;

Considerando a necessidade de fortalecer a rede municipal para a promoção de políticas para as mulheres, por meio da integração e articulação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas para as Mulheres no Município de Pelotas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, com a finalidade de promover a integração, a articulação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Políticas para as Mulheres tem como objetivos principais:

I – promover a integração e articulação das ações municipais voltadas às mulheres;

II – integrar as Secretarias Municipais para otimizar políticas públicas que atendam as especificidades do gênero feminino;

III – propor estratégias e diretrizes para o fortalecimento da autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres;

IV – promover o bem viver das mulheres do Município, assegurando condições dignas, justas e igualitárias de participação na vida social;

V – desenvolver e apoiar políticas públicas amplas e inclusivas que contemplem todas as mulheres, reconhecendo e valorizando as diversidades, mulheres cis, trans, travestis, mulheres negras, indígenas, quilombolas, urbanas, rurais, catadoras, empreendedoras, mães atípicas e PCDs;

VI – formular e apoiar ações integradas de prevenção, combate e enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, em conformidade com a legislação vigente;

VII – identificar lacunas e oportunidades de aprimoramento nas políticas públicas existentes;

VIII – monitorar e avaliar o impacto das ações municipais direcionadas às mulheres.

Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial de Políticas para as Mulheres:

I – apoiar a elaboração e execução de planos, programas e campanhas educativas sobre igualdade de gênero;

II – subsidiar a formulação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em diálogo com o Conselho dos Direitos das Mulheres de Pelotas – COMDIM;

III – participar da elaboração de ações e de políticas públicas voltadas à perspectiva de gênero propostas pelo Poder Público Municipal;

IV – propor campanhas educativas, capacitações e planos de ação conjuntos entre os entes.

Art. 4º O Comitê Intersetorial de Políticas para as Mulheres será composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM;

II – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

III – Secretaria Municipal de Educação – SME;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

V – Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI;

VII – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF;

VIII – Secretaria Municipal de Igualdade Racial – SMIR.

§ 1º Cada órgão deverá indicar um membro titular e respectivo suplente para compor o Comitê.

§ 2º O Comitê será coordenado pela Secretária de Políticas para as Mulheres e, em suas ausências ou impedimentos, por representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM por ela designada.

§ 3º A Coordenação do Comitê poderá, de forma eventual e em caráter consultivo, convidar representantes de órgãos da Administração Pública Municipal, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, de

instituições de ensino e de organizações da sociedade civil que atuem na promoção dos direitos das mulheres, para participarem de reuniões e debates.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e, de forma extraordinária, sempre que convocado pela Coordenação ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulamentados por Regimento Interno, a ser elaborado por seus integrantes.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM fornecerá o suporte administrativo e executivo necessário ao funcionamento do Comitê, inclusive no que se refere à redação, organização e armazenamento dos documentos relativos às atividades do Comitê.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres –SMPM tomará as devidas providências para implementação e ampla divulgação dos relatórios finais das atividades, com as atas das reuniões.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 25 de novembro de 2025.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:8DECA0E3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Cooperação n.º 1776/2025

O Município de Pelotas, representado pelo Prefeito, Fernando Marroni, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Cooperação de n.º 1776/2025, celebrado entre o Município de Pelotas e o Serviço Social do Comércio – SESC, nos termos do processo administrativo de n.º MEM/014906.

OBJETO: Cooperação visando a participação conjunta das partes no planejamento, organização e realização do Festival da Igualdade Racial.

Data de assinatura: 11 de novembro de 2025. Vigência: 11 de novembro de 2025 até 1º de dezembro de 2025.

Fundamentação legal: art. 184 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Federal n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.

O ato acima mencionado está disponibilizado, na sua íntegra, no Portal da Transparência do Município de Pelotas.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de novembro de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:5FA9B99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMASPEL, gestão 2025-2027, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ata n.º 02/2025 de eleição para a gestão 2025-2027;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a composição da gestão 2025-2027 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMASPEL, eleita conforme a Ata n.º 02/2025:

Presidente: Márcia Lemos de Almeida;

Vice-presidente: Maiquel da Fonseca Fouchy, matrícula n.º 36279;

1ª secretária: Stefanie da Silva Xavier, matrícula n.º 45143;

2ª secretária: Cristiane da Silva Krause.

I – representantes da sociedade civil:

a) segmento família:

Titular: Grupo Vale a Vida;
 Representante: Andréia Silva Fernandes.

Suplente: APAE;
 Representante: Mariana Barreto Siqueira.

b) segmento criança e adolescente:

Titular: Assistência e Promoção Social Exército de Salvação;
 Representante: Daniele Bernardi da Silva.

Suplente: Instituto Nossa Senhora da Conceição;
 Representante: Maristela Letzow Silva.

c) segmento usuário:

Titular: Mitra Arquidiocesana de Pelotas;
 Representante: Márcia de Almeida.

Suplente: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
 Representante: Rafaela Lopes Casarin.

d) segmento Pessoa com Deficiência – PCD:

Titular: Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE;
 Representante: Cristiane da Silva Krause.

Suplente: Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas – APADPEL;

Representante: Andréa Amaro Silva.

e) segmento idoso:

Titular: ONG GESTO;
 Representante: Maiquel da Fonseca Fouchy, matrícula n.º 36279.

Suplente: Asilo de Mendigo de Pelotas;
 Representante: Caroline Barbosa Pereira.

f) segmento dos trabalhadores:

Titular: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 10ª Região – Pelotas;

Representante: Stefanie da Silva Xavier.

II – representantes da administração pública:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Edileia Radtke Rakow Karnop, matrícula n.º 28931;
 Suplente: Josiane Kuter Ieque, matrícula n.º 29624.

b) Secretaria Municipal de Governo – SMG:

Titular: Maicon Duarte Kuhn, matrícula n.º 45191;
 Suplente: Cairo Ezequiel Mayer, matrícula n.º 25471.

c) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF:

Titular: Nino Rafael Medeiros Kruger, matrícula n.º 45615;
 Suplente: Lucieli dos Santos, matrícula n.º 23288.

d) Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Daniela Rodrigues Cabral, matrícula n.º 42414;
 Suplente: Taise Gerber Lemos, matrícula n.º 21001.

e) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Daiane Oliveira da Rosa, matrícula n.º 35622;
 Suplente: Laura Marisnaide Fiuza Leal, matrícula n.º 38357.

f) Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Titular: Ingridi Borba de Matos, matrícula n.º 46339;
 Suplente: Carla Fernanda Mendes Lessa, matrícula n.º 45148.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de novembro de 2025.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:DCB7FA6C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
 PORTARIA Nº 46 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Designa a Comissão Inventariante de Bens e Valores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo elencadas para compor a Comissão Inventariante de Bens e Valores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, considerando o Processo Administrativo nº 402.000345/2025:

a) Carolina Corvelo Spanavello de Castro, Matrícula nº 51029393;

b) Iara Teixeira Machado Carriconde, Matrícula nº 51019927; e
c) Raquel Do Amaral Carvalho, Matrícula nº 51020243.
Art. 2º A comissão procederá o Inventário de Bens e Valores desta Autarquia referente ao Exercício de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Diretor Presidente, em 25 de novembro de 2025

RENATO MENDONÇA ABREU
Diretor Presidente - Matrícula 52000020

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:9F3250E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 100/2025 – SMS e outros, Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene. Abertura: 9h do dia 12/12/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de novembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais
Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6377E8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

MEM/011157/2025.

RPPE nº 02/2025 - SAS

OBJETO: Aquisição de um veículo de acordo com lote 05 da Ata do RPPE 002/2025, com entrega única.
Artigo 28 Inciso I da Lei 14.133/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

CONTRATADA: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 91.525.790/0001-84). Valor: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 2 meses.

Pelotas, 26 de novembro de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.
Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8CB73793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

MEM:001750/2025.

DE nº 34/2025 - SMOP

OBJETO: Aquisição emergencial de CBUQ para aplicação a frio.

Processo licitatório conforme Lei 14.133/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

CONTRATADA: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA (CNPJ:31.088.105/0001-78). Valor: R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais).
PRAZO: 12 meses.

Pelotas, 26 de novembro de 2025.

ROGÉRIO ARAÚJO DE SALAZAR
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:93654811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5436/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 5436/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de blocos de anotações para uso da VISA-SIS 11899, em favor das seguintes empresas:

RS DI ANI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 92.183.193/0001-81). No valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), através do Empenho nº E029739/2025.

Em conformidade com o DFD nº 667/2025 - SMS, SC005436/2025, processo nº 200.093784/2025, anexo ao Memorando: 012297/2025.
Pelotas, 26 de novembro de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9FB6B247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6344/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 6344/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de material de expediente para evento de capacitação-pastas e crachás, em favor das seguintes empresas:

CANAA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 02.427.932/0002-21). No valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), através dos Empenhos nº E029733/2025 e E029734/2025.

Em conformidade com o DFD nº 732/2025 - SMS, SC006344/2025, processo nº 200.093673/2025, anexo ao Memorando: 015313/2025.
Pelotas, 26 de novembro de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3A640316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO RPPE Nº 006/2024

Termo Aditivo nº 01/2025

O Município de Pelotas, por intermédio do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Administração (SMA),

torna público o Termo Aditivo nº 01/2025 referente ao Registro de Preços para a Prestação de Serviços e Fornecimentos (RPPE) nº 006/2024, cujo objeto é o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, bem como atualizar os quantitativos estabelecidos no referido registro de preços. A vigência passa a ser de 05 de novembro de 2025 a 04 de novembro de 2026, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Pelotas, 26 de novembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:25E757B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1.000, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 3.008/1986 e n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, e do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986,

NOMEIA, a contar de 02 de abril de 2025, o servidor **DOUGLAS MENEZES**, no cargo de Assessor Técnico VII, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, devendo perceber DAS07.-.....

NOMEIA, a contar de 25 de março de 2025, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO JORGE FIGUEIREDO**, no cargo de Assessor Técnico VI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 25 de março de 2025, o servidor **JOÃO RICARDO FERREIRA PINHEIRO**, no cargo de Assessor Técnico VI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 31 de março de 2025, o servidor **RAPHAEL CASTRO AZEVEDO**, no cargo de Assessor Técnico VI, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude -SELJ, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 31 de março de 2025, o servidor **NATANIEL PONTES SEBAGE**, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 07 de abril de 2025, a servidora **SAMANTA ÁVILA FONSECA**, no cargo de Assessor Técnico VI, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 07 de abril de 2025, o servidor **LUCAS DA SILVA SANTOS**, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 07 de abril de 2025, o servidor **EMERSON GOUVEIA PINHO**, no cargo de Assessor Técnico VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 10 de abril de 2025, a servidora **CRISTIANE VARELA DA CUNHA**, no cargo de Assessor Técnico VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, devendo perceber DAS06.-.....

EXONERA, a contar de 04 de abril 2025, a servidora **MILENA RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.-.....

EXONERA, a contar de 14 de abril 2025, a servidora **ANA CÂNDIDA MARTINS BORBA LEITE**, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.-.....

CONCEDE, a contar de 09 de abril 2025, o servidor **ROLAND HACKBART DE MEDEIROS**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, a gratificação símbolo FG07.-.....

ALTERA, a contar de 07 de março de 2025, o servidor **THIAGO ANDRADES**, sob matrícula n.º 45160, no cargo de Assessor Especial Nível IV para o cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI, devendo perceber DAS03.-...

ALTERA, a contar de 07 de março de 2025, o servidor **DAISSON FABRÍCIO PEVERADA DA SILVA**, sob matrícula n.º 39182, no cargo de Chefe de Departamento Nível V para o cargo de Assessor Especial Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI, devendo perceber DAS04.-.....

ALTERA, a contar de 07 de março de 2025, o servidor **GLEVISSON MACHADO LUCAS**, sob matrícula n.º 45178, no cargo de Chefe de Setor para o cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI, devendo perceber DAS05.-.....

ALTERA, a contar de 01 de abril de 2025, o servidor **LUIS CARLOS GIRÃO DANDA**, sob matrícula n.º 45114, no cargo de Diretor Executivo Nível III para o cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, devendo perceber DAS03.-.....

ALTERA, a contar de 07 de março de 2025, o servidor **LUIS CARLOS FERREIRA DIAZ**, sob matrícula n.º 45172, no cargo de Chefe de Setor Nível VI para o cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, devendo perceber DAS05.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:BD1DEC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1.593, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 06 de novembro de 2025, conforme Decreto n.º 1.593 de 06 de novembro de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital n.º 133/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N.º 462/2025

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
614º	LETICIA MENDES	08:30	08:10
615º	CLAUDIA SUZANA QUEVEDO DUARTE	08:40	08:10

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME

		ADMISSINAL	PSICOLÓGICO ADMISSINAL
851º	GILCE NARA VALÉRIO DUTRA	08:40	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 503/2025

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
	DATA DA ADMISSÃO: 17/11/2025
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSINAL
	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSINAL
32º	VALECIA ADRIANA LUCAS DA SILVA
	08:50
	08:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:9EA919A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 540/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	NUTRIÇÃO – CONCURSO Nº 23/19
CLASS.	CANDIDATO
12º	CAMILA IRIGONHE RAMOS
13º	LUNA STRIEDER VIEIRA
15º	ANGELICA OZORIO LINHARES

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
446º	ADRIELE SAMPAIO DOS SANTOS
452º	ANGELICA DA ROSA SILVA MORTAGUA

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
121º	DAIANE NOGUEIRA CHRIST
105º	CRYS RODRIGUES FERREIRA

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS.	CANDIDATO
56º	CAROLINA CLASEN VIEIRA

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
CLASS.	CANDIDATO
131º	ROSANE BICCA ORRIGO GARCIA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, NOMEIA, em 27/11/2025, conforme Decreto nº 1636, de 27 de novembro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 504/2025

CARGO	NUTRIÇÃO – CONCURSO Nº 23/19
CLASS.	CANDIDATO
	DATA DA ADMISSÃO: 10/12/2025
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSINAL
	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSINAL
23º	BRUNA ISIDORO
24º	TAICIANE GONCALVES DA SILVA
	09:40
	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 538/2025

CARGO	NUTRIÇÃO – CONCURSO Nº 23/19
CLASS.	CANDIDATO
	DATA DA ADMISSÃO: 10/12/2025
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSINAL
	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSINAL
25º	VITORIA GRACIELA QUANDT
	09:50
	09:10

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
	DATA DA ADMISSÃO: 10/12/2025
	HORÁRIO EXAME
	HORÁRIO EXAME

		MÉDICO ADMISSINAL	PSICOLÓGICO ADMISSINAL
486º	NORBERTO PEIL JUNIOR	09:50	09:10
487º	GABRIEL MISTURINI REINHARDT	10:30	10:10

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
	DATA DA ADMISSÃO: 10/12/2025
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSINAL
	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSINAL
156º	GEBERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
157º	ALINE DIAS MORELLES
	10:30
	10:10

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS.	CANDIDATO
	DATA DA ADMISSÃO: 10/12/2025
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSINAL
	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSINAL
59º	PEDRO MANOEL DO AMARAL BOANOVA
	10:40
	10:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
CLASS.	CANDIDATO
	DATA DA ADMISSÃO: 10/12/2025
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSINAL
	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSINAL
150º	ADRIANE DOMINGUES ESLABAO
	10:40
	10:10

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

I) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;

I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

II) Para os cargos de nível técnico: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico;

III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.

m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;

r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

s) Foto em formato 3x4;

t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **16 de dezembro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de novembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:537BB835

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 541/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO
DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **27/11/2025**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO			
CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/12/2025		
	HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	EXAME
MORGANA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	08:30	08:10	
ARIELA MARTINS SAGGIN	08:30	08:10	
GABRIEL VITOR OLIVEIRA DE SOUZA MOTA	08:40	08:10	
FILIFE AFONSO PEREIRA	08:40	08:10	
VINICIUS DOS SANTOS GOMES	08:50	08:10	
FABRICIO SIQUEIRA CARDOZO	08:50	08:10	
BIANCA ALMANSA CARLOS	09:30	09:10	
MARIANA LOPEZ GONZALEZ	09:30	09:10	
NICOLE GERVINI PORTO	09:40	09:10	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único** para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **“Nome Completo + Convocação Médico”** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo **site**: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;
 g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
 m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
 n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;

r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

s) Foto em formato 3x4;

t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II;

v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em 16 de dezembro de 2025, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de novembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:B64FD740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 88/2025 AO CA 008-2020 - HU

O Município de Pelotas-RS torna público o 88º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 26 de novembro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo objeto a inclusão do programa de Serviços Especializados de Referência à Saúde da Mulher (SERMulher), aos serviços hospitalares do prestador, conforme Portaria SES n.º 223/2024, a partir de abril de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros

Código Identificador:8F1FA0A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1350/2025

DFD 177/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16). No valor total de R\$ 1.540,56 (Mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) através do Empenho N S004301/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1350/2025.

Pelotas, 26 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:F5A78065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2025

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 10/2025

Homologo o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 10/2025** à empresa **LUMA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.693.395/0001-59**, considerada **ADJUDICATÁRIA** para o LOTE 04, conforme **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2025**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 25 de novembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E11D0A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2025**

**HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2025**

Homologo o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 10/2025** à empresa **LUIZ FERNANDO RECUS**, inscrita no CNPJ sob nº **16.721.285/0001-90**, considerada **ADJUDICATÁRIA** para o LOTE 01 e 03, conforme **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2025**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 25 de novembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:8BC0AD78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2025**

**HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2025**

Homologo o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 10/2025** à empresa **CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.982.969/0001-39**, considerada **ADJUDICATÁRIA** para o LOTE 02, conforme **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2025**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 25 de novembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:D6D67DC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 13/2025**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Permanentes. Emenda Parlamentar – 41680002**. Abertura: **10/12/25**, às **09h**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: <https://www.portolucena.rs.gov.br> e www.blil.org.br.

Porto Lucena-RS, 26 de novembro de 2025.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:25F68466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Porto Mauá RS, torna público a adesão a ata de registro de preços, elaborada pelo Município de Horizontina / RS, tendo como objeto a aquisição de um veículo zero quilômetros, tipo picape com 2 lugares, no valor total de R\$ 109.990,00 decorrente do pregão 48/2025, tendo como fornecedor contratado a empresa M. A. BOTOLLI LTDA, CNPJ 03.156.129/0001-81.

Porto Mauá, 26 de novembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:2EAB71A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2025**

Dispensa de Licitação 72/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de rádio, visando à veiculação de informativo municipal com duração de 10 minutos semanais, às segundas-feiras, contendo a narração de conteúdos de interesse público do município de Porto Mauá, com valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 26 de novembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:091CB229

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 316/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: JOCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção veicular com fornecimento de peças, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de novembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:E0B21AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 317/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: MARUDI ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de horas máquina para execução do serviço de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água para dessedentação animal, através da resolução n.º 005/fundec, de 19 de março de 2025, entre junta deliberativa do fundo estadual de defesa civil e o município.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de novembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:F5459358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: LEIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor ao contrato de prestação de serviço de compilação, indexação, consolidação e versionamento das leis municipais e decretos relacionados a estas.

VIGÊNCIA: 28/11/2026

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 26 de novembro de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:0721917B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 343/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: SAVIONEK CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de novembro de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:D24A5D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo os documentos de habilitação e proposta para **REFORMA DA ESCOLA PICADA TAQUARI NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**, no dia 11 de dezembro de 2025, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 27 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Derly Henrique Ferla

Código Identificador:3051EAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 901, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 901, de 24 de outubro de 2025.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 1.690 de 03/02/2022, pela Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e pelas demais legislações vigentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Pouso Novo à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Premiação
De janeiro a dezembro de 2026	1) 1 Prêmio de R\$ 350,00 em dinheiro
	2) 1 Prêmio de R\$ 300,00 em dinheiro
	3) 1 Prêmio de R\$ 200,00 em dinheiro
	4) 1 Prêmio de R\$ 150,00 em dinheiro

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Marcia Ballico	L. Titular	Prefeitura Municipal	financeiro@pousonovo.rs.gov.br	(51) 3775-1100
Marisa	P. Adjunto	Prefeitura	contabilidade1@pousonovo.rs.gov.br	(51) 3775-

Seibel		Municipal	1100
Cristiane M. Paludo	Adjunto	Prefeitura Municipal	(51) 3775-1100
		administracao@pousonovo.rs.gov.br	

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que, as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à Coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS A. BONACINA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

CRISTIANE M. PALUDO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:244C5855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 76/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 76/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atividades comemorativas e de integração promovidas pelas Secretarias Municipais, destinado à distribuição às crianças da rede municipal de ensino durante ações institucionais e aos servidores municipais em eventos de confraternização.

Regência: Com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 27/11/2025.

Data da sessão: 02/12/2025.

Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:CFF9019C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Angelo Knod

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (cargas de gás de cozinha) P 13 kg, P 45 kg e P 5 kg, destinado ao uso nas Secretarias do Município. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.

VALOR TOTAL: R\$ 31.244,00

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Física nº 69/2025, com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 15/2025

VIGÊNCIA: um ano

Pouso Novo, 27 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:B1CEAA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura das licitações, abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em diversas ruas no município de Quaraí-RS, com fornecimento de materiais e mão de obra, totalizando **59.850,00m²** (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), no âmbito do Contrato de Financiamento CT - 0014/25 – BADESUL, conforme contido no Anexo I (Termo de Referência). **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia **16/01/2026**. **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 26 de novembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:539B2319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PE 75/2025 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2025**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas** do dia **11/12/2025**, cujo **OBJETO é a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais:

Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-maillicitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 26 de novembro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:C548BFC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
DL 131/2025 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E
LANCHES PARA O NATAL NA PRAÇA**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PIPOCA E PICOLÉS AO PÚBLICO INFANTIL**. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 01/12/2025, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail:licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://quevedos.rs.gov.br/>.

Quevedos/RS, 26 de novembro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:E10E0A20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
019/2025**

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Redentora torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Concorrência nº 019/2025, para conhecimento dos interessados.

Constatou-se a existência de erro de digitação na data de abertura da sessão pública informada no edital disponibilizado, onde consta 16/12/2025.

ESCLARECE-SE, CONTUDO, QUE A DATA CORRETA DE ABERTURA É 10/12/2025, CONFORME JÁ DIVULGADO NOS SEGUINTE MEIOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO:

Sistema utilizado para realização da licitação;

Plataforma da FAMURS;

Jornal de circulação;

Diário Oficial da União;

PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Dessa forma, fica mantida a data correta de abertura em **10/12/2025**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do edital.

Publique-se.

Redentora, 27 de novembro de 2025

DYEILA CAROLINE BATISTA

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Redentora

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:E40EC3C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 158/2025 por Dispensa de Licitação 047/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado Processo de Contratação nº 158/2025 por Dispensa de Licitação 047/2025 para a Contratação da **Empresa Santos Monitoramento – CNPJ: 40.916.318/0001-31 - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por segurança para a Contratação de Empresa Especializada em Vigilância e Segurança Não Armada para os Eventos dos dias 28/11/2025; 29/11/2025, 19/12/2025; 23/12/2025; 27/12/2025, na Praça Arnaldo Roever no Município de Redentora**, desenvolvida Administração Municipal, CONTRATAÇÃO no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Redentora - RS, 25 de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:AD5E57E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 022/2025

FORNECEDOR: Alvimed Comércio de Material Hospitalar Ltda
CNPJ: 02.039.748/0001-23

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas

ÓRGÃO GERENCIADOR: Administração Municipal de Riozinho/RS

I – DO RELATÓRIO

A Administração Municipal de Riozinho/RS firmou com a empresa **Alvimed Comércio de Material Hospitalar Ltda**, por meio do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – SRP, a **Ata de Registro de Preços nº 022/2025**, destinada ao futuro fornecimento de fraldas geriátricas. Após a entrega inicial das fraldas, foram constatadas divergências quanto às medidas exigidas no Termo de Referência. A empresa foi comunicada e procedeu à substituição dos produtos. Contudo, em **25/11/2025**, após nova conferência técnica realizada pela farmacêutica

municipal, verificou-se que as fraldas substituídas **novamente não atenderam às especificações técnicas** previstas no edital, apresentando medidas inferiores às exigidas para os tamanhos XG e XXG.

Diante disso, foi formalmente encaminhada **notificação** à empresa, informando a irregularidade e a intenção de cancelamento do registro.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E EDITALÍCIOS

O cancelamento do registro encontra amparo em:

1. Item 6.5 do Edital: Determina que **serão recusados fornecimentos** que não atendam às especificações técnicas do Termo de Referência.

2. Item 7.1 da Ata de Registro de Preços nº 022/2025: Estabelece que o registro poderá ser cancelado pela Administração, quando restar comprovado o descumprimento das condições pactuadas pelo fornecedor. Importante destacar que o cancelamento da ata não é penalidade, mas sim uma medida administrativa, razão pela qual não se aplica o direito de contraditório e ampla defesa previsto no item 13.6 do Edital, destinado exclusivamente aos casos em que haja aplicação de sanções.

III – DA DECISÃO

Em razão da **reiterada entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas**, e com fundamento nos itens mencionados, a **Administração Municipal de Riozinho/RS DECIDE PELO CANCELAMENTO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 022/2025**, firmada com a empresa **Alvimed Comércio de Material Hospitalar Ltda.**

Não serão aplicadas sanções administrativas, limitando-se este ato ao cancelamento da referida Ata.

IV – DOS EFEITOS

O presente Termo produz efeitos na data de sua assinatura, devendo ser juntado integralmente ao processo administrativo correspondente.

Riozinho, 26 de novembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:6C765384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS E TERMOS DE FOMENTO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA GENESIS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.125.348/0001-09.

Objeto: 1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para etapa 02 da construção da creche pré-infância - tipo 1-fechamento e passeio, com fornecimento de materiais, em quantidade, unidades e especificações descritas no memorial descritivo, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital convocatório.

Valor: R\$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais).

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASOBESBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO., inscrita sob o CNPJ nº 93.541.555/0001-21.

OBJETO: 1.1. Compreende o objeto, do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada ASOBESBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO, para a manutenção do “Projeto Plantando a Semente II”, desenvolvido pela ASOBESBA, sendo o projeto “(...) uma extensão do projeto existente no bairro juventude e visa auxiliar crianças mais carentes e estimular a participação dessas crianças em escolas dominicais, eventos recreativos, sociais e culturais do bairro São José Operário, também treinamentos e ensaios de canto e jograis para festividades natalinas”, conforme Plano de Trabalho, em anexo. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O CONSELHO DE PASTORES E MINISTROS EVANGÉLICOS DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS – COPME., inscrita sob o CNPJ nº 20.099.220/0001-21.

OBJETO: 1.1. Compreende o objeto, do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada CONSELHO DE PASTORES E MINISTROS EVANGÉLICOS DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS – COPME, para a realização do projeto “Auxílio financeiro para a realização da 14ª marcha para Jesus – locação e montagem de palco”, tendo como objetivo “(...) proporcionar aos cidadãos de Santa Bárbara do Sul/RS, celebrar, bem como, desenvolver a cultura e diversão as famílias desta cidade, durante a realização da 14ª Marcha para Jesus, evento que faz parte do calendário oficial do Município, que será realizada no dia 13 de dezembro de 2025, nesta cidade”, conforme Plano de Trabalho, em anexo.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O CONSELHO DE PASTORES E MINISTROS EVANGÉLICOS DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS – COPME., inscrita sob o CNPJ nº 20.099.220/0001-21.

OBJETO: 1.1. Compreende o objeto, do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada CONSELHO DE PASTORES E MINISTROS EVANGÉLICOS DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS – COPME, para a realização do projeto “Auxílio financeiro para a realização da 14ª marcha para Jesus – locação e montagem de palco”, tendo como objetivo “(...) proporcionar aos cidadãos de Santa Bárbara do Sul/RS, celebrar, bem como, desenvolver a cultura e diversão as famílias desta cidade, durante a realização da 14ª Marcha para Jesus, evento que faz parte do calendário oficial do Município, que será realizada no dia 13 de dezembro de 2025, nesta cidade”, conforme Plano de Trabalho, em anexo.

VALOR: de R\$ 17.157,91 (dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPPO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Henrique Rocha Schwantes

Código Identificador:52C2DB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2025, às 10h o **PE SRP 50/2025** – Aquisição de materiais esportivos; no dia 11 de dezembro de 2025, às 10h o **PE SRP 51/2025** – Serviços de Telerradiologia; no dia 06 de janeiro de 2026, às 10h a **CE 06/2025** – Execução da pavimentação da Rua José Maria Alves; e no dia 08 de janeiro de 2026, às 10h a **CE 07/2025** – Execução da pavimentação da Rua

Bento Silva. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135, ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 26 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE23E9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.981 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00.00 (25) – Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

3.1.90.16.00.00.00 (26) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 1.010,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

3.1.90.16.00.00.00 (44) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 9.730,00

3.1.90.94.00.00.00 (45) – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.210,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.04.27.812.0304.2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.1.90.13.00.00.00 (90) – Obrigações Patronais..... R\$ 100,00

3.1.90.16.00.00.00 (91) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 805,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.90.13.00.00.00 (105) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.300,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.00.00 (200) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 1.010,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.16.00.00.00 (201) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 500,00

RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.04.00.00.00 (220) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 37.500,00

3.1.90.11.00.00.00 (224) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 72.500,00

3.1.90.13.00.00.00 (226) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.805,00

3.1.90.16.00.00.00 (228) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 620,00

3.1.91.13.00.00.00 (231) – Contribuições Patronais..... R\$ 46.600,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.04.00.00.00 (221) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 47.710,00

3.1.90.94.00.00.00 (230) – Indenizações e Restituições..... R\$ 6.000,00

RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola

3.1.90.13.00.00.00 (292) – Obrigações Patronais..... R\$ 2.010,00

3.1.91.13.00.00.00 (297) – Contribuições Patronais..... R\$ 2.540,00

RECURSO: 1540 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino-CRECHE

3.1.90.11.00.00.00 (314) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 16.210,00

3.1.90.16.00.00.00 (318) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 780,00

3.1.91.13.00.00.00 (321) – Contribuições Patronais..... R\$ 1.400,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.03.13.695.0509.2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra

3.1.90.13.00.00.00 (338) – Obrigações Patronais..... R\$ 225,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equip. Rodoviários

3.1.90.04.00.00.00 (375) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 1.200,00

3.1.90.13.00.00.00 (378) – Obrigações Patronais..... R\$ 3.240,00

3.1.90.16.00.00.00 (379) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 14.960,00

3.1.90.94.00.00.00 (380) – Indenizações e Restituições..... R\$ 4.330,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.02.15.451.0601.2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

3.1.90.16.00.00.00 (422) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 780,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais

3.1.90.16.00.00.00 (464) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal..... R\$ 6.890,00

3.1.91.13.00.00.00 (466) – Contribuições Patronais..... R\$ 4.915,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

07.01.10.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.91.13.00.00.00 (479) – Contribuições Patronais..... R\$ 1.140,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.04.00.00.00 (490) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 9.550,00

3.1.90.11.00.00.00 (496) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 48.910,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.00.00.00 (497) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 4.940,00

3.1.90.94.00.00.00 (506) – Indenizações e Restituições..... R\$ 2.440,00

RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

3.1.90.11.00.00.00 (500) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 7.790,00

RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.301.0700.2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS-RBC

3.1.90.04.00.00.00 (537) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 650,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.04.00.00.00 (539) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 4.850,00

3.1.90.11.00.00.00 (543) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 11.030,00

RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

3.1.91.13.00.00.00 (551) – Contribuições Patronais..... R\$ 1.920,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

3.1.90.11.00.00.00 (600) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 33.820,00

3.1.90.16.00.00.00 (602) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 21.310,00

3.1.91.13.00.00.00 (604) – Contribuições Patronais..... R\$ 6.610,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.16.00.00.00 (622) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 13.100,00

3.1.91.13.00.00.00 (624) – Contribuições Patronais..... R\$ 13.300,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.304.0701.2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00.00.00 (668) – Obrigações Patronais..... R\$ 480,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.03.08.244.0703.2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

3.1.90.04.00.00.00 (742) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 5.680,00

3.1.90.16.00.00.00 (747) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 790,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13.00.00.00 (781) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.610,00

3.1.90.16.00.00.00 (782) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 1.380,00

3.1.90.94.00.00.00 (783) – Indenizações e Restituições..... R\$ 600,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola

3.1.90.16.00.00.00 (811) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 6.115,00

3.1.91.13.00.00.00 (813) – Contribuições Patronais..... R\$ 1.280,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 492.175,00

Art.2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.07.00.00.00 (23) – Contribuição a Entidades Fechadas..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.90.04.00.00.00 (102) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00.00.00 (112) – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 4.200,00

3.3.90.36.00.00.00 (113) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00.00 (115) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (117) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.02.28.846.0000.0.024 – Amortização de Financiamentos Bancários

3.2.90.21.00.00.00 (155) – Juros sobre a dívida por contrato..... R\$ 82.185,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0505.2.099 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores

3.3.90.39.00.00.00 (192) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 (209) – Material de Consumo..... R\$ 34.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (214) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.210,00

4.4.90.52.00.00.00 (217) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

3.3.90.36.00.00.00 (212) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.3.90.08.00.00.00 (234) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (245) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.365.0506.2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.1.91.13.00.00.00 (277) – Contribuições Patronais..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 (281) – Material de Consumo..... R\$ 4.600,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.365.0508.1.003 – Construir, Ampliar e Mobiliar Escola da Rede Infantil de Ensino

4.4.90.51.00.00.00 (285) – Obras e Instalações..... R\$ 2.400,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola

3.1.90.16.00.00.00 (294) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (297) – Contribuições Patronais..... R\$ 1.000,00

3.3.90.08.00.00.00 (299) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 (302) – Material de Consumo..... R\$ 9.200,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE

3.1.90.04.00.00.00 (311) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 (316) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00 (325) – Diárias-Civil..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.04.13.392.0511.2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

3.3.90.39.00.00.00 (366) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 12.030,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equip. Rodoviários

3.3.90.36.00.00.00 (388) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00.00 (391) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.01.26.782.0600.2.088 – Manutenção de Pontes e Passarelas

3.3.90.30.00.00.00 (396) – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.03.17.512.0606.2.096 – Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00.00.00 (458) – Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.90.40.00.00.00 (487) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 4.500,00

4.4.90.52.00.00.00 (488) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.800,00

4.4.90.51.00.00.00 (489) – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.04.00.00.00 (494) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 8.000,00

3.1.90.16.00.00.00 (504) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

3.1.90.13.00.00.00 (501) – Obrigações Patronais..... R\$ 25.000,00

3.1.90.16.00.00.00 (502) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (508) – Contribuições Patronais..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 (513) – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

3.3.90.40.00.00.00 (521) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.16.00.00.00 (503) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 7.380,00

RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.301.0700.2.079 – Manutenção do Programa “Mais Médicos para o Brasil”

3.3.90.36.00.00.00 (531) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 15.900,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS-RBC

3.3.90.30.00.00.00 (556) – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

3.1.90.13.00.00.00 (601) – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

3.3.90.08.00.00.00 (605) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 (607) – Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (614) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.3.90.39.00.00.00 (630) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 14.670,00

RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU

3.1.91.13.00.00.00 (643) – Contribuições Patronais..... R\$ 8.100,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 3.3.90.08.00.00.00 (644) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 (645) – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (643) – Contribuições Patronais..... R\$ 8.100,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.305.0701.2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.13.00.00.00 (690) – Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (702) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.02.04.122.0100.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.91.13.00.00.00 (710) – Contribuições Patronais..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.02.04.122.0100.2.029 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.36.00.00.00 (722) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.02.04.122.0100.2.122 – Subvenção APAE

3.3.50.43.00.00.00 (724) – Subvenções Sociais..... R\$ 50.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.244.0703.2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 (737) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.244.0703.2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00 (765) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 492.175,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0A5C3535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.982 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.35.00.00.00 (33) – Serviços de Consultoria..... R\$ 8.215,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.0304.2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.3.90.30.00.00.00 (96) – Material de Consumo..... R\$ 10.200,00

RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.01.04.122.0502.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00.00.00 (169) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-CRECHE

3.3.90.30.00.00.00 (185) – Material de Consumo..... R\$ 8.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00 (187) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 (189) – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0504.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE

3.3.90.30.00.00.00 (326) – Material de Consumo..... R\$ 12.000,00

RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola

3.3.90.14.00.00.00 (815) - Diárias-Civil..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 70.415,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.

04.02.28.846.0000.0.024 – Amortização de Financiamentos Bancários

3.2.90.21.00.00.00 (155) – Juros sobre a dívida por contrato..... R\$ 33.215,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.18.542.0809.2.121 – Manutenção do Programa de Castração de Animais

3.3.90.39.00.00.00 (794) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU

4.4.90.52.00.00.00 (652) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção da Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00 (876) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 22.200,00

RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 70.415,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6EA4ED2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.982 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.35.00.00.00 (33) – Serviços de Consultoria..... R\$ 8.215,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.0304.2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.3.90.30.00.00.00 (96) – Material de Consumo..... R\$ 10.200,00

RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.01.04.122.0502.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00.00.00 (169) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-CRECHE

3.3.90.30.00.00.00 (185) – Material de Consumo..... R\$ 8.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00 (187) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 (189) – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0504.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE

3.3.90.30.00.00.00 (326) – Material de Consumo..... R\$ 12.000,00

RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola

3.3.90.14.00.00.00 (815) - Diárias-Civil..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 70.415,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.

04.02.28.846.0000.0.024 – Amortização de Financiamentos Bancários

3.2.90.21.00.00.00 (155) – Juros sobre a dívida por contrato..... R\$ 33.215,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.18.542.0809.2.121 – Manutenção do Programa de Castração de Animais

3.3.90.39.00.00.00 (794) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU**

4.4.90.52.00.00.00 (652) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção da Patrulha Agrícola**

4.4.90.52.00.00.00 (876) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 22.200,00

RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 70.415,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:863E36D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 109/2025****PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE FARMACÊUTICO – Lei nº 3.681 de 04 de novembro de 2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 105/2025.

FARMACÊUTICO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	MIRIAN MORALES HERBSTTRITH	9,0
02	JANUARIA ORTIZ DE FREITAS	12,0
03	DYULIA VOLLENHAUPT FREITAS	2,5
04	MEIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	0,5

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 27/11/2025, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:AD6FED4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025**

Contrato: nº 300/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: JEAN NEWTON FAGUNDES

CNPJ/CPF: 34.298.896/0001-59

Objeto: Conserto do sistema de alimentação da Motoniveladora 845B Case PAC2

Valor total do contrato: R\$ 2910,00 (Dois mil, novecentos e dez reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06(seis) meses, início em 25/11/2025 e término em 24/05/2026.

Data da Assinatura: 26/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2B75F03F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2025**

Contrato: nº 328/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: TORNOSUL MARTINS E DIAS LTDA

CNPJ/CPF: 07.326.915/0001-30

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção veicular com fornecimento de peças para serviços de fabricação de protetor para cárter, filtros e mangueiras para o Trator Budny 8540STD ano 2025 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Valor total do contrato: O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 1.615,20** (um mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 24/11/2025 e término em 23/05/2026.

Data da Assinatura: 24/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0492A3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2025**

Contrato: nº 329/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: LUIZ GLADIMIR BEZERRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 678.118.760-00

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o Trator Mahindra 8000, ano 2017 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total do contrato: valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ 8.516,50 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais com cinquenta centavos).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 24/11/2025 e término em 23/05/2026.

Data da Assinatura: 26/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:809A6221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2025

Contrato: nº 333/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA
CNPJ/CPF: 49.623.516/0001-81

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar castrações (orquitectomia) em cães e gatos machos e (ovariosalpingohi stercotomia) em cães e gatos fêmeas.

Valor total do contrato: O valor a ser pago pelo fornecimento do serviço do presente contrato é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 04 (quatro) meses, com início em após publicação.

Data da Assinatura: 26/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ACB87C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2025

Contrato: nº 335/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO
CNPJ/CPF: 17.554.212/0001-13

Objeto: manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo **Caçamba VW placa IKS 1909 ano 2002** da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total do contrato: O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 26/11/2025 e término em 25/05/2026.

Data da Assinatura: 26/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC01DDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 365/2024

Contrato: nº 365/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CONCRET K CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ/CPF: 33.151.137/0001-04

As partes em comum acordo, decidem alterar as seguintes cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

O Valor do presente contrato passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), a partir da assinatura do presente instrumento de termo aditivo. Totalizando o valor do referido contrato em: R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil com oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUAL PASSA A VIGORAR COM O ACRÉSCIMO DA SEGUINTE PREVISÃO:

910 Crédito Orçamentário

08 S. M. DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

08.01 UNIDADE M DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA

206080800 Agricultura

1062000 CONSTRUIR PARQUE DE EXPOSIÇÕES

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2720 Transferências da união referentes as pa

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 26/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75CF931B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 CONTRATO 112-2024

Contrato: nº 112/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 30.710.868/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução do Parque de Exposições Santana da Boa Vista - 1ª Etapa de Implantação.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de R\$ 253.786,71 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

O Valor do presente contrato passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 28.565,41 (vinte e oito mil com quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), a partir da assinatura do presente

instrumento de termo aditivo. Totalizando o valor do referido contrato em:
R\$ 282.352,12 (duzentos e oitenta e dois mil com trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUAL PASSA A VIGORAR COM O ACRÉSCIMO DA SEGUINTE PREVISÃO:

910 Crédito Orçamentário
08 S. M. DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE
08.01 UNIDADE M DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA
206080800 Agricultura
1062000 CONSTRUIR PARQUE DE EXPOSIÇÕES
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2720 Transferências da união referentes as pa

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 26/11/2025
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:06B8C2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO
CONTRATO 323/2025**

Contrato: Contrato nº 323/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **TORNOSUL MARTINS E DIAS LTDA**
CNPJ/CPF: 07.326.915/0001-30
ONDE SE LE

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do Processo de Dispensa de Licitação nº 98/2025 e na proposta vencedora, conforme termo de Dispensa datado de 14/11/2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

LEIA SE

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do Processo de Dispensa de Licitação nº 99/2025 e na proposta vencedora, conforme termo de Dispensa datado de 17/11/2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 25/11/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de novembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:36CE18AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 796/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **26.11.2025, 01(um) dia** à Servidora **KAUANE BARBOSA DA ROSA**, Matrícula **4322-2**, CHEFE DE SECÇÃO, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:153DA2B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO**

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 horas, do dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira), para apreciação do seguinte projeto:

- **Projeto de Lei Ordinária nº 157/2025** – Estima a receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2026.

Câmara Municipal, 25 de novembro de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:450B056C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.492, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a atletas, artistas, estudantes e equipes que representem o Município de Sant'Ana do Livramento em eventos esportivos, artísticos, culturais e de educação.

O Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a atletas de esportes individuais ou equipes esportivas amadoras, a artistas individuais ou grupos artísticos e a estudantes, que representem o Município de Sant'Ana do Livramento em competições, festivais não competitivos consolidados de grande repercussão artística e feiras renomadas de educação, de caráter oficial, no território nacional, no exterior ou ainda através de convite Municipal, Estadual ou Federal.
§1º. O auxílio financeiro de que trata a presente Lei concederá recursos financeiros para o custeio de despesas que tenham relação

direta às referidas competições pretendidas, conforme a necessidade de cada um, devidamente justificadas.

§2º. O auxílio financeiro de que trata a presente Lei não poderá ser destinado ao custeio de despesas quando decorrentes da participação em jogos escolares.

§3º. Não poderão ser beneficiários do auxílio previsto nesta Lei os atletas profissionais, assim caracterizados aqueles que recebem remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre atleta e entidade de prática desportiva, bem como artistas profissionais, aqueles que recebem remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre artista e entidade com quem mantenha vínculo de trabalho.

§4º. Não poderão ser custeadas despesas com estadia e alimentação quando estas já estiverem incluídas no valor da taxa de inscrição ou quando o alojamento e alimentação forem ofertados gratuitamente pela entidade organizadora da competição.

§5º. Para os efeitos da presente Lei, serão considerados oficiais as competições:

a) Esportivas: organizadas, realizadas ou canceladas por uma federação, confederação ou entidade regulamentadora da modalidade desportiva, assim como competições realizadas por Ligas Esportivas devidamente registradas, Prefeituras Municipais ou Estados da União Federativa;

b) Artísticas ou estudantis: organizadas, realizadas ou autorizadas pela entidade local, regional, nacional ou internacional de cultura ou de educação, bem como aquelas realizadas por entidades tradicionalistas devidamente registradas junto ao Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 6º. O proponente do pedido deverá apresentar um projeto de contrapartida social, que tenha vínculo com as ações que envolvam as atividades desenvolvidas pelo beneficiário.

Art. 2º. O auxílio financeiro se destinará às pessoas físicas ou jurídicas que preencham os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter mais de quatro anos de idade;

III - possuir residência ou sede fixa no Município de Sant'Ana do Livramento há pelo menos 12 meses consecutivos anteriores à publicação do edital;

Art. 3º. Para se habilitar ao recebimento do auxílio, os interessados deverão protocolar requerimento, junto a Administração Pública Municipal, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identificação com foto, em se tratando de pessoa física ou cópia de Estatuto Social ou documento de constituição equivalente, em se tratando de pessoa jurídica;

II - comprovante de residência se pessoa física, ou de sede se pessoa jurídica, no Município de Sant'Ana do Livramento, dos últimos 12 meses consecutivos anteriores à publicação do edital;

III - comprovante que evidencie a constituição da entidade no Município de Sant'Ana do Livramento há, no mínimo, 12 meses;

IV - histórico do atleta, artista, estudante ou equipe;

V - comprovação documental, nos casos de:

a) ATLETAS: apresentação de registro junto à entidade de prática desportiva regulamentadora da modalidade em qualquer nível federativo, fotos e certificados de competições anteriores.

b) EQUIPES ESPORTIVAS: apresentação de documentação que comprove a regularidade da entidade, a sua filiação junto à confederação, federação ou ligas regionais da modalidade esportiva, em qualquer nível federativo, fotos e certificados de competições anteriores.

c) ARTISTAS: fotos, certificados de competições anteriores, reportagens, diplomas e outros documentos que possam justificar o direito ao auxílio,

d) ESTUDANTES: No caso de participação de alunos em feiras, competições científicas, olimpíadas pedagógicas ou outros encontros afins, deverá ser comprovado o credenciamento e/ou classificação para a referida participação.

VI - descrição da competição e da modalidade a ser disputada, ou documento equivalente que comprove a realização do evento;

VII - relação dos gastos de forma discriminada e detalhada para cada uma das despesas previstas;

VIII - dados da conta bancária para depósito do auxílio financeiro em nome do beneficiário, ou responsável legal, quando menor, ou representante legal da equipe;

IX - passaporte válido, com visto de entrada, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL.

§1º. O artista, de forma individual ou em equipe, poderá se apresentar em evento sem característica de competição, desde que o mesmo, de forma individual ou em equipe não seja remunerado para participação em tal evento, de acordo com a apreciação e parecer acerca do mérito e característica do espetáculo mediante regulamentação por decreto.

§2º. No que se refere à relação de gastos, quando se tratar de atleta que necessitar de acompanhante, os valores que serão despendidos para o mesmo deverão estar também discriminados na planilha de despesas.

§3º. Quando for imprescindível a presença do treinador para o acompanhamento do atleta individual, deverão ser também discriminadas as despesas que ocorrerão em virtude da participação do mesmo.

§4º. Para atletas paraolímpicos, deverão ser discriminadas as despesas que ocorrerão para que os atletas-guias, chamadores, calheiros, ou outros auxiliares possam acompanhá-los.

§5º. Para o caso de atletas, artistas ou estudantes que não possuam histórico, previsto no inciso IV deste artigo, torna-se necessária a comprovação da prática da referida modalidade desportiva, artística ou estudantil por meio documental, a qual será conferida e será referendada pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Na hipótese do candidato ser menor de idade, o requerimento deverá ser firmado por seus representantes legais e estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identificação com foto, de validade nacional, dos representantes legais;

II - documentação comprobatória da condição de responsável legal do candidato, caso o mesmo seja representado por apenas um dos responsáveis;

III - declaração da instituição de ensino comprovando frequência escolar;

IV - declaração de responsabilidade sobre quaisquer danos;

V - conter autorização de viagem expedida pelos responsáveis legais, nos termos da legislação vigente, tanto para competições nacionais como para as internacionais.

§1º. Fica autorizado o custeio de despesas com transporte, estadia e alimentação de 1 (um) representante legal que acompanhará o beneficiário menor de 18 (dezoito) anos em competições individuais ou coletivas.

§2º. A condição de representante legal deverá ser comprovada mediante apresentação dos documentos previstos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 5º. O requerimento de concessão de auxílio de que trata esta Lei deverá ser protocolado até 60 dias antes da data prevista para o início da competição ou festival.

Art. 6º. Os atletas, artistas, estudantes ou equipes beneficiadas nos termos desta Lei ficam obrigados a utilizar o brasão do Município de Sant'Ana do Livramento em todos os uniformes usados em competições.

Art. 7º. O valor a ser destinado ao pagamento das despesas previstas no artigo 1º desta Lei será calculado individualmente ou por equipe, e terá como valores máximos anuais:

I - até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por requerente, para participação em competições, festivais e feiras individuais no território nacional, incluídas as despesas do representante legal acompanhante do candidato menor de 18 anos, do treinador dos atletas individuais, ou dos atletas-guias, chamadores, calheiros, ou outros auxiliares dos atletas paraolímpicos;

II - até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por requerente, para participação em competições, festivais e feiras internacionais, incluídas as despesas do representante legal acompanhante do candidato menor de 18 anos do treinador dos atletas individuais, ou dos atletas-guias, chamadores, calheiros, ou outros auxiliares dos atletas paraolímpicos;

III - até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por equipe de até 10(dez) componentes, para participação em competições, festivais e feiras nacionais, incluídas as despesas dos representantes legais

acompanhantes dos candidatos menores de 18 anos do treinador dos atletas individuais, ou dos atletas-guias, chamadores, calheiros, ou outros auxiliares dos atletas paraolímpicos.

IV - até o limite de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) por equipe com mais de 10 (dez) componentes, para participação em competições, festivais e feiras nacionais, incluídas as despesas dos representantes legais acompanhantes dos candidatos menores de 18 anos do treinador dos atletas individuais, ou dos atletas-guias, chamadores, calheiros, ou outros auxiliares dos atletas paraolímpicos;

V - até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por equipe de 10 (dez) ou mais componentes, para participação em competições, festivais e feiras internacionais, incluídas as despesas do representante legal acompanhante do candidato menor de 18 anos; do treinador dos atletas individuais, ou dos atletas-guias, chamadores, calheiros, ou outros auxiliares dos atletas paraolímpicos;

Art. 8º. O valor do Auxílio será depositado em conta bancária definida no inciso VIII do artigo 3º desta Lei, com prazo de antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da competição ou do evento artístico ou estudantil.

Art. 9º. Os procedimentos previstos nesta lei e outros que sejam necessários para a execução dessa política, como departamento responsável e formas de prestação de contas pelos beneficiados, deverão ser regulamentados por decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, cuja realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de novembro de 2025

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO

Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:F795C3CA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 90047/2025, que trata da contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema de software para fornecimento, suporte, controle e emissão de recibos de água, incluindo leitura e cálculo; e locação de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações e condições do Termo de Referência, nos seguintes itens:

Termo de Referência – Anexo I ao Edital.

– **Fica alterada a data de abertura desta licitação, para o dia 15/12/2025 às 9 horas.**

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:

www.gov.br/compras

www.gov.br/pncp/pt-br

<https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:2FC481B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0011/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9227/2025

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (BT) INTERNA EM 220V/60Hz PARA E.M.E.F. ROSELI NUNES E E.M.E.F. CÉLIA IRULEGUY

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

SUSPENDO o presente processo, para avaliação de questões pertinentes a pedido de impugnação e esclarecimento ao edital.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:9C19448A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0005/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 7515/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de EEG - Eletroencefalograma.

A partir do dia **27 de Novembro de 2025**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos(as) candidatos(as).

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foram readequados os valores a serem pagos para cada procedimento.

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:4A6FBD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 05 de dezembro de 2025, sexta-feira, às 08h30min, onde será apresentada a Prestação de Contas, referente ao Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 2º quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

KARIME BLANCO CAPURRO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F9D4667D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Câmara de Vereadores de Santiago, RS, torna público que realizará Licitação de acordo com o Edital e seus anexos, no site: <https://www.santiago.rs.leg.br>. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DISPUTA ABERTA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES. ABERTURAS DE PROPOSTAS DE PREÇO: 15/12/2025, às 08h30min. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/12/2025, às 08h31min, no site <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, horário de Brasília -

DF. HAROLDO RIOS POUÉY-
Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago.

Publicado por:
Valdir Nascimento
Código Identificador:EFDCB90D

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025**. Processo Administrativo nº 127259/2025. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de reforma de galeria no bairro Céu Aberto, no Município de Santiago/RS. Valor: R\$ 31.430,20. Contratado: Construtora Santiaguense LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. **MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/11/2025.**

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D60BE0E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2025/CMV**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e CONSIDERANDO o bom funcionamento do setor contábil do Poder Legislativo bem como o encerramento do ano contábil, bem como os princípios da eficiência e da prudência, DETERMINA:

1. Que referente aos pedidos de diária a Contadoria deverá processar somente os pedidos que estiverem sob sua posse até a data de 09 de dezembro de 2025 devidamente autorizados pela Presidência ou pelo Plenário, se for o caso.

2. As prestações de contas dos pedidos mencionados no item '1' deverão ser feitas, impreterivelmente até a data limite de 19 de dezembro de 2025, sob pena de imediato desconto em folha por parte da Contabilidade, independentemente de despacho desta Presidência; É vedado ao Poder Legislativo deixar prestações de contas e devolução de contas pendente para outro exercício.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA, 24 de novembro de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:393143D2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1521/SMGRH/2025**

De 26 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a perícia médica realizada pela Junta Médica Municipal e em conformidade com o que leciona o art. 24 e seus parágrafos da Lei nº 1.256/90 - Regime Jurídico dos Servidores, determina a **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) **LOURDES DE FÁTIMA MATTOS CORRÊA**, matrícula nº 7485-3, titular do cargo de COZINHEIRA, padrão 3, para o cargo de PORTEIRO (A), padrão 3, a contar de **26 de novembro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de novembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B32F3D81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 018, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 018, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

ALTERA, ACRESCE E REVOGA DISPOSITIVOS
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FACO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. A Lei Orgânica de Santo Antônio da Patrulha passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - A. O Município poderá constituir mediante lei consórcios com outros municípios para a realização de obras, atividades ou serviços específicos de interesse comum.
[...]

Art. 23. Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:
I - legislar sobre todas as matérias atribuídas ao Município pelas Constituições da União e do Estado, e por esta Lei Orgânica;

II - votar:

- a) o plano plurianual;
- b) as diretrizes orçamentárias;
- c) o orçamento anual;

[...]

Art. 30-A Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou do Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, a Constituição Estadual, esta Lei Orgânica e especialmente contra:

Parágrafo Único - O Processo de julgamento do Prefeito e do Vice-Prefeito, obedecerá no que couber, ao disposto no Decreto-lei Federal n. 201/67.

[...]

Art. 51. O Prefeito e o Vice-Prefeito, independente de autorização legislativa, terá direito a trinta dias de férias anuais, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. Ao entrar em férias deverá transmitir o cargo ao seu substituto.

[...]

Art. 52

§1º O afastamento do Prefeito nos casos previstos nos incisos deste artigo implicará, necessariamente, na sua substituição.

§2º É facultada a transmissão de cargo nos casos de afastamento do titular na situação do inciso I por qualquer prazo inferior a 15 dias.

[...]

Art. 55-A. São atribuições do Vice-Prefeito:

- I - exercer, mediante designação, cargo de Secretário de Governo;
- II - coordenar a execução de convênios e consórcios intermunicipais;
- II - substituir o Prefeito em seus impedimentos e vacâncias;
- IV - praticar atos administrativos de gestão conforme os limites definidos em decreto;
- V - atuar junto aos Conselhos Municipais intermediando a participação da sociedade junto ao Governo;
- VI - auxiliar diretamente o Prefeito na execução de programas governamentais

[...]

Art. 87 . Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município:

- I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
- II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
- III - cobrar tributos:
 - a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
 - b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
- IV - utilizar tributo com efeito de confisco;
- V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;
- VI - instituir impostos sobre:
 - a) patrimônio, renda ou serviços dos demais entes federados;
 - b) entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes;
 - c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
 - d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.

§ 1º. A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos artigos 153, I, II, IV e V, e 154, II, da Constituição Federal.

§ 2º. A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às leis decorrentes.

§ 3º. As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel, no âmbito do Código Tributário do Município.

§ 4º. As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º. Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

§ 6º. A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

[...]

Art. 94. Os projetos de lei que se referirem ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual serão apreciados pela Comissão de Orçamento e Finanças e Controle, a qual caberá:

- I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;
- II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais previstos nesta Lei Orgânica e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Poder Legislativo, permanentes ou temporárias.

§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão de Orçamento e Finanças e Controle, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário da Câmara.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

- I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) serviço da dívida;
- III - sejam relacionadas:
 - a) com a correção de erros ou omissões; ou
 - b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão de Orçamento e Finanças, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, nas normas relativas ao processo legislativo especial previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo, as demais normas previstas para o processo legislativo comum.

§ 7º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 8º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 9º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 8º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos em lei complementar federal e subsidiariamente na legislação orçamentária municipal.

§ 11. A garantia de execução aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 12. As programações orçamentárias previstas nos §§ 10 e 11 deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 13. Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 10 e 11 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 14. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 10 e 11 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.

§ 15. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 10 e 11 deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 16. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 20. As programações, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

§ 21 Cada vereador deverá apresentar emendas impositivas individual por Sessão Legislativa que tenham percentual mínimo de 10% do valor nominal à ele destinado, sob pena de inviabilidade técnica.

§ 22 As emendas de bancada terão percentual mínimo de 20% do valor nominal à ela destinado, sob pena de inviabilidade técnica e deverão destinar de seu valor, o percentual de 15% do valor para a segurança pública e o percentual de 10% do valor à Educação.

[...]

Art. 95. É vedada:

.....

IX - a criação de fundo público:

a) sem autorização legislativa;

b) quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública.

[...]

Art. 98-A. Apurado que, no período de doze meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95%, no âmbito do Município, é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

I - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado ao Poder Legislativo implementá-las em seu respectivo âmbito.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de cento e oitenta dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente.

§ 5º As disposições de que trata este artigo:

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo Município ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas;

Art. 98-B. As proposições legislativas e os atos do Poder Executivo com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, com vigência e efeitos restritos à sua duração, desde que não impliquem despesa obrigatória de caráter continuado, ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

Art. 98-C. Fica dispensada, durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública de âmbito nacional, a observância do inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal.

[...]

Art. 112-A. São diretrizes da política habitacional a ser implementada no Município:

- I - integração dos projetos habitacionais com os investimentos em saneamento, infraestrutura e equipamentos urbanos relacionados à habitação, assegurando a eliminação de barreiras arquitetônicas que impeçam a livre movimentação de pessoas com deficiência;
 - II - utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
 - III - implantação de políticas de acesso a terra urbana e rural necessárias aos programas habitacionais de acordo com o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade;
 - IV - incentivo ao aproveitamento das áreas não utilizadas ou subutilizadas, existentes nas cidades, conforme disposição dos Planos Diretores municipais;
 - V - compatibilização das políticas federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambiental e de inclusão social;
 - VI - emprego de formas alternativas de produção e acesso à moradia;
 - VII - democratização e publicidade dos procedimentos e processos decisórios e de contratação, como forma de permitir o acompanhamento pela sociedade;
 - VIII - desconcentração de poderes, descentralização de operações e estímulo a iniciativas não governamentais;
 - IX - economia de meios, racionalização de recursos e equilíbrio econômico-financeiro;
 - X - adoção de regras estáveis, simples e concisas;
 - XI - adoção de mecanismos adequados de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas habitacionais.
 - XII - cooperação entre os agentes públicos e privados no processo de urbanização, produção de habitação e de regularização fundiária, em atendimento ao interesse social;
 - XIII - incentivo às ações de regularização fundiária urbana, individuais ou coletivas, que tenham como fim áreas habitadas por população de menor renda.
 - XIV - desenvolvimento de programa habitacional acompanhado de políticas de inclusão social.
 - XV - adoção de mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres.
- [...]

Art. 138-A. A lei estabelecerá o Plano Municipal de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do Município e à integração das ações do poder público com as políticas públicas da Cultura no Estado e na União que conduzem à:

- I - defesa e valorização do patrimônio cultural local;
 - II - produção, promoção e difusão de bens culturais;
 - III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
 - IV - democratização do acesso aos bens de cultura;
 - V - valorização da diversidade étnica e regional, em especial a cultura nativista.
- [...]

Art. 146-A. O Município definirá, por lei, a Política local de fomento ao turismo rural, com a finalidade de:

- I - valorização da atividade rural, indução de seu potencial turístico e valorização das belezas naturais do Município, em harmonia com o meio ambiente;
- II - combate ao êxodo rural, viabilizando instrumento de agregação de renda para garantir a permanência da população no meio rural;
- III - diversificação de negócios da propriedade rural;
- IV - preservação das características do ambiente, da paisagem, das atividades produtivas, da cultura étnica do proprietário e do local e da conservação da arquitetura e das edificações das propriedades;
- V - preservação das raízes, hábitos e costumes, resgatando e viabilizando ao turista vivenciar todas as formas culturais locais;
- VI - prática do associativismo e da cooperação;
- VII - diversificação econômica para os agricultores familiares e suas organizações, respeitando as relações de gênero, geração, raça e etnia.
- VIII - comprometimento com a produção agropecuária de qualidade e com os processos sustentáveis e agroecológicos; e

IX - manutenção do caráter complementar dos produtos e serviços do turismo rural na agricultura familiar, em relação às demais atividades típicas da agricultura familiar.

[...]

Art. 152-A. O Município, em colaboração com o Estado e a União, bem como, alternativamente, por meio de consórcio intermunicipal, de forma integrada ao Sistema Único de Saúde, formulará a política e o planejamento da execução de ações de saneamento básico, respeitadas as diretrizes ambientais, os recursos hídricos e o desenvolvimento urbano e rural.

Art. 2º. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I – inciso VIII do art. 24;

II – Arts. 1º a 18 das Disposições transitórias.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE

Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:963C8DF1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 25 de novembro de 2025.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FACO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os arts. 16, 17 e 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 O Vereador licenciar-se-á:

- I - para desempenhar o cargo de Secretário Municipal ou equivalente, na forma do Art. 31 da Lei Orgânica, mediante comunicação da investidura e com deliberação autorizativa do plenário;
- II - para tratamento de saúde, com direito a remuneração;
- III - para tratar de interesse particular, sem remuneração.
- IV – Licença maternidade, paternidade, adotante ou guarda, na forma prevista na Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais.

§ 1º - No caso do item II, a licença será concedida por prazo determinado, mediante requerimento escrito e instruído por atestado médico, podendo ocorrer a complementação do valor do auxílio-doença, na forma disposta na lei de fixação dos subsídios.

§ 2º - No caso do item III, solicitada mediante requerimento escrito, a licença será de 120 (cento e vinte) dias, por sessão legislativa.

§3º. A licença para tratar de interesse particular será interrompida com o retorno do titular, a qualquer tempo, ou quando findar a causa que lhe deu origem.

§5º No caso da licença prevista no inciso III, se solicitado prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, o suplente não será convocado.

§6º O prazo da licença particular de 120 (cento e vinte dias) não se renova durante a sessão legislativa, somente considerando-se seu início quando iniciada a nova sessão legislativa.

§ 7º. O Vereador licenciado que se afastar do território nacional deverá dar ciência à Câmara de seu destino e eventual endereço postal.

§8º A convocação do suplente deverá obedecer o disposto neste artigo, em especial o previsto no §3º, exceto quando a licença ou impedimento não se tratar de licença para interesse particular.

Art. 16. O Suplente será convocado, pelo Presidente, nas licenças e impedimentos a que se refere o artigo anterior, segundo disposto na Lei.

Art. 17. Será convocado o suplente no período de recesso, em caso de o titular integrar a Comissão Representativa.

Art. 2º Fica acrescido a alínea L ao inciso I do art. 74A Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha com a seguinte redação:

Art. 74A

I [...]

l- meio ambiente e agricultura.

Art. 3º Fica acrescido a Seção I no TÍTULO IV - DAS REUNIÕES no CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha com a seguinte redação.

SEÇÃO I

DA REUNIÃO NA MODALIDADE REMOTA.

Art. 116A As sessões, na modalidade remota, devem seguir, no que for possível, o Regimento da Câmara, mediante coleção de procedimentos e de soluções tecnológicas com a funcionalidade de transmitir as sessões remotas, em áudio e vídeo.

Parágrafo único. As sessões na modalidade remota deverão ser convocadas pelo presidente da Câmara nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores nas sessões previstas regimentalmente.

Art. 116B Para a coleção de procedimentos no uso de ferramentas, a sessão na modalidade remota funcionará com o uso de sistemas de videoconferência e de votação eletrônica, e permitir a participação a distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, aos moldes da presença física, compreendendo:

I – funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular) ou em equipamentos conectados à rede mundial de computadores (internet), que garantam a autenticidade e reconhecimento dos parlamentares;

II – exigência de requisitos para verificação de presença e participação nas deliberações dos Vereadores;

III – permissão de acesso simultâneo de até 100 (cem) conexões;

IV – gravação da íntegra dos debates e dos resultados das votações em registro de ata da sessão na modalidade remota;

V – permissão e controle do tempo para o uso da palavra do Vereadores;

VI – registro de votação nominal e aberta dos Vereadores, por meio de códigos e/ou senhas de acesso;

VII – captura de imagem e/ou áudio identificador nas discussões e votações; e,

VIII – disponibilização do resultado da matéria legislativa, somente quando ultimar a votação;

IX – proclamação do resultado após mostrado no painel de votação, salvo retificação de voto.

Art. 116C As sessões, na modalidade remota, serão convocadas pelo presidente da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberação de matérias legislativas consideradas urgentes.

I - as sessões, na modalidade remota, serão públicas, complementadas pela transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais e a disponibilização do áudio e do vídeo;

II – ao iniciar a sessão, os Vereadores no exercício do mandato receberão endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão remota;

III – os registros de presença e de votação serão realizados por meio de ferramentas de controle eletrônico;

IV – ao ser conectado, o Vereador deverá informar o seu nome parlamentar e a sigla partidária, e se líder, informar nome e partido representado na Câmara, ao ser solicitado pelo presidente da sessão remota; e,

V – a sessão na modalidade remota será iniciada diretamente na Ordem do Dia, com a discussão da matéria em pauta.

§ 1º As sessões ordinárias ou extraordinárias, na modalidade remota, deverão ter a duração máxima de 2(duas) horas.

§ 2º As sessões extraordinárias, na modalidade remota, poderão ter horários coincidentes com os das sessões ordinárias.

Art. 116D A sessão, na modalidade remota, terá a sua pauta definida pelo Presidente, ouvidas as lideranças.

§ 1º Somente serão submetidos ao sistema remoto de votação os projetos que estiverem em condições de pauta, instruídos com os pareceres das Comissões.

§ 2º Os avulsos das matérias pautadas na Ordem do Dia deverão ser disponibilizados previamente, por meio eletrônico com as emendas e os pareceres, conforme o caso.

Art. 116E Serão permitidas inscrições durante a discussão da matéria da Ordem do Dia, pelo prazo improrrogável de 3 (três) minutos, com as restrições contidas no Regimento Interno.

§ 1º A chamada para o uso da palavra será por ordem de inscrição, mediante sinal convencionado pelo presidente da sessão.

§ 2º Não havendo oradores inscritos, o presidente dará por encerrada a discussão, ouvidas as orientações de voto das lideranças, se for o caso.

Art. 116F A coleção de procedimentos deve permitir que o sistema, pelo qual se dará a votação por meio virtual, identifiquem o posicionamento do voto do parlamentar com as opções ‘SIM’, ‘NÃO’ e ‘ABSTENÇÃO’.

§ 1º A chamada para a votação nominal na sessão, pela modalidade remota, atenderá à coleção de procedimentos com acesso remoto dos sistemas utilizados pela Câmara, em dispositivo previamente cadastrado.

§ 2º Para registrar o voto, o Vereador deverá posicionar-se frente à câmara de seu dispositivo para a captura da imagem e/áudio, para fins de eventual auditoria.

§ 3º O quórum de votação será apurado apenas para os Vereadores que se acharem conectados e que proferirem seus votos, consignando-se falta aos desconectados, salvo problemas técnicos.

§ 4º A conclusão dos votos registrados pelos Vereadores será disponibilizada automaticamente no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, e/ou nas mídias sociais da Casa.

Art. 116G Havendo pane no sistema de videoconferência, ou que impossibilite seu funcionamento, o presidente fará chamada nominal para que o Vereador declare seu voto verbalmente.

Parágrafo único. Reserva-se à Câmara Municipal a adoção de um grupo fechado por aplicativo para a chamada dos Vereadores, em caso de falha do sistema no momento da votação.

Art. 116H As atas das sessões pela modalidade remota serão disponibilizadas e enviadas a cada um dos vereadores, e caso haja necessidade de retificação, o interessado deverá requerer as modificações, cabendo ao presidente a decisão.

§ 1º Concluída a sessão pela modalidade remota, o operador do sistema dará o comando de emissão do registro completo, que será homologado pelo Presidente.

§ 2º O registro completo será a ata da sessão pela modalidade remota a ser publicada no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 116I. Caberá ao Vereador:

I – providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

II – utilizar equipamento que possua dispositivo de câmara frontal habilitada e com acessibilidade remota;

III – fornecer número de contato telefônico e/ou endereço eletrônico da rede social para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;

IV – manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão pela modalidade remota;

V – evitar exposição pública de pessoas que não sejam parlamentares; e,

VI – portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização da sessão pela modalidade remota.

Parágrafo único. Aplica-se às sessões, pela modalidade remota, a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber.

Art. 116J. A integração do sistema de videoconferência deverá integrar as soluções tecnológicas disponíveis na Câmara, ou que venham a ser desenvolvidas ou adquiridas.

Art. 116K. O Presidente da Câmara Municipal decidirá sobre os casos omissos.

Art. 4º. Fica acrescido o art. 115G ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha com a seguinte redação:

Art. 115G. A Tribuna Livre deverá ocorrer, preferencialmente, após a realização do grande expediente, após as explicações pessoais.

Art. 5º O art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120 - A Reunião Ordinária destina-se as atividades normais de Plenário que será realizada, semanalmente, em horário preestabelecido, conforme determina os artigos 102 e 103 deste Regimento Interno.

§ 1º - Na abertura da Reunião, o Presidente determinará que se proceda a chamada e só dará início aos trabalhos se estiver presente, no mínimo, um terço dos Vereadores sendo que, após, para as matérias objeto da pauta a serem deliberadas na ordem do dia, deverá haver no mínimo a maioria absoluta dos membros.

§ 2º - Não havendo número para abrir a reunião, decorridos quinze minutos da hora, o Presidente comunicará o fato aos presentes e determinará a lavratura da ata declaratória, declarando-se encerrada a reunião.

§ 3º - Em qualquer hipótese, não poderá o Plenário tomar qualquer deliberação sem a presença da maioria absoluta de seus membros.

§4º O horário da realização das sessões ordinárias será objeto de deliberação da Mesa Diretora.

Art 6º . A SEÇÃO III - DAS INSCRIÇÕES do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 123 - As inscrições para discussão de Pauta e para Explicação Pessoal serão intransferíveis, antes das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias e logo após a abertura da reunião.

Art. 124 - As inscrições para o Expediente e para Comunicações serão feitas pela Mesa, mediante comum acordo entre os parlamentares.

Art. 125 - A palavra será concedida aos Vereadores pela ordem de inscrição acordada.

Art. 126 - É vedada segunda inscrição para falar na mesma fase da reunião bem como a cessão do tempo à outro orador.

Art. 7º Fica acrescido o inciso VI ao artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129 - É vedado o aparte:

[...]

VI – no último minuto de uso da palavra pelo orador

Art. 8º Altera o §3º do art. 204E e acresce ao artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha a seguinte redação:

Art.204E [...]

§ 3º. O vereador que desejar apresentar emendas impositivas deverá manifestar esta intenção à Comissão de Finanças, Orçamento e Controle para efeitos da distribuição equitativa do percentual de 2% da Receita Corrente Líquida entre os inscritos, até a data da abertura do prazo para recebimento das emendas.

[...]

§11 A emenda impositiva ao projeto de lei do orçamento anual deve ser entregue individualmente por Vereador ou por Bancada e somente pode ser apresentada na Comissão de Orçamento e Finanças e Controle, no prazo indicado, para este fim, na agenda de instrução, de que trata o art. 204 deste Regimento Interno.

§12. A emenda impositiva de que trata este artigo deve observar subsidiariamente:

I – quando individual, as normas da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 e Emenda Constitucional 126 de 21 de dezembro de 2022;

II – quando de bancada, as normas da Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019;

III – o modelo de documento previamente estabelecido pela Câmara.

§13 Cada vereador deverá apresentar emendas impositivas individual por Sessão Legislativa que tenham percentual mínimo de 10% do valor nominal à ele destinado, sob pena de inviabilidade técnica.

§14 As emendas de bancada terão percentual mínimo de 20% do valor nominal à ela destinado, sob pena de inviabilidade técnica e deverão

destinar de seu valor, o percentual de 15% do valor para a segurança pública e o percentual de 10% do valor à Educação.

§15. A Comissão de Orçamento e Finanças e Controle processará a emenda impositiva individual ou de bancada e sobre elas emitirá parecer.

§ 16 O Vereador ou a bancada que desejar apresentar emenda impositiva deverá manifestar esta intenção, à Comissão de Finanças, Orçamento e Controle, no prazo indicado na agenda de instrução, para efeitos de distribuição equitativa dos seguintes percentuais:

I – 2% da receita corrente líquida, entre os inscritos, no caso de emenda individual, na forma do §3º deste artigo;

II – 1% da receita corrente líquida, entre as bancadas inscritas, no caso de emenda de Bancada.

§ 17 A apreciação de emenda e sua viabilidade, inclusive quanto à indicação de recursos orçamentários como fonte, será efetuado de acordo com a ordem de apresentação por Vereador ou bancada.

§ 18 A decisão da Comissão de Orçamento e Finanças e Controle sobre a emenda impositiva, será fundamentada e, sendo rejeitada, por ausência de elementos essenciais, será dado o prazo previsto em ato do Executivo, se houver, para que seja realizada a correção ou, na falta deste, mediante acordo com a Mesa Diretora.

Art. 8º. O inciso II do art. 188C do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 188C - O projeto de consolidação terá tramitação simplificada, conforme segue, aplicando-se, na omissão de regimento específico, as disposições relativas ao procedimento ordinário:

[...]

II - o projeto será arquivado na hipótese da Comissão de Constituição e Justiça aprovar parecer pela rejeição da matéria, em caso contrário, será incluído na Ordem do Dia para discussão e votação;

Art. 9º. O CAPÍTULO II - DAS CONTAS DO PREFEITO do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 205. Protocolado o parecer prévio, o Presidente da Câmara determinará a publicidade e a divulgação no mural e nas demais mídias institucionais do Poder Legislativo, pelo prazo mínimo de 24 horas;

Art. 206. Realizada a divulgação, o parecer prévio deve ser colocado no expediente da primeira sessão plenária subsequente, para leitura e discussão prévia;

Art. 207. Após a leitura no expediente, o parecer prévio, com o respectivo processo, deve ser encaminhado, para a devida instrução, à Comissão de Orçamento e Finanças e Controle que, para tanto, detém competência, nos termos do art. 166 da Constituição Federal;

Art. 208. Recebido o processo, o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças e Controle deverá indicar um vereador, dentre os que a integram, para ser o relator da matéria.

§1º Definido o Vereador-Relator, em conjunto com o Presidente, deverá ser elaborado o roteiro da instrução do processo, independentemente da posição do Tribunal de Contas ser pela aprovação ou pela rejeição de contas, considerando as seguintes fases:

I - Abertura de 30 dias de prazo para que o Prefeito (ou ex-prefeito) apresente, se assim desejar, defesa por escrito;

II - Em paralelo ao prazo de defesa, a Comissão de Orçamento e Finanças e Controle deve disponibilizar, em atendimento ao § 3º do art. 31 da Constituição Federal, as contas de governo para exame e apreciação por qualquer contribuinte, com o fim de questionar a respectiva legitimidade;

III - Esgotado o prazo de defesa e o prazo para questionamento popular, o Vereador-Relator deve emitir seu voto, indicando se é favorável ao parecer prévio do Tribunal de Contas ou se é contrário, com a respectiva fundamentação;

IV - Apresentado o voto do Vereador-Relator, seu conteúdo é deliberado na Comissão de Orçamento e Finanças e Controle, com a definição do projeto de decreto legislativo demonstrando a posição definida pela Comissão;

§2º Com a conclusão da fase de instrução, o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças e Controle, com a respectiva minuta de decreto legislativo, deve ser publicado e divulgado pelo prazo mínimo de 24 horas.

§3º O Presidente da Câmara determinar a publicidade e divulgação da data da sessão plenária em que o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado será deliberado.

§4º Na sessão plenária de deliberação do parecer prévio do Tribunal de Contas, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - Abertura de prazo para a defesa, se assim desejar, realizar sustentação oral, por advogado habilitado, sem possibilidade de apertes, pelo prazo de quinze minutos;

II - Discussão e votação do parecer prévio do Tribunal de Contas, que só deixará de prevalecer por dois terços de votos dos vereadores, lembrando que essa matéria não admite votação secreta;

III - Deliberado em plenário o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado e elaborada a redação final do projeto de decreto legislativo, caberá ao Presidente da Câmara fazer a respectiva promulgação e publicação.

Art. 209. Promulgado e publicado o decreto legislativo, com o consequente resultado, aprovando ou rejeitando as contas de governo de prefeito ou de ex-prefeito, referentes à gestão de um determinado ano, caberá ao Presidente da Câmara informar o resultado e disponibilizar cópia do decreto legislativo ao Tribunal de Contas do Estado, para a finalização do respectivo processo, naquela Corte, e realização dos respectivos encaminhamentos, como é o caso, por exemplo, do envio da lista de gestores públicos com contas rejeitadas à justiça eleitoral, para fins de inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135, de 2010.

Art. 10 O art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 223 - Este Regimento só poderá ser alterado por proposta da Mesa ou de um terço (1/3) dos Vereadores, no mínimo.

§ 1º - O projeto de reforma do Regimento ficará em pauta durante uma reunião ordinária.

§ 2º - Transcorrida a pauta, o projeto de lei irá à Comissão Especial para tanto constituída, para receber parecer, no prazo de sete (7) dias.

§ 3º - O projeto, com parecer e emendas, se houver, será distribuído em avulsos e incluído na Ordem do Dia para discussão na reunião plenária subsequente.

§ 4º - Encerrada a discussão e havendo emendas, o projeto voltará à Comissão Especial, que terá o prazo de 7 (sete) dias para emitir parecer.

Art.11 Esta alteração regimental entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - §4º do art. 8º.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE

Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:63AE5F19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 050/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 050/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de construção de calçada Pública e Piso Tátil no Imóvel onde se localiza a E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15 de dezembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:E9AC6BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 374, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 1.700.500,00, na forma da Lei nº 10.787/2025, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO, dot. 174, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 400.000,00

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO, dot. 175, rec 1500, dest. 00000000 - R\$ 433.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, dot. 114, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 400.000,00

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, dot. 127, rec 1500, dest. 00000000 - R\$ 454.000,00

3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA, dot. 106, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 4.000,00

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC, dot 110, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 1.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2069 - Manutenção do Departamento de Compras - DEC

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 141, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 5.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2070 - Manutenção do Departamento Financeiro - DEF

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 155, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 1.700.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0019 - Modernização da Transparência

1036 - Melhoria da Gestão Administrativa e Tributária

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA, dot. 133, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 63.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05 - DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2071 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 185, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2113 - Gestão e Manutenção do PROCON

3.1.90.04 - CONTATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 419, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 1.000,00

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, dot. 432, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0002 - Gestão do Poder Executivo

2114 - Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 450, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 50.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

11 - TRABALHO

334 - FOMENTO AO TRABALHO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2169 - Frentes Emergenciais de Trabalho

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 463, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 1.000,00

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, dot. 464, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2022 - Valorização da Diversidade Através de Parcerias

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 525, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 2.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

364 - ENSINO SUPERIOR

0002 - Gestão do Poder Executivo

2014 - Qualificação/Ampliação do Acesso à Educ. Sup. - Polo Universitário

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 657, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2008 - Manutenção do PIM

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 665, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2033 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 732, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 10.000,00

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 739, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 3.500,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 756, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 4.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 790, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 60.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 803, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 4.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2043 - Manutenção do Parque Rodoviário

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 804, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 1.000,00

3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 808, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO

0028 - Saneamento Básico para Todos

1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1259, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 3.200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1315, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1366, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 1.000,00
 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, dot. 1370, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 15.000,00
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
 04- ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2202 - Manutenção do Departamento de Cultura
 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1441, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 20.000,00
 4.4.90.42 – AUXÍLIOS, dot. 1457, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 2.000,00
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
 13- CULTURA
 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2051 - Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa
 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, dot. 1477, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 6.000,00
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
 13- CULTURA
 695 - TURISMO
 0017 - Turismo SAP
 2066 - Manutenção do Calendário de Eventos
 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES, dot. 1502, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 3.000,00
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 07 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA
 04- ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2209 - Manutenção do Departamento de Eventos e Infraestrutura
 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1615, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 1.000,00
 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, dot. 1619, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 2.000,00
 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, dot. 1632, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 2.000,00
 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1633, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 2.000,00
 10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO
 04- ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2074 - Manutenção do Depto. de Gestão - DEG
 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, dot. 1524, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 2.000,00
 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1528, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 4.000,00
 10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 04- ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2077 - Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA
 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1529, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 2.000,00
 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, dot. 1533, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 25.000,00
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1537, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 9.000,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1546, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 7.000,00
 10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
 04- ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 - Desenvolve SAP
 2191 - Manutenção do Departamento de Inovação e Empreendedorismo-DIE
 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1553, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 5.000,00
 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, dot. 1557, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 10.000,00
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, dot. 1563, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 10.000,00
 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, dot. 1562, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 10.000,00
 10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
 04- ADMINISTRAÇÃO
 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2075 - Manutenção dos Incentivos Econômicos
 3.3.60.45 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, dot. 1569, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 308.000,00
 10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
 23- COMÉRCIO E SERVIÇOS
 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
 0023 - Desenvolve SAP
 1040 - Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município
 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, dot. 1574, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 50.000,00
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, dot. 1576, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 60.000,00
 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
 9999 - Reserva de Contingência
 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 00000000- R\$ 806.900,00

TOTAL R\$ 1.700.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 369, de 25 de novembro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5B97DB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 376, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 99.780,65 (noventa e

nove mil e setecentos e oitenta reais, com sessenta e cinco centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 99.780,65, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2038-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 794 no valor de R\$ 580,65 para o crédito 06.03.15.451.0002.2039-OBRA E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 832;

II - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2043-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 812 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 06.03.15.451.0002.2039-OBRA E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 832;

III - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815 no valor de R\$ 80.000,00 para o crédito 06.03.15.451.0002.2039-OBRA E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 832;

IV - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2039-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 827 no valor de R\$ 3.800,00 para o crédito 06.03.15.451.0002.2039-OBRA E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 832;

V - Do crédito orçamentário 08.06.18.542.0027.2178-OBRA E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1663 no valor de R\$ 10.400,00 para o crédito 08.06.18.542.0027.2178-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1660.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:3EBE12C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044//2025 VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 08/07/2025 À 08/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 052/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Material Médico-Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do link https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registro-arp&p=15561&preview=true. O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:57DBB409

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111//2024 VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 02/12/2024 A 02/12/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 091/2024 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 111/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal, através do link https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registroarp&p=9810&preview=true. O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:30028E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante designada pela Portaria nº 1.282, de 19 de março de 2021, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial nº 08/2021, em que é requerida a empresa MARIA LIA SEVERINO LTDA., INTIMA Vossa Senhoria, o representante legal desta empresa, a manifestar-se no prazo 05 (cinco) dias, consoante termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 8.225/2018, quanto ao depoimento ON LINE realizado com a testemunha **Deise Santos da Silva**, nesta data às **14h15min**, estando os servidores da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, em sua sede situada à Av. Borges de Medeiros, nº 456, neste Município de Santo Antônio da Patrulha – RS.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2025.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Marilene Soares da Cunha

Código Identificador:FE7B2ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MINUTA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 091/2025.

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 179/2025.

CONTRATADO: DUNA PSA – Comércio de veículos e peças Ltda, CNPJ nº 55.941.529/0002-82.

OBJETO: aquisição de 01 VEÍCULOS 0 (zero) km, com capacidade de 7 lugares, para uso da SEMSA.

VALOR TOTAL: R\$ 137.000,00

PRAZO: 180 DIAS

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:5DA8F478

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº128/2025, do tipo menor preço por item para aquisição de uma ambulância, tipo furgão, com recurso de emenda parlamentar do Deputado Federal Alceu Moreira para a SEMSA, está aberto novamente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 09/12/2025 às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 26 de Novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:162B43EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária ordinária realizada em 26 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Piso Gaúcho Regular, recurso do Governo do Estado, no valor de R\$ 69.344,03 (parcela única), o qual já vem com plano pré-definido, podendo ser usado para pagamento de benefícios eventuais, vigilância socioassistencial, CREAS e Bolsa Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2025.

MÁRNEI CONSUL
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:415270E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.512 de 09 de julho de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARISTELA CORREA, classificado(a) em 28º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FAINARA AZEVEDO, classificado(a) em 29º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO AUGUSTO, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURICIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 3466-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:139927BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025.

Extrato do Contrato Nº 126/2025. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor.....: R\$ 63.756,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato. Licitação.....: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 96/2025 (Processo Administrativo nº 215/2025). Dotação Orçamentária: 3390/84-929. **Objeto.....:** Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), para acolhimento da idosa J. S. P., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do procedimento do juizado especial da fazenda pública nº 50026476620258210123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 26 de novembro de 2025.

MAURICIO DUARTE DA SILVA,

Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4924D4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025.

Extrato do Contrato Nº: 127/2025. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor.....: R\$ 7.163,00 (sete mil, cento e sessenta e três reais). Vigência.....: Início: 27/11/2025. Término: 27/12/2025. Licitação....: Pregão Eletrônico nº 026/2025 (Processo Licitatório nº 128/2025). Dotações orçamentárias: 3390/53-347. **Objeto.....:** Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, educacionais, culturais, de conhecimento, turismo e lazer, destinadas ao atendimento das demandas da SMEC e SECUTE e para os usuários do Sistema de Assistência Social-SUAS, no âmbito dos programas sociais desenvolvidos pela SEHAS e suas unidades de atendimento e para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, através da SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 26 de novembro de 2025.

MAURICIO DUARTE DA SILVA,

Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:19915610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Eletrônico nº 080/2025** - contratação de empresa para prestação de serviço de segurança para a frota de veículos e depósito da Secretaria Municipal de Educação, **no dia: 09/12/2025, às 08:30 horas**; - **Concorrência Eletrônica nº 020/2025** - contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para ampliação do banheiro infantil da EMCEF Mascarenhas de Moraes, com recursos oriundos das Emendas Impositivas LOA 2024, **no dia: 12/12/2025, às 08:30 horas**; - **Concorrência Eletrônica nº 017/2025** - contratação de empresa especializada na confecção, transporte e instalação de abrigos para paradas de ônibus nas localidades de Cerrito Catuçaba e Rincão dos Ambrósios, em atendimento ao Projeto de Lei nº 109/2023, Emenda nº 5.1, **no dia: 15/12/2025, às 08:30 horas**. Os editais e seus anexos estarão disponíveis no PNCP e no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 26 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9B2364D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO nº 219/2024 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 105/2024 – prorroga-se o contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/12/2025 – **Iena Miranda da Silva**.

São Gabriel, 26 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CD5CD2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 010/2025 AO CONTRATO nº 033/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – prorrogação do contrato em epígrafe por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **02/12/2025** - **C.H. Roggia Construções Ltda**.

São Gabriel, 26 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5E83D64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 280/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2025 – aquisição de uma grade niveladora 28 discos, para uso da Patrulha Agrícola da SEADRU – **R\$ 30.500,00** - **Freitas Comercial Agrícola Ltda**.

São Gabriel, 26 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:59908D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 276/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos para uso durante a Festividade de Natal de 2025, dia 14/12/2025, na Praça Fernando Abbott, das **17h às 23h** – **R\$ 2.392,00** – **Hakman Wagia Samhan**.

São Gabriel, 26 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:49881AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 271/2025 – DISP. POR JUSTIFICATIVA nº 1135/2025 – contratação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, através de cartão magnético, possibilitando a aquisição e produtos (combustíveis) nas redes de estabelecimentos credenciados (postos) – **Taxa de administração de 0,00% (zero por cento) e limite operacional total mensal de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)** – **Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento**.

São Gabriel, 26 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9657AA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025 – aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade Básica de Saúde Independência, onde está instalado o Programa da Rede Bem Cuidar – **R\$ 3.755,00** – **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

São Gabriel, 26 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:156E9E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 205/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **AUTOMASSUL INFORMÁTICA LTDA** CNPJ 03.683.195/0001-00, cujo objeto é a aquisição de câmeras de

segurança para instalação nos ônibus escolares pertencentes à frota municipal de São José do Inhacorá/RS, visando aprimorar o monitoramento, a segurança dos estudantes transportados e o controle operacional dos veículos. Os equipamentos permitirão maior eficiência no acompanhamento das rotas, prevenção de incidentes, proteção do patrimônio público e melhoria na qualidade do serviço de transporte escolar, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 6.400,00 e de acordo com o processo nº 1798/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:9FF1B0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 206/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **RDC PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº 46.875.848/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para realização de projeto, prestados por profissional legalmente habilitado, visando à revisão, ajuste, qualificação e ao dimensionamento estrutural do projeto da Ponte sobre o Rio Inhacorá, localizada entre as comunidades de Linha Jundia e Bom Princípio, abrangendo os Municípios de São José do Inhacorá e Boa Vista do Buricá. Os serviços são necessários para assegurar conformidade técnica, segurança estrutural e atendimento às diretrizes estabelecidas no Edital PP/RS nº 01/2025/SEDUR, sendo indispensáveis ao adequado prosseguimento das etapas de planejamento e futura execução da obra, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 25.000,00 e de acordo com o processo nº 1822/2025 e com base no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de novembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:0F236261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 013/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Contratada: GEMVIVA - GESTAO E MEDIACAO DE PESSOAS, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 52.992.863/0001-96

Objeto: Contratação de aulas de informática e cursos de desenvolvimento para alunos do turno integral da rede municipal de São José do Ouro

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica **ACRESCIDO** ao contrato original o total de **40 (quarenta) horas/aula**, mantendo-se o valor unitário contratado de R\$ 105,00

(cento e cinco reais) por hora, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento. São José do Ouro, RS, 26 de novembro de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:5AC0B3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025: Contratação de residencial para acolhimento de pessoas com transtornos psiquiátricos, idosos e/ou com limitações físicas e psicológicas que necessitam de tratamento e cuidados especiais em residencial de internação prolongada, conforme determinação judicial.

Contratada: **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO VITTAL III LTDA**
CNPJ Nº 53.500.432/0001-28

Preço Mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, *caput*, Lei 14.133/2021

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizados os termos contratuais.

Informações: (54) 3352-4516. Em 26 de novembro de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:98E4963D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:

CONTRATO nº 5027 2024

CONTRATADA: C & C OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA

ADITIVO nº 1

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e valor.

VALOR TOTAL: R\$ 95.672,20 (noventa e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 7.972,70 (sete mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: art. 107 e art. 136, inciso I, Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.39.00

São Leopoldo, 27 de novembro de 2025.

IARA CARDOSO

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:F1449AC6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 37/2025

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Thiago Toledo Bortoluzzi	33	Universal

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO

São Leopoldo, 27 de novembro de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:437BD4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 138.405, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 72/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **ROSANGELA MARIA D AVILA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83284. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2FF21941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.409, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - REPUBLICAÇÃO

Altera o art. 73 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 que “Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo e dá outras providências.”.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73.....

I - A soma dos descontos referentes ao pagamento das prestações de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil concedidos a servidores públicos ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Poder Executivo Municipal não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 6.000 de 13 de julho de 2006.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A3F124A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 138.257

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 27.473, de 04 de novembro de 2025,

CONCEDE

A servidora **ALINE CANTO BITELLO** matrícula nº 85837, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 25horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.438, de 26 de agosto de 2016, a **redução de 50% carga horária (12,5 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **10 de novembro de 2025 a 09 de novembro de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F35EF06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138.288

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Processo Eletrônico nº 322/2025, da Junta de Serviço Militar,

DESIGNA

no período de 03 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025 (30 dias), o servidor **RAUL ANDRÉ AGUIRRE**, matrícula nº 26359, para responder pela Função Gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ROSELAINE

BERNADETE XAVIER DE ARAUJO, matrícula nº 26359, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:32F55274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.343**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 291/2025, do Gabinete do Prefeito,

EXONERA

com vigência a partir de 07 de novembro de 2025, **RICARDO DOS SANTOS INACIO**, matrícula nº 55927, do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Bicentenário, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeado através da Portaria nº 138.040, de 16 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7CE8370B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.355**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.365, de 17 de novembro de 2025

CONCEDE

Com vigência a partir de **27 de setembro de 2024**, a **EDILAINE FREITAS DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fonoaudiólogo I, matrícula nº 80945, nomeada através da Portaria nº 26.852, de 01 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:94EEA150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.356**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.365, de 17 de novembro de 2025

CONCEDE

Com vigência a partir de **08 de agosto de 2025**, a **ROSANA MAIA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 87254, nomeada através da Portaria nº 121.440, de 13 de julho de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F2FC7CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.385**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.760 de 18 de novembro de 2025,

CONCEDE

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES**, matrícula nº **85342**, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 74.680 de 27 de abril de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de novembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:793451EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.386**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.723 de 18 de novembro de 2025,

CONCEDE

Ao servidor **CRISTIANO CARDOZO DORIA**, matrícula nº **83070**, ocupante do cargo de Professor, Nível “V”, Padrão “G”, nomeado através da Portaria nº 42.654 de 14 de maio de 2004 e **matrícula nº 83890**, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Nível “V”, Padrão “F”, nomeado através da Portaria nº 51.676 de 04 de abril de 2007, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D7933B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.387**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.753 de 18 de novembro de 2025,

CONCEDE

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO**, matrícula nº 86152, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de novembro a 14 de novembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D128BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 138.388

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.718 de 18 de novembro de 2025,

CONCEDE

Ao servidor **NELSON PERES GARCIA JUNIOR**, matrícula nº **85290**, ocupante de cargo de Professor, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 73.893 de 24 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de março de 2012 a 08 de outubro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:452FD5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138.389

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 28404, de 14 de novembro de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **PATRICIA SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 85230, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de novembro de 2025 a 08 de maio de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7DC15BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138.390

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 28776, de 18 de novembro de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **JAQUELINE THEREZA MARTH CANOVA**, matrícula nº 87574, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 25 horas, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de novembro de 2025 a 14 de maio de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D19F8964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138.392

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 599/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

NOMEIA

com vigência a partir de 10 de novembro de 2025, **CAROLINE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 55938, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Técnico de Turismo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B02CB0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138.394

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 298/2025, do Gabinete do Prefeito,

TORNASEMEFEITO

a Portaria nº 138.370, de 17 de novembro de 2025, que NOMEOU **CRISTIANO AZEVEDO**, matrícula nº 55935, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Limpeza Pública, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, com vigência a partir de 05 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1AB57B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.414

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 28767/2025,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional do servidor **JÂNIO FLORES**, matrícula **81708**, de 2.771(DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM) dias, correspondendo a 07(SETE) ANOS, 07(SETE) MESES E 06(SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13 de novembro de 2025, Protocolo nº.14023050100916258, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D5F51997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.415

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 28912/2025.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional do servidor **PAULO AFONSO DA ROCHA**, matrícula **81875**, de 1.645(MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO) dias, correspondendo a 04(QUATRO) ANOS, 06(SEIS) MESES E 05(CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 22/07/1991 a 19/10/1991 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 24 de junho de 2025, Protocolo nº. 20001060100004250, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BD7D9362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.495

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face de informação do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE,

TORNASEMEFEITO

A Portaria nº 138.344, de 14 de novembro de 2025, que NOMEOU **FELIPE SARMENTO PFEIL**, matrícula nº 55933, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Bicentenário, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, com vigência a partir de 07 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:78F966DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10137/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10021/2021

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0027-58,

GESTOR DE CONTRATO: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR a servidora, Daniela dos Santos Ferreira, matrícula nº 85.453, em substituição ao servidor Eliandro Batista Martins dos Santos, matrícula nº 80.545, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 03 de novembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:9F705F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 05/2025 FHC REVOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna pública a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, **tipo Menor Preço Global**, **Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para contratação de empresa para prestação de **Serviços Hospitalares de Limpeza, Higienização, Conservação Hospitalar**, atendendo às exigências advindas de **órgãos de controle pertinente aos serviços contratado**. Os documentos referentes à revogação estão disponíveis no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:1D96EE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 42/2025 FHC ERRATA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a **RETIFICAÇÃO** do endereço de disponibilidade do edital deve ser como segue e não como constou veiculado em 26/11/2025 nesse periódico, referente à Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 42/2025**, **tipo Menor Preço Global** **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços médicos na especialidade de **anestesiologia**, para atendimento de 1.812 (um mil oitocentos e doze) horas mensais da Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 10 de dezembro de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:4913902C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 45/2025 FHC ERRATA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a RETIFICAÇÃO do endereço de disponibilidade do edital que deve ser como segue e não como constou veiculado em 24/11/2025 nesse periódico, referente à Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, Nº 45/2025**, tipo **Menor Preço Global**, **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA com fornecimento de 2 (dois) postos com carga horária de 24 horas, sendo que um desses postos fica com 02 vigilantes, e o fornecimento de 3 (três) postos com carga horária de 12 horas, atendendo as exigências advindas de órgãos de controle pertinente aos serviços contratados. **DATA DE ABERTURA:** 09 de dezembro de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:F2690EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

CRENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 91.586.982/0001-09.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Bancárias e Cooperativas de Crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil para fornecer Empréstimos Pessoais Pecuniários aos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo Ativos: Estatutários, Celetistas, Comissionados e Agentes Políticos, com vínculo exclusivo com o Executivo Municipal - Doravante Somente Nominados como "Servidores", para Resgate Mediante Consignação na Folha Mensal de Pagamentos do MUNICÍPIO pelo sistema e-Consig.

VALOR: O Edital de credenciamento não ensejará ônus financeiro à Consignante, ou seja, não haverá quaisquer pagamento a ser realizado em favor da Consignatária, ou mesmo qualquer despesa a ser empenhada, salvo o repasse dos valores relativos a consignação a serem descontados da folha de pagamento dos Consignados, conforme às normas contidas neste Edital e na Lei 6.055/06, Decreto Municipal nº 8.040/15 e Ordem de Serviço nº 16/2022.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:6EC95A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 1070/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 10003/2025
CONTRATADA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.763.372/0001-40.

DO FISCAL DO CONTRATO: Inclui-se e a cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Carolina Moraes Jost, matrícula nº88.270, a partir de 17/11/2025, para cumprimento dos termos previstos na cláusula nona - 9.1, do contrato supra.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:BADB051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 147/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 115/2025
CONTRATADA: LUMA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.693.395/0001-59.

OBJETO: Locação dos serviços de horas/máquina de equipamentos e veículos, sendo eles: retroescavadeira, caminhão roll-on/roll-off, caminhão basculante tipo truck, caminhão tipo "garra" com guindaste hidráulico, caminhão ¾ - (VUC) e trator de esteira sobre trilhos metálicos.

VALOR: R\$2.430.072,00.

PRAZO: O contrato terá prazo de vigência de até 6 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de sua assinatura do contrato, vedada a prorrogação, conforme disposto no art. 75, inciso VIII, §7º, da Lei nº 14.133/2021, ou até a conclusão e formalização do novo processo licitatório definitivo referente ao Termo de Referência nº 10/2025, Pedido de Compra nº 2025/3281.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025.

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Os recursos estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: 22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.05 – COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Pedido de Compra: 2025/3281.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:535E3F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 134/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2024
CONTRATADA: PAMPA SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.021.005/0001-19.

DA RETIFICAÇÃO: Por erro de digitação, retifica-se o ano do contrato constante no contrato supra, para fazer constar que o correto é 134/2025, e não 134/2024, como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:12B6F53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 64/2025, oriundo do credenciamento nº 02/2025.

CRENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 91.586.982/0001-09.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Bancárias e Cooperativas de Crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil para fornecer Empréstimos Pessoais Pecuniários aos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo Ativos: Estatutários, Celetistas, Comissionados e Agentes Políticos, com vínculo exclusivo com o Executivo Municipal - Doravante Somente Nominados como "Servidores", para Resgate Mediante Consignação na Folha Mensal de Pagamentos do MUNICÍPIO pelo sistema e-Consig.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

VALOR: O Edital de credenciamento não ensejará ônus financeiro à Consignante, ou seja, não haverá quaisquer pagamento a ser realizado em favor da Consignatária, ou mesmo qualquer despesa a ser empenhada, salvo o repasse dos valores relativos a consignação a serem descontados da folha de pagamento dos Consignados, conforme às normas contidas neste Edital e na Lei 6.055/06, Decreto Municipal nº 8.040/15 e Ordem de Serviço nº 16/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2025

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:0118CFBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 90061/2025– Proc. Adm. nº 2.454/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas. **Data da Sessão:** 12/12/2025, às 09 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 26 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8D2A3C4D

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO**

Súmula de Contrato nº 788/2025 - Processo Adm. nº 2.183/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA; **OBJETO:** prestação de serviços de acolhimento; Dispensa de Licitação nº 156/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 1.912,00. VALOR TOTAL 01: R\$ 1.912,00. VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R\$ 25,00. VALOR

TOTAL 02: R\$ 25,00. VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R\$ 480,00. VALOR TOTAL 03: R\$ 480,00. VALOR TOTAL DOS ITENS: 2.417,00. RECURSO FINANCEIRO: 11-1102-17-0512-0370-2,086-339030000000-material de consumo-500-SEMINFRA-(R\$ 1.937,00). 11-1102-17-0512-0370-2,086-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMINFRA-(R\$ 480,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de novembro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. nº 653/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e THOMAS & THOMAS ELÉTRICA LTDA – ME; **prestação de execução de obra de engenharia destinada a Substituição de Rede Elétrica da EMEF Centenário;** Concorrência Eletrônica nº 90005/2025; VALOR TOTAL GLOBAL: 01 R\$ 59.500,00.; RECURSO FINANCEIRO: 0801 – 12 – 0361 – 0200 – 1,030 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 569 – SEMED-acesso 4509. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de outubro de 2025.

Súmula de Contrato 778/2025 - Processo Adm. nº 1586/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MICRON ATACADO LTDA-EPP; **OBJETO:** para fornecimento de equipamentos permanentes. Pregão Eletrônico nº 90046/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$2.800,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 5.600,00. Recurso financeiro: 0802 12 0361 0200 1,029 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente- 500-SEMED-acesso 5232. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de novembro de 2025.

Súmula de Contrato 779/2025 - Processo Adm. nº 1586/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e R.A SOLUÇÕES LTDA-ME; **OBJETO:** para fornecimento de equipamentos permanentes. Pregão Eletrônico nº 90046/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$3.120,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 3120,00. Recurso financeiro: 0802 12 0361 0200 1,029 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente- 500-SEMED-acesso 5232. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de novembro de 2025.

Súmula de Contrato 780/2025 - Processo Adm. nº 1586/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e E.D AZAMBUJA & CIA LTDA-EPP; **OBJETO:** para fornecimento de equipamentos permanentes. Pregão Eletrônico nº 90046/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$2.000,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 6.000,00. Recurso financeiro: 0802 12 0361 0200 1,029 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente- 500-SEMED-acesso 5232. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de novembro de 2025.

Súmula de Contrato 774/25 - Processo Adm. nº 1778/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e COOPARTE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ARTESÃOS LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios produzidos no sistema de agricultura familiar; Chamada Pública nº 03/2025; VALOR ITEM 01 R\$ 11,16, VALOR TOTAL ITEM 01: R\$ 334,80; VALOR ITEM 02: R\$ 15, VALOR TOTAL ITEM 02 :R\$ 15,39; VALOR ITEM 03: R\$ 9,87, VALOR TOTAL ITEM 03: R\$ 2.615,55; VALOR ITEM 04: R\$ 4,92, VALOR TOTAL ITEM 04: R\$ 1.298,88; VALOR ITEM 05: R\$ 46,18, VALOR TOTAL ITEM 05: R\$ 877,42; VALOR ITEM 06: R\$ 8,99, VALOR TOTAL ITEM 06: R\$ 287,68; VALOR ITEM 07: R\$ 5,17, VALOR TOTAL ITEM 07 : R\$ 1.127,06; VALOR ITEM 08: R\$ 6,26, VALOR TOTAL ITEM 08: R\$ 8.801,56; VALOR ITEM 09: R\$ 5,62, VALOR TOTAL ITEM 09: R\$ 1.331,94; VALOR ITEM 10: R\$ 22,22, VALOR TOTAL ITEM 10: R\$ 2.733,06; VALOR ITEM 11: R\$ 30,00, VALOR TOTAL ITEM 11: R\$ 930,00; VALOR ITEM 12: R\$ 35,00, VALOR TOTAL ITEM 12: R\$ 2.345,00; VALOR ITEM 13: R\$ 26,63, VALOR TOTAL ITEM 13: R\$ 1.544,54; VALOR ITEM 14: R\$ 26,63, VALOR TOTAL ITEM 14: R\$ 1.837,47; VALOR ITEM 15: R\$ 26,63, VALOR TOTAL ITEM 15: R\$ 1.118,46; VALOR ITEM 16: R\$ 6,49, VALOR TOTAL ITEM 16: R\$

1.577,07; VALOR ITEM 18: R\$ 4,49, VALOR TOTAL ITEM 18: R\$ 1.266,18; VALOR ITEM 19: R\$ 5,22, VALOR TOTAL ITEM 19: R\$ 1.200,60; VALOR ITEM 20: R\$ 5,72, VALOR TOTAL ITEM 20: R\$ 446,16; VALOR ITEM 21: R\$ 9,02, VALOR TOTAL ITEM 21: R\$ 1.343,98; VALOR ITEM 22: R\$ 6,08, VALOR TOTAL ITEM 22: R\$ 310,08; VALOR ITEM 23: R\$ 11,32, VALOR TOTAL ITEM 23: R\$ 939,56; VALOR ITEM 24: R\$ 7,24, VALOR TOTAL ITEM 24: R\$ 2.447,12; VALOR ITEM 25: R\$ 20,75, VALOR TOTAL ITEM 25: R\$ 2.158,00; VALOR ITEM 26: R\$ 22,80, VALOR TOTAL ITEM 26: R\$ 7.774,80; VALOR ITEM 27: R\$ 5,35, VALOR TOTAL ITEM 27: R\$ 1.000,45; VALOR ITEM 30: R\$ 53,98, VALOR TOTAL ITEM 30: R\$ 161,94; VALOR ITEM 31: R\$ 4,77, VALOR TOTAL ITEM 31: R\$ 872,91; VALOR ITEM 32: R\$ 4,16, VALOR TOTAL ITEM 32: R\$ 208,00; VALOR ITEM 33: R\$ 11,15, VALOR TOTAL ITEM 33: R\$ 3.869,05; VALOR ITEM 34: R\$ 20,97, VALOR TOTAL ITEM 34: R\$ 1.090,44; VALOR ITEM 35: R\$ 22,67, VALOR TOTAL ITEM 35: R\$ 1.405,54; VALOR ITEM 36: R\$ 6,99, VALOR TOTAL ITEM 36: R\$ 671,04; VALOR ITEM 37: R\$ 17,06, VALOR TOTAL ITEM 37: R\$ 511,80; VALOR ITEM 38: R\$ 45,63, VALOR TOTAL ITEM 38: R\$ 2.418,39; VALOR ITEM 39: R\$ 7,99, VALOR TOTAL ITEM 39: R\$ 1.749,81; VALOR ITEM 40: R\$ 5,29, VALOR TOTAL ITEM 40: R\$ 534,29; VALOR ITEM 41: R\$ 18,41, VALOR TOTAL ITEM 41: R\$ 3.332,21; VALOR ITEM 42: R\$ 5,24, VALOR TOTAL ITEM 42: R\$ 1.110,88; VALOR ITEM 43: R\$ 7,52, VALOR TOTAL ITEM 43: R\$ 3.587,04; VALOR ITEM 44: R\$ 22,56, VALOR TOTAL ITEM 44: R\$ 338,40; VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 69.524,55. **Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica:** 03(100); 04(60); 05(11); 06(16); 07(55) 08(648); 09(30); 10(71); 12(43); 13(33) 14(45); 15(32), 16(40); 18(100); 19(40); 20(31); 21(20); 22(38); 23(51); 24(60); 25(05); 26(116); 27(47); 30(03); 31(31); 32(15); 33(91); 34(52); 35(52); 36(46); 37(21); 38(46); 39(111); 40(35); 41(152); 42(107); 43(197); 44(10); **0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,048 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMED. Creche:** 01(30); 03(48); 04(76); 05(05); 07(51); 09(120); 16(83); 18(62); 19(95); 20(47); 21(51); 24(195); 25(50); 26(125); 27(84); 31(71); 32(10); 33(175); 36(25); 37(03); 38(04); 39(51) 40(33); 42(90); 43(150); 44(05); **0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,049 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 -SEMED. Pré-Escola:** 03(107); 04(128); 05(03); 06(16); 07(112); 08(708); 09(87); 10(52); 11(31); 12(20); 13(25); 14(04); 15(10); 16(120); 18(120); 19(95); 21(78); 22(13); 23(32); 24(53); 25(49); 26(100); 27(56); 31(71); 32(25); 33(81); 35(10); 36(25); 37(06); 38(03); 39(52); 40(33); 41(29); 42(15); 43(110); **0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,050 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 - SEMED. EJA:** 03(10); 24(30); 31(10); 39(05); 43(20); **0801-12-0366-0210-2051-339030000000-Material de consumo -552-SEMED. AEE:** 02(01); 08(50); 12(04); 14(20); 28(30); **0801-12-0361-0210-2052-339030000000-Material de consumo-552-SEMED.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de novembro de 2025.

Súmula de Contrato 775/2025 - Processo Adm. n.º 985/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios produzidos no sistema de agricultura familiar; Chamada Pública n.º 03/2025; VALOR ITEM 17: R\$ 54,43, VALOR TOTAL ITEM 17: R\$ 8.327,79; VALOR ITEM 28: R\$ 5,82, VALOR TOTAL ITEM 28: R\$ 10.476,79; VALOR ITEM 29: R\$ 6,49, VALOR TOTAL ITEM 29: R\$ 992,97; VALOR TOTAL DOS ITENS: 19.796,76. **Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica:** 17(58); 28(468); **0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,048 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 - SEMED. Creche:** 17(37); 28(1102); 29(142); **0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,049 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 -SEMED. Pré-Escola:** 17(58); 28(200); 29(11); **0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,050 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 - SEMED. AEE:** 28(30); **0801-12-0361-0210-2052-339030000000-Material de consumo-552-SEMED.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de novembro de 2025.

Súmula de Contrato n.º 789/2025 - Processo Adm. n.º 806/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ASSOCIAÇÃO DAMAS DE CARIDADE; OBJETO: prestação de

serviços de acolhimento; Dispensa de Licitação n.º 146/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 2.531,22. VALOR TOTAL 01: R\$ 30.374,64. RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0244-570-2,160-339039000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ-669- SMDSH. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de novembro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.034/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PORTLAN ENGENHARIA LTDA – EPP; prestação de execução de obra de engenharia destinada à construção de faixa elevada; Concorrência Eletrônica n.º 90009/2025; **VALOR TOTAL GLOBAL: 01 R\$ 25.469,99.; RECURSO FINANCEIRO: 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-PJ – 500– SEMINFRA. Acesso 4617.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 10 de novembro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1468/2025

PARTES: RPPS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPE.; **OBJETO:** prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 62/2025; VALOR UNITÁRIO: 01 R\$ 420,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 840,00; VALOR UNITÁRIO: 02 R\$ 350,00. VALOR TOTAL: 02 R\$ 350,00. VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.190,00. RECURSO FINANCEIRO: **04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 802-RPPS.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 22 de agosto de 2025.

Súmula de Contrato 795/2025 - Processo Adm. n.º 1.743/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PGR ATERRO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; OBJETO: Prestação de Serviços de recebimento/destinação final (aterro sanitário licenciado; Pregão Eletrônico n.º 90051/2025; VALOR TON: 01 R\$ 129,50 VALOR MENSAL ESTIMADO: 01 R\$ 72.520,00 VALOR TOTAL 12 MESES: 01 R\$ 870.240,00. RECURSO FINANCEIRO: 1601 15 0452 0360 2,149 339039000000- Outros Serviços de Terceiros- PJ- 500-SEMAS- acesso 5045. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 07 de novembro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 2229/2025

PARTES: RPPS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA-EPP.; **OBJETO:** prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 104/2025; VALOR UNITÁRIO: 01 R\$ 825,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 3.300,00.; RECURSO FINANCEIRO: **04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0802-RPPS.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 07 de novembro de 2025.

São Luiz Gonzaga, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:47BB63C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.486 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER\$ 1.881.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E

OITENTA E UM MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.027 de 26 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1ºA abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.881.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DE	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DE	
1923	Projeto/Ativ Emenda Especial 202541840002		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 891.000,00
1924	Projeto/Ativ Emenda Especial 202543770004		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 990.000,00
Total			R\$ 1.881.000,00

Art. 2ºO crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 706 Transferência Especial da União, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC.	R\$ 1.881.000,00
Total		R\$ 1.881.000,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal Da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal De Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:CB374249

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.026 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A AFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DESTINADO A ÁREA VERDE PARA IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alteração da afetação do bem público destinado a área verde, que passa a ser considerado área destinada à construção de moradias populares, a seguir descrita.

Art. 2ºAs áreas a serem desafetadas e que serão destinadas à construção de moradias populares têm as seguintes características, fazendo parte da matrícula nº 6.927:

I -área registrada no Cartório de Registros Públicos desta cidade sob a matrícula nº 6.927, lote nº 183, com área superficial de 200 m², localizada na Rua Waldemar Bagolin, distante 30,00 metros de esquina com a Rua Vanda Simon, quadra 100 formada pelas ruas Waldemar Bagolin e Vanda Simon e área de campos, com as seguintes medidas e confrontações; ao Norte possui 20,00 metros, confrontando-se com o lote 184; ao Sul possui 20,00 metros, confrontando-se com o lote 156; ao Leste possui 10,00 metros, confrontando-se com área verde 2; ao Oeste possui 10,00 metros, com testada para Rua Waldemar Bagolin;

II -área registrada no Cartório de Registros Públicos desta cidade sob a matrícula nº 6.927, lote nº 184, com área superficial de 200 m², localizada na Rua Waldemar Bagolin, distante 40,00 metros de esquina com a Rua Vanda Simon, quadra 100 formada pelas ruas Waldemar Bagolin e Vanda Simon e área de campos, com as seguintes medidas e confrontações; ao Norte possui 20,00 metros, confrontando-se com a área verde 2; ao Sul possui 20,00 metros, confrontando-se com o lote 183; ao Leste possui 10,00 metros, confrontando-se com área Verde 2; ao Oeste possui 10,00 metros, com testada para Rua Waldemar Bagolin;

Art. 3ºAutorizo o desmembramento das áreas desafetadas, descritas nos incisos I e II do Art. 2º da presente Lei, para fins de loteamento habitacional para construção de moradias populares.

Art. 4ºAutorizo a concessão do direito real de uso dos imóveis desafetados na presente Lei, para fins de construção de moradias populares, aos futuros beneficiários;

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:2E6929C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.027 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.881.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1ºAutoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.881.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DE	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DE	
1923	Projeto/Ativ Emenda Especial 202541840002		

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 891.000,00
1924	Projet/Ativ Emenda Especial 202543770004	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 990.000,00
Total		R\$ 1.881.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 706 Transferência Especial da União, como segue:

	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC.	R\$ 1.881.000,00
Total		R\$ 1.881.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal Da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal De Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:F8841239

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1109/2025, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1109/2025, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio para a servidora **JOSEANA DE CASSIA MARAFIGA PARCIANELLO MENEZES**, matrícula 2597, detentora do cargo efetivo de Agente Redutor de Danos a Saúde, referentes ao quinquênio de **25.10.2016 a 23.10.2021**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.12.2025 a 05.12.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1C9135EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1110/2025, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 1110/2025, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1463, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **19.10.2010 a 17.10.2015**, conforme direito adquirido pela Portaria 0702/2018, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.12.2025 a 12.12.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7EAE2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 43/2025, para fornecimento de impressoras para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência. A empresa **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73, foi vencedora do item 01.

São Sebastião do Caí, 26 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:930744F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2025

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **ALTERAÇÃO DO EDITAL** de licitação referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 51/2025, cujo objeto é Contratação de serviços de fornecimento de licença de sistema de gestão municipal. Abertura da licitação dia 15/12/2025, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de novembro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:00C7BF00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2025, do tipo menor preço por lote, referente a contratação de empresa especializada para locação de *software* de gestão pública. Recebimento das propostas: a partir das 16h do dia 27/11/2025 até as 8h58min do dia 12/12/2025. Abertura das propostas: a partir das 9h do dia 12/12/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 9h01min do dia 12/12/2025. Para solicitar o credenciamento no Sistema de Compras, o interessado deverá realizar o seu pré-cadastro por meio do portal de Credenciamento Online: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Valentim do Sul, 26 de novembro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:A1E5B203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 260.067,32 (DUZENTOS E SESSENTA MIL SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 260.067,32 (Duzentos e Sessenta Mil Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
44905200000000:1500(65) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 13.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
44905200000000:1500(94) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 12.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33904700000000:1500(133) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS ... R\$ 500,00

0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

33903900000000:2500(953) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 52.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
44905200000000:1500(213) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 27.000,00

0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental

33903900000000:1571(232) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 47.715,85

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental

44905200000000:1500(269) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 15.900,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche

44905200000000:1500(314) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 2.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

33933900000000:1500(938) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 15.000,00

0701.15.451.0040.1010 - Realizar Infraestrutura e manter Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer

44905200000000:1500(468) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 500,00

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária

33903900000000:1500(505) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 6.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.10.301.0019.2057 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais

44905200000000:1621(954) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 5.669,27

44905200000000:2621(908) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 47.328,46

0803.08.244.0014.2070 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos

44905200000000:1500(744) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 2.000,00

44905200000000:1660(952) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 1.093,20

44905200000000:2660(917) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 9.860,54

0804.08.243.0014.2074 - Manutenção e Assistência do Conselho Tutelar e CONDICA

44905200000000:1500(789) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 2.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 571/1008 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL ... R\$ 22.301,14

Excesso de Arrecadação ... Fonte 621/4293 - FES - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ... R\$ 5.669,27

Excesso de Arrecadação ... Fonte 660/1057 - FNAS - Cadastro Unico ... R\$ 1.093,20

Superávit Financeiro ... Fonte 621/4293 - FES - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ... R\$ 47.328,46

Superávit Financeiro ... Fonte 660/1057 - FNAS - Cadastro Unico ... R\$ 9.860,54

Redução de Verbas

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201.06.181.0026.2004 - Segurança Pública

44504200000000:1500 (23) - AUXÍLIOS ... R\$ 4.000,00

0202.06.182.0026.2006 - Defesa Civil

33903000000000:1500 (39) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 2.500,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

33903300000000:1500 (88) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO... R\$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS

0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola

33933000000000:1500 (134) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 500,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental

33903000000000:1571 (227) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 20.414,71

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental

33503900000000:1500 (254) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 500,00

0602.12.306.0001.2079 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

33903000000000:1571 (345) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 5.000,00

0604.27.812.0012.1008 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Prática de Esportes

44905100000000:1500 (421) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 23.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

33903900000000:1500 (448) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 15.000,00

0701.15.451.0040.1010 - Realizar Infraestrutura e manter Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer

33903000000000:1500 (464) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 500,00

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária

44905100000000:2500 (921) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 52.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.10.301.0018.2053 - Proporcionar Atenção Básica aos Municípios e Exames de Diagnósticos

33903200000000:1500 (536) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... R\$ 25.400,00

0801.10.301.0018.2054 - Manutenção da ESF

33903400000000:1500 (570) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R\$ 23.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

MOISES CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:C1DFAB61**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2025, DE 26 DE NOVEMBRO
DE 2025****DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA OS FESTEJOS
DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído turno único de funcionamento nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, das 07h às 13h, bem como ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, assegurada a manutenção dos serviços essenciais, que operarão em regime de sobreaviso, conforme organização definida pelas respectivas Secretarias.

Art. 2º Os servidores lotados em repartições cujas atividades exijam a manutenção de serviços essenciais, e que, em razão disso, não forem alcançados pelo ponto facultativo, terão direito ao gozo de folgas compensatórias, em períodos definidos pela Secretaria a que estiverem subordinados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:15F5E013**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025.****Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 31/2025.**Objeto:** Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para a aquisição de equipamento agrícola.**Tipo:** Menor Preço por preço Item.**Data da Abertura:** 10 de dezembro de 2025 às 09:00 H.**Local da Abertura:** Através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813. São Valério do Sul/RS, 26 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:C0A11A66

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2025**

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de concessão da licença de uso e a atualização de software ao município de São Valério do Sul/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

CONSIGNET SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 23.112.748/0001-81. Valor: Sem custos ao município

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:72943C0A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
015/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação, treinamento e suporte de software para orçamento eletrônico de peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes ao Município.

Base Legal: (Art. 74, I, Lei 14.133/2021).

Adjudicado: EMPRESAS FL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 17.922.286/0001-65. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:A69F5007

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 454/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 07/2025**

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico, que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais, conforme projetos técnicos anexos ao Edital de Concorrência Eletrônica n.º 07/2025.

Base Legal: Art. 28, inc. II, da Lei nº 14.133/21

Valor: R\$ 495.014,46 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatorze reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 26/11/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, Carpenedo & Cia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 95.818.399/0001-29.

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:731A78D9

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 457/2025**

Pregão Eletrônico nº 24/2025

Objeto: Fornecimento de grama da espécie batatais plantada e de substrato.

Base Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21

Valor: R\$ 68.087,00 (Sessenta e oito mil e oitenta e sete reais).

Vigência: 26/11/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, F.R.W FLORICULTURA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 59.770.517/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:0A39E1C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 451/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 10/2025**

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de pneus, acessórios e recapagens.

Valor: R\$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais).

Vigência: 25/11/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, GAMA PNEUS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 55.623.647/000-61.

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:4841A5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 452/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 10/2025**

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de pneus, acessórios e recapagens.

Valor: R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).

Vigência: 25/11/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, FIRENZE PNEUS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 44.722.796/0001-61.

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:5B3F3F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 455/2025 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 15/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação, treinamento e suporte de software para orçamento eletrônico de peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes ao Município. (Art. 74, I, Lei 14.133/2021).

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vigência: 26/11/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, CONSIGNET SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 23.112.748/0001-81.

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:600416A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 456/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 75/2025**

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de concessão da licença de uso e a atualização de software ao município de São Valério do Sul/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet., Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: Sem custo ao Município

Vigência: 26/11/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, CONSIGNET SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 23.112.748/0001-81.

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:6D2B9D03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º
066/2025**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 11/12/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º. 066/2025, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sirene musical para autista com 2 cornetas contendo no mínimo: amplificador interno, potência de 100w rms com 2 cornetas de som e amplificador digital classe D, contendo 9 músicas que podem ser acionadas pelo usuário, display de led com excelente visibilidade, auto teste de hardware. Conforme as quantidades e necessidades informadas nos documentos de formalização de demanda. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Magalhães

Código Identificador:C1A829DC

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º
76/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Eletrônico RP n.º 76/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 09/12/2025 às 14h00min PREGÃO Eletrônico RP N.º 76/2025, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:815B7175

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 293807 – PERP 151/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Fornecedor: ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES 50.644.308/0001-48 R\$ 7.822,80; PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP 40.355.630/0001-01 R\$ 57.600,00; ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA 90.341.561/0001-47 R\$ 200.622,00.

PROCESSO 289708 – PERP 135/2025 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 44.639.579/0001-02 R\$ 12.196,80.

PROCESSO 293808 – PERP 152/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Fornecedor: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA 90.341.561/0001-47 R\$ 162.269,28.

PROCESSO 295002 – PERP 159/2025 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: MARIMAX - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME 20.339.865/0001-94 R\$ 32.400,00.

PROCESSO 294656 – PE 156/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em pediatria e neonatologia. Fornecedor: ONE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA 33.131.860/0001-13 R\$ 6.820.207,20.

Sapucaia do Sul, 27 de novembro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:70AE4983

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 224/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – N.º
107/2025**

O Município de Sarandi/RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** – Nº 107/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e materiais para brincar para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.** Data da abertura será no dia **10 de dezembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 27 de novembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:4ED8A563

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 225/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
108/2025**

O Município de Sarandi/RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** – Nº 108/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais para sinalização viária, incluindo tinta, diluente, microesferas de vidro, tachões refletivos, cones de sinalização, fita zebra, equipamentos, placas de sinalização e postes para instalação de placas.** Data da abertura será no dia **10 de dezembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 27 de novembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:3A7FC7CC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 226/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
109/2025**

O Município de Sarandi/RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** – Nº 109/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição e instalação de um jogo de 48 eletrônico armador automático, bem como aquisição de Ventiladores e Climatizadores de Parede Oscilante para a Comunidade de Mendes Alto visando proporcionar melhores condições de lazer à população local.** Data da abertura será no dia **12 de dezembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 27 de novembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:856BE017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5453/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para lavagem da escola e conserto do telhado na escola EMEF Francisca Cerutti, com a empresa **ADELINO PEREIRA DE MATOS**. Tapera, em 26 de Novembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:696D0AFE

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5456/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de placa de identificação para a EMEF JOÃO BATISTA MOCELIN, com a empresa **ARTE DIGITAL**. Tapera, em 26 de Novembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DD04F5B0

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5457/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de serviço de filmagem para a apresentação do espetáculo de Natal – 2ª Cantata Natalina, com a empresa **FERNANDO OLIVEIRA TEIXEIRA**. Tapera, em 26 de Novembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9F11C4CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/5866**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2025/5866 LICITAÇÃO com SRP para aquisição de CONCRETO USINADO para concretagem (incluso a bomba) na ponte do Distrito

de Padilha. 29°33'29.6"S 50°40'34.5"W fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 02/12/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Milena da Rosa Ritzel

Código Identificador: 9B005A2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria - 431/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 27/11/2025 às 09:00, no endereço, PRAÇA TENENTE PORTELA, 23, Tenente Portela - RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 43/2025, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Data: 27/11/2025
hora: 09:00 hrs

Tenente Portela, 14 de novembro de 2025

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador: CA991A1E

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE EDITAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 191/2025, Pregão Eletrônico nº 44/2025, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no dia 10/12/2025, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 44/2025
Processo Licitatório nº 191/2025

Data da Sessão: 10/12/2025
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 10/12/2025, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para uso na Sede Administrativa e nas Secretarias Municipais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 25 de novembro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador: E13DD02C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: MATTANA VEICULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 32.225.388/0001-15.

Objeto: REVISÃO DE 1.800H DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 24-320-CL, ANO MODELO 2023, PLACA: JCQ-3B39, PERTENCENTE A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Valor: R\$ 5.929,48 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA

Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador: 5B37F277

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 113/2025
PROCESSO Nº 51679/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 113/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de empresa para a realização de serviços de construção com fornecimento de material e mão de obra, da caixa do elevador em alvenaria para instalação da plataforma elevatória, com reboco e instalação elétrica, situado junto à Farmácia Municipal., conforme Anexo I – Termo de Referência, Anexo IV – Memorial Descritivo e Anexo V - Projeto, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacao@tramandai@gmail.com.** O prazo para recebimento das propostas será dos dias 27/11/2025 a 01/12/2025.

Data da abertura das propostas: 02 de dezembro de 2025, às 09 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com
 Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 113/2025”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
 Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:84FE0F8B

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº127/2025 - RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 127/2025
PROCESSO Nº 57571/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do montante referente ao item **RSD Orgânicos – Período (3 meses) – Alta**, tendo em vista manifestação do Departamento de Engenharia, com **REABERTURA** de prazo para propostas, conforme o que segue:

1)Onde se lê na PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA :

RSD Orgânicos período (3 meses) – Alta. Conforme Aviso de Manifestação de Interesse, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais exigências/considerações presentes nos anexos.

Tonelada: 1.897,05 (T).

Leia-se:

RSD Orgânicos período (3 meses) – Alta. Conforme Aviso de Manifestação de Interesse, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais exigências/considerações presentes nos anexos.

Tonelada: 2.529,40 (T).

2)Onde se lê no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

CUSTO TOTAL (PREVISÃO) **R\$3.270.719,53**

Leia-se:

CUSTO TOTAL (PREVISÃO) **R\$3.861.271,19**

3)Onde se lê no TERMO DE REFERÊNCIA:

CUSTO ANUAL (PREVISÃO) **R\$ 3.270.719,53**

Leia-se:

CUSTO ANUAL (PREVISÃO) **R\$ 3.861.271,19**

Razão pela qual seguem os documentos devidamente retificados com o valor da alta temporada para recolhimento de Resíduos Sólidos Domésticos - Orgânicos período (3 meses) – Alta e reabertura de prazo de propostas:

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 27/11/2025 a 01/12/2025.

Data da abertura das propostas: 02 de dezembro de 2025, às 14h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Esclarecimentos serão respondidos exclusivamente através do e-mail setor.compras.tramandai@gmail.com, e poderão ser solicitados até dia 28 de novembro de 2025 às 13 h.

As informações complementares estão disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2025.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:FCEBF62F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº307/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ **07.526.795/0001-15**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção e instalação de tabelas de basquete com as respectivas estruturas de fixação, e a demarcação com pintura da quadra esportiva da EMEF Indianópolis, conforme condições e especificações contidas no processo nº52187/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Autorização de contratação fl. 76 do supracitado processo. Valor total da contratação de **R\$13.100,00** (Treze mil e cem reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Educação do município.

Publicado por:
 Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A0646B9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº308/2025- DISPENSA Nº117/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SUPERMERCADO PONTO NOVO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ **88.210.596/0001-03**. Objeto: O objeto da Presente Dispensa é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme **Anexo I-** Termo de Referência, Aviso de Manifestação de Interesse do processo nº 53547/2025, pelo valor global de **R\$ 34.978,70** (Trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), com fundamento no artigo **75, II**, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda.

Publicado por:
 Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F50FB428

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025 Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025 Nº 02- Contratada: HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato Original, no tocante ao objeto, para acrescentar o valor de **R\$ 33.526,21** (trinta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) a fim de concluir a obra. Solicitação contida no memorando nº 2185/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, atestada pelo Departamento de engenharia. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 127/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2813D73C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
182/2024 Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024 Nº 02. Contrata: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao valor, para reajustá-lo conforme calculo do setor de contabilidade desse Município. DESCRIÇÃO DO VALOR ANTERIOR: R\$ 11.250,00 IPCA(IBGE) PERÍODO DE 21/10/2024 A 21/10/2025: 5,247957% VALOR ATUALIZADO: R\$ 11.840,40
Informações contidas no memorando nº 001/2025 do Fundo Municipal de Seguridade Social.
INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 088/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:36AD3FED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
214/2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2025. Contratada: CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 03 (três) meses a contar da Carta de Início 04/08/2025. Solicitação contida no Memorando nº 2276/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 103/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E2FF9249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
095/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: APOMEDIL S/A VEÍCULOS.
CNPJ Nº 91.157.859/0001-64.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE NOVO.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 028/2025.
PRAZO/VALIDADE: 24 de novembro de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 809.900,00 (oitocentos e nove mil e novecentos reais).

Travesseiro, 26 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AEB5D3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 093/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: 61.231.123 ALEANDRO SPIECKERT.
CNPJ Nº 61.231.123/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE TRAVESSEIRO/RS, conforme proposta vencedora, para os seguintes itinerários:

Item	Qtde	Un	Especificação Itinerário
07	30,7	KM	ITINERÁRIO PICADA VINAGRE ALTA - MANHÃ IDA - TARDE VOLTA: O trajeto tem início na residência de Neiva Specht, em Picada Vinagre Alta, seguindo pela Estrada Geral de Picada Vinagre Alta até a Estrada Geral de Picada Felipe Essig. Em seguida, o percurso segue em direção à Rua Christiano Ernesto Steffler, alcançando a Avenida 10 de Novembro, com entrada na Rua Friedholt Majolo, prosseguindo pela Rua Esperança e dobrando na esquina com a Rua Daniel Ahne, parando na entrada lateral da EMEI Criança Esperança. O itinerário deverá ser realizado na 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira, no período da manhã para a ida e no período da tarde para o retorno. O veículo utilizado deve ter capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros.
07	30,7	KM	ITINERÁRIO PICADA VINAGRE ALTA - MANHÃ IDA - TARDE VOLTA: O trajeto tem início na residência de Neiva Specht, em Picada Vinagre Alta, seguindo pela Estrada Geral de Picada Vinagre Alta até a Estrada Geral de Picada Felipe Essig. Em seguida, o percurso segue em direção à Rua Christiano Ernesto Steffler, alcançando a Avenida 10 de Novembro, com entrada na Rua Friedholt Majolo, prosseguindo pela Rua Esperança e dobrando na esquina com a Rua Daniel Ahne, parando na entrada lateral da EMEI Criança Esperança. O itinerário deverá ser realizado na 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira, no período da manhã para a ida e no período da tarde para o retorno. O veículo utilizado deve ter capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros.
08	30,7	KM	ITINERÁRIO PICADA VINAGRE ALTA - 4ª FEIRA - IDA E VOLTA: O trajeto tem início na residência de Neiva Specht, em Picada Vinagre Alta, seguindo pela Estrada Geral de Picada Vinagre Alta até a Estrada Geral de Picada Felipe Essig. Em seguida, o percurso segue em direção à Rua Christiano Ernesto Steffler, alcançando a Avenida 10 de Novembro, com entrada na Rua Friedholt Majolo, prosseguindo pela Rua Esperança e dobrando na esquina com a Rua Daniel Ahne, parando na entrada lateral da EMEI Criança Esperança. O itinerário deverá ser realizado na 4ª feira, no período da manhã para a ida e ao meio-dia para o retorno. O veículo utilizado deve ter capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 021/2025.
PRAZO/VALIDADE: 17 de novembro de 2026.
VALOR: R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) por quilometro rodado para o item 07; R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) por quilometro rodado para o item 08.

Travesseiro, 26 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B0CEC7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 094/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE TRAVESSEIRO/RS, conforme proposta vencedora, para os seguintes itinerários:

Item	Qtde	Un	Especificação Itinerário
07	30,7	KM	ITINERÁRIO PICADA VINAGRE ALTA - MANHÃ IDA - TARDE VOLTA: O trajeto tem início na residência de Neiva Specht, em Picada Vinagre Alta, seguindo pela Estrada Geral de Picada Vinagre Alta até a Estrada Geral de Picada Felipe Essig. Em seguida, o percurso segue em direção à Rua Christiano Ernesto Steffler, alcançando a Avenida 10 de Novembro, com entrada na Rua Friedholt Majolo, prosseguindo pela Rua Esperança e dobrando na esquina com a Rua Daniel Ahne, parando na entrada lateral da EMEI Criança Esperança. O itinerário deverá ser realizado na 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira, no período da manhã para a ida e no período da tarde para o retorno. O veículo utilizado deve ter capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros.
01	20	KM	ITINERÁRIO TRÊS SALTOS BAIXO - MANHÃ IDA: O itinerário terá início na residência de Alexandre Schwarz, seguindo pela residência de Ernani Tasch e, posteriormente, até a residência de Alcício Schwarz. Na sequência, o trajeto retorna pela via, passando pela residência de Lidete Schwarz e, em seguida, pela residência de Viviane Schneider. Após essa etapa, o percurso retorna novamente, passando pela residência de Bruno Gross. Por fim, segue até a estrada geral de Três Saltos Baixo, finalizando na parada de ônibus localizada próxima à residência de Simone Ritter. Este itinerário deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no turno da manhã, atendendo a todos os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino. Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros.
02	18,7	KM	ITINERÁRIO TRÊS SALTOS BAIXO - MEIO-DIA VOLTA 2ª, 3ª, 5ª e 6ª: O trajeto terá início na estrada geral de Três Saltos Baixo, na parada de ônibus localizada próxima à residência de Simone Ritter. A partir desse ponto, o veículo seguirá em direção à residência de Ernani Tasch, onde efetuará a próxima parada. Em continuidade, deslocar-se-á até a residência de Alexandre Schwarz. Na sequência, seguirá até a residência de Bruno Gross e, por fim, concluirá o percurso junto à residência de Lidete Schwarz. Este itinerário deverá ser cumprido pontualmente ao meio-dia, de segunda a sexta-feira, com exceção das quartas-feiras, atendendo exclusivamente aos alunos matriculados na rede estadual de ensino. Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros.
03	18,7	KM	ITINERÁRIO TRÊS SALTOS BAIXO - MEIO-DIA VOLTA 4ª: O trajeto terá início na estrada geral de Três Saltos Baixo, na parada de ônibus localizada próxima à residência de Simone Ritter. A partir desse ponto, o veículo seguirá em direção à residência de Ernani Tasch, onde efetuará a próxima parada. Em continuidade, deslocar-se-á até a residência de Alexandre Schwarz. Na sequência, seguirá até a residência de Bruno Gross e, por fim, concluirá o percurso junto à residência de Lidete Schwarz. Este itinerário deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, ao meio-dia, atendendo a todos os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino. Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros.
04	17,4	KM	ITINERÁRIO TRÊS SALTOS BAIXO - TARDE VOLTA: O itinerário terá início na parada de ônibus localizada próxima à residência de Simone Ritter, na estrada geral de Três Saltos Baixo. A partir desse ponto, o veículo seguirá até a residência de Alcício Schwarz e, posteriormente, até a residência de Alexandre Schwarz. Em continuidade, o trajeto seguirá retornando pela via, seguindo até a residência de Viviane Schneider, onde será concluído. Este itinerário deverá ser cumprido de segunda a sexta-feira, com exceção das quartas-feiras, no turno da tarde, atendendo a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros.
05	15	KM	ITINERÁRIO TRÊS SALTOS BAIXO - NOITE: Saindo da residência de André Tatsch, o trajeto segue pela estrada geral de Três Saltos Baixo até a parada de ônibus próxima à residência de Simone Ritter. Em seguida, sobe até a residência de Jair Schneider e, logo após, segue até a residência de Alexandre Schwarz. Por fim, o percurso retorna até a estrada geral, concluindo no Comercial Rockenbach. Este itinerário deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no turno da noite, atendendo exclusivamente aos alunos do ensino médio matriculados na rede estadual de ensino. Veículo com capacidade mínima de 05 passageiros.
06	33,4	KM	ITINERÁRIO LINHA CAIRU - NOITE: O trajeto inicia-se na residência de Eládio Blau, seguindo até a residência de Loivo Fucks. A partir daí, segue pela Estrada de Cairu Fundos até o comercial de Loivo Weissheimer, chegando na Estrada Geral de Linha Cairu e seguindo em direção à Rua 20 de Março, passando pela Rua Rainoldo Backendorf até chegar à EEEM Monsenhor Seger. Este itinerário será realizado de segunda a sexta-feira, no turno da noite, atendendo exclusivamente aos alunos do Ensino Médio matriculados na rede estadual de ensino. O transporte deverá ser realizado por veículo com capacidade mínima para 15 passageiros.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 021/2025.

PRAZO/VALIDADE: 17 de novembro de 2026.

VALOR: R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos) por quilometro rodado para o item 01; R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por quilometro rodado para o item 02; R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado para o item 03; R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por quilometro rodado para o item 04; R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) por quilometro rodado para o item 05; R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) por quilometro rodado para o item 06.

Traveseiro, 26 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1EF688BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2025

CREDENCIADA: GUAPA VET CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA.
CNPJ Nº 46.391.162/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 038/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 24 de novembro de 2025, tendo validade até a data de 24 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 90,05 (noventa reais e cinco centavos)** por deslocamento realizado (chamada), o valor pago pelo **MUNICÍPIO** pela prestação dos serviços a que se refere o Termo de Credenciamento nº 038/2025.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023

Traveseiro, 26 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E7045F16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2023

CREDENCIADA: BIANCHINI E CONRAD VETERINÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 47.843.963/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 022/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 24 de novembro de 2025, tendo validade até a data de 24 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 90,05 (noventa reais e cinco centavos)** por deslocamento realizado (chamada), o valor pago pelo **MUNICÍPIO** pela prestação dos serviços a que se refere o Termo de Credenciamento nº 022/2023.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023

Traveseiro, 26 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AE6E0456

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2023

CREDENCIADA: BIANCA PALUDO.

CNPJ Nº 35.112.223/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 023/2023 pelo período de **12 (doze)**

meses, a contar da data de 24 de novembro de 2025, tendo validade até a data de 24 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 90,05 (noventa reais e cinco centavos)** por deslocamento realizado (chamada), o valor pago pelo **MUNICÍPIO** pela prestação dos serviços a que se refere o Termo de Credenciamento nº 023/2023.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023

Travesseiro, 26 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:70EF65B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2023

CREDENCIADA: VETERINÁRIA PAMPA LTDA.

CNPJ Nº 33.544.550/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 024/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 24 de novembro de 2025, tendo validade até a data de 24 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 90,05 (noventa reais e cinco centavos)** por deslocamento realizado (chamada), o valor pago pelo **MUNICÍPIO** pela prestação dos serviços a que se refere o Termo de Credenciamento nº 024/2023.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023

Travesseiro, 26 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:70C9F889

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2023

CREDENCIADA: RUMIVALE SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 37.653.013/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 026/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 24 de novembro de 2025, tendo validade até a data de 24 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 90,05 (noventa reais e cinco centavos)** por deslocamento realizado (chamada), o valor pago pelo **MUNICÍPIO** pela prestação dos serviços a que se refere o Termo de Credenciamento nº 026/2023.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023

Travesseiro, 26 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:B215D089

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2023

CREDENCIADA: VALEVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 33.106.356/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 027/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 24 de novembro de 2025, tendo validade até a data de 24 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 90,05 (noventa reais e cinco centavos)** por deslocamento realizado (chamada), o valor pago pelo **MUNICÍPIO** pela prestação dos serviços a que se refere o Termo de Credenciamento nº 027/2023.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023

Travesseiro, 26 de novembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:14E5B7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 355/2025

DECLARA estável no serviço público municipal, a servidora ANDRIELI MARTA DILL, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e tendo em vista o tempo mínimo de três anos no cargo e aprovação no estágio probatório, **DECLARA** estável no serviço público municipal, a servidora **ANDRIELI MARTA DILL**, detentora do cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão “3”, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de novembro de 2025.

Registre-se e

Publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:4C09BD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 356/2025

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 096/2025, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **WILIAN ACÁCIO GREBIN**, Dirigente de

Equipe, matrícula nº 1037 e **LUIZ HENRIQUE BETTIO**, Dirigente de Núcleo, matrícula nº 932, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 096/2025, firmado com a empresa GONZATTI TERRAPLANAGEM LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de novembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9A011675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 356/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais visando a execução de obras e serviços de engenharia para a recuperação de estradas vicinais do município de Trindade do Sul/RS, com recursos oriundos do Convênio nº 961590/2024, Proposta TransfereGov nº 015935/2024, Programa Fomento ao Setor Agropecuário/MAPA, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e seus anexos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.trindadedosul.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no Licitacon/TCE, no PNCP e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (54) 3541.1025, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 12 de dezembro de 2025. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 28/11/2025 e Fim: 08h59min do dia 12/12/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00min do dia 12/12/2025.** Trindade do Sul/RS, 26 de novembro de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:E5FDFCCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.838/2025

DECRETO Nº 3.838, de 25 de novembro de 2025.

Estabelece critérios e procedimentos para a Chamada Pública de inscrição escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando nº. 1.684/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os critérios, procedimentos e demais condições para a Chamada Pública de inscrição escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, que tem o objetivo de planejar o acesso aos Estabelecimentos de Ensino dessa rede e o processo de escolarização.

Art. 2º. A realização da inscrição é obrigatória e não caracteriza matrícula ou rematrícula, tratando-se apenas de uma etapa preliminar do processo. A efetivação da matrícula ou rematrícula deverá ocorrer posteriormente, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 3º. A condução de toda a Chamada Pública de inscrição escolar da Rede Municipal de Ensino é de competência da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos diretores dos Estabelecimentos de Ensino realizar o acompanhamento e todos os procedimentos relativos à Chamada Pública de ingresso escolar da Rede Pública Municipal.

Art. 4º. A Chamada Pública de inscrição escolar da Rede Municipal se aplicará nas seguintes etapas e modalidades de ensino.

I – Educação Infantil – somente Pré-escola;

II - Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto a educação infantil, etapa creche, uma vez que essas inscrições são regulamentadas pelo Decreto nº 3.637/2024.

Art. 5º. Para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, o aluno deverá ter 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2026.

Parágrafo único. O aluno que completar 06 (seis) anos de idade no ano de 2026 em data posterior à definida no *caput* deverá ser matriculado no Pré Nível 2.

Art. 6º. A solicitação de inscrição deverá ser realizada de forma presencial no período de **27 de novembro a 03 de dezembro de 2025**, diretamente no Estabelecimento de Ensino pretendido como primeira opção.

Parágrafo único. Na solicitação, o responsável legal do candidato, ou o próprio candidato se for maior de idade, deverá informar:

I – se trata-se de matrícula ou rematrícula;

II – outra opção de unidade escolar de preferência;

III – o tipo de ensino: pré-escola, ensino fundamental, o ano ou a etapa desejada para cada opção;

IV – a existência ou não de irmão matriculado na unidade escolar selecionada, na mesma etapa escolar;

V – o endereço residencial completo.

Art. 7º. A inscrição deverá ser realizada unicamente na ficha constante no ANEXO I deste Decreto.

§ 1º. O preenchimento da inscrição, a conferência dos dados e de opções são de inteira responsabilidade do responsável legal ou do próprio candidato, quando maior de idade, ainda que possa ser solicitada orientação para o preenchimento direto no Estabelecimento de Ensino, em especial para pessoas não alfabetizadas.

§ 2º. Todas as informações inseridas na inscrição deverão ser comprovadas na Efetivação da Matrícula, caso contrário, perderá a preferência de vaga no Estabelecimento de Ensino pretendido.

Art. 8º. Na existência de maior número de candidatos inscritos do que o número de vagas ofertadas em cada Estabelecimento de Ensino, a prioridade, na ocasião da matrícula seguirá a ordem dos seguintes critérios:

I – rematrícula;

II – zoneamento, constante do ANEXO II;
 III – irmão na escola;
 IV – aluno mais novo.

Art. 9º. As inscrições para ingresso na rede pública municipal de ensino não asseguram, por si sós, a abertura ou a manutenção de turmas, ficando a sua efetivação condicionada à posterior avaliação de conveniência, oportunidade e interesse do ensino pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A definição quanto à abertura ou manutenção das turmas será formalizada quando da realização das matrículas, ocasião em que serão informadas as unidades escolares e etapas de ensino efetivamente disponibilizadas para o ano letivo.

Art. 10. Para verificar o Estabelecimento de Ensino para o qual foi designado, o candidato deverá se dirigir ao Estabelecimento de Ensino onde foi realizada a inscrição.

Art. 11. A designação dos candidatos, que realizaram a inscrição, observará a disponibilidade de atendimento e as turmas de cada Estabelecimento de Ensino da rede, podendo o candidato ser remanejado de turno e/ou designado a outro Estabelecimentos de Ensino de acordo com a necessidade da rede.

Parágrafo único. Caso não exista vaga no Estabelecimento de Ensino mais próximo de sua residência, será garantido aos estudantes o serviço de transporte escolar.

Art. 12. O responsável legal ou o próprio candidato, quando maior de idade, que participar da Chamada Pública de inscrição escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2026 deve estar ciente de todas as informações contidas neste Decreto.

Art. 13. As disposições constantes neste Decreto se aplicam, também, para as inscrições nas Escolas de Educação Infantil Lírio dos Vales e Doce Mel, instituições credenciadas ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DECRETO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 3.838/2025

Anexo constante no Decreto publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Triunfo (www.triunfo.rs.gov.br)

ANEXO II

ZONEAMENTO

Anexo constante no Decreto publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Triunfo (www.triunfo.rs.gov.br)

Publicado por:

Daniana Vargas Brito

Código Identificador:2910822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2025 – Proc 382/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA UTILIZAÇÃO EM ANIMAIS ALBERGDOS NO CANIL MUNICIPAL. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de dezembro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras,

Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador:59A4FF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA ESCOLA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÁVIO FRANCISCO DE QUADROS, LOCALIZADA NA PONTE SECA, TRIUNFO/RS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de dezembro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:E1F5A871

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 6.289/2025

Processo Administrativo nº 349/2025

Pregão Eletrônico autuado sob nº 120/2025

Validade: 12 meses

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada às FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, conforme especificado abaixo.

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2025, a empresa COQUEIRO COMÉRCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.550.588/0001- 35, os seguintes itens:

Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	200.000,00	L	Óleo Diesel S500	5,2100	1.042.000,0000

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:3675569A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 6.289/2025

Processo Administrativo nº 349/2025

Pregão Eletrônico autuado sob nº 120/2025

Validade: 12 meses

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada às FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, conforme especificado abaixo.

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2025, a empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0004-16, os seguintes itens:

Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	200.000,00	L	Gasolina aditivada	5,3459	1.069.180,0000
3	400.000,00	L	Diesel S10	5,2499	2.099.960,0000

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:B6D3C16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DIPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 376/2025

Dispensa de Licitação nº 198/2025

Após análise da documentação apresentada SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB., HAB. ASSIST. SOCIAL, bem como do parecer jurídico, RATIFICO a contratação mencionada no processo supra, mediante Dispensa de Licitação, em favor de FABIANA SOARES CUNHA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.825.692/0001-7, no valor total de R\$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais), com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:C451D83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 113/2020

Pregão Presencial autuado sob o nº 12/2020

Contrato nº 64/2020

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: LF FACILITIES LTDA - EPP

Termo aditivo nº 17

Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Objeto do termo aditivo: prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 64/2020, conforme solicitado pela secretaria gestora no Memorando 1Doc nº 10.788/2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 28 de novembro de 2025, com previsão de encerramento em 27 de fevereiro de 2026, ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:D3137983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico, para a Avaliação do Plano Municipal de Educação (2015-2025), e para elaboração do Plano Municipal de Educação (2026-2036), no Município de Tupanciretã/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pela assessoria contratada

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1501/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B8981113

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 61/2025, com nova data de abertura prevista para o dia 10 de dezembro de 2025, às 8h30min, tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente, com Aplicação a

Frio, do tipo pronto-uso, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, através do Sistema de Registro de Preço, com a alteração no descritivo do objeto e a supressão da exclusividade para empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo com as alterações está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 25 de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:18D3F9D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 05/2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
ABERTURA E INSCRIÇÕES**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS -
MUNICÍPIO DE TUPANDI
EDITAL N.º 05/2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O Município de Tupandi, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 16 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se o Anexo I, dos Programas para as Provas de Ensino Superior, para incluir, conforme quadro do subitem 6.1, menção ao cargo de Orientador Educacional na relação de conteúdos de Fundamentos da Educação. 2. Retifica-se o item 5, do Quadro de Cargos, para fazer constar os requisitos do cargo de Orientador Educacional, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.856/2022. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.tupandi.rs.gov.br. Tupandi/RS, 26/11/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINHO LUDWIG,

Prefeito Municipal de Tupandi/RS.

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:FE1C7758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.083, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Revoga o Edital N.º 152/2025, de 21 de novembro de 2025 que trata de Processo Seletivo Simplificado Público para cadastro de reserva nas funções de Atendente da Educação, Monitor Social e Oficial Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, ou revogá-los por razões de conveniência e oportunidade, fundamentado no princípio da autotutela da administração pública, que a autoriza a rever seus atos;

CONSIDERANDO que, após a publicação do Edital n.º 152/2025 e abertura do período de inscrições, sobreveio motivo de conveniência e

oportunidade administrativa, que torna necessária a adequação de critérios do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público e garantir a plena conformidade dos processos seletivos às normas vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Edital N.º 152/2025, de 21 de novembro de 2025, que trata de Processo Seletivo Simplificado Público para cadastro de reserva nas funções de Atendente da Educação, Monitor Social e Oficial Administrativo.

Art. 2º As inscrições realizadas no âmbito do referido processo seletivo ficam declaradas sem efeito, não gerando qualquer direito aos candidatos inscritos.

Art. 3º Determina-se à Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria 796/2025, que promova a comunicação desta revogação aos candidatos que efetuaram sua inscrição até a presente data.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NEUCIR MARTINS

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:ED22D607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.084, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 601) R\$ 200.000,00
Recurso: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NEUCIR MARTINS

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:AC466A5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL****EXTRATO DE EDITAL Nº 153/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS
FUNÇÕES DE ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, MONITOR
SOCIAL e OFICIAL ADMINISTRATIVO.**

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 153/2025, que no período de **27 de novembro a 09 de dezembro de 2025, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16:30h, na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo, localizado na Avenida Tucunduva, nº 2617, na cidade de Tuparendi/RS**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público para formação de cadastro de reserva das funções listadas acima.

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, nº 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura.

Tuparendi-RS, 26 de novembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:29456C7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.174, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

LEI Nº 3.174, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tuparendi para o exercício financeiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I**

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada no mesmo valor da Despesa em R\$ 63.981.800,00 (sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 63.981.800,00 (sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.170/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

**Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- anulação parcial ou total de suas dotações;
- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III, Parágrafo Único, art. 1º da Lei Municipal n.º 3.170/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 14 O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NEUCIR MARTINS

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:07633317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 081/2025**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, e com base no Termo de Despacho referente ao Edital de Convocação para Contrato Temporário nº 060/2025, emitido pelo RH no dia 29/05/25, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **03 de dezembro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e Lei nº 2.451 de 28 de agosto de 2025:

I – CARGO: MONITOR DE CRECHE

Gabrieli Thisen Severo – 11º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;

2 – CPF;

3 – Certidão de nascimento ou casamento;

4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;

5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;

10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

12– 01 (uma) foto 3x4, recente;

13 – Alvará de Folha Corrida;

14 – Conta bancária em agência do Banrisul;

15 – Declaração de dependentes;

16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:7027C510

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 082/2025**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **03 de dezembro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e Lei nº 2.451 de 28 de agosto de 2025:

I – CARGO: MONITOR DE CRECHE

Debora Rosa Da Silva – 21º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;

2 – CPF;

3 – Certidão de nascimento ou casamento;

4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;

5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;

10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

12– 01 (uma) foto 3x4, recente;

13 – Alvará de Folha Corrida;

14 – Conta bancária em agência do Banrisul;

15 – Declaração de dependentes;

16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM
26 DE NOVEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:6E84CE06

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 083/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, e com base no Termo de Despacho referente ao Edital de Convocação para Contrato Temporário nº 048/2025, emitido pelo RH no dia 10/04/25, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **04 de dezembro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e:

I – CARGO: Nutricionista - Lei nº 2.403 de 01 de abril de 2025.

Priscila Da Rosa – 7º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM
26 DE NOVEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1C6558FE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO Nº 013/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Pedagogo
Aline Oliari – 4º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

- I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
 - II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
 - III – endereço residencial e nº de telefone;
 - IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
 - a) carteira de identidade;
 - b) CIC/CPF;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) título de eleitor com comprovação da última votação;
 - e) certificado militar (para o sexo masculino);
 - f) certidão de nascimento ou casamento;
 - g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
 - h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
 - i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
 - V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 - VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 - VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
 - VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:
- Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrcardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
Operário e Operário Especializado: Audiometria;
Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM
26 DE NOVEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:F459A74E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES****SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2025, que Registrou os Preços de cargas de gás de cozinha (GLP) 13kg e 45kg, para suprir necessidades e demandas existentes nas escolas municipais e demais Secretarias do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 25/11/2025. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**Publicado por:**

Maiquel Henn

Código Identificador:D6C1602B**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2025, que tem por objeto: Aquisição de 01(um) Trator agrícola, a ser utilizado pela Patrulha Agrícola para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Venâncio Aires. Dotações Orçamentárias: 2025/592 e 2025/1109 – 09.01.20.608.0012.1037 – Infraestrutura Serviços voltados à Promoção da Produção Agropecuária. Vigência: O Contrato terá vigência até 30/06/2026. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 552.998,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais). Data da Ass: 26/11/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2025, que tem por objeto: Aquisição de 01 (uma) Colhedora de Forragens com plataforma de área total, a ser utilizado pela Patrulha Agrícola para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Venâncio Aires. Dotações Orçamentárias: 2025/592 e 2025/1109 – 09.01.20.608.0012.1037 – Infraestrutura Serviços voltados à Promoção da Produção Agropecuária. Vigência: O Contrato terá vigência até 30/06/2026. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 160.999,99 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data da Ass: 26/11/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:0B063FE9**SETOR DE LICITAÇÕES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA E IMPEDIMENTO
DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA DE R\$ 86.992,00(OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO pelo prazo de 3(três) anos para a empresa V A CARNES E EMBUTIDOS LTDA. CNPJ 32.140.605/00001-74; com base no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e pelo processo eletrônico nº 2025/7990. O processo pode ser consultado na íntegra no site do município, portal de serviços ao cidadão – processo eletrônico. Em 26/11/2025.

JANICE R S ANTONI

Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:

Janice Rosangela Siebeneichler Antoni

Código Identificador:CB7316BC**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 84/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que resolve EXTINGUIR de forma unilateral o Contrato nº 84/2025, a contar da presente data, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 10/2025 celebrado com a contratada VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, 26/11/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:3F7F8428**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**

Objeto: Aquisição de uma Enxada Rotativa Fixa Encanteiradora, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Victor Graeff/RS. **Abertura das Propostas:** 10/12/2025, às 09h01. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 26/11/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Dos Santos

Código Identificador:29018FAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA CONTRATO Nº 89/2025****CONTRATANTE:** Município de Victor Graeff**CONTRATADO:** COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 03.667.661/0001-63**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pedra brita nº 0 (pedrisco), para recuperação e manutenção das Estradas Municipais em diversas localidades no interior do Município de Victor Graeff/RS, conforme termo de Convênio FPE nº 561/2025.

VALOR: O valor a ser pago por tonelada de Pedra Brita nº 0 (pedrisco) é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 212.650,00 (duzentos e doze mil seiscentos e cinquenta reais)**, para 4.253 toneladas.

PRAZO: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:BBB246CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181041/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **REFERENTE A criação de uma Brinquedoteca Municipal em Xangri-Lá** visa promover um espaço educativo, lúdico e inclusivo que contribua **significativamente para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pelas 8 escolas da rede municipal de ensino. Esta iniciativa busca**

assegurar um ambiente de aprendizagem criativo, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional dos alunos por meio do brincar — reconhecido como elemento essencial no processo de aprendizagem infantil, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, com fulcro no artigo 74, INC I, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 181041/2025.

**CREDOR: ECOTIMBER KIDS LTDA
ENDEREÇO: DO MACHADO TORRES**

76849 42.883.911/0001-54

VALOR: 240.423,66

Xangri-Lá, 25 de Novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:10E7AB85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2877, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I - Previsão da Receita para 2026/2027/2028.

a) Anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem;

II - Anexo contendo as diretrizes, objetivos e metas para 2026.

III - Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2026/2027/2028;

IV - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

V - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

VI - Evolução do patrimônio líquido;

VII - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

VIII - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS.

IX - Projeção Atuarial do RPPS.

X - Estimativa e compensação da renúncia da receita.

XI - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

XII - Demonstrativo de riscos fiscais e providências.

XIII - Planejamento de despesas com pessoal - Quadro de cargos, empregos e funções com as previsões para 2026, nos termos do art. 169, §1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no anexo III do parágrafo único do artigo anterior.

§1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

§2º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas de programa, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, §1º, inciso II.

§3º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III - A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Da Apresentação do Orçamento

Art. 3º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§1º Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§2º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 5º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao regime próprio de previdência social;

IV - à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

V - Encargos e despesas comuns a todas as unidades orçamentárias denominada Encargos Gerais do Município.

Art. 6º O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;

II - Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64;

III - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/64);

IV - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei 4.320/64);

V - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do §2º do art. 2º da Lei 4.320/64);

VI - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LC nº 101, art. 5º, I);

VII Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LC nº 101, art. 5º, I);

VIII - Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de saúde;

IX - Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundeb; e

X - Relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2026 com os respectivos créditos orçamentários (não-obrigatório);

XI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, Art. 5º, I), contendo: compatibilidade com o resultado primário e com o resultado nominal;

XII - Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LC nº 101, art. 12, §3º);

XIII - Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV - Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo: gastos totais (CF, art. 29-A); folha de pagamento (CF, art. 29-A, §1º); limite individual dos subsídios conforme subsídio dos deputados estaduais

(CF, art. 29, VI); limite de 5% da receita com a remuneração dos vereadores (CF, art. 29, VII);

XV - Anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;

XVI - Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa;

§2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere a proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 7º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30/09/2025, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II - Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

III - 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista para o exercício de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo, para Emendas Impositivas Individuais;

§1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar 50% (cinquenta por cento) até o primeiro semestre, desde que haja certeza razoável da não ocorrência de passivos contingentes e riscos fiscais e restante do saldo até o encerramento do exercício para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§3º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o *caput*, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

Art. 9º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do art. 16 da LC nº 101/2000, aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

II - o impacto orçamentário e financeiro, assim como a declaração do ordenador da despesa, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, para as despesas de que trata o art. 16 da LC nº 101, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição;

Art. 10 O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III - Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2025, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 12 O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

§1º As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§2º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 13 A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV - Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle

dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, §3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 16 A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelos órgãos executores e pela Unidade Central de Controle Interno.

§1º A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§2º A avaliação de que trata o parágrafo anterior se dará através de relatório em que se dará ampla divulgação, inclusive através de publicação na internet.

Seção V - Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI - Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18 O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 19 A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII - Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20 Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;

II - plano de aplicação dos recursos solicitados;

III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

IV - Comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;

VI - comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§1º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§2º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

Seção VIII - Dos Créditos Adicionais

Art. 21 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC nº 101/2000.

§1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II - as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;

III - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

Seção IX - Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 22 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I - Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à

nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III - Transferência - deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**Seção I - Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

Art. 23 A compensação de que trata o art. 17, §2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II - Das Despesas com Pessoal

Art. 24 O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 25 Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV - medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 26 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da CF, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VII a esta Lei.

Art. 27 No exercício de 2026 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI - DAS METAS FISCAIS

Art. 29 As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I - poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;

II - em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 10% das metas fixadas.

Art. 30 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 90 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I - No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Convênios;
- d) Realização de obras;
- e) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente.

II - No Poder Legislativo:

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I - das despesas com pessoal e encargos;

II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§5º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 32 Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I - Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II - A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III - A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

Art. 33 Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2025, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

O anexo está disponível no site dos Leis Municipais. Acesse e confira!

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:E6A3E72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 12 de dezembro de 2025 às 09h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO, AUXILIAR DE FARMACÊUTICO, AUXILIAR BUCAL E DENTISTA**, conforme Edital de nº **195/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 26 de novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Reinehr

Código Identificador:25FF0C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 81/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **ATUALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data no preâmbulo do edital e item 1.2, 4.1,

7.1.4.1 letra “e”, bem como a inclusão do anexo V, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI)**, com as devidas atualizações, prosseguem-se os **credenciamentos a partir do dia 02/12/2025 às 12h45**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 26 de novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:C35A398C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.500,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal nº 1.550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.181.0190	Mútua Colaboração na Área de Seg.Pública	
06.181.0190.1073	Auxílio p/ Entidade de Segurança Pública	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
521800 - 3.3.3.90.41	Contribuições	20.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
005	DPTO CULTURA	
13.392.0101	Apoio e Incentivo à Arte e à Cultura	
13.392.0101.2026	Promoção de Eventos Culturais	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
087400 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	30.000,00
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
10.301.0067.2010	Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	Prog. Incent. Atenção Primária	
614600 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	42.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
061200 - 3.3.3.90.14	Diárias - civil	5.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.122.1003	Gestão da Política de Saúde	
10.122.1003.2049	Manut. Desenv. Ativ. Sec.Saúde e A.Social	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
060400 - 3.3.3.90.14	Diárias - civil	500,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004	CONSELHO TUTELAR	
08.243.0042	Amp. Assist. a Criança e ao Adolescente	
08.243.0042.2068	Manut. Desenv. das Ativ. do Conselho Tutelar	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
640200 - 3.3.1.90.13	Obrigações patronais	3.000,00
07	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
001	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
20.609.0136	Defesa Sanitária	
20.609.0136.2115	Manut. e Desenv. das Ativ. de Inspeção Sanit. de Origem Animal	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
072900 - 3.3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	16.000,00
07	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	

001	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
075200 - 3.3.1.90.13	Obrigações patronais	3.000,00

Art.2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados;

II - O excesso de arrecadação no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) da Fonte de Recurso STN 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; e

III - A redução no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
002	CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0024	Controle Interno	
04.124.0024.2091	Manut. Desenv. Ativ. de Controle Interno	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
023200 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	12.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
023400 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	6.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
023300 - 3.3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.303.0069	Assistência Farmacêutica	
10.303.0069.2011	Assistência Farmacêutica	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
062300 - 3.3.3.90.32	Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita	5.500,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004	CONSELHO TUTELAR	
08.243.0042	Amp. Assist. a Criança e ao Adolescente	
08.243.0042.2068	Manut. Desenv. das Ativ. do Conselho Tutelar	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
641200 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 26 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EB7A07CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 12.619, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO N.º 12.619, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 8.106, de 26 de dezembro de 2018, que instituiu o Banco de Ração e utensílios para Animais no Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Bem Estar Animal, será o órgão responsável pela coordenação técnica, administrativa, logística e operacional do Banco de Ração e Utensílios para Animais.

Art. 2º Fica o Município autorizado a receber, em qualquer tempo, doações de rações e utensílios comerciais para cães, gatos e equinos, oriundas das situações relacionadas no inciso I do artigo 1º e artigo 5º da Lei Municipal n.º 8.106, de 26 de dezembro de 2018, observando o que segue

I – Coletar, recondicionar e armazenar gêneros alimentícios, não perecíveis, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, como móveis, roupas, coleiras, guias, casinhas, bolsa e/ou caixa de transporte e brinquedos, provenientes de doações de:

- a) estabelecimentos comerciais;
- b) fabricantes ligados à produção e à comercialização, no atacado ou no varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;
- c) apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
- d) órgãos públicos; e
- e) pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 3º A doação será concretizada e formalizada mediante:

I – declaração simplificada firmada pelo doador, conforme o modelo disponibilizado no anexo deste decreto, na hipótese de doação pura e simples, por pessoa física ou jurídica.

II – contrato de Parceria, mediante chamamento público para patrocínio, quando houver o interesse do Município no recebimento da doação para viabilização de projetos oficiais ou para eventos específicos.

III – contrato de Credenciamento, mediante chamamento público para credenciamento, quando houver o interesse do Município no recebimento da doação para viabilização de projetos oficiais ou para eventos específicos.

Art. 4º A destinação dos produtos arrecadados, dentro das possibilidades instituídas pelo inciso I, II, III e IV do artigo 3º da Lei Municipal n.º 8106, de 26 de dezembro de 2018, será oportunamente decidida pela equipe da Secretaria Municipal de Bem Estar Animal, com anuência da Secretária e/ou Subsecretária, para rações e utensílios provenientes de doação. Tendo como destinos:

I – Protetores independentes cadastrados;

II – ONGS ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;

III – Tutores responsáveis cadastrados que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais, e que possuam a tutela de animais.

Parágrafo único. As rações e os utensílios ora destinados pelo Município através do Banco Municipal de Rações e Utensílios Pet, são exclusivamente destinados a animais domiciliados na área de abrangência do Município de Santa Cruz do Sul, salvo situações de emergência ou calamidade legalmente decretadas por Instâncias competentes.

Art. 5º O cadastro será realizado através do encaminhamento e aprovação da documentação requerida na Secretaria Municipal de Bem Estar Animal. Devem ser apresentados os seguintes documentos:

I – ONGS (entidades de proteção animal): Estatuto Social, devidamente registrado, com objeto social compatível com o objeto do Cadastro; Ata de Posse da atual diretoria; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Comprovante de regularidade junto ao FGTS; Comprovante de regularidade junto à Fazenda do Município; Comprovante de regularidade junto à Fazenda do Estado; Comprovante de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários; Comprovante de regularidade da justiça trabalhista; Documento de Identidade (RG) e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal; Comprovante de endereço em Santa Cruz do Sul, em nome da pessoa jurídica e/ou do responsável legal;

II – Protetores Independentes: Documento de Identidade (RG) e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de residência em Santa Cruz do Sul, em nome do Protetor Independente; Cópia dos termos de adoção ou de contratação de serviços veterinários (atendimento, cirurgias, albergagem, alimentação) realizados em um período anterior ao cadastro de até 12 meses, para animais sob sua responsabilidade e/ou atendidos por eles na área de abrangência do Município de Santa Cruz do Sul.

III – Tutor de baixa renda ou em condição de vulnerabilidade social: Cópia do RG, Cópia do CPF, Comprovante de residência em Santa Cruz do Sul em nome do tutor e comprovante de renda, com renda mensal de até 01 (um) salário mínimo nacional ou cadastro ativo no Programa CadÚnico, Programa Bolsa Família, ou apresentação da folha resumo contendo as informações do cadastro único, realizado mediante entrevista do responsável familiar em alguma unidade do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município – CRAS Central situado na Rua Cel. Oscar Jost, nº 1576, CRAS Integrar situado na Rua Padre Luis Müller, nº 496, CRAS Beatriz situado na Avenida David Severo Manica, nº 369, CRAS Acolher situado na Avenida Deputado Euclides Nicolau Kliemann, nº 1515, apresentação de comprovante de esterilização/castração do(s) animal(is) sob sua tutela.

§1º A cada 2 (dois) anos a Secretaria Municipal de Bem Estar Animal realizará entre os meses de outubro e dezembro, o recadastramento de todos os municípios com cadastro ativo durante o período anterior.

§2º Por ocasião do recadastramento será necessário a apresentação da documentação comprobatória de residência no município, bem como a comprovação de enquadramento nos critérios de renda, ou participação em Programa de auxílio socioeconômico do governo.

§3º Caso o não comparecimento do munícipe cadastrado, e/ou a não apresentação dos documentos comprobatórios durante o período do recadastramento, o referido cadastrado terá seu cadastro cancelado.

§4º O cadastro realizado junto a Secretaria de Bem Estar Animal, somente terá validade e habilitará ao cadastrado em solicitar e receber os objetos e materiais abrangidos pelo Banco Municipal de Rações e Utensílios Pet, após a apresentação e entrega da totalidade da documentação solicitada e a mesma estar de acordo com o previsto neste Decreto.

Art. 6º A distribuição e destinação das rações e utensílios aos cadastrados será da seguinte forma:

I – até 50% do consumo mensal de ração dos animais informados pelo cadastrante, conforme tabela de quantidade ideal de fornecimento de ração a caninos e felinos – em anexo;

II – no máximo de 100 kg de ração mensal, tanto para ONGs cadastradas, Protetores Independentes cadastrados, munícipes cadastrados como baixa renda.

Art. 7º Os alimentos e/ou utensílios doados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Bem Estar Animal – SEBEMA, situada na Rua Galvão Costa, nº 755, Parque da Oktoberfest Pavilhão Central – Fundos – Segundo Piso, Bairro Centro, junto da declaração ou contrato firmada pelo doador, conforme modelo disponibilizado no anexo.

Art. 8º Os cadastrados e contemplados com ração e/ou utensílios devem retirar os insumos mediante autorização emitido pela SEBEMA, no endereço a seguir: Secretaria Municipal de Bem Estar Animal – SEBEMA, situada na Rua Galvão Costa, nº 755, Parque da Oktoberfest Pavilhão Central – Fundos – Segundo Piso, Bairro Centro.

Art. 9º A retirada e transporte dos insumos e/ou materiais é de exclusiva responsabilidade do recebedor, a retirada estará disponível em um período de até 05 (cinco) dias úteis, caso de não retirada, os insumos e/ou materiais poderão ser disponibilizados e distribuídos para outros cadastrados.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 12.171, de 09 de setembro de 2024.

Art. 11. Este Decreto é composto pelos Anexos I e II, que o integram para todos os fins.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ANEXO I

DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE DOAÇÃO AO BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS

Eu,....., nacionalidade....., estado civil....., profissão..... inscrito (a) no CPF sob o nº..... no RG sob o nº....., telefone..... e endereço eletrônico....., (NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ sob o nº.....) **TRANSFIRO** incondicionalmente ao Município de Santa Cruz do Sul, representado pelo servidor....., por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições ou encargos, todos os itens doados nesta data, conforme relação anexa, para utilização no Programa Banco de Ração para Animais – Lei Municipal Nº 8.106/2018 e neste Decreto. Após ter lido esta declaração, assim como os instrumentos legais aqui referenciados, tendo compreendido seus itens confirmo a doação na Secretaria Municipal de Bem Estar Animal – SEBEMA, situada na Rua Galvão Costa, nº 755, Parque da Oktoberfest Pavilhão Central – Fundos – Segundo Piso, Bairro Centro, declaro estar em boas condições de uso e/ou próprios para o consumo.

Local, ____ de ____ de 20XX.

Assinatura (Doador) _____

AUTORIZADO SEBEMA ____ DATA ____

RELAÇÃO ANEXA

ITEM	QUANTIDADE

Santa Cruz do Sul RS, de de 20XX.

Assinatura (Doador) _____

Assinatura (Recebedor – SEBEMA) _____

OBSERVAÇÕES: OS MEDICAMENTOS RECEBIDOS FICARÃO NO CBEA EM LOCAL APROPRIADO, ESTES NÃO PODERÃO SER DOADOS SEM RECEITA. COBERTORES, ALMOFADAS E CAMINHAS DE PET'S DEVERÃO ESTAR LIMPOS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS ESTRAGADOS, SUJOS E EM MÁS CONDIÇÕES.

ANEXO II

TABELA DE FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CANINOS

PORTE	MINI	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	GIGANTE
PESO	1KG – 3KG	3KG – 10KG	10KG – 20KG	20KG – 40KG	MAIS DE 40KG
DIAS	QUANTIDAD E (KG)	DIAS	QUANTIDAD E (KG)	DIAS	QUANTIDAD E (KG)
1	0,070	1	0,140	1	0,245
5	0,350	5	0,700	5	1,225
10	0,700	10	1,400	10	2,450
15	1,050	15	2,100	15	3,675
20	1,400	20	2,800	20	4,900
25	1,750	25	3,500	25	6,125
30	2,100	30	4,200	30	7,350

TABELA DE FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA FELINOS

PORTE	MINI	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	GIGANTE
PESO	ATÉ 2KG	2KG – 3KG	3KG – 4KG	4KG – 6KG	MAIS QUE 6KG
DIAS	QUANTIDAD E (KG)	DIAS	QUANTIDAD E (KG)	DIAS	QUANTIDAD E (KG)
1	0,040	1	0,050	1	0,055
5	0,200	5	0,250	5	0,275
10	0,400	10	0,500	10	0,550
15	0,600	15	0,750	15	0,825

20	0,800	20	1,000	20	1,100
25	1,000	25	1,250	25	1,375
30	1,200	30	1,500	30	1,650

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:63EF3D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025, PE Nº 079/2024

Ofício nº 25/2025- Datado em 25/11/2025

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 129/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 079/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 (alterado pelo Decreto Municipal nº 003/2024), **AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Moreno - PE.**
Informamos que a empresa detentora da ata: **OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53 deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
12	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Especificações: Cadeira Odontológica Equip: - Acoplado à cadeira, com braço articulado e travamento pneumático. - Apresenta 01 seringa triplice. - 02 terminais para Alta Rotação BORDEN e 01 terminal para Baixa Rotação BORDEN, com sistema de refrigeração em todos os terminais. - Suporte dos terminais com acionamento pneumático individual. - Acionamento por pedal progressivo. - Mesa do equipo com bandeja removível em Aço Inox. Unidade auxiliar: - Rebatível em 45° no mínimo. - Dois (02) sugadores de saliva com filtro de detritos na mangueira de sucção. - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. - Registro de regulação da vazão da água para a cuba. Refletor: - Refletor acoplado à base da cadeira acompanhando os movimentos de subida e decida do assento. - Intensidade luminosa variável. - Braço articulado balanceado com molas. - Espelho multifacetado em vidro com proteção frontal de policarbonato e lâmpada LED. Cadeira: - Estrutura construída em aço, com tratamento antioxidante e pintada com tinta epóxi. - Base antiderrapante sem necessidade de fixação no piso. - Capacidade de elevação mínima de 200KG. - Caixa de conexões integrada à base com mangueiras embutidas. - Sistema de elevação acionado por motorreductor elétrico de baixa tensão (24 volts) isento de óleo. - Pedal de comandos fixo à base da cadeira com inclinação do encosto e altura do assento acionados por "JOYSTICK" e acionamento do refletor, função de volta automática à posição zero e parada emergencial acionados por botões com cobertura emborrachada para proteção. - Encosto de cabeça removível, com regulação de altura e articulável. - Tensão de Alimentação: 220 V. - Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM. - Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior. - Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente. - Conexão tipo BORDEN. - Fixação da broca Push Button. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. Autoclavável até 135°. - Contra-Ângulo. - Razão de transmissão 1:1. - Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos. - Trava da broca do tipo Push Button. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Giro livre de 360° sobre o micromotor. - Sistema de encaixe Intra Universal. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Micromotor. - Conexão no equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal. - Acionamento por Ar Comprimido. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. - Regulação da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM. - Deverá acompanhar caixa de comandos externa. Mocho para odontologia: - Base giratória com 05 rodízios duplos; - Regulagens de inclinação do encosto e de altura do assento através de manipulô; - Elevação do assento por pistão à gás; - Assento ergonômico com rebaxamento das bordas anteriores; - Encosto anatômico tipo concha com regulação de distância horizontal; - Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido. - Instalação sob responsabilidade do fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada para sua realização e posterior garantia. - Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante, com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes. - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, SAEVO, OLSEN	OLSEN/ OLSEN	UNIDADE	03	R\$ 22.890,00	R\$ 68.670,00

ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2. - Plenário).

Alvorada, 26 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:700D9FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADESAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025, PE Nº 079/2024

Ofício nº 26/2025- Datado em 25/11/2025

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 129/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 079/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 (alterado pelo Decreto Municipal nº 003/2024), **AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Rancharia - SP.**
Informamos que a empresa detentora da ata: **OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53 deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
12	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Especificações: Cadeira Odontológica Equipó: - Acoplado à cadeira, com braço articulado e travamento pneumático. - Apresenta 01 seringa triplice. - 02 terminais para Alta Rotação BORDEN e 01 terminal para Baixa Rotação BORDEN, com sistema de refrigeração em todos os terminais. - Suporte dos terminais com acionamento pneumático individual. - Acionamento por pedal progressivo. - Mesa do equipo com bandeja removível em Aço Inox. Unidade auxiliar: - Rebativo em 45° no mínimo. - Dois (02) sugadores de saliva com filtro de detritos na mangueira de sucção. - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. - Registro de regulação da vazão da água para a cuba. Refletor: - Refletor acoplado à base da cadeira acompanhando os movimentos de subida e decida do assento. - Intensidade luminosa variável. - Braço articulado balanceado com molas. - Espelho multifacetado em vidro com proteção frontal de policarbonato e lâmpada LED. Cadeira: - Estrutura construída em aço, com tratamento antioxidante e pintada com tinta epóxi. - Base antiderrapante sem necessidade de fixação no piso. - Capacidade de elevação mínima de 200KG. - Caixa de conexões integrada à base com mangueiras embutidas. - Sistema de elevação acionado por motorreductor elétrico de baixa tensão (24 volts) isento de óleo. - Pedal de comandos fixo à base da cadeira com inclinação do encosto e altura do assento acionados por "JOYSTICK" e acionamento do refletor, função de volta automática à posição zero e parada emergencial acionados por botões com cobertura emborrachada para proteção. - Encosto de cabeça removível, com regulação de altura e articulável. - Tensão de Alimentação: 220 V. - Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM. - Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior. - Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente. - Conexão tipo BORDEN. - Fixação da broca Push Button. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. Autoclavável até 135°. - Contra-Ângulo. - Razão de transmissão 1:1. - Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos. - Trava da broca do tipo Push Button. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Giro livre de 360° sobre o micromotor. - Sistema de encaixe Intra Universal. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Micromotor. - Conexão no equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal. - Acionamento por Ar Comprimido. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. - Regulação da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM. - Deverá acompanhar caixa de comandos externa. Mocho para odontologia: - Base giratória com 05 rodízios duplos; - Regulagens de inclinação do encosto e de altura do assento através de manipulo; - Elevação do assento por pistão à gás; - Assento ergonômico com rebaixamento das bordas anteriores; - Encosto anatômico tipo concha com regulação de distância horizontal; - Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido. - Instalação sob responsabilidade do fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada para sua realização e posterior garantia. - Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante, com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes.	OLSEN/ OLSEN	UNIDADE	11	R\$ 22.890,00	R\$ 251.790,00

- Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, SAEVO, OLSEN ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2. - Plenário).

Alvorada, 26 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:504A3498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº134/2025

Objeto: Aquisição de pastas para documentos e porta Banners para Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PASTA PERSONALIZADA, COM BOLSO INTERNO 31,5 CM X 23 CM Pasta personalizada, com bolso interno para documentos. Nas cores Verde e Branca com a impressão do logo do Programa Matrícula na Mão Alvorada, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme foto abaixo. Material: Papel Couché ou Supremo com gramatura mínima de 250g/m2 de boa resistência. Dimensões: 31,5 cm X 23 cm (adequadas para papel A4). Bolso interno: 1 bolso colado na aba interna, do lado direito para inserção dos documentos. Quantidade estimada: 3.000 unidades.	UN	3000	R\$2,07	R\$6.210,00
2	PORTA BANNER DE TRIPE Porta Banner de tripé feito em alumínio e regulável para expor banners de informações nas ações de Regularização Fundiária (Reurb). Quantidade estimada: 03 unidades	UM	3	R\$180,00	R\$540,00

Contratada: LUIS GUSTAVO BERNICKER-ME
Prefeito Municipal
Valor Total: R\$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
Alvorada, 26 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:E18CD364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 – ADITIVO Nº 003/2025 – PRORROGAÇÃO VALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, ratifica adesão ao processo de licitação como Órgão Participante (Consortiado ao CIRAU com quantitativo registrado), Ata de Registro de Preços nº 017/2024 – ADITIVO Nº 003/2025 – PRORROGAÇÃO DE VALIDADE, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
Fornecedores:
- MF SUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – CNPJ: 35.173.456/0001-38

Código	Produto	MODELO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNIT.	MATERIAL
16	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE	OPERATIVA PLUS PRESIDENTE	PLAXMETAL	04	R\$ 825,00	VINIL PRETO
22	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM TELA COM ENCOSTO PARA CABEÇA	BRIZZA PRESIDENTE	PLAXMETAL	02	R\$ 1.272,11	VINIL PRETO

Barão de Cotegipe (RS), 26 de Novembro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:6171393F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2025 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 5º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.196.497,13
Previsão Atualizada	36.196.497,13
Receitas Realizadas	35.970.909,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.556.069,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.196.497,13
Dotação Atualizada	49.008.771,94
Despesas Empenhadas	34.565.088,62
Despesas Liquidadas	31.682.166,32
Despesas Pagas	31.088.841,76
Superávit Orçamentário	4.288.743,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 5º Bimestre
Despesas Empenhadas	34.565.088,62
Despesas Liquidadas	31.682.166,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 5º Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.101.625,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.701.625,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.460.797,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 5º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.145.227,99	2.172.792,36	189,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(647.135,00)	2.784.819,30	(430,33)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	206.506,58	386,95	195.607,14	10.512,49
Poder Executivo	205.459,09	386,95	194.559,65	10.512,49
Poder Legislativo	1.047,49	0,00	1.047,49	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.010.822,51	198.941,71	2.539.535,98	272.344,82
Poder Executivo	2.992.472,88	198.737,29	2.521.390,77	272.344,82
Poder Legislativo	18.349,63	204,42	18.145,21	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.217.329,09	199.328,66	2.735.143,12	282.857,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.665.383,01	25,00	24,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.680.530,54	70,00	69,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.989.914,92	4.337.911,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	230.377,43	(152.777,43)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	80.700,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.208.022,36	15,00	20,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 25/11/2025, às 16:01:46.	
NOTA:	

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:2EDCE8D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.675, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.675, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 823/2009 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 823, de 21 de outubro de 2009, passando a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 3º - O Quadro de Cargos em Comissão constitui-se das seguintes vagas e categorias funcionais:

a) 01 (um) Secretário Administrativo CC – **Padrão 11**;

b) 01 (um) Assessor Jurídico 01 CC – Padrão 10;

c) 01 (um) Assessor da Presidência CC - Padrão 09

d) 01 (um) Assessor Técnico Legislativo CC - Padrão 06"

Art. 2º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 823, de 21 de outubro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - Os quadros de pessoal dispostos nos artigos anteriores, terão remuneração com base no princípio da isonomia, de conformidade com o Art. 34, § 5º da Lei Orgânica Municipal, bem como, com o quadro de padrões abaixo discriminado:”

PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	FUNÇÃO GRATIFICADA
02	RS 1.866,53	RS 933,26
06	RS 2.841,86	RS 1.420,93
08	RS 3.470,47	RS 1.735,23
09	RS 3.784,57	RS 1.892,28
10	RS 5.040,77	RS 2.520,38
11	RS 7.232,63	RS 3.616,31

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se

Aos 18 de novembro de 2025.

ADRIANO JARDEL HABITZREITER
Presidente da Câmara

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.675/2025

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro:

	2026		2027		2028	
	Remuneraçã o	Previdência patronal 17%	Remuneraçã o	Previdência patronal 21%	Remuneração	Previdência patronal 21%
janeiro	R\$ 559,70	R\$ 95,14	R\$ 559,70	R\$ 117,53	R\$ 559,70	R\$ 117,53
fevereiro	R\$ 559,70	R\$ 95,14	R\$ 559,70	R\$ 117,53	R\$ 559,70	R\$ 117,53
março	R\$559,70	R\$ 95,14	R\$ 559,70	R\$ 117,53	R\$ 559,70	R\$ 117,53
abril	R\$559,70	R\$ 95,14	R\$ 559,70	R\$ 117,53	R\$ 559,70	R\$ 117,53
maio	R\$559,70	R\$ 95,14	R\$ 559,70	R\$ 117,53	R\$ 559,70	R\$ 117,53
junho	R\$559,70	R\$ 95,14	R\$ 559,70	R\$ 117,53	R\$ 559,70	R\$ 117,53
julho	R\$559,70	R\$ 95,14	R\$ 559,70	R\$ 117,53	R\$ 559,70	R\$ 117,53
agosto	R\$559,70	R\$ 95,14	R\$ 559,70	R\$ 117,53	R\$ 559,70	R\$ 117,53
setembro	R\$559,70	R\$ 95,14	R\$ 559,70	R\$ 117,53	R\$ 559,70	R\$ 117,53
outubro	R\$559,70	R\$ 95,14	R\$ 559,70	R\$ 117,53	R\$ 559,70	R\$ 117,53
novembro	R\$559,70	R\$ 95,14	R\$ 559,70	R\$ 117,53	R\$ 559,70	R\$ 117,53
dezembro	R\$559,70	R\$ 95,14	R\$ 559,70	R\$ 117,53	R\$ 559,70	R\$ 117,53
13º salário	R\$559,70	R\$ 95,14	R\$ 559,70	R\$ 117,53	R\$ 559,70	R\$ 117,53
1/3 de férias	R\$ 186,56	R\$ 31,71	R\$ 186,56	R\$ 39,17	R\$ 186,56	R\$ 39,17
TOTAL	R\$ 7.462,66	R\$ 1.268,53	R\$ 7.462,66	R\$ 1.567,06	R\$ 7.462,66	R\$ 1.567,06

Total geral R\$ 26.790,63 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

Derrubadas, 18 de novembro de 2025.

ADRIANO JARDEL HABITZREITER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:DD8C6C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2025 - RREO - SIMPLIFICADO - 5º BIMESTRE

Estado do Rio Grande do Sul	
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º Bimestre/2025	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.468.162,00
Previsão Atualizada	53.468.162,00
Receitas Realizadas	45.134.118,90
Déficit Orcamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.777.051,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.194.662,00
Créditos Adicionais	6.977.400,83
Dotação Atualizada	59.172.062,83
Despesas Empenhadas	39.085.795,79
Despesas Liquidadas	34.092.998,21
Despesas Pagas	32.757.082,31
Superávit Orcamentário	6.048.323,11
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Administração	6.611.747,76
Segurança Pública	37.996,88
Assistência Social	1.271.656,38
Previdência Social	4.530.862,63
Saúde	7.000.345,72
Educação	7.428.324,00
Cultura	286.003,72
Urbanismo	1.183.450,08
Saneamento	2.093.717,84
Gestão Ambiental	266.998,07
Agricultura	743.845,16
Indústria	644.694,94
Comércio e Serviços	507.927,52
Transporte	1.820.667,16
Desporto e Lazer	373.253,15
Encargos Especiais	1.446.321,60
Despesa Intraorçamentárias	2.837.983,18
Total das Despesas por Função	39.085.795,79
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Limites Constitucionais Anuais

	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.354.770,24	25%	26,64%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.704.181,20	70%	89,79%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.779.982,13	15%	18,19%

Publicado por:
Patrick Roberto Rex da Silva
Código Identificador:46FBDFD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO - 5º BIMESTRE DE 2025

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2025/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	631.700.000,00			
Previsão Atualizada	645.515.919,04			
Receitas Realizadas	521.371.046,19			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	24.743.813,59			
DESPESAS				
Dotação Inicial	589.200.000,00			
Dotação Atualizada	627.759.732,63			
Despesas Empenhadas	513.894.014,39			
Despesas Liquidadas	447.549.738,03			
Despesas Pagas	441.480.576,01			
Superávit Orçamentário	73.821.308,16			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	513.894.014,39			
Despesas Liquidadas	447.549.738,03			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	570.194.279,93			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	569.744.279,93			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	565.447.343,93			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	42.343.508,63			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.449.111,42			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.419.660,84			
Despesas Previdenciárias Pagas	19.412.457,82			
Resultado Previdenciário	31.677.489,04			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-10.931.222,72	1.683.807,74	15,40	
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.946.705,88	27.176.131,54	922,25	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.096.663,44	474,70	11.074.594,32	21.594,42
Poder Executivo	10.980.176,27	474,70	10.958.107,15	21.594,42
Poder Legislativo	116.487,17	0,00	116.487,17	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	33.134.659,96	2.953.741,10	27.820.780,83	2.360.138,03
Poder Executivo	32.952.810,96	2.923.541,36	27.669.131,57	2.360.138,03
Poder Legislativo	181.849,00	30.199,74	151.649,26	0,00
TOTAL	44.231.323,40	2.954.215,80	38.895.375,15	2.381.732,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	94.983.414,80	25%	26,31%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	50.992.525,76	70%	91,22%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	74.285.654,17	15%	20,99%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: Contabilidade do Município				
NOTA: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2025 (julho/agosto), encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 27/11/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys523/publico/publicacoesTranspRREO.xhtml				

PAULO ALFREDO POLIS	EDSON LUIS KAMMLER	ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	ODACIR RAIMONDI
Prefeito Municipal	Contador – CRC-RS 198.110	Secretária Municipal da Fazenda	Responsável p/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:6CC5DF5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º BIMESTRE DE 2025				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	28.755.927,00			
Previsão Atualizada	32.575.603,88			
Receitas Realizadas	27.991.625,90			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.020.670,03			
DESPESAS				
Dotação Inicial	28.755.927,00			
Créditos Adicionais	5.840.346,91			
Dotação Atualizada	34.596.273,91			
Despesas Empenhadas	23.532.003,87			
Despesas Liquidadas	20.641.279,53			
Despesas Pagas	20.354.577,19			
Superávit Orçamentário	7.350.346,37			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	23.532.003,87			
Despesas Liquidadas	20.641.279,53			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	24.865.737,09			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	4.207.047,50			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	608.110,54			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.598.936,96			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	1.091.695,05	2.847.798,62	260,86%	
Resultado Primário	1.603.638,91	2.302.228,92	143,56%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.177,95	0,00	5.817,69	360,26
Poder Executivo	6.177,95	0,00	5.817,69	360,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.254.233,86	550,00	1.475.045,40	778.638,46
Poder Executivo	2.250.443,86	550,00	1.471.255,40	778.638,46
Poder Legislativo	3.790,00	0,00	3.790,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.260.411,81	550,00	1.480.863,09	778.998,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.065.604,97	25%	30,99%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.250.068,26	60%	104,80%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.194.361,25	2.979.972,07	3.214.389,18	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	922.536,57	486.862,18	142.927,72	20.713,65
Despesas Previdenciárias (V)	825.793,10	978.736,92	1.061.485,11	453.278,92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	96.743,47	-491.874,74	-918.557,39	-432.565,27
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	630,00	0,00	630,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.294.972,24	15,00%	23,54%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Florianópolis, à Rua Antonio Dall’Alba, nº 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Florianópolis, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 27 de NOVEMBRO de 2025, bem como disponibilizado no site http://online.florianopolis.rs.gov.br:81/contasonline/				
JAIR ANTONIO OSTROWSKI				
Prefeito Municipal				
EDIANE F. A. GIARETTA				
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Adjunto				
MOACIR ANTONIO MISTURA				
Contador CRC/RS 063586/O-7				
DANIELE C. FERNANDES				
Coordenadora Interina da Central do Sistema de Controle Interno				

FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 27 de NOVEMBRO de 2025, bem como disponibilizado no site: <http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/>

JAIR ANTONIO OSTROWSKI

Prefeito Municipal

EDIANE F. A. GIARETTA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Adjunto

MOACIR ANTONIO MISTURA

Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE C. FERNANDES

Coordenadora Interina da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A0069727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRATO Nº 48/2025

Contrato nº 48/2025

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 67/2025 Processo nº 635/2025

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **Dcon Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 33.493.200/0001-82, com sede à Rua Ervin Doege, nº 30, Bairro: Barra do Rio Cerro, CEP 89260-399, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, Telefone: (47) 99776440, email: dcon@dconeng.com.br, neste ato representada pelo Diogo Rangel Franciscón, inscrito no CPF sob nº 059.072.069-42 e RG nº 4920257, brasileiro residente e domiciliado na Rua Ervin Doege, nº 30, Bairro: Barra do Rio Cerro, CEP 89260-399, na cidade de Jaraguá do Sul – SC, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para fornecimento de bens, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS PRODUTOS:

I - Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre, conforme quantitativo e descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	Aparelho abdominal individual. Equipamento para fortalecimento do abdômen; uso ao ar livre, resistente à chuva e variações climáticas; indicado para usuários a partir de 12 anos ou 1,40m de altura; capacidade mínima de 150 kg; estrutura em tubos de aço carbono de alta resistência (mín. 2mm de espessura); solda MIG; pintura eletrostática anticorrosiva; ponteiros de proteção; dimensões aproximadas: 517 mm (A) x 676 mm (L) x 1530 mm (C); peso aproximado: 17 kg.	Un	01	969,60	969,60
01	02	Abdutor de braços. Equipamento para fortalecimento de ombros e costas; uso ao ar livre; indicado para maiores de 13 anos; estrutura metálica em aço carbono (mín. 2mm de espessura); tubos de diâmetros variados (2 ½”, 2”, 1 ½”); solda MIG; pintura eletrostática anticorrosiva; ponteiros de polipropileno, rolamentos blindados tipo ZZ, amortecedor de borracha; dimensões aproximadas: 1165 mm (A) x 576 mm (L) x 519 mm (P); peso aproximado: 16 kg.	Un	01	1.069,10	1.069,10
01	03	Alongador Duplo. Equipamento para alongamento e flexibilidade do tronco e membros superiores; uso ao ar livre; indicado para usuários a partir de 12 anos ou 1,40m; capacidade mínima de 150 kg por usuário (2 usuários simultâneos); estrutura em aço carbono (mín. 2mm); solda MIG; pintura eletrostática anticorrosiva; ponteiros de proteção; dimensões aproximadas: 2315 mm (A) x 360mm (L) x 1250 mm (C); peso aproximado: 20 kg.	Un	01	944,80	944,80
01	04	Caminhada Individual. Equipamento para fortalecimento dos membros inferiores e capacidade cardiorrespiratória; uso ao ar livre; indicado para usuários a partir de 12 anos ou 1,40m; capacidade mínima de 150 kg;	Un	01	1.094,40	1.094,40

		estrutura em aço carbono (mín. 2mm); solda MIG; pintura eletrostática anticorrosiva; ponteiros de proteção; dimensões aproximadas: 1215 mm (A) x 500 mm (L) x 965 mm (C); peso aproximado: 23 kg.				
01	05	Esqui Individual. Equipamento para flexibilidade de membros inferiores, quadris e superiores; melhora função cardiorrespiratória; uso ao ar livre; estrutura em aço carbono de alta resistência (mín. 2mm); solda MIG; pintura eletrostática epóxi com tratamento anticorrosivo; rolamentos blindados tipo ZZ; ponteiros de polipropileno; capacidade mínima 150 kg; dimensões aproximadas: 1440 mm (A) x 510 mm (L) x 1070 mm (P); peso aproximado: 24 kg; área 0,54 m².	Un	01	994,50	994,50
01	06	Simulador de Escada Individual. Equipamento para fortalecimento de membros inferiores e quadril; melhora função cardiorrespiratória; uso ao ar livre; estrutura em aço carbono (mín. 2mm); amortecedores automotivos duplos; solda MIG; pintura eletrostática epóxi anticorrosiva; componentes em polipropileno e PVC flexível; capacidade mínima 150 kg; dimensões aproximadas: 1215 mm (A) x 855 mm (L) x 655 mm (P); peso aproximado: 24 kg; área 0,56 m².	Un	01	1.093,90	1.093,90
01	07	Surf Duplo. Equipamento para mobilidade dos membros inferiores, quadris e lombar; uso ao ar livre; estrutura em aço carbono de alta resistência (mín. 2mm); solda MIG; pintura eletrostática epóxi anticorrosiva; eixos maciços com rolamentos duplos tipo ZZ; componentes em polipropileno e PVC flexível; capacidade mínima 150 kg; dimensões aproximadas: 1215 mm (A) x 608 mm (L) x 956 mm (P); peso aproximado: 21 kg; área 0,58 m².	Un	01	1.093,90	1.093,90
01	08	Bicicleta de Cadeira Individual. Equipamento para fortalecimento dos membros inferiores e melhora da capacidade cardiorrespiratória; uso ao ar livre; estrutura em aço carbono (mín. 2mm); solda MIG; pintura eletrostática epóxi anticorrosiva; eixos maciços com rolamentos duplos tipo ZZ; componentes em polipropileno e PVC flexível; capacidade mínima 150 kg; dimensões aproximadas: 730 mm (A) x 430 mm (L) x 1095 mm (P); peso	Un	01	939,80	939,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- O valor a ser pago pelos equipamentos será de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme proposta da **CONTRATADA**.

- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:

- O prazo de entrega será de 40 (quarenta) dias corridos, a partir do pedido de empenho.

- O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.

- O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

- O produtos adquiridos deverão ser entregues nos endereços e horários informados no pedido de empenho, encaminhado por email a contratada.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01

Ação: 1189 - Atendimento as emendas Impositivas Saúde

Fonte de Recurso: 1500

Despesa: 3813

Despesa Principal: 873

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens ou produtos, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fisca/Fatura.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 8300-3 e Conta Corrente nº 819-2, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do bem, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

I - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- b)** Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- d)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- f)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- g)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- h)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b)** aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- c)** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- d)** comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- e)** efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n)** Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
- o)** Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.

VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:

- a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
- b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
- c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
- d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
- e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
- f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
- g) Inexecução parcial que cause grave dano à administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
- h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
- i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
- j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Luís Gustavo Maia Machado, Secretário de Saúde, matrícula 1502-4, designado através da Portaria nº 15.554, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0, fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 15.554, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos produtos adquiridos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

II - A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 67/2025, Processo nº 635/2025, e a proposta da empresa Dcon Engenharia e Construções Ltda, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 26 de novembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

DCON ENGENHERIA E COSNTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 33.493.200/0001-82 - Contratada

LUÍS GUSTAVO MAIA MACHADO
Gestor do Contrato

DIOGO FERREIRA PEREIRA
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7E007BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.513/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 26.253,25 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 26.253,25 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.512,44
03.02.18.541.0055.2.182	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.019,25
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.193,16
06.01.10.122.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 231,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.488,18
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 109,22
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.700,00
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.512,44
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 17,45
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 278,24
03.02.18.541.0055.2.089	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 137,91
03.02.18.541.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.714,22
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 305,32
03.02.18.542.0055.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 566,11
05.02.12.361.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.193,16
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 109,22
06.01.10.302.0041.2.123	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.488,18
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.700,00
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 231,00
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:33D6206A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.513/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 26.253,25 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 26.253,25 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.512,44
03.02.18.541.0055.2.182	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.019,25
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.193,16
06.01.10.122.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 231,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.488,18
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 109,22
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.700,00
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.512,44
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 17,45
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 278,24
03.02.18.541.0055.2.089	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 137,91
03.02.18.541.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.714,22
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 305,32
03.02.18.542.0055.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 566,11
05.02.12.361.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.193,16
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 109,22
06.01.10.302.0041.2.123	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.488,18
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.700,00
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 231,00
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D90BF339**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/2025****DECRETO Nº 406/2025**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 99.912,12 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33393390000000000000	15000001	1713	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390300000000000000	15000001	1705	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33393390000000000000	15000001	1713	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390330000000000000	15000001	1708	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 425,12 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33393390000000000000	15000001	1713	425,12
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 425,12

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390930000000000000	15000001	2797	425,12
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 425,12

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	007 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390300000000000000	15000001	371	32.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 32.600,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELEFONIA	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390300000000000000	15000001	305	15.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	33390370000000000000	15000001	357	17.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 32.600,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 9.240,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190340000000000000	16004502	3213	9.240,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.240,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190110000000000000	16004502	1364	9.240,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.240,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.420,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO PROCURADORIA	33390140000000000000	25000001	3214	1.420,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.420,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO PROCURADORIA	33390390000000000000	25000001	2822	1.420,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.420,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 9.005,00 (NOVE MIL E CINCO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390320000000000000	15000001	3113	9.005,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.005,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	15000001	127	9.005,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.005,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 19.222,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390390000000000000	15000001	1463	19.222,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 19.222,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR DIRETORIA DE E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390370000000000000	15000001	1424	19.222,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 19.222,00

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Novembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:568DA67B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33390390000000000000	15000040	1247	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	34490510000000000000	15000040	1268	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Novembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:5B316FB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409/2025

DECRETO Nº 409/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 484.216,76 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 26/11/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 484.216,76 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33391970000000000000	27200000	3210	484.216,76
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 484.216,76

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 484.216,76
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 484.216,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Novembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:FA8EB01F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410/2025

DECRETO Nº 410/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.458.842,08 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 4.653,61 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390140000000000000	15000001	7	4.653,61
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 4.653,61

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃO	0022.0661.0545.8024	SALA EMPREENDEDOR DO	33390140000000000000	15000001	522	164,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENT	33390140000000000000	15000001	514	306,17
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	33390140000000000000	15000001	430	165,00

05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0422.8155	ARRECADAÇÃO	33390140000000000000	15000001	429	46,88
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33390140000000000000	15000001	410	293,23
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0422.8147	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390140000000000000	15000001	389	183,04
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33390140000000000000	15000001	25	101,38
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	007 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390140000000000000	15000001	370	25,96

04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELEFONIA	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390140000000000000	15000001	304	192,89
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8131	CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	33390140000000000000	15000001	262	62,45
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8233	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE LEIS EXECUTIVO	33390140000000000000	15000001	3016	104,83
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0422.8230	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	33390140000000000000	15000001	3195	975,80
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33390140000000000000	15000001	3135	437,32
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33390140000000000000	15000001	70	251,12
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33390140000000000000	15000001	883	509,91
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390140000000000000	15000001	1408	795,76
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO DO	33390140000000000000	15000001	378	37,87
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.653,61

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.740,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390360000000000000	15000001	232	3.740,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.740,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	33390300000000000000	15000001	163	3.740,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.740,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 254.700,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33391970000000000000	17200000	3211	254.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 254.700,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	17200000	1475	254.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 254.700,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 262.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33391970000000000000	17200000	3211	262.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 262.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	17200000	2299	262.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 262.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 912.694,01 (NOVECENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390910000000000000	25000001	3212	912.694,01
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 912.694,01

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33390300000000000000	25000001	2559	1.585,60
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390360000000000000	25000001	3037	10.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390390000000000000	25000001	3047	4.617,67
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8067	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	33390390000000000000	25000001	3194	11.543,02
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA MULHER	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33193340000000000000	25000001	3102	41.958,40
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA MULHER	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390370000000000000	25000001	2869	13.237,64
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390390000000000000	25000001	2705	63.600,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DA MULHER	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33393390000000000000	25000001	2868	1.200,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	33390370000000000000	25000001	3046	25.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33390390000000000000	25000001	3045	53.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	25000001	2502	331.102,73
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	25000001	2753	5.025,68
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIME	0013.0392.0528.8108	CULTURA PARA TODOS (MULTIFEIRA CULTURAL)	33390390000000000000	25000001	2884	1.260,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	33390300000000000000	25000001	2716	1.002,40
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33390390000000000000	25000001	2561	28.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	33390370000000000000	25000001	2637	308.960,87
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0014.0422.0524.8214	TEATRO NO BAIRRO	33390390000000000000	25000001	2870	11.600,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 912.694,01
---------------------------	-----------------------

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.979,46 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	007 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390300000000000000	15000001	371	1.979,46
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.979,46

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	014 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0422.7032	GUAÍBA RESILIENTE PROJ. RESTRUTURAÇÃO AIIB	33393390000000000000	15000001	2813	661,86
02 - GABINETE DO PREFEITO	014 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0422.7032	GUAÍBA RESILIENTE PROJ. RESTRUTURAÇÃO AIIB	33390390000000000000	15000001	2811	240,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33390360000000000000	15000001	3137	1.077,60
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.979,46

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	007 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390300000000000000	15000001	371	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	003 - LICENCIAMENT AMBIENTAL	0018.0542.0536.8086	RECURSOS HÍDRICOS	33390400000000000000	15000001	1565	500,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	003 - LICENCIAMENT AMBIENTAL	0018.0542.0536.8086	RECURSOS HÍDRICOS	33390350000000000000	15000001	1563	500,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	003 - LICENCIAMENT AMBIENTAL	0018.0542.0536.8086	RECURSOS HÍDRICOS	33390320000000000000	15000001	1562	500,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	003 - LICENCIAMENT AMBIENTAL	0018.0542.0536.8086	RECURSOS HÍDRICOS	33390300000000000000	15000001	1561	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	34490520000000000000	15000040	1160	600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 600,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	15000040	1121	600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 600,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390140000000000000	15000040	1152	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 5.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	15000040	1121	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 5.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 11.475,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390930000000000000	15000040	1081	11.475,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 11.475,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	15000040	1121	11.475,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 11.475,00

Art. 21º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Novembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F9C2B91A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411/2025

DECRETO Nº 411/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.176,23 (DOZE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 12.176,23 (DOZE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190110000000000000	16210001	3163	12.176,23
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 12.176,23

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16210001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Aux Equipes Saúde Mental At Básica - Enfrent Enchentes	R\$ 12.176,23
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 12.176,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Novembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:DECB2B1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.460, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.460, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 753, de 31 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que em 18 de novembro de 2025, o custo do kWh para Iluminação Pública foi reajustado em 21,95% (vinte e um vírgula noventa e cinco por cento) conforme Resolução Homologatória da ANEEL nº 3.547/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado a contar de 24 de novembro de 2025 o reajuste de 21,95% (vinte e um vírgula noventa e cinco por cento) na Tabela constante no Art. 5º, da Lei Municipal nº 753, de 31 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com os seguintes valores:

Classe	Faixas Consumo		Valor Verde	CIP Amarela	Bandeira	Valor Vermelha	CIP Vermelha	Bandeira P2	Valor Escassez
	De (kWh)	até (kWh)							
Residencial Baixa Renda	0	30	isento	isento	isento	isento	isento	isento	
	31	100	R\$ 6,65	R\$ 7,65	R\$ 8,78	R\$ 10,11	R\$ 11,63		
	101	220	R\$ 13,30	R\$ 15,30	R\$ 17,60	R\$ 20,23	R\$ 23,27		
	221	9999999	R\$ 19,98	R\$ 22,96	R\$ 26,40	R\$ 30,38	R\$ 34,93		
Residencial / Rural	0	50	R\$ 26,63	R\$ 30,63	R\$ 35,22	R\$ 40,50	R\$ 46,57		
	51	100	R\$ 31,95	R\$ 36,76	R\$ 42,26	R\$ 48,60	R\$ 55,89		
	101	200	R\$ 38,35	R\$ 44,10	R\$ 50,71	R\$ 58,33	R\$ 67,07		
	201	300	R\$ 46,01	R\$ 52,91	R\$ 60,84	R\$ 69,99	R\$ 80,49		
	301	400	R\$ 55,21	R\$ 63,50	R\$ 73,01	R\$ 83,97	R\$ 96,58		
	401	500	R\$ 66,27	R\$ 76,19	R\$ 87,63	R\$ 100,77	R\$ 115,89		
Comercial	501	9999999	R\$ 79,51	R\$ 91,44	R\$ 105,15	R\$ 120,94	R\$ 139,06		
	0	100	R\$ 39,94	R\$ 45,94	R\$ 52,83	R\$ 60,74	R\$ 69,85		
	101	200	R\$ 47,91	R\$ 55,12	R\$ 63,39	R\$ 72,89	R\$ 83,82		
	201	300	R\$ 57,52	R\$ 66,15	R\$ 76,06	R\$ 87,47	R\$ 100,60		
	301	400	R\$ 69,01	R\$ 79,37	R\$ 91,28	R\$ 104,97	R\$ 120,72		
	401	500	R\$ 82,83	R\$ 95,24	R\$ 109,29	R\$ 125,96	R\$ 144,86		
	501	1000	R\$ 99,39	R\$ 114,29	R\$ 131,44	R\$ 151,17	R\$ 173,84		
	1001	9999999	R\$ 119,28	R\$ 137,16	R\$ 157,74	R\$ 181,39	R\$ 208,61		
Industrial / Poder Público / Serviço Público	0	100	R\$ 53,26	R\$ 61,24	R\$ 70,43	R\$ 80,99	R\$ 93,16		
	101	200	R\$ 63,91	R\$ 73,49	R\$ 84,51	R\$ 97,19	R\$ 111,78		
	201	300	R\$ 76,68	R\$ 88,19	R\$ 101,43	R\$ 116,65	R\$ 134,13		
	301	400	R\$ 92,02	R\$ 105,84	R\$ 121,72	R\$ 139,96	R\$ 160,95		
	401	500	R\$ 110,43	R\$ 127,01	R\$ 146,06	R\$ 167,95	R\$ 193,16		
	501	1000	R\$ 132,52	R\$ 152,41	R\$ 175,25	R\$ 201,55	R\$ 231,78		
	1001	9999999	R\$ 159,02	R\$ 182,88	R\$ 210,31	R\$ 241,85	R\$ 278,14		

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.339, de 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8CC13794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 747/2025
b) Licitação Nr.: 9/2025
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 24/11/2025
e) Objeto da Licitação: Contratação para a execução da obra de construção de infraestrutura no Parque Carlos Bertholdo Feltes, no Município de Morro Reuter/RS.

Credor

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	VL. Unit.	VL. Total
EBAPLAY - DESIGN DE ESPAÇOS INFANTIS LTDA	1	Obras e serviços de engenharia	1,00	CJ	1.000.007,00	1.000.007,00

Credor: EBAPLAY - DESIGN DE ESPAÇOS INFANTIS LTDA**CNPJ:** 33.226.962/0001-12**Total Cotado:** 1.000.007,00**TOTAL:** 1.000.007,00**AIRTON BOHN**

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 747/2025
b) Licitação Nr.: 9/2025
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Adjudicação: 24/11/2025
e) Objeto da Licitação: Contratação para a execução da obra de construção de infraestrutura no Parque Carlos Bertholdo Feltes, no Município de Morro Reuter/RS.

Credor

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	VL. Unit.	VL. Total
EBAPLAY - DESIGN DE ESPAÇOS INFANTIS LTDA	1	Obras e serviços de engenharia	1,00	CJ	1.000.007,00	1.000.007,00

Credor: EBAPLAY - DESIGN DE ESPAÇOS INFANTIS LTDA**Total Cotado:** 1.000.007,00**TOTAL:** 1.000.007,00**AIRTON BOHN**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E9C12BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		40.500.000,00			
Previsão Atualizada		43.738.841,29			
Receitas Realizadas		35.371.877,76			
Déficit Orçamentário		1.364.288,31			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		7.983.137,66			
DESPESAS					
Dotação Inicial		40.500.000,00			
Dotação Atualizada		51.721.978,95			
Despesas Empenhadas		38.862.270,11			
Despesas Liquidadas		36.736.166,07			
Despesas Pagas		35.660.698,18			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		38.862.270,11			
Despesas Liquidadas		36.736.166,07			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		38.451.727,64			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.101.727,64			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.791.071,64			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.650.910,00	(634.686,71)	(38,44%)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(2.734.320,07)	420.083,77	(15,36%)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	43.941,63	2.200,00	41.741,63	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	792.825,50	10.616,64	744.761,16	37.447,70	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		836.767,13	12.816,64	786.502,79 37.447,70	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.662.940,86	25,00	28,04	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.380.035,29	70,00	93,30	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		11.603.306,26	2.654.527,45		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos		1.786.001,58	(143.241,61)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.732.608,32	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.006.424,31	15%	19,26	

FONTE:
Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre setembro/outubro 2025, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, nº 1429 no horário das 7:30 às 17:00 horas a contar do dia 27 de Novembro de 2025, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - Famurs

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:3D1F8369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3ª LISTA PARCIAL DE INSCRITOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
EDITAL Nº 251/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO;

O Município de Osório/RS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, tornam público:

1. Disponibilidade da lista parcial de inscritos no Edital Nº 251/2025. A lista foi elaborada com base nas inscrições realizadas até o dia 24/11/2025, às 23:59 e encontra-se no anexo único deste edital;
2. Candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PCD) e que apresentaram a documentação comprobatória estão marcados com um asterisco (*).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO					
ADMINISTRAÇÃO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
ISADORA MARTINS DA SILVEIRA	1	9	04/11/2025 16:36	1	GERAL
JÉSSICA MAIA DE OLIVEIRA	2	44	05/11/2025 12:41	6	GERAL
GISLAINE SANTOS NEVES	3	83	06/11/2025 22:33	1	GERAL
GUILHERME CASTRO DE AVILA	4	121	11/11/2025 11:48	1	GERAL
JOÃO PAULO LEANDRO COMIOTTO	5	129	12/11/2025 15:17	2	GERAL
JULIANA ROSA DA SILVA	6	134	13/11/2025 10:39	1	GERAL
JULIANE SOUZA DE OLIVEIRA	7	144	14/11/2025 15:44	4	GERAL
BRUNA SILVEIRA RODRIGUES	8	153	18/11/2025 08:26	6	GERAL
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
LUIZ GABRIEL REBECHI	1	86	07/11/2025 09:01	4	GERAL
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	2	88	07/11/2025 12:15	5	GERAL
NATANAEL PERES DOS SANTOS	3	96	07/11/2025 17:06	5	GERAL
DANIEL DOS SANTOS CHAVES	4	109	10/11/2025 09:41	5	GERAL
ARTHUR GUIMARAES MARQUES*	5*	131*	12/11/2025 18:36	3	GERAL
GUILHERME BILLIG	6	140	13/11/2025 16:13	2	GERAL
ISRAEL BASTOS FARIAS	7	157	18/11/2025 15:35	3	GERAL
DOUGLAS MARTINS	8	159	18/11/2025 19:53	2	GERAL
GUILHERME HENRIQUE Y DAVELLI	9	165	19/11/2025 21:59	3	GERAL
ARQUITETURA E URBANISMO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
JULIANO DE OLIVEIRA BERGENTHAL	1	97	07/11/2025 18:57	8	GERAL
EVA SILVA	2	110	10/11/2025 10:11	4	GERAL
ARQUIVOLOGIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
SARITA GAMBATO DE SOUZA	1	53	05/11/2025 14:32	2	GERAL
BIBLIOTECONOMIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
ISADORA DOTTO BRUSIUS	1	58	05/11/2025 16:51	2	GERAL
BIOMEDICINA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
NATALY ROCKENBACH	1	48	05/11/2025 13:40	1	GERAL
MILENA WIRTTI STEINMETZ	2	64	05/11/2025 20:45	5	GERAL
LUANA DE OLIVEIRA VIERA	3	172	23/11/2025 15:42	6	GERAL
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
KARINA HOFFMANN MARTINS	1	115	10/11/2025 16:50	2	GERAL
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
DANIELI DA ROSA BORGES	1	6	04/11/2025 14:56	3	GERAL
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
VINICIUS LEAL LINHARES DIAS	1	8	04/11/2025 15:21	8	GERAL
DIREITO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
BRUNO GAFFORELLI ESPINDULA	1	3	04/11/2025 14:06	1	GERAL
GUILHERME P TEIXEIRA LOPES	2	24	04/11/2025 18:47	2	GERAL
JULIANA VAN KLAVEREN	3	82	06/11/2025 21:24	7	GERAL
JOAO LUCAS VIEIRA COSTA*	4*	136*	13/11/2025 13:59	2	GERAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
VITOR DA SILVA	1	59	05/11/2025 17:14	2	GERAL
ADOLPHO JULIO SIMIONATO	2	120	11/11/2025 10:21	2	GERAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
LUCAS DALPIAZ DA RESSURREICAO	1	71	06/11/2025 13:56	1	GERAL
ALCEU JOSÉ CORREIA	2	169	21/11/2025 19:38	5	GERAL
ENFERMAGEM					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
LIVIA DUARTE DA SILVA	1	69	06/11/2025 12:29	9	GERAL
EDUARDA GRASSI MESSAGI	2	77	06/11/2025 16:44	7	GERAL
MYLLENA R DE SOUZA L MOREIRA	3	111	10/11/2025 10:17	6	GERAL
ENGENHARIA CIVIL					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
GABRIEL GALVÃO	1	67	06/11/2025 10:25	1	GERAL
ENSINO MÉDIO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
THAI SILVA	1	4	04/11/2025 14:20	2	GERAL
ISADORA YASIN DAMASCENO	2	5	04/11/2025 14:53	3	GERAL
MANUELA COELHO DOS SANTOS	3	7	04/11/2025 14:57	2	GERAL
BRUNA DE SOUZA MULLER	4	11	04/11/2025 16:51	2	GERAL
BERNARDO MEDEIROS BERTUZZI	5	12	04/11/2025 17:04	1	GERAL
GABRIELLI DUARTE PADILHA	6	13	04/11/2025 17:08	2	GERAL
LAURA M DOS S CASTANHEIRA	7	14	04/11/2025 17:18	2	GERAL

DANIELLA COSTAANDRE DE OLIVEIRA	8	15	04/11/2025 17:19	2	GERAL
ANA CECÍLIA NUNES MEHLECKE	9	17	04/11/2025 17:32	2	GERAL
VITORIA COSTA DA SILVA	10	19	04/11/2025 17:51	2	GERAL
ENRIQUE PAIM FERREIRA	11	21	04/11/2025 18:23	2	GERAL
BRIAN STUART JONES DOS SANTOS	12	23	04/11/2025 18:40	1	GERAL
THAYNA YASMIN MARTINS DOS SANTOS	13	25	04/11/2025 19:11	2	GERAL
RAFAELA FEIJÓ DOS SANTOS DA SILVA	14	27	04/11/2025 19:56	2	GERAL
ALANA ANJOS AGLIARDI BONILHA	15	28	04/11/2025 20:59	1	GERAL
NATHALIA PINTO GARCIA	16	29	04/11/2025 21:08	1	GERAL
GIOVANNA SIMONI	17	30	04/11/2025 21:16	2	GERAL
ELEONORA BORBA	18	31	04/11/2025 21:46	2	GERAL
CAROLINA DADA NETTO	19	32	04/11/2025 21:46	1	GERAL
EDUARDO ALVES V MARTIMBIANCO	20	33	04/11/2025 22:17	2	GERAL
LAURA MORAES NUNES	21	34	05/11/2025 00:05	2	GERAL
OTÁVIO DE SOUZAANTÔNIO	22	35	05/11/2025 00:44	2	GERAL
TAÍNA PEREIRA RODRIGUES	23	40	05/11/2025 10:41	1	GERAL
INGRID CORSSAC	24	46	05/11/2025 13:00	2	GERAL
MATHEUS MEDEIROS COELHO	25	50	05/11/2025 14:02	1	GERAL
GUSTAVO MUNIZ B DOS SANTOS	26	51	05/11/2025 14:13	2	GERAL
GABRIEL SILVA DOS SANTOS	27	52	05/11/2025 14:16	2	GERAL
WILLIAM TABORDA ARBOITE	28	54	05/11/2025 15:34	2	GERAL
FRANCISCO BOEIRA DECKEN	29	55	05/11/2025 15:59	2	GERAL
ROSI MARA DA S B BOMBARDI	30	61	05/11/2025 17:52	1	GERAL
ELOISE CONCEICAO DE SOUZA	31	62	05/11/2025 18:16	1	GERAL
AYLA SOPHIA BORBA REIS	32	63	05/11/2025 18:59	2	GERAL
YASMIM BARBOSAANTUNES	33	65	06/11/2025 08:36	1	GERAL
LAURA KINGESKI FAGUNDES	34	66	06/11/2025 09:03	3	GERAL
GABRIEL MARQUES	35	70	06/11/2025 12:38	3	GERAL
EVERTON CARDOSO DA SILVEIRA	36	72	06/11/2025 14:09	3	GERAL
JOÃO MAIA	37	73	06/11/2025 14:59	1	GERAL
DIOGO FRANCISCO DA SILVA	38	74	06/11/2025 15:05	2	GERAL
IASMIN GABRIELY COSTA THOMAZ	39	75	06/11/2025 15:10	3	GERAL
RAFAELA LEITE GOMES	40	78	06/11/2025 18:03	1	GERAL
ANA JULIA TEIXEIRA COSTA	41	79	06/11/2025 18:47	2	GERAL
GUSTAVO DA SILVA CAMPOS BARRUFI	42	81	06/11/2025 20:50	1	GERAL
VINÍCIUS DE OLIVEIRA DUARTE	43	84	06/11/2025 22:36	1	GERAL
MANUELA DE ALMEIDA DADDA	44	90	07/11/2025 13:34	2	GERAL
BRENDA VIEIRA VAZ PAZ	45	95	07/11/2025 15:25	2	GERAL
TANISE DA SILVA COSTA	46	99	07/11/2025 19:44	2	GERAL
JULIA BURIN SCHERER	47	101	08/11/2025 10:10	3	GERAL
NAEL DE MATIAS D AGOSTINI JUNIOR	48	105	09/11/2025 08:24	1	GERAL
JAMILLE CARDOSO	49	107	09/11/2025 12:24	2	GERAL
ISADORA SALLES BARBOSA	50	108	09/11/2025 22:16	2	GERAL
ISABELLI PALHANO CAMARGO	51	116	10/11/2025 17:31	3	GERAL
JOÃO VITOR MONTEIRO ALMEIDA	52	123	11/11/2025 14:44	1	GERAL
ANDREZA MEDEIROS GERMANN	53	130	12/11/2025 16:51	1	GERAL
ANA CAROLINA DE ARAUJO GOMES	54	137	13/11/2025 14:22	1	GERAL
MAIARA CONSTANTINA G DE MELLO	55	139	13/11/2025 14:53	2	GERAL
MARIA EDUARDA SERINI DA SILVA	56	142	14/11/2025 14:36	2	GERAL
KEMILY SAMAY DA SILVA DE GODOI	57	143	14/11/2025 15:01	3	GERAL
YASMIN BELINI OLIVEIRA	58	145	14/11/2025 17:38	1	GERAL
OSVALDO FERREIRA DA ROSA NETO	59	166	20/11/2025 09:28	2	GERAL
JULIA MATOS DA SILVA	60	175	24/11/2025 11:09	1	GERAL
GIOVANA GARCIA DA ROCHA	61	177	24/11/2025 16:52	2	GERAL
RAPHAELLAANDRADE DE LIMA	62	178	24/11/2025 17:57	1	GERAL
CAROLINE GOMES SILVEIRA	63	179	24/11/2025 21:42	2	GERAL
FARMÁCIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
ANDRE DOS SANTOS	1	47	05/11/2025 13:33	8	GERAL
ANA GODINHO DOS S DE SOUZA	2	94	07/11/2025 14:55	8	GERAL
JOY GUILHERME DIAS VIGNOCHI	3	126	12/11/2025 11:23	5	GERAL
CAROLINA DE CAMILLIS FERNANDES	4	158	18/11/2025 17:33	3	GERAL
FISIOTERAPIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
BEATRIZ OSORIO WALTER	1	1	04/11/2025 13:57	8	GERAL
BRENDA SILVEIRA DOS SANTOS	2	98	07/11/2025 19:16	4	GERAL
HISTÓRIA - BACHARELADO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
RUTE FERREIRA TAVARES	1	151	17/11/2025 18:21	1	GERAL
HISTÓRIA - LICENCIATURA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
NICO SILVEIRA DE AZEREDO	1	174	24/11/2025 10:40	1	GERAL
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
LUIS FELIPE PALHANO OLIVEIRA	1	56	05/11/2025 16:13	6	GERAL
LUANA MATHEUS HARDT	2	68	06/11/2025 10:48	1	GERAL
MAURICIO MARTINS DE S T COSTA	3	91	07/11/2025 14:05	2	GERAL
REBECA BORGES DE SOUZA SILVA	4	135	13/11/2025 11:53	5	GERAL
INDYELE FRAGA GRASSI	5	156	18/11/2025 14:34	6	GERAL
MATEMÁTICA - LICENCIATURA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
NATALIA DA COSTA PASSOS	1	45	05/11/2025 12:41	3	GERAL
RAQUEL PEREIRA FURTADO	2	148	15/11/2025 08:55	4	GERAL
MICHELE LOUREIRO ESTIGARRIBIA	3	170	21/11/2025 23:50	3	GERAL
MEDICINA VETERINÁRIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
HENRIQUE LAZZARI C DOS SANTOS	1	164	19/11/2025 14:54	1	GERAL
NUTRIÇÃO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo

THINA TOSI	1	43	05/11/2025 12:00	2	GERAL
MARLUCE ELIANI BOBSIN	2	92	07/11/2025 14:07	6	GERAL
RUBENS TOLENTINO DE S ALVES	3	102	08/11/2025 16:06	1	GERAL
PEDAGOGIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
XAIANA DOS SANTOS CORREA	1	10	04/11/2025 16:40	4	GERAL
VITORIA BAPTISTA MULLER	2	18	04/11/2025 17:34	1	GERAL
ANA PAULA MOTA	3	39	05/11/2025 10:27	5	GERAL
LUCILENE MARTINS FERNANDES	4	41	05/11/2025 10:45	1	GERAL
DIONARA GABRIELA M DOS SANTOS	5	49	05/11/2025 13:47	1	GERAL
ANDRIEL DUARTE GARCAS	6	57	05/11/2025 16:19	1	GERAL
LIRIA DOS SANTOS BELMONTE	7	85	06/11/2025 23:12	8	GERAL
KAREN BASTOS BENFICA	8	112	10/11/2025 11:40	6	GERAL
JAMILE SILVA SILVEIRA	9	114	10/11/2025 14:55	1	GERAL
CAMILA CORREA PAZ	10	117	10/11/2025 18:32	1	GERAL
ANGELA DOS SANTOS STEINMETZ	11	122	11/11/2025 14:43	3	GERAL
MORGANA BELOTTI DE MELLO	12	125	12/11/2025 10:54	6	GERAL
CAROLINE DA COSTA BOTON	13	127	12/11/2025 11:44	4	GERAL
AMANDA MEDEIROS FRANCO	14	128	12/11/2025 12:06	1	GERAL
BARBARA GOMES ALVES	15	138	13/11/2025 14:39	4	GERAL
MARA LUANA D SANTOS	16	149	15/11/2025 10:14	6	GERAL
FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	17	150	16/11/2025 22:17	9	GERAL
SAMARAANDERSON DOS SANTOS	18	154	18/11/2025 09:23	5	GERAL
IONE VITÓRIA DA SILVEIRA PEREIRA	19	155	18/11/2025 12:17	2	GERAL
STEFANIE SANTOS BORDIGNON	20	163	19/11/2025 01:33	1	GERAL
GISSELE BARTZEN	21	171	22/11/2025 17:25	5	GERAL
FERNANDA DE BORBA NUNES	22	173	24/11/2025 08:14	1	GERAL
PROCESSOS GERENCIAIS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
GUILHERME PEDROTTI BORBA	1	60	05/11/2025 17:23	2	GERAL
PSICOLOGIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
RAQUEL YOHANA F OLIVEIRA	1	76	06/11/2025 16:16	5	GERAL
ANDRESSA CAMILLY M OLIVEIRA	2	103	08/11/2025 20:20	6	GERAL
RAFAEL MOLFLONA DOS S SOARES	3	104	08/11/2025 20:24	3	GERAL
RAYAN MARCHESINI	4	113	10/11/2025 12:39	4	GERAL
ISABEL DA SILVA PEREIRA*	5*	119*	10/11/2025 21:05	2	GERAL
SCHEREN FERREIRA BEEKHUIZEN	6	124	11/11/2025 18:56	1	GERAL
SERVIÇO SOCIAL					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
LILIAN DEBORA CARDOSO RIBEIRO	1	36	05/11/2025 05:00	8	GERAL
CAMILA PARENTE DE ARAÚJO	2	93	07/11/2025 14:50	5	GERAL
KAROLINE SZARBLEWSKI	3	106	09/11/2025 12:08	6	GERAL
MARCIO SIMOES L SARAIVA JUNIOR	4	152	17/11/2025 19:56	6	GERAL
SIMONE SOUZA TAVARES	5	161	19/11/2025 01:11	4	GERAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
MATHEUS SOUZA DA SILVA	1	87	07/11/2025 12:08	2	GERAL
JOAO PEDRO SOUZA GUIMARAES	2	176	24/11/2025 14:46	1	GERAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
CAUE YUDI TOCHIHARA DE LIRA	1	2	04/11/2025 13:58	3	GERAL
AMANDA CAROLINA DE LEMOS	2	16	04/11/2025 17:29	3	GERAL
MARIA EDUARDA OLIVEIRA SELBACH	3	22	04/11/2025 18:30	2	GERAL
GABRIEL DUTRA GOULARTE*	4*	37*	05/11/2025 08:15	1	GERAL
LAVÍNIA VIEIRA DE OLIVEIRA	5	38	05/11/2025 09:25	2	GERAL
GUILHERME GODOY T CHAVES	6	42	05/11/2025 10:53	1	GERAL
GABRIELA NUNES MUNIZ DANIEL	7	80	06/11/2025 19:04	1	GERAL
SOFIA TRISCH MAGNUS	8	89	07/11/2025 12:31	1	GERAL
LARA BENETTI DA ROCHA	9	100	08/11/2025 00:10	3	GERAL
BERNARDO COSTA DA SILVA	10	118	10/11/2025 20:31	1	GERAL
HELENA DOMINGUES CRUZ	11	160	18/11/2025 20:08	2	GERAL
GIOVANA GONÇALVES C DA SILVA	12	167	20/11/2025 17:13	4	GERAL
GUILHERME BEMFICA MARTINS	13	168	21/11/2025 10:57	1	GERAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
GUSTAVO DE SOUZA HENZ	1	20	04/11/2025 18:15	1	GERAL
ISABELA ROCHA VIEIRA	2	26	04/11/2025 19:54	3	GERAL
LAZARO SCHWARTZHAUPT DE FREITAS*	3*	132*	13/11/2025 08:41	2	GERAL
SAMUEL NOVASKI	4	133	13/11/2025 09:47	2	GERAL
CAETANO LEAL DE BORBA	5	146	14/11/2025 21:04	2	GERAL
JOSÉ ARTHUR DE OLIVEIRA MENGUE	6	147	14/11/2025 21:55	2	GERAL
VICTOR BORDIGNON	7	162	19/11/2025 01:27	1	GERAL
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr.	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
ANA LUIZA C. FERRI DA CONCEIÇÃO	1	141	14/11/2025 09:55	1	GERAL

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B4C2D746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 195/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 354.759,87 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(42) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 29.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.023.0012.0361.0199.2023	MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
(684) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 191,70
(685) 3.3.3.90.30 -15501019	Material de consumo	R\$ 30.322,50
05.023.0012.0365.0199.2024	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
(719) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 195,67
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(2519) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 145.000,00
11.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(2523) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 150.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.025.0008.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2043) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 354.759,87

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.043.0027.0812.0103.2156	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE GINASIOS,PARQUES E ESTRUTURAS ESPORTIVAS	
(202) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 8.000,00
02.043.0027.0812.0103.4015	CAMPEONATOS DESPORTIVOS	
(210) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 3.000,00
(213) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 18.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(450) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 191,70
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(500) 3.3.3.90.39 -15501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 29.294,40
05.004.0012.0365.0195.2222	INTEGRAÇÃO ENTRE AS DIVERSAS REDES	
(606) 3.3.3.90.39 -15501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.028,10
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(680) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R\$ 95,67
05.023.0012.0365.0199.2228	MERENDA ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA	
(728) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 100,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(2578) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R\$ 14.128,87
(2587) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.000,00
(2590) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 9.478,67
(2591) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 10.000,00
11.046.0018.0541.0121.1211	PROJETO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
(2507) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R\$ 20.000,00
11.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(2526) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R\$ 50.000,00
11.046.0018.0541.0121.2279	TRANSBORDO DE RSCC, VOLUMOSOS E PODAS	
(2527) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 96.000,00
(2529) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R\$ 68.349,06
11.046.0018.0541.0301.2388	ANÁLISES LABORATORIAIS, COLETAS E LAUDOS TÉCNICOS	
(2555) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
11.046.0018.0541.0301.2389	MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
(2565) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 7.043,40
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.013.0008.0243.0027.3021	REFORMA DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR	
(1875) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 50,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 354.759,87

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 21 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:980C7C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.114, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Suplementa e reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a lei municipal n.º 7367, de 3 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.571.600,00 (Quatro milhões quinhentos e setenta e um mil e seiscentos reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, asaber:

4011- SANEP-DIRETOR PRESIDENTE		
17.122.0003.2253.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DIRETOR PRESIDENTE (DIREP-ASSESSORIA GAB-ASJUR-AP ASJUR)	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
4012-SANEP- SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.0003.2254.00	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD-PE)	860.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	250.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	100.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00
17.122.0003.2280.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DERH-DRF-DCD-SSO-SESMT)	15.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17.122.0003.2281.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA (DELO-DSG-DED/DRC-SA-SV-SL-PATR)	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
17.122.0003.2282.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO(DEFI-DCO-DTS)	1.600,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.600,00
17.122.0003.2283.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E OFICINA (DEVO-DVO)	4.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
17.122.0003.2284.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL (DCOM-DCM-DAC-DCA-DSA-DHD-DFC-SS)	94.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	14.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00
17.122.0003.2285.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS (DEMT-DAL-DCL)	40.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
4013-SANEP- SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.122.0003.2291.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO (DEPE-DRD-DTE)	220.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	120.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
17.122.0003.2292.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS NOVAS (DEOB-DON)	32.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	7.000,00
4014- SANEP-SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2293.00	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL (SUPIN)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
17.512.0003.2294.00	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (SUPIN)	4.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.000,00
12.122.0003.2295.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA(DEDU-DMD-DEP)	70.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	70.000,00
17.122.0003.2296.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO (DEMA-DEL-DME)	90.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	65.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17.122.0003.2297.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (DETR-DLA-DOP)	190.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	190.000,00
17.122.0003.2298.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS(DERS-DRS-DDF-DFA)	2.761.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	11.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	2.700.000,00
	TOTAL	4.571.600,00

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º.

4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.122.0003.2297.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (DETR-DLA-DOP)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.600.000,00
17.512.0118.1412.00	ECOPONTOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	871.600,00
	TOTAL	4.571.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de novembro de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:6E57D8BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 025/2025 - VISITADOR - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 40 H

EDITAL 25/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.º 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.º 054/2025, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), para o seguinte cargo:

VISITADOR - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 40 H

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n.º 167, de 17 de janeiro de 2025 e Portaria n.º 351, de 03 de fevereiro de 2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	VISITADOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	40h/s	R\$ 1.708,48	Ensino Médio Completo

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

Atribuições:

a) Descrição Sintética: orientar as famílias e gestantes, a partir de suas culturas e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças;

b) Descrição Analítica: realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento adequado das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças; acompanhar os resultados dos trabalhos realizados com as crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individuais e grupais com gestantes, famílias e crianças; responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das famílias na zona urbana e rural; planejar e organizar; semanalmente, suas visitas de acompanhamento e orientação, sob a coordenação do Monitor responsável; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **28/11/2025 a 12/12/2025**.

4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 A Documentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c) constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
VISITADOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4**, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:09313685